ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0001
Rubrica

PROCEDIMENTO 12/2025

Ente: Sítio Novo

Entidade Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL - 05.631.031/0001-64

ID Procedimento: CP122025

Número Processo/Ano: 001.082/2025

Número Procedimento/Ano: 12/2025

Data Publicação: 14/11/2025

Número Lei/Ano: $procedimento.numeroLei/$procedimento.anoLei

Procedimento: CP - Concorrência pública

Critério: 1 - Menor Preço

Finalidade: 10 - Contratação de obras e serviços de engenharia

Sistema Pregão: https://bnc.org.br/

Data Adesão: -

Regime Execução: 1 - Empreitada por preço global

Valor Estimado: ¤6,655,234.99

Data Sessão: 05/12/2025

CPF Autoridade: 734.383.913-68

Status: Informação aceita

Objeto:
CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.14

Resultados

Resultado	Data	Valor
Sem itens		

Total Resultado: 0

Licitantes Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Estrangeiro
Sem itens		

Total Cadastro Licitante: 0

Contrato

ID Contrato	N° Contrato	Vigência	CPF/CNPJ Contratado	Valor
Sem itens				

Total Contrato: 0

Atas

N° Ata	Vigência	Valor
Sem itens		

Total Ata Registro: 0

Cadastro Orgão - Orgãos Participantes

CNPJ	Nome
Sem itens	

Total Cadastro Orgão Participantes: 0

Cadastro Orgão - Orgãos Não Participantes

CNPJ	Nome
Sem itens	

Total Cadastro Orgão Não Participantes: 0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SÍTIO NOVO - MA

CONTRATAÇÃO
Fls. 0002
Rubrica

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Sítio Novo /MA, 25 de Setembro de 2025

Solicito a realização dos procedimentos administrativos necessários para fins de verificar a possibilidade da **CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA,** conforme condições, requisitos e especificações contidas no Termo de Referência em anexo.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo garantir a recuperação e manutenção de pontes de madeira situadas nas zonas rural e urbana do Município de Sítio Novo – MA, de forma eventual e conforme a demanda apresentada pelas Secretarias competentes.

Trata-se de medida indispensável para assegurar o deslocamento seguro da população, o escoamento da produção agrícola, o transporte escolar e o acesso a serviços essenciais, como saúde e assistência social.

Considerando que o Município possui extensa malha viária que interliga comunidades por meio de pontes de madeira, muitas delas em condições precárias devido ao tempo de uso, às intempéries e à alta circulação de veículos, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para executar serviços de reforma, substituição de peças, reforço estrutural e manutenção preventiva e corretiva, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

Ademais, a natureza eventual e pontual dos serviços requer agilidade e disponibilidade, o que justifica a adoção de registro de preços ou contratação sob demanda, conforme previsão legal. Ressalta-se ainda que a Administração Municipal não dispõe de equipe técnica ou estrutura operacional própria suficientes para atender com eficiência e celeridade às necessidades identificadas em campo.

Dessa forma, a contratação pretendida visa atender ao interesse público, promovendo infraestrutura adequada e segura para todos os munícipes, e garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pelo Município.

2. QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Os quantitativos estimados para a presente contratação resultam do levantamento técnico realizado pela Secretaria Municipal competente, considerando o mapeamento das estradas vicinais e o histórico de intervenções anteriores. O detalhamento completo consta nos anexos deste instrumento.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada
1	Restauração de estradas vicinais no Município de Sítio Novo – MA	Km	250,00

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0003
Rubrica

Os quantitativos aqui apresentados representam uma estimativa de demanda, não configurando obrigatoriedade de execução total, servindo de base apenas para dimensionamento do contrato e planejamento orçamentário.

3. CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1. Por fim, ressalto que a compra pretendida:

☒ está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.

☐ não está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.

RAIMUNDO NETO ALVES BILIO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 09/2025-GP.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o ***Art. 66, inciso VI,*** da ***Lei Orgânica do Município***,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado o ***Sr. RAIMUNDO NETO ALVES BÍLIO***, portador do R. G. Nº 00059295296-7 SESP/MA e do CPF Nº 734.383.913-68, para exercer o Cargo de ***SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – Símbolo DAS I.***

Art. 2º - Com a edição do presente **ato** passa o **Secretário Municipal**, nomeado a fazer parte do quadro de funcionários de ***CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO*** e prestará seus serviços de conformidade com a ***Lei de Reorganização Administrativa***, nos limites da respectiva secretaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025.

ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0005
Fls.
Rubrica

Código identificador: SBxcuDH2Ydj

PORTARIA Nº 07/2025-GP. - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA.

PORTARIA Nº 07/2025-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E PESCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado, a Sra. RAIMUNDA ALVES CARREIRO, portadora do R. G. Nº 029371572005-7 SESP/MA e do CPF nº 022.122.043-70, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E PESCA - Símbolo DAS - I. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a Secretária Municipal Adjunta nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: SpnXUqJnxLS0

PORTARIA Nº 08/2025-GP. - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 08/2025-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado, a Sra. RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES, portadora do R. G. Nº 17248793-5 SESP/MA e do CPF nº 727.856.323-20, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Símbolo DAS – I. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a Secretária Municipal nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: S1hxN./Kr.H4

PORTARIA Nº 09/2025-GP. - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 09/2025-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado o Sr. RAIMUNDO NETO ALVES BÍLIO, portador do R. G. Nº 00059295296-7 SESP/MA e do CPF Nº 734.383.913-68, para exercer o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – Símbolo DAS I. Art. 2º -

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0006
Fls.
Rubrica

Com a edição do presente ato passa o Secretário Municipal, nomeado a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: SpAx2eZQGTIs

TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 106/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SEMED.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 106/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SEMED. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ: 06.077.764/0001-61. CONTRATADA: VINNYA IDIOMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.710.104/0001-43, com sede na Rua Urbano Santos, nº 155, sala 908, Edifício Aracati Office, Centro - Imperatriz – MA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA E ESPANHOLA CLASSIFICADOS COMO ENSINO COMPLEMENTAR DESTINADOS A REDE DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Programa/Projeto/Atividade: 12.361.0403.4123.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE 12.361.0403.4088.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 500-Recursos não vinculados de impostos 550 – Transferência do Salário-Educação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 09 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB Programa/Projeto/Atividade: 12.361.0403.4090.0000 - Manutenção do FUNDEB - 30% Ensino Fundamental Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos 541 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAF 542 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 543 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAR VIGENCIA CONTRATUAL: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA E ESPANHOLA CLASSIFICADOS COMO ENSINO COMPLEMENTAR DESTINADOS A REDE DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, a partir da data de assinatura de 31/12/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR CONTRATUAL: O MUNICÍPIO pagará valor mensal de RS 202.322,12 (duzentos e dois mil, trezentos e vinte e dois reais, e doze centavos), perfazendo o valor de R$ 2.427.865,44 (dois milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais, e quarenta e quatro centavos), conforme descrito na do Contrato, bem como no termo aditivo de prorrogação de valor já existente no processo. Sítio Novo Maranhão, 30 de dezembro de 2024. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: j8qcp0ggyn20250103140129

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 129/2024 - ADESÃO A ATA SRP Nº 003/2024 – SEMUS.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 129/2024 - ADESÃO A ATA

SITIO NOVO-MA
Fls. 0007
Rubrica

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUACONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

ELABORADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE JUNTAMENTE COM O SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICIPIO (SEGUE EM ANEXO)

Sítio Novo /MA, 2025.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls: 0008
Rubrica

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

SÍTIO NOVO – MA, 2025

Fls. 0009
Rubrica

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

INFORMAÇÕES DO PROCEDIMENTO:

Órgão Solicitante: Secretária Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) RAIMUNDO NETO ALVES BILIO
Secretária Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

b) MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA
Engenheiro civil do município

ETP sigiloso: ☐Sim. ☒Não.

1. OBJETIVO

1.1. O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos da contratação de empresa especializada para execução de serviços de **SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA**, obra que se faz necessária para garantir melhores condições de tráfego, facilitando o acesso da população da zona rural ao centro urbano, bem como o escoamento da produção agrícola e o transporte escolar. A restauração das estradas vicinais no Município de Sítio Novo – MA contribui diretamente para o desenvolvimento econômico local, a integração das comunidades e a melhoria da qualidade de vida dos moradores.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
0010
Fls.
Rubrica

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade da obra de restauração das estradas vicinais no Município de Sítio Novo – MA decorre do desgaste natural provocado pelo tempo, pelas chuvas e pelo tráfego de veículos, que comprometem a trafegabilidade e a segurança dos usuários. Estradas em más condições dificultam a circulação da população, aumentam o tempo de deslocamento e podem até isolar comunidades rurais.

2.2. Outro fator relevante é o impacto direto na economia local, já que essas vias são essenciais para o escoamento da produção agrícola e pecuária, principal fonte de sustento de muitas famílias da região. A falta de boas condições logísticas eleva os custos de transporte, reduz a competitividade da produção e prejudica a renda dos produtores.

2.3. Além disso, a restauração das estradas vicinais é fundamental para assegurar o transporte escolar, permitindo que os alunos tenham acesso contínuo e seguro às instituições de ensino. Também fortalece o acesso a serviços de saúde e demais políticas públicas, garantindo cidadania e qualidade de vida aos moradores da zona rural.

3. ÁREA REQUISITANTE

1. Área Requisitante	Função	Responsável
Secretária Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	Secretário Municipal	Raimundo Neto Alves Bilio

4. DOS REQUISITOS

4.1. A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0011
Rubrica

4.1.1. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

4.1.2. Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor.

4.1.3. Trata-se de serviço complexo de engenharia, a ser contratado mediante a modalidade cabível de licitação.

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante do exposto não haverá levantamento de mercado, pois a planilha de preço tem base e referência do SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil / Caixa Econômica Federal, e SICRO – Sistema de Custos Referenciais de Obras / DNIT.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada para execução de **Serviços de restauração de estradas vicinais no município de Sítio Novo - MA,** incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários, conforme condições e especificações técnicas constantes nos documentos anexos.

6.1. Definição do local dos serviços: Estradas vicinais diversas no município de Sítio Novo – MA.

6.2. Definição dos serviços a serem executados: Após levantamento verificou-se que os serviços a serem contratados serão, em suma, limpeza lateral da pista de rolamento, terraplenagem com regularização da plataforma com motonivelador e revestimento primário.

6.3. A definição da metodologia executiva é adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes. Para cada serviço, existe uma metodologia especial. Portanto, essas definições estarão pormenorizadas no Projeto Básico elaborado pela equipe técnica.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0012
Rubrica

6.4. Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários deverá estar explicitados na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas às necessidades da obra a ser executada.

6.5. Facultar, à contratada, a possibilidade de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços.

7. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

7.1. Os serviços compreendem os seguintes itens:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA	KM	250,00

7.2. Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento de necessidade dos serviços com detalhamentos constantes nos anexos deste instrumento.

8. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado para a contratação deste serviço é de R$ 6.655.234,99 (Seis Milhões e Seicentos e Cinquenta e Cinco Mil e Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos) para o valor total dos serviços contratados.

8.2. Os detalhamentos dos valores elencados se encontram no orçamento.

9. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 Os desembolsos serão feitos de acordo com a evolução dos serviços executados, visto que a sua divisão é mais eficiente tecnicamente e economicamente, pois o seu parcelamento pode representar perda de economia de escala.

9.2 A alternativa está alinhada à forma como o mercado tem contratado, além de não apresentar nenhum entrave à concorrência ou participação das Empresas.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0013
Fls
Rubrica

9.3 Além disso, a existência de mais de uma empresa contratada prestando serviços fornecendo o mesmo tipo de profissional geraria uma logística incompatível com a prestação dos serviços, até mesmo porque envolve somente um objeto que independe de mais contratações.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação licitada atende toda necessidade existente.

11. DA PREVISÃO E PLANEJAMENTO DO ORGÃO

A referida contratação encontra-se inserida junto ao Plano Plurianual.

12. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação dos serviços de restauração das estradas vicinais, pretende-se alcançar a melhoria significativa das condições de tráfego, assegurando o acesso da população rural aos serviços públicos essenciais e ao mercado local. Espera-se ainda o fortalecimento da economia do município, com o escoamento adequado da produção agrícola e pecuária, a redução dos custos de transporte e a valorização das comunidades atendidas, resultando em maior integração social e desenvolvimento regional.

13. DAS PROVIDENCIAS A SEREM TOMADAS

13.1. A Administração tomará as seguintes providencias previamente ao contrato:

13.1.1. Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;

12.1.2. Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;

13.1.3. Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;

13.1.4. Acompanhamento e fiscalização rigorosos das ações previstas na execução dos Serviços contratados.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0014
Rubrica

14. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá impactos ambientais da obra.

15. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a restauração das estradas vicinais no Município de Sítio Novo – MA se mostra imprescindível para garantir mobilidade, segurança e desenvolvimento, beneficiando diretamente a população rural e urbana. Trata-se de um investimento que promove não apenas a melhoria da infraestrutura local, mas também o fortalecimento das atividades econômicas, a ampliação do acesso a serviços básicos e a elevação da qualidade de vida da comunidade.

16. APROVAÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar dessa contratação se encontra assinada e aprovada por:

INTEGRANTE TÉCNICO	ORDENADOR DE DESPESA
MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA Engenheiro Civil CREA/RNP: 191948843-0	**RAIMUNDO NETO ALVES BILIO** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Social
APROVO O PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E AUTORIZO A SEGUIR O FLUXO ADOTADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA **ANTÔNIO COELHO RODRIGUES** Prefeito municipal de Sítio Novo - MA	

Sítio Novo /MA, 26 de Setembro de 2025.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PREFEITO

SITIO NOVO-MA
TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0015
Rubrica

APROVAÇÃO

APROVO o presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), aos 26 de Setembro de 2025.

ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0016
Rubrica

Memorando Interno

Referência: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

Venho, através do presente expediente encaminhar o processo em epígrafe para fins de promoção dos atos necessários a realização da INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP) no certame licitatório em apreço.

Isto, nos termos Art. 78, inciso IV, Art. 82 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº 11.462/2023, e art. 5º do Decreto Municipal nº 049, de 11 de fevereiro de 2020.

Sendo o que nos oferece para o momento, deixamos protestos de estima e apreço.

Sítio Novo-MA, 29 de Setembro de 2025

RAIMUNDO NETO ALVES BILIO
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Recebi em 29/09/25

ILMA SRA.
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
NESTA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0017
Rubrica

Ofício Circular nº 012/2025

Sitio Novo (MA), 30 de Setembro de 2025.

O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA com sede na Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro, Sítio Novo – MA, por intermédio da Agente De Contratações Municipal e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 013/2025 torna público para conhecimento dos interessados que fará licitar na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, sob a égide da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 02/2025, Lei Complementar n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente as disposições do Decreto Federal n.º 11.462, de 2023, Intenção de Registro de Preços (IRP) para :

CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

A Estimativa Das Quantidades É De 250,00 KM

Senhores(as) Ordenadores(as),

Conforme dispõe o art. 2º, § 8º do Decreto Municipal n.º 02/2025, e demais legislações pertinentes, os Ordenadores de Despesas da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, conselhos escolares, empresas públicas, sociedades de economia mista, conselhos municipais e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Sitio Novo – MA, que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão manifestar seu interesse através de ofício/memorando endereçado a Comissão Permanente de Contratações do Município, acompanhada de descrição detalhada dos produtos/bens/serviços, indicando as especificações, referências e quantitativo para cada item que pretende contratar. Prazo para apresentação da manifestação de interesse em participar do processo licitatório é de 8 (oito) dias úteis a contar da publicação do aviso. Esclarecimentos adicionais no endereço licitacoespmsn_ma@outlook.com, ou na sede da Comissão do prédio da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira em dias úteis, das 08:00 (oito horas) às 12:00 (doze horas).

Data limite para manifestação da intenção: 10/10/2025, às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos).

Atenciosamente,

ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Agente de Contratações

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls: 0018
Rubrica

PORTARIA Nº 13/2025-GP.

"INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO MUNICÍPIO DE SITIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Sitio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal Nº 143/2023, e demais cominações atinentes ao caso;

Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Sitio Novo – MA, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º. de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art.1º. Fica instituída servidora Ocupante de Cargo Comissionado ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO, portadora do CPF 059.276.533-40, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÕES e PREGOEIRA, no âmbito da Administração Pública do Município de Sitio Novo Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada Pregoeira.

Art. 2º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES – MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS – MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA – MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03 para compor a **Comissão De Contratação**, das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES – MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS – MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA – MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03, para compor a **Equipe de Apoio** a Pregoeira durante seus mandatos, no que diz respeito as licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 00019
Rubrica

§1º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º. As demais atribuições dos servidores acima nomeados e de ias disposições inerentes as funções, são estabelecidas no Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023.

Art. 6º. O prazo do presente será por período indeterminado, conforme disposição do § 5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0020
Fls.
Rubrica

FRANCELINO, portadora do R. G. Nº 022179152002-9 SESP/MA e do CPF nº 059.276.533-40. para exercer o Cargo de ASSESSORA JURÍDICA, vinculada à Assessoria Jurídica. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a Assessora nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva assessoria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: lak6s9rfkk20250110160121

PORTARIA Nº 13/2025-GP. - "INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

PORTARIA Nº 13/2025-GP. "INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO MUNICÍPIO DE SITIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O Prefeito do Município de Sitio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal Nº 143/2023, e demais cominações atinentes ao caso; Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Sitio Novo – MA, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º. de abril de 2021. R E S O L V E: Art.1º. Fica instituída servidora Ocupante de Cargo Comissionado ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO, portadora do CPF 059.276.533-40, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÕES e PREGOEIRA, no âmbito da Administração Pública do Município de Sitio Novo Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada Pregoeira. Art. 2º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES – MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS – MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA – MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03 para compor a Comissão De Contratação, das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições. Art. 3º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES – MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS – MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA – MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03, para compor a Equipe de Apoio a Pregoeira durante seus mandatos, no que diz respeito as licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Pregoeira no desempenho de suas atribuições. Art. 4º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões. §1º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais. § 2º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames. Art. 5º. As demais atribuições dos servidores acima nomeados e de ias disposições inerentes as funções, são estabelecidas no Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023. Art. 6º. O prazo do presente será por período indeterminado, conforme disposição do § 5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023. Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0021
Rubrica

RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues [illegible]
Assistente de Gabinete
Código identificador: SYcUuf1W4Xcv

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

PARA PUBLICAÇÃO NO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNCIPIO AOS 26/03/2025

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

Objeto: **CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA. Intenção de Registro de Preços (IRP) Nº 011/2025** O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA com sede na Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro, Sítio Novo – MA, por intermédio da Agente De Contratações Municipal e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 013/2025 torna público para conhecimento dos interessados que fará licitar na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, sob a égide da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 02/2025, Lei Complementar n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente as disposições do Decreto Federal n.º 11.462, de 2023, Intenção de Registro de Preços (IRP) para **CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA. A ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES é de 250,00 KM.** Conforme dispõe o art. 2º, § 8º do Decreto Municipal n.º 02/2025, e demais legislações pertinentes, os Ordenadores de Despesas da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, conselhos escolares, empresas públicas, sociedades de economia mista, conselhos municipais e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Sítio Novo – MA, que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão manifestar seu interesse através de ofício/memorando endereçado a Comissão Permanente de Contratações do Município, acompanhada de descrição detalhada dos produtos/bens/serviços, indicando as especificações, referências e quantitativo para cada item que pretende contratar. Prazo para apresentação da manifestação de interesse em participar do processo licitatório é de 8 (oito) dias úteis a contar da publicação do aviso. Esclarecimentos adicionais no endereço licitacoespmsn_ma@outlook.com, ou na sede da Comissão do prédio da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira em dias úteis, das 08:00 (oito horas) às 12:00 (doze horas). **Data limite para manifestação da intenção: 10/10/2025, às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos).** ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO. Agente De Contratações Municipal.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 00235
Rubrica

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP) Nº 011/2025

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP) Objeto: **CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA. Intenção de Registro de Preços (IRP) Nº 011/2025** O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA com sede na Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro, Sítio Novo – MA, por intermédio da Agente De Contratações Municipal e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 013/2025 torna público para conhecimento dos interessados que fará licitar na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, sob a égide da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 02/2025, Lei Complementar n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente as disposições do Decreto Federal n.º 11.462, de 2023, Intenção de Registro de Preços (IRP) para **CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.A ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES é de 250,00 KM.** Conforme dispõe o art. 2º, § 8º do Decreto Municipal n.º 02/2025, e demais legislações pertinentes, os Ordenadores de Despesas da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, conselhos escolares, empresas públicas, sociedades de economia mista, conselhos municipais e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Sitio Novo – MA, que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão manifestar seu interesse através de ofício/memorando endereçado a Comissão Permanente de Contratações do Município, acompanhada de descrição detalhada dos produtos/bens/serviços, indicando as especificações, referências e quantitativo para cada item que pretende contratar. Prazo para apresentação da manifestação de interesse em participar do processo licitatório é de 8 (oito) dias úteis a contar da publicação do aviso. Esclarecimentos adicionais no endereço licitacoespmsn_ma@outlook.com, ou na sede da Comissão do prédio da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira em dias úteis, das 08:00 (oito horas) às 12:00 (doze horas). **Data limite para manifestação da intenção: 10/10/2025, às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos).** ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO. Agente De Contratações Municipal.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: $nY7w4r5/CR3

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP) Nº 012/2025

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP) Objeto: **Contratação De Empresa Especializada Para A Aquisição Eventual E Futura De Eletros E Eletrônicos Para Atendimento Das Necessidades Da Administração Pública Municipal De Sítio Novo – MA. Intenção de Registro de Preços (IRP) Nº 012/2025** O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA com sede na Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro, Sítio Novo – MA, por intermédio da Pregoeira Municipal e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 013/2025 torna público para conhecimento dos interessados que fará licitar na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob a égide da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 02/2025, Lei Complementar n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente as disposições do Decreto Federal n.º 11.462, de 2023, Intenção de Registro de Preços (IRP) para **Contratação De Empresa Especializada Para A Aquisição Eventual E Futura De Eletros E Eletrônicos Para Atendimento Das Necessidades Da Administração Pública Municipal De Sítio Novo – MA.** Conforme dispõe o art. 2º, § 8º do Decreto Municipal n.º 02/2025, e demais legislações pertinentes, os Ordenadores de Despesas da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, conselhos escolares, empresas públicas, sociedades de economia mista, conselhos municipais e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES - PMSN

SÍTIO NOVO-MA
Fls. 0024
Rubrica

CERTIDÃO

REF.: Intenção de Registro de Preços (IRP) Nº 011/2025
Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021

CERTIFICO para os fins de direito que o **prazo limite para manifestação da intenção: 10/10/2025, às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos),** na presente **IRP**, decorreu *in albis,* sem que nenhum órgão tenha manifestado interesse no presente.

Dessarte, será dado prosseguimento ao feito.

Sítio Novo (MA),10 de Outubro de 2025.

ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES

ILMO SR.
RAIMUNDO NETO ALVES BILIO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
NESTA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CONTRATAÇÃO
Fls 0025
Rubrica

Memorando interno

ESTIMATIVA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

O valor estimado da presente contratação está definido no PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO da obra, sendo:

Valor total estimado: R$ 6.655.234,99 (Seis Milhões e Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil e Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos) para o valor total dos serviços contratados.

Sítio Novo (MA), 15 de Outubro de 2025.

RAIMUNDO NETO ALVES BILIO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SÍTIO NOVO-MA
TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS
CÂMARA MUNICIPAL
Fls. 0026
Rubrica

OFÍCIO Nº 200/2025-SINFRA

Sítio Novo (MA), 17 de Outubro de 2025.

A Sec. Mun. De Infraestrutura E Desenvolvimento Urbano - SINFRA vem por meio deste requerer seja autorizada a deflagração de procedimento licitatório com objeto **CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.,** para o atendimento das necessidades desta pasta, conforme termo de referência em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas se encontram em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

RAIMUNDO NETO ALVES BILIO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

EXMO. SR.
ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA.

SÍTIO NOVO-MA
0027
Fls.
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns) de engenharia, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação é contado da data de assinatura do contrato até 31.12.2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A contratação eventual e futura de empresa especializada para a realização de serviços de restauração de estradas vicinais no Município de Sítio Novo – MA apresenta relevantes implicações econômicas positivas, constituindo-se como medida estratégica para o desenvolvimento local. A melhoria contínua das estradas vicinais impacta diretamente o escoamento da produção agrícola familiar, reduzindo perdas durante o transporte, diminuindo o tempo de deslocamento e ampliando o acesso aos mercados regionais e estaduais. Tais fatores contribuem para o aumento da competitividade dos produtores locais e para a dinamização da economia rural.

2.3. Além disso, as estradas vicinais são fundamentais para o transporte diário de estudantes, o deslocamento de trabalhadores rurais e o acesso dos moradores aos serviços públicos essenciais. Além disso, desempenham papel estratégico no transporte de gado, que é uma das bases produtivas locais, e no escoamento da produção da agricultura familiar, responsável por grande parte da renda das comunidades rurais. A melhoria dessas vias reduz danos ao transporte, diminui perdas de produtos perecíveis e assegura mais competitividade aos produtores locais..

2.4. Do ponto de vista econômico, a restauração periódica das estradas vicinais contribui para a redução de custos logísticos, aumenta a eficiência no transporte de mercadorias e incentiva a expansão das cadeias produtivas do município. Condições adequadas de tráfego favorecem também o comércio local, fortalecem o setor de serviços e estimulam novos investimentos no meio rural, criando um ambiente propício à geração de emprego e renda.

2.5 Por fim, a manutenção contínua dessas vias evita intervenções emergenciais de maior custo, garantindo melhor planejamento orçamentário e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos. Dessa forma, a contratação representa não apenas uma necessidade operacional, mas também um importante vetor de desenvolvimento econômico e social para Sítio Novo – MA.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.2. Indicação De Marcas Ou Modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.2.1. Não se aplica ao objeto

SITIO NOVO-MA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0028
Rubrica

4.3. Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço
4.3.1. Não se aplica ao objeto
4.4. Da exigência de carta de solidariedade
4.4.1. Não se aplica ao objeto
4.5. Subcontratação
Não é admitida a subcontratação do objeto contratual
4.6. Garantia da contratação
Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
4.7 Vistoria
Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega
5.1.1. O prazo para realização dos serviços será de IMEDIATO, contados do(a) recebimento da ordem de serviços.

5.2. Local de entrega dos produtos
5.2.1. Os serviços deverão ser prestados nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante constante na ordem de serviços.

5.3. Garantia, manutenção e assistência técnica
5.3.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4. Procedimentos de transição e finalização do contrato
5.4.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n° 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
6.6. Preposto
6.6.1 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
6.6.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do objeto.
6.6.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.
6.7 Rotinas de Fiscalização
6.7.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

SÍTIO NOVO-MA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
0029
Fls.

6.8 Fiscalização Técnica

6.8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8.12 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.8.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.8.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.8.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.8.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.9.Fiscalização Administrativa

6.9.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9.3. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.10 Gestor do Contrato

6.10.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.10.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.10.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.10.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI)
6.10.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Do recebimento

7.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
7.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
7.1.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
7.1.8. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
7.1.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
7.1.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei rí° 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
7.1.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
7.1.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2.Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, 32º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.3.1. o prazo de validade;

7.2.3.2. a data da emissão;

7.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.3.5. o valor a pagar; e

7.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4 .5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRENCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO.**

PREFEITURA DE SÍTIO NOVO-MA
TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS
COMISSÃO
0032
Fls.
Rubrica

8.2 Regime de Execução
8.2.1 O regime de execução do contrato será de empreitada por preço global.
8.3. Exigências de habilitação
8.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA
8.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
8.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
8.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
8.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
8.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
8.10 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
8.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
8.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como de documentos pessoais dos sócios.

8.13 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
8.20. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
0033
Fls.

8.22 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.23 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso III, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.24 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II), , datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.25 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2 patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

8.25.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.25.4 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.5 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

8.26 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, **o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.**

8.28. As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);

b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);

c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);

d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.30.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.30.1 Comprovação de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA válido;

8.30.2 **Qualificação Técnica-Operacional**: apresentação de Atestados/Declarações de Capacidade Técnica da empresa licitante, compatíveis com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificados comprovando que os serviços foram executados, que ***comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação*** **(art. 67, II, da Lei nº 14.133/21),** abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia, comprovando conforme as parcelas que seguem:

SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	QTD MINIMA 50% EXIGIDA
4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL	M³xKM	656.250,00	328.125,00

SÍTIO NOVO - MA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
0054
Fls
Rubrica

	(UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020			
3.2.	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	156.250,00	78.125,00
3.1.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M²	1.250.000,00	625.000,00

8.30.2.1. Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado - Súmula nº 263/TCU;

8.30.3 **Qualificação Técnica-Profissional:** comprovação de que a licitante possua em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil que será responsável pela execução dos serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA (registro em vigência), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que ***comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 67, I, da Lei nº 14.133/21),*** comprovando conforme as parcelas que seguem:

SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD TOTAL**	**QTD MINIMA 50% EXIGIDA**
4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M³xKM	656.250,00	328.125,00
3.2.	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	156.250,00	78.125,00
3.1.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M²	1.250.000,00	625.000,00

8.30.3.1 Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de *anuência* deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário);

8.30.3.2 Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados;

8.30.3.3 Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal;

8.30.4 É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas;

8.30.5 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.

8.30.6 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.30.7. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos, que forem solicitados pela Agente de Contratações.
8.30.8. Os documentos de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte da Agente de Contratações ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da *contratação é* de **R$ 6.655.234,99 (Seis Milhões e Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil e Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos) para o valor total dos serviços contratados,** conforme custos unitários apostos na tabela que consta no início deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.
10.2 Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
10.3 Na oportunidade da realização do instrumento de contrato será informado se os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual exercício 2025, Plano Plurianual 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2025, para realizar a referida despesa.

11. DA REPRODUÇÃO DESTE TERMO

11.1. Que o presente termo seja reproduzido fielmente na Minuta e Edital.

12. ANEXOS

12.1 Anexo – Projeto Básico/Executivo.

Sítio Novo (MA), 17 de Outubro de 2025.

RAIMUNDO NETO ALVES BILIO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal

SITIO NOVO-MA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
0036
Fls.
Rubrica

ANEXO II

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO

CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Sítio Novo (MA), 2025

CÂMARA DE VEREADORES
SÍTIO NOVO - MA
0037
Fls.
Rubrica

MEMORIAL DESCRITIVO

1 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1 – Metas do plano de Execução:

Tem por meta o presente projeto viabilizar o fluxo nesta região, bem como, interligações viárias, que possibilita a integração local, como recuperação, sob a coordenação da Secretária Municipal de Obras.

1.2 – Da execução física:

Para realização desta obra, os serviços deverão ser executados de forma técnica e economicamente viável, dentro dos padrões adotados pela Prefeitura Municipal de SÍTIO NOVO - MA, de acordo com as especificações do projeto.

a) Limpeza Lateral mínima de 1,00 m para cada lado.
b) Largura da pista de rolamento: 5,00 m.
c) Largura da faixa de revestimento: 5,00 m.
d) Espessura mínima de revestimento: 0,10 m.

1.3 – Metodologia de execução.

Os serviços de recuperação da estrada vicinais serão executado no interior da faixa de domínio definida pela Fiscalização e em comum acordo com os beneficiários, desviando-se circunstancialmente, quando necessário, por algum empecilho geográfico, sob a Fiscalização e dentro dos padrões adotados pela Prefeitura Municipal.

1.4 – Inspeção Inicial.

Considerando-se que o eixo estrada já foi definido por ocasião de inspeção exploratório terrestre, a equipe técnica habilitada da contratada juntamente com a Fiscalização procederá a aviventação do eixo para avaliação do perfil natural do terreno natural e a locação da faixa a ser desmata.

Caso algum trecho apresente inviável a execução, seja por irregularidade do relevo, ou por ocorrência de afloramento de rochas ou por questões de drenagem natural muito intensa, será executado levantamento de variantes para o desvio do eixo da estrada com a participação imprescindível da Fiscalização, visando selecionar a implantação da estrada futura no melhor local, dentro do princípio da economicidade, da segurança e da qualidade.

Nenhum serviço de desmatamento e limpeza deverão ser iniciados sem a expressa autorização da Fiscalização.

1.5 – Desmatamento e limpeza de árvore com diam. até 0,15 m:

A operação de desmatamento e limpeza deverão ser iniciadas nos trechos locadas e autorizadas pela Fiscalização e serão realizados por meio de equipamentos apropriados com os devidos acessórios, visando garantir perfeita execução técnica nos padrões estabelecidos, inclusive no que diz respeito a segurança de seus condutores.

Constituir-se como alvo desta operação todas as árvores e arbustos existentes na

0038
Fls.
Rubrica

largura da plataforma, com largura de 1,00 metro para cada lado, na faixa de revestimento, cujo material expurgado deverá ser enleirado nas laterais da área trabalhada, de maneira que não prejudique a drenagem natural e nenhum outros cursos hídricos.

1.6 – Conformação da Plataforma

Consiste no serviço de definição da plataforma da estrada que está sendo recuperada, dando-lhe conformação transversal e longitudinal, com a finalidade de dar boas condições de tráfego e drenagem. Deve-se utilizar motoniveladora.

A execução da seção padrão deverá ser feita com abertura de valetas laterais, abaulamento da pista, cortes e aterros.

Será medida em metros quadrados, levando-se em consideração a extensão da estrada e a largura da plataforma que está sendo trabalhada. O serviço será pago conforme a medição, incluindo-se todos os itens necessários a sua completa execução.

1.7 - Revestimentos Primários

A regularização transversal e longitadinal das plataformas estradais, ocorrerá após a conclusão dos serviços de terraplenagem. Nesta operação utilizarão basicamente motoniveladoras, visando proporcionar uma conformação mecânica da estrada devidamente abaulada.

Esta operação poderá ser iniciada sem prévia autorização da Fiscalização e só será concedida após todos os serviços de terraplenagem no trecho. Nesta operação as camadas superficiais deverão ser escarificadas e pulverizadas ou umedecidas conforme a necessidade, visando uma perfeita regularização do pavimento.

Após a regularização, nos trechos apontados pela Fiscalização, será lançada a camada de revestimento primário de solo taterítico, constituído de partículas duras e isentas de materiais indesejáveis. Esta operação compreende o espalhamento, homogeneização e secagem para a obtenção da umidade ótima e espessura de 10,0 cm.

A seção transversal acabada na faixa revestida deverá apresentar um abaulamento da ordem de 3% (três por cento), visando a drenagem das massas líquidas.

1.8 - Momento de Transporte:

O momento de transporte é a distância média de transporte da jazida, até o local de destino do material de revestimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO – MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FLS 0039
SÍTIO NOVO MA
TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS
Rubrica

OBJETO: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS		
	1,00 x 1,00 x 40,00	M²	40,00
2	**LIMPEZA LATERAL**		
2.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M		
	250.000,00 m ext. X 2,00 m	M²	500.000,00
3	**TERRAPLANAGEM**		
3.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024		
	250.000,00 m ext. X 5,00 m larg.	M²	1.250.000,00
3.2	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³		
	0,10 m esp, x 1,25 x 250.000,00 m ext. X 5,00m larg	M³	156.250,00
3.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024		
	0,10 m esp, x 1,25 x 250.000,00 m ext. X 5,00m larg	M³	156.250,00
4	**REVESTIMENTO PRIMÁRIO**		
4.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024		
	(0,10 m esp, x 1,25 x250.000,00 m ext. X 5,00m larg)/0,80	M²	195.312,50
4.2	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 97 KW E CARREGADEIRA DE 1,72 M³		
	0,10m x 1,25 x 87.500,00 m comp. X 5,00 m larg	M³	54.687,50
4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020		
	54.687,50 m³ X 12,00 Km	M³xKM	656.250,00
4.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024		
	0,10m x 1,25 x 87.500,00 m comp. X 5,00 m larg	M³	54.687,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO – MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
DATA: 09/2025 REFERÊNCIA: SINAPI - 08/2025, SICRO - 07/2025 BDI = 30,24%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL	FONTE	CÓDIGO
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**R$ 24.289,24**		
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M²	40,00	R$ 466,24	R$ 607,23	R$ 24.289,24	SINAPI	103689
2	**LIMPEZA LATERAL**					**R$ 455.840,00**		
2.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M²	500.000,00	R$ 0,70	R$ 0,91	R$ 455.840,00	SICRO	5501700
3	**TERRAPLANAGEM**					**R$ 3.080.990,00**		
3.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M²	1.250.000,00	R$ 0,56	R$ 0,73	R$ 911.680,00	SINAPI	100575
3.2	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	156.250,00	R$ 9,27	R$ 12,07	R$ 1.886.445,00	SICRO	5502115
3.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M³	156.250,00	R$ 1,39	R$ 1,81	R$ 282.865,00	SINAPI	100574
4	**REVESTIMENTO PRIMÁRIO**					**R$ 3.094.115,75**		
4.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M²	195.312,50	R$ 0,65	R$ 0,85	R$ 165.343,75	SINAPI	98525
4.2	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 97 KW E CARREGADEIRA DE 1,72 M³	M³	54.687,50	R$ 7,21	R$ 9,39	R$ 513.532,25	SICRO	4016007
4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M³xKM	656.250,00	R$ 2,71	R$ 3,53	R$ 2.316.237,00	SINAPI	93591
4.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M³	54.687,50	R$ 1,39	R$ 1,81	R$ 99.002,75	SINAPI	100574
	TOTAL GERAL					R$ 6.655.234,99		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO – MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
SÍTIO NOVO - MA
041
FLS.
Rubrica

OBJETO: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA
LOCAL: SÍTIO NOVO - MA
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

CURVA ABC

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL	CUSTO (%)	ACUMULADO	CURVA
4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M³xKM	656.250,00	R$ 2,71	R$ 3,53	R$ 2.316.237,00	34,80%	34,80%	A
3.2	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	156.250,00	R$ 9,27	R$ 12,07	R$ 1.886.445,00	28,35%	63,15%	A
3.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M²	1.250.000,00	R$ 0,56	R$ 0,73	R$ 911.680,00	13,70%	76,85%	A
4.2	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 97 KW E CARREGADEIRA DE 1,72 M³	M³	54.687,50	R$ 7,21	R$ 9,39	R$ 513.532,25	7,72%	84,56%	B
2.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M²	500.000,00	R$ 0,70	R$ 0,91	R$ 455.840,00	6,85%	91,41%	B
3.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M³	156.250,00	R$ 1,39	R$ 1,81	R$ 282.865,00	4,25%	95,66%	C
4.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M²	195.312,50	R$ 0,65	R$ 0,85	R$ 165.343,75	2,48%	98,15%	C
4.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M³	54.687,50	R$ 1,39	R$ 1,81	R$ 99.002,75	1,49%	99,64%	C
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M²	40,00	R$ 466,24	R$ 607,23	R$ 24.289,24	0,36%	100,00%	C
	TOTAL GERAL					**R$ 6.655.234,99**	**100,00%**	**100,00%**	**ABC**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO – MA
CNPJ: 05.631.831/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071
OBJETO: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R$)	PESO %	30 DIAS VALOR (R$)	%	60 DIAS VALOR (R$)	%	90 DIAS VALOR (R$)	%	120 DIAS VALOR (R$)	%	150 DIAS VALOR (R$)	%	180 DIAS VALOR (R$)	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 24.289,24	0,36%	R$ 24.289,24	0,36%										
2	LIMPEZA LATERAL	R$ 455.840,00	6,85%	R$ 91.168,00	1,37%	R$ 136.752,00	2,05%	R$ 68.376,00	1,03%	R$ 113.960,00	1,71%	R$ 45.584,00	0,68%		
3	TERRAPLANAGEM	R$ 3.080.990,00	46,29%	R$ 770.247,50	11,57%	R$ 462.148,50	6,94%	R$ 1.078.346,50	16,20%	R$ 462.148,50	6,94%	R$ 308.099,00	4,63%		
4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R$ 3.094.115,75	46,49%	R$ 464.117,36	6,97%	R$ 464.117,36	6,97%	R$ 464.117,36	6,97%	R$ 464.117,36	6,97%	R$ 464.117,36	6,97%	R$ 773.528,94	11,62%
	TOTAL GERAL	R$ 6.655.234,99	100,00%	R$ 1.349.822,10	20,28%	R$ 1.063.017,86	15,97%	R$ 1.610.839,86	24,20%	R$ 1.040.225,86	15,63%	R$ 817.800,36	12,29%	R$ 773.528,94	11,62%
	TOTAL ACUMULADO			R$ 1.349.822,10	20,28%	R$ 2.412.839,97	36,25%	R$ 4.023.679,83	60,46%	R$ 5.063.905,69	76,09%	R$ 5.881.706,05	88,38%	R$ 6.655.234,99	100,00%

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0043
Rubrica

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI

Nº do Contrato de Repasse:	
Proponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
Empreendimento:	SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA
Tipo de Obra:	Construção de Rodovias (Pavimentação Urbana)
Base de Cálculo do ISS da Prefeitura:	100%
Orçamento Desonerado? (Sim ou Não)	sim

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO - %
	(1° Quartil)	MÉDIA	(3° Quartil)	
Administração Central	3,80	4,01	4,67	3,80
Seguros e Garantias (*)	0,32	0,40	0,74	0,35
Riscos	0,50	0,56	0,97	0,50
Despesas Financeiras	1,02	1,11	1,21	1,02
Lucro	6,64	7,30	8,69	7,00
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)	2,00	3,50	5,00	5,00
CPRB - Alíquota 4,5% Receita Bruta (Desoneração)	4,50	4,50	4,50	4,50
LIMITE BDI C/ DESONERAÇÃO	**25,80**	**27,24**	**30,67**	**30,24**
LIMITE BDI S/ DESONERAÇÃO	**19,60**	**20,97**	**24,23**	

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário
Desoneração: Lei nº13.161/2015

Verificação do BDI: OK
BDI s/ desoneração 23,83

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:
AC = taxa de rateio da Administração Central;
DF = taxa das despesas financeiras;
R, S, G = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;
I = taxa de tributos (Onerado: I = COFINS+PIS+ISS / Desonerado: I = COFINS+PIS+ISS+CPRB);
L = taxa de lucro.

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Construção de Rodovias (Pavimentação Urbana) é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%. Declaramos ainda que adotamos orçamento Com Desoneração e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Profissional: MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA
CREA/RNP: 191948843-0

Resp. Tomador:
Cargo:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
SITIO NOVO-MA
0044
Fls
Rubrica

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO - MA

OBJETO: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

MUNICÍPIO: SITIO NOVO-MA

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

DESCRIMINAÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A		
A-1 - INSS	0,00	0,00
A-2 - SESI	1,50	1,50
A-3 - SENAI	1,00	1,00
A-4 - INCRA	0,20	0,20
A-5 - SEBRAE	0,60	0,60
A-6 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A-7- SEG. ACID. TRABALHO	3,00	3,00
A-8 - F.G.T.S.	8,00	8,00
A-9 -SECONCI	0,00	0,00
A - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAS BÁSICOS	**16,80**	**16,80**
GRUPO B		
B-1 - REPOUSO SEM. REMUNERADO	17,91	0,00
B-2 - FERIADOS	3,96	0,00
B-3 - AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,91	0,69
B-4 - 13° SALÁRIO	10,87	8,33
B-5 - LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06
B-6 - FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B-7 - DIAS DE CHUVA	1,62	0,00
B-8 - AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09
B-9 - FÉRIAS GOZADAS	9,29	7,13
B-10 - SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	**45,51**	**16,88**
GRUPO C		
C-1 - AVISO PREVIO INDENIZADO	6,13	4,70
C-2 - AVISO PREVIO TRABALHADO	0,32	0,25
C-3 - FÉRIAS INDENIZADAS	4,81	3,69
C-4 - DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,21	4,00
C-5 - INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,52	0,40
C - TOTAL DE ENCCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	**16,99**	**13,04**
GRUPO D		
D-1 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,65	2,84
D-2 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO	0,54	0,42
D - TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	**8,19**	**3,26**
GRUPO E		
E -	0,00	0,00
E - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL (%)	**87,49**	**49,98**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250968101

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0045
INICIAL Rubrica

1. Responsável Técnico

MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1919488430**
Registro: **118301MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO** CPF/CNPJ: **05.631.031/0001-64**
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SÍTIO NOVO** UF: **MA** CEP: **65925000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 7.346,10** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA VICINAL Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **SÍTIO NOVO** UF: **MA** CEP: **65925000**
Data de Início: **22/09/2025** Previsão de término: **29/09/2025** Coordenadas Geográficas: **-6.037651, -46.617871**
Finalidade: **Infraestrutura** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO** CPF/CNPJ: **05.631.031/0001-64**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM	250,00	km
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM	250,00	km

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

UEMA -UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA
RNP: 1919488430
Data: 29/09/2025 14:28:37

MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA - CPF: *.413.123-****

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - CNPJ: 05.631.031/0001-64

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 103,03** Registrada em: **29/09/2025** Valor pago: **R$ 103,03** Nosso Número: **8306568006**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 6ax70
Impresso em: 29/09/2025 às 14:28:37 por: , ip: 38.76.237.40

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PREFEITO

Fls. 0046
Rubrica

APROVAÇÃO

APROVO o presente Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), aos 21 dias do mês de Outubro de 2025.

ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

AUTUAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de outubro de 2025 (dois mil e vinte e quatro) **AUTUO** o presente feito, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA,** tombando-o sob o nº **001.082/2025-SINFRA.**

Sítio Novo /MA, 23 de outubro de 2025

RAIMUNDO NETO ALVES BILIO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PREFEITO

SÍTIO NOVO-MA
FLS 0048
Rubrica

AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **APROVA** o Termo de Referência e, por via reflexa, **AUTORIZA,** na forma do Lei nº 14.133/21, suas posteriores alterações e demais normas pertinentes, o início de procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo - MA, aos 24 dias do mês de Outubro de 2025.

ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÍTIO NOVO-MA
TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0049
Fls.
Rubrica

DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ORDENADOR DE DESPESAS

RAIMUNDO NETO ALVES BILIO, Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, que:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município;

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Na oportunidade da realização do instrumento de contrato será informado se os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual exercício 2025, Plano Plurianual 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2025, para realizar a referida despesa.

Sítio Novo (MA), 30 de Outubro de 2025

RAIMUNDO NETO ALVES BILIO
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

SÍTIO NOVO-MA
TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0050
Rubrica

MINUTA DO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO/MA	
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO-SINFRA	
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.082/2025-SINFRA	
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº ___/2025-SINFRA (SRP)	
BASE LEGAL	REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DEC. MUN. 050/2020, DEC. MUN. nº 002/2025 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	**CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.**
CRITÉRIO	MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA	MODO ABERTO
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:	__ de _____ de 2025 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF.
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	https://bnc.org.br/ - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC)
VALOR ESTIMADO	**R$ 6.655.234,99 (Seis Milhões e Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil e Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos)**
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em https://bnc.org.br Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) e endereço eletrônico http://sitionovo.ma.gov.br.	

MINUTA

SÍTIO NOVO-MA
Fls. 0051
Rubrica

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº ___/2025-SINFRA (SRP)
(PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.082/2025-SINFRA)

MINUTA DO EDITAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, por meio da **SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO-SINFRA** por intermédio da Agente de Contratações e Comissão de Contratações, designados pela Portaria nº 013-GP, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro, Sítio Novo - MA, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento ***MENOR PREÇO GLOBAL***, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, art. 82, § 5º e 85 da Lei nº 14.133/2021 e art. 3º, parágrafo único do Decreto nº 11.462/2023, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 050/2020 e das exigências estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:

Data da sessão: __ de _____ de 2025
Horário: às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF.
Local: Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - https://bnc.org.br/-

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. O custo estimado da contratação é de **R$ 6.655.234,99 (Seis Milhões e Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil e Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos) para o valor total dos serviços contratados.**

1.2. A licitação será dividida em lote único, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA.

3.1. Poderão participar desta CONCORRÊNCIA interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular n
o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no sítio https://bnc.org.br/ .

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta CONCORRÊNCIA deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando- se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.3.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do

sistema ou ao órgão licitante responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 , Decreto nº 050/2020 , e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.37 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.1 e 3.6.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.1 e 3.6.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de Comissão de Contratações, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A **licitante** deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da

sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

4.1.1. A **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, **o valor unitário e total ofertado para cada item**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.1.2. A **licitante** deverá declarar, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

4.1.3. A **licitante** deverá declarar, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4.1.4. A **licitante** deverá declarar, sob pena de inabilitação, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.1.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.2. A **licitante** enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.

4.4. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.4.1. Qualquer elemento que possa identificar a **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

4.4.2. A **licitante** poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.4.3. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.4.4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.4.5. A **Agente de Contratações** deverá suspender a sessão pública da **CONCORRÊNCIA** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas irá perdurar por mais de um dia.

4.4.6. Após a suspensão da sessão pública, a **Agente de Contratações** enviará, via *chat*, mensagens às **licitantes** informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

4.5 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.5.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.5.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.6 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.6.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.6.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.7 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.5 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.8 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

4.9 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. MEMORIAL DESCRITIVO
5.1.2. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
5.1.3. CURVA ABC;
5.1.4. CRONOGRAMA FISICO – FINANCEIRO;
5.1.5. COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI;
5.1.6. COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

5.2.1. A licitante **não poderá** oferecer proposta em quantitativa que seja inferior ao Máximo prevista na contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.4.3.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Agente de Contratações e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 1.000,00 (um mil reais).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA o modo de disputa **"aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a agente de contratações, auxiliado pela Comissão de Contratações, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances na CONCORRÊNCIA eletrônica o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances na CONCORRÊNCIA eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a agente de contratações, auxiliado pela Comissão de Contratações, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

FIS. Rubrica

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com a agente de contratações, no decorrer da etapa competitiva da CONCORRÊNCIA, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a agente de contratações persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela agente de contratações aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a agente de contratações poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. A Agente de Contratações solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas,** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado a Agente de Contratações prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, a agente de contratações iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, a agente de contratações verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep);

7.1.4. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a agente de contratações diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a agente de contratações verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.2 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a agente de contratações examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. **Será DESCLASSIFICADA** a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. **No caso de bens e serviços em geral, na aplicação do disposto no caput do art. 34 da Instrução Normativa Seges/ME nºs 73/2022, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 70%**

Fls 0058
Rubrica

(setenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme Art. 2º, §13º, do Decreto Municipal nº 002/2025.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do agente de contratações, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

7.8.3. **No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.**

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela agente de contratações, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a agente de contratações analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.2. Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço adequado ao menor lance ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. Sociedade empresária, **sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como de documentos pessoais dos sócios.

8.11. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.20. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.23. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.23.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23.2. patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

8.23.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.23.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.23.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

8.24. 8.26 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.25. 8.27. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.26. As empresas optantes do **SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL SPEED**, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.28. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.29. Comprovação de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA válido;

8.30. Qualificação Técnica-Operacional: apresentação de Atestados/Declarações de Capacidade Técnica da empresa licitante, compatíveis com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificados comprovando que os serviços foram executados, que ***comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação*** **(art. 67, II, da Lei nº 14.133/21),** abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia, comprovando conforme as parcelas que seguem:

SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD TOTAL**	**QTD MINIMA 50% EXIGIDA**
4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M³xKM	656.250,00	328.125,00
3.2.	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	156.250,00	78.125,00
3.1.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M²	1.250.000,00	625.000,00

Fls. 0061

8.31. Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitadas, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado - Súmula nº 263/TCU;

8.32. Qualificação Técnica-Profissional: comprovação de que a licitante possua em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil que será responsável pela execução dos serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA (registro em vigência), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que ***comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 67, I, da Lei nº 14.133/21),*** comprovando conforme as parcelas que seguem:

SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD TOTAL**	**QTD MINIMA 50% EXIGIDA**
4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M³xKM	656.250,00	328.125,00
3.2.	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	156.250,00	78.125,00
3.1.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M²	1.250.000,00	625.000,00

8.32.1. Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário);

8.32.2. Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados;

8.32.3. Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal;

8.33. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas;

8.34. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.35. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos, que forem solicitados pela Agente de Contratações.

8.36. Os documentos de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte da Agente de Contratações ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste.

8.37. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.38. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.39. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

SITIO NOVO-MA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 0062

8.40. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.40.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.41. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.41.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.42. A verificação pela agente de contratações, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.42.1. **Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da Agente de Contratações.**

8.42.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

8.43. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.43.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.43.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.44. Após a entrega dos documentos para habilitação, **não será permitida** a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.44.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.44.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.45. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.46. Os documentos em que o prazo de validade não estiver estipulado expressamente, ou fixado em lei, serão tidos como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

8.47. Será considerado inabilitado o licitante que, mesmo após aberta a oportunidade que trata o item 8.41.1, deixar de apresentar, ou apresentar de forma incompleta, incompreensível, ilegível, com erro, rasura, omissão, qualquer exigência contida neste Edital.

8.48. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.42.1.

8.49. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.50. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.51. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer **será de 20 (vinte) minutos**.
9.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
9.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá **reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **http://sitionovo.ma.gov.br** .

10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.3 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.3.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.3.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.3.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
10.3.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
10.3.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
10.3.2.4 deixar de apresentar amostra;
10.3.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.3.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.3.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.3.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.3.5 fraudar a licitação

10.3.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.3.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
10.3.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
10.3.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.3.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.3.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.4 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.4.1 advertência;
10.4.2 multa;
10.4.3 impedimento de licitar e contratar e
10.4.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.5 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
10.5.2 as peculiaridades do caso concreto
10.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
10.5.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
10.5.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.6.1 Para as infrações previstas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
10.6.2 Para as infrações previstas nos itens 10.3.4, 10.3.5, 10.3.6, 10.3.7 e 10.3.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
10.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
10.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
10.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
10.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.3.4, 10.3.5, 10.3.6, 10.3.7 e 10.3.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
10.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.3.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
10.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
10.13 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
10.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
10.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
10.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.3 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
11.4 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
11.5 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: licitacoespmsn_ma@outlook.com
11.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
11.6.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
11.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da presente concorrência será adjudicado pelo valor global à vencedora do certamente e homologado pela autoridade máxima competente.

13 DA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1. A licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis** de sua convocação, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

13.1.1. O prazo de convocação de que trata o item 13.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
13.1.2. O Município enviará o contrato para assinatura da licitante via digital e-mail, que deverá assiná-lo no prazo previsto no item 13.1.
13.1.3. Será permitida a assinatura eletrônica do contrato mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 13.1.
13.1.4. Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura do contrato no prazo estabelecido no item 13.1, será facultado a Administração, através da Agente de Contratações, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Agente de Contratações.
14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
14.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **http://sitionovo.ma.gov.br**.

15. ANEXOS

15.1 Integram este Edital os seguintes anexos:
15.1.1 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
15.1.2. ANEXO II - PROJETO BÁSICO EXECUTIVO
15.1.3. ANEXO III - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP;
15.1.4. ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO;
15.1.5. ANEXO V– MODELO DE PROPOSTA;
15.1.6. ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS.

Sítio Novo-MA, 03 de Novembro de 2025.

RAIMUNDO NETO ALVES BILIO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº ___/2025-SINFRA (SRP)
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.082/2025-SINFRA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns) de engenharia, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação é contado da data de assinatura do contrato até 31.12.2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A contratação eventual e futura de empresa especializada para a realização de serviços de restauração de estradas vicinais no Município de Sítio Novo – MA apresenta relevantes implicações econômicas positivas, constituindo-se como medida estratégica para o desenvolvimento local. A melhoria contínua das estradas vicinais impacta diretamente o escoamento da produção agrícola familiar, reduzindo perdas durante o transporte, diminuindo o tempo de deslocamento e ampliando o acesso aos mercados regionais e estaduais. Tais fatores contribuem para o aumento da competitividade dos produtores locais e para a dinamização da economia rural.

2.3. Além disso, as estradas vicinais são fundamentais para o transporte diário de estudantes, o deslocamento de trabalhadores rurais e o acesso dos moradores aos serviços públicos essenciais. Além disso, desempenham papel estratégico no transporte de gado, que é uma das bases produtivas locais, e no escoamento da produção da agricultura familiar, responsável por grande parte da renda das comunidades rurais. A melhoria dessas vias reduz danos ao transporte, diminui perdas de produtos perecíveis e assegura mais competitividade aos produtores locais..

2.4. Do ponto de vista econômico, a restauração periódica das estradas vicinais contribui para a redução de custos logísticos, aumenta a eficiência no transporte de mercadorias e incentiva a expansão das cadeias produtivas do município. Condições adequadas de tráfego favorecem também o comércio local, fortalecem o setor de serviços e estimulam novos investimentos no meio rural, criando um ambiente propício à geração de emprego e renda.

2.5 Por fim, a manutenção contínua dessas vias evita intervenções emergenciais de maior custo, garantindo melhor planejamento orçamentário e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos. Dessa forma, a contratação representa não apenas uma necessidade operacional, mas também um importante vetor de desenvolvimento econômico e social para Sítio Novo – MA.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.2. Indicação De Marcas Ou Modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)
4.2.1. Não se aplica ao objeto
4.3. Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço
4.3.1. Não se aplica ao objeto

4.4. Da exigência de carta de solidariedade
4.4.1. Não se aplica ao objeto
4.5. Subcontratação
Não é admitida a subcontratação do objeto contratual
4.6. Garantia da contratação
Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
4.7 Vistoria
Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega
5.1.1. O prazo para realização dos serviços será de IMEDIATO, contados do(a) recebimento da ordem de serviços.

5.2. Local de entrega dos produtos
5.2.1. Os serviços deverão ser prestados nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante constante na ordem de serviços.

5.3. Garantia, manutenção e assistência técnica
5.3.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4. Procedimentos de transição e finalização do contrato
5.4.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n° 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
6.6. Preposto
6.6.1 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
6.6.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do objeto.
6.6.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.
6.7 Rotinas de Fiscalização
6.7.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.8 Fiscalização Técnica
6.8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
6.8.12 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

6.8.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.8.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.8.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.8.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.9.Fiscalização Administrativa

6.9.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9.3. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.10 Gestor do Contrato

6.10.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.10.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.10.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.10.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.10.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Do recebimento

7.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento

provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.8. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2.Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, 32º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.3.1. o prazo de validade;

7.2.3.2. a data da emissão;

7.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.3.5. o valor a pagar; e

7.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4 .5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRENCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO.**

8.2 Regime de Execução

8.2.1 O regime de execução do contrato será de empreitada por preço global.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
8.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
8.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como de documentos pessoais dos sócios.

8.13 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
8.20. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.22 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
8.23 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
8.24 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II), , datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
8.25 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2 patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

8.25.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.25.4 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.5 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

8.26 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
8.27. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, **o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.**
8.28. As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:
a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);
8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.30.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
8.30.1 Comprovação de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA válido;
8.30.2 **Qualificação Técnica-Operacional**: apresentação de Atestados/Declarações de Capacidade Técnica da empresa licitante, compatíveis com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificados comprovando que os serviços foram executados, que ***comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação*** **(art. 67, II, da Lei nº 14.133/21),** abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia, comprovando conforme as parcelas que seguem:

SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	QTD MINIMA 50% EXIGIDA
4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M³xKM	656.250,00	328.125,00
3.2.	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³.	M³	156.250,00	78.125,00
3.1.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M²	1.250.000,00	625.000,00

8.30.2.1. Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado - Súmula nº 263/TCU;
8.30.3 **Qualificação Técnica-Profissional:** comprovação de que a licitante possua em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil que será responsável pela execução dos serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA (registro em vigência), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que ***comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 67, I, da Lei nº 14.133/21),*** comprovando conforme as parcelas que seguem:

SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	QTD MINIMA 50% EXIGIDA
4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M³xKM	656.250,00	328.125,00

3.2.	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	156.250,00	78.125,00
3.1.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M²	1.250.000,00	625.000,00

8.30.3.1 Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de *anuência* deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário);
8.30.3.2 Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados;
8.30.3.3 Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal;
8.30.4 É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas;
8.30.5 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.
8.30.6 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
8.30.7. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos, que forem solicitados pela Agente de Contratações.
8.30.8. Os documentos de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte da Agente de Contratações ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da *contratação é* de **R$ 6.655.234,99 (Seis Milhões e Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil e Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos) para o valor total dos serviços contratados**, conforme custos unitários apostos na tabela que consta no início deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.
10.2 Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
10.3 Na oportunidade da realização do instrumento de contrato será informado se os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual exercício 2025, Plano Plurianual 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2025, para realizar a referida despesa.

11. DA REPRODUÇÃO DESTE TERMO

11.1. Que o presente termo seja reproduzido fielmente na Minuta e Edital.

12. ANEXOS

12.1 Anexo – Projeto Básico/Executivo.

Sítio Novo (MA), 17 de Outubro de 2025.

PREFEITURA DE SÍTIO NOVO MA
GOVERNO DE MUDANÇAS
Fls. 0014
Rubrica

RAIMUNDO NETO ALVES BILIO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal

MINUTA

PREFEITURA DE SÍTIO NOVO-MA
Fls 0075
Rubrica

ANEXO II

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO

MINUTA

CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Sítio Novo (MA), 2025

FLS. 0076
Rubrica

ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MINUTA

CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA

Sítio Novo (MA), 2025

SITIO NOVO-MA
Fls: 0077
Rubrica

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº ___/2025-SINFRA (SRP)
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.082/2025-SINFRA

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº ___/2025-SINFRA (SRP)
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.082/2025-SINFRA

TERMO DE CONTRATO DE Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA .....

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**, inscrito no CNPJ: 05.631.031/0001-64, com sede administrativa na Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, por seu Prefeito, Sr. **ANTÔNIO COELHO RODRIGUES,** brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 043668952011-3 SSP-MA e do CPF nº 505.182.323-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, tendo em vista o que consta no **Processo nº 001.082/2025-SINFRA** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº ___/2025-SINFRA (SRP),** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1.O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. Regime De Execução Sendo – Empreitada Por Preço Global.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, **com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2025,** prorrogável na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA– SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLAÚSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ ____ (____)**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

SÍTIO NOVO-MA
FLS 0078
Rubrica

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de *até dois dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

SÍTIO NOVO-MA
Fls 0079
Rubrica

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II)e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:
a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
c) florestas plantadas; e
d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;
c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e
9.38.1 Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.
9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.
9.39.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
9.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

0081
Fls.

9.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.
9.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
9.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.
9.40. Observar diretrizes de caráter ambiental.
9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.
9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.
9.41. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.
9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.
9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex. Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)
10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,2 % (dois centésimos virgulam dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de10 (dez) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 2% a 5% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de15% a 20% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 *(cinco)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de

SÍTIO NOVO-MA
Fls. 0083
Rubrica

Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.1.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.1.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: --------
Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: --------
Natureza de Despesa: --------
Fonte de Recursos: --------

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual a Comarca de Montes Altos/MA, por se tratar do termo judiciário de Sítio Novo (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

17.2 Por estarem justa s e acordadas, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato vai lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, assinado por ambos os contraentes.

Sítio Novo (MA), __ de _____ de _____

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____

MINUTA

Fls 0035
Rubrica

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº ___/2025-SINFRA (SRP)
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.082/2025-SINFRA

ANEXO V

(Proposta de Preços)

_____de ____de ____

Prezados Senhores,
_____(empresa), com sede na cidade de _____à Rua_____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número_____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____e R.G. n.º_____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Sitio Novo – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, os preços infra discriminados para a **: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA,** objeto da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº ___/2025-SINFRA.**

OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha do projeto básico, visto que prevalecerão estas.

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
b) O objeto deverá ser executado IMEDIATAMENTE, a partir do recebimento da "**Ordem de Serviço**" expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL;
c) O valor total da proposta é de R$ ____ (_____)

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa
(Nome Legível/Cargo)

MINUTA

PREFEITURA DE SÍTIO NOVO-MA
Fls: 0036
Rubrica

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº ___/2025-SINFRA (SRP)
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.082/2025-SINFRA

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº ___/2025-SINFRA (SRP)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias da **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº ___/2025-SINFRA (SRP)**;
2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente a **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº ___/2025-SINFRA (SRP)**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº ___/2025-SINFRA (SRP)**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes;
4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo7°, XXXIII, da Constituição;
6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal
7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
8) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;
9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
10) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
12) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009
13) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

TRATAÇÃO
Fls 0087

14) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma;

15) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

16) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

17) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data _____de ____de ____

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa
(Nome Legível/Cargo)

MINUTA

Fls 0088
Rubrica

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº ___/2025 -SINFRA (SRP)
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.082/2025-SINFRA

ANEXO VII

MODELO DE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, por intermédio da **SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**, com sede administrativa na Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, neste ato representado(a) pelo Sr. RAIMUNDO NETO ALVES BILIO, Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, nomeado(a) pela Portaria nº 009/2025 - GP de 01 de JANEIRO de 2025, publicada no Diário Oficial do Município aos de 03 de Janeiro de 2025, portador do CPF/MF Nº 734.383.913-68, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Concorrência Eletrônica nº ___/2025**, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão aos __/__/____, **Processo Administrativo Nº 001.082/2025-SINFRA**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº ___/2025 SRP),** sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA,** especificado(s) no(s) item(ns) constante (s) do Termo de Referência, anexo *do edital* ***CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº ___/2025 (SRP)*** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. TOTAL	VALOR TOTAL
1	**CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.**	KM	250	**R$**

DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO

CNPJ/MF nº:	**Razão Social:**
Endereço: CEP:	
Telefone:	Endereço Eletrônico:
Representante:	CPF nº

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO;

Além do gerenciador, não existem outro órgão participante do registro de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. SINFRA
1	CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.	KM	**250**

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.1.1 As especificações do objeto, as quantidades e quantidades máximas de possíveis adesões de cada item, são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. TOTAL ATA	QTD. MÁX. ADESÃO POR ÓRGÃO	QTD. MÁX. ADESÃO GERAL
1	CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.	KM	250	**125**	**500**

4.2. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços* na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. **Será incluído na ata**, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado **não** assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, *fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes* do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos na lei.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na lei; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL da* **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº___/2025 (SRP)**.

SÍTIO NOVO-MA
Fls 0093
Publica

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de

lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Sitio novo /MA,__ de ___ de 2025.

CNPJ sob o nº
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

CNPJ Nº:
Representante Legal Do Fornecedor Registrado

MINUTA

Fls 0094
Rubrica

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº ___/2025 -SINFRA (SRP)
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.082/2025-SINFRA

ANEXO

MINUTA - CADASTRO RESERVA

REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2025

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com **preços iguais ao adjudicatário:**

DADOS DOS FORNECEDORES

CNPJ/MF nº:	**Razão Social:**
Endereço:	CEP:
Telefone:	Fax:
Endereço Eletrônico:	Representante:
RG nº	CPF nº

ITEM	Descrição	Unidade	QTD. ATA	QTD. MÁX. ADESÃO POR ÓRGÃO	QTD. MÁX. ADESÃO GERAL

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram **sua proposta original:**

DADOS DOS FORNECEDORES

CNPJ/MF nº:	**Razão Social:**
Endereço:	CEP:
Telefone:	Fax:
Endereço Eletrônico:	Representante:
RG nº	CPF nº

ITEM	Descrição	Unidade	QTD. ATA	QTD. MÁX. ADESÃO POR ÓRGÃO	QTD. MÁX. ADESÃO GERAL

Sitio novo /MA, __ de ____de ____

_____

CNPJ sob o nº
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SÍTIO NOVO-MA
Fls. 0095
Rubrica

Referente ao processo nº: 001.082/2025-SINFRA

Senhor Assessor Jurídico:

Sítio Novo (MA), 04 de Novembro de 2025

Encaminhamos a Vossa Senhoria Minuta do edital de licitação e seus anexos na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA**, para o devido exame e emissão e parecer jurídico. **(art. 72, III, da Lei nº 14.133/21)**.

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos.

Atenciosamente

RAIMUNDO NETO ALVES BILIO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

04/11/2025

À
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA
NESTA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0096
Rubrica

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001. 082/2025-SINFRA
INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA, UASG: 980929 POR MEIO DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO-SINFRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. POSSIBILIDADE. RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.

DO RELATÓRIO
Trata-se na espécie de processo administrativo, que visa à CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA, para atendimento das necessidades da Administração Municipal Sítio Novo/MA, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos, dentre outros:
a) Documento De Formalização Da Demanda;
b) Encaminhamento à Comissão;
c) Certidão Comissão;
d) Aviso Intenção De Registro De Preços E Publicação;
e) Estudo Técnico Preliminar;
f) Aprovação do Estudo Técnico Preliminar;
g) Autuação;
h) Termo de Referência;
i) Projeto Básico/Executivo Da Obra;
j) Estimativa de Preços;
k) Aprovação Do Termo De Referência;
l) Autorização Da Autoridade Competente;
m) Declaração Orçamentária Do Ordenador De Despesas;
n) Minuta Do Edital e seus anexos (anexo Minuta do Contrato).

No caso em análise, vem a SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SINFRA requerer a contratação em tela, nos termos acima expostos, motivo pelo qual aportam os autos nesta Assessoria Jurídica para análise jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, *in verbis:*

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0097
Rubrica

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1° Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Tratam os autos de consulta formulada pela Secretaria Municipal interessada sobre a legalidade do certame na modalidade de inexigibilidade, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, em atendimento às necessidades da secretaria: SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO-SINFRA.

Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.

ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA:
Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Assessoria Jurídica, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Desta feita, verifica-se que a atividade dos procuradores e assessores jurídicos atuantes junto aos assuntos de Licitações e Contratos – assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral – se limita à análise da compatibilidade jurídica da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de assessoramento jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:
DO REGISTRO DE PREÇOS
O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica pela necessidade de aquisições frequentes e pelas vantagens oferecidas pelo sistema de registro de preços para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos da Lei n° 14.133/2021, e as demais exigências estabelecidas no referido edital.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0098
Rubrica

O registro de preços é um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo "órgão gerenciador".

Estes preços são lançados em uma "ata de registro de preços" visando as contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação.

O inciso XLV do art. 6° da Lei n° 14.133/2021, definiu o Sistema de Registro de Preços – SRP como:

> **"conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras".**

O inciso IV do art. 78, da Lei n° 14.133/2021, por sua vez, estabeleceu o SRP como um dos procedimentos auxiliares das licitações e das contratações, cujo disciplinamento encontra lastro nos arts. 82 a 86 do mesmo diploma legal.

A Lei n° 14.133/2021 autoriza a contratação de obras e serviços de engenharia via registro de preços, no art. 82, como segue:

> **Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:**
> [...]
> § 5° O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, **inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:**
> I - realização prévia de ampla pesquisa de mercado;
> II - seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;
> III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;
> IV - atualização periódica dos preços registrados;
> V - definição do período de validade do registro de preços;
> VI - inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

Bem como no art. 85 da Lei n° 14.133/2021, como segue:

> **Art. 85. A Administração poderá contratar a execução de obras e serviços de engenharia pelo sistema de registro de preços, desde que atendidos os seguintes requisitos:**
> **I - existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;**
> **II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0099
Rubrica

O Sistema de Registro de Preços é uma opção economicamente viável à Administração, portanto, preferencial em relação às demais. Visto a necessidade frequente e com base no projeto nexo aos autos.

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à contratação do serviço em questão, poderá ser pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado certame licitatório, cujo fator preponderante será a "proposta mais vantajosa para a administração, qual seja, aquela que ofertar o menor preço e satisfizer todas as exigências do edital".

Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao preço ofertado pela contratada, cuja escolha recairá naquela que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração.

DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA – EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO:
A Lei de Licitações conceitua a empreitada por preço unitário como sendo o regime de execução no qual se contrata a execução da obra ou o serviço por preço certo de unidades determinadas. É utilizada sempre que os quantitativos a serem executados não puderem ser definidos com grande precisão e a remuneração da contratada, nesse regime, é feita em função das unidades de serviço efetivamente executadas, com os preços previamente definidos na planilha orçamentária do serviço.

Partindo dessa premissa, ao analisar o processo como um todo, percebe-se que o Termo de Referência apresenta em seu bojo, que, no que tange à publicidade, cada serviço é único, com finalidade específica e a mensuração é feita através do desenvolvimento pontual de cada ação. Portanto, como não se tem a precisão necessária, o regime de empreitada por preço unitário foi a escolha da Secretaria Municipal Interessada.

Por tal escolha, pondera-se desde já que na fase de fiscalização do serviço, este seja feito de forma sistemática e detalhada pelo fiscal do contrato.

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
Vem ao exame desta Assessoria Jurídica a consulta sobre a regularidade do certame na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, levado a feito tendo como objeto os itens discriminados no relatório.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0100
Rubrica

> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;
> IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do **edital** de licitação;
> VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII - o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII - a **modalidade** de licitação, o **critério de julgamento**, o **modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o **ciclo de vida do objeto**;
> IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio**;
> X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
> XI - a motivação sobre o **momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei. (grifou-se)

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispões sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5° e artigo 11, IV, da Lei n° 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

Alguns dos elementos serão abaixo examinados.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

O primeiro passo na instrução do processo de contratação direta é oficializar a demanda, por meio do documento de formalização de demanda o que, no Município de Sítio Novo/MA, pode ser equiparado à elaboração da Justificativa.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0101
Rubrica

Nesse ponto, cabe ao setor requisitante formalizar a necessidade em torno da contratação, indicando a justificativa pertinente, o quantitativo necessário de bens/serviços e indicar a data limite para o atendimento da necessidade.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados.

Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Municipalidade, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades do Município, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O Estudo Técnico Preliminar – ETP, fundamentado no artigo 18, § 1°, da Lei n° 14.133, de 2021, da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

No presente caso, os servidores da área requisitante da contratação elaboraram o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021.

DO ORÇAMENTO ESTIMADO

No presente, por se tratar de serviço de engenharia, encontra-se em anexo aos autos Projeto Básico e Planilha Orçamentaria suficientes para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados como permite a lei vigente.

Analisando os autos do processo licitatório, verifica-se o cumprimento dos requisitos legais.

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução.

Verifica-se que o *termo de referência* elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contêm os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6° da Lei n° 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6° Para os fins desta Lei, consideram-se:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0102
Rubrica

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
d) requisitos da contratação;
e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
g) critérios de medição e de pagamento;
h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
j) adequação orçamentária;

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela Lei n° 14.133/21 para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Para a licitude da competição impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame.

Registre-se que não incumbe à Assessoria Jurídica avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO
Além dos documentos de registro, inscrição e atos constitutivos, a Lei n° 14.133/21 determina, em suma, que a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira.

Além disso, exige o edital a prova da regularidade trabalhista, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7°. da Constituição Federal, bem assim da ausência de registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0103
Rubrica

Dessarte, imprescindível a comprovação da Qualificação Econômico-Financeira mínima para garantir a execução do objeto contratado.

Também no tocante à comprovação da Qualificação Técnica-Operacional, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, quanto ao seu pessoal técnico, solicitando a comprovação por meio de certidões ou atestados de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

No entanto, não se pode deixar de observar o que determina o art. 9° da Lei n° 14.133/21, de que é vedado a inclusão de condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas.

A Súmula/TCU n° 263/2011 esclarece que:

> "Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e **desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes,** devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado".

Recomenda-se, portanto, que a Administração atente para os entendimentos do TCU sobre o tema, como acima apresentado, demonstrando, justificadamente, nestes autos, que os parâmetros de qualificação técnica fixados no edital são necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado, assegurando-se que as exigências formuladas não implicam em restrição ao caráter competitivo do certame (vide ainda o Acórdão n° 135/2005-PTCU).

AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DA LICITAÇÃO

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação.

No presente caso, tal exigência foi cumprida.

DA PREVISÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A Lei Federal n° 14.133/21 estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

Os custos oriundos da presente contratação serão custeados por meio de recursos específicos previstos no Orçamento Geral do Município, conforme a devida alocação orçamentária.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0104
Rubrica

No âmbito da licitação para registro de preços, não se faz necessária a indicação prévia da dotação orçamentária, sendo esta exigência aplicável apenas no momento da formalização do contrato ou de outro instrumento jurídico equivalente.

Quando da celebração do respectivo contrato, será verificado e dada ciência se os recursos financeiros se encontram devidamente compatibilizados com a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, garantindo assim a legalidade e regularidade da despesa a ser executada.

DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ESCOLHIDA

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Com vistas nisso, o legislador infraconstitucional, para dar plena aplicabilidade do preceito constitucional supra, positivou em nosso ordenamento pátrio a nova Lei de Licitações nº. 14.133/21, a qual estabelece as diretrizes gerais a serem observadas pelo administrador público quando da realização de seus procedimentos de contratações, bem como entabula as possíveis modalidades de licitação que poderão ser adotadas na busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

No caso dos autos, nota-se que a autoridade competente optou pela modalidade licitatória CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, a qual possui sua regulamentação legal encampada na Lei nº. 14.133/21.

O texto normativo disciplina que a Concorrência Eletrônica, enquadra-se na previsão no Art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo:

> **Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:**
> **XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:**
> **a) menor preço;**
> b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
> c) técnica e preço;
> d) maior retorno econômico;
> e) maior desconto; (grifei)

Logo, mostra-se possível a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia destinados à *reforma, adequação* da infraestrutura no Município, visto que é a modalidade licitatória utilizada para as contratações de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, estes, cujos padrões, desempenho e qualidade

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0105
Rubrica

possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações , o que de fato se observa na modalidade escolhida.

Nos termos do já mencionado ao norte, a análise aqui realizada restringe-se aos aspectos legais do procedimento e não à verificação técnica do objeto licitado. Deste modo, a verificação casuística dos elementos que instruem o processo de licitação aponta pela possibilidade jurídica da utilização da modalidade pregão eletrônico como pretendido.

MINUTA DO EDITAL

A elaboração da **minuta do edital** é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo dois anexos, quais sejam: o termo de referência e a minuta do contrato.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> **Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.**

Ao mesmo tempo, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo concorrência em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção, atendendo o disposto no artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço" e o modo de disputa "aberto", do mesmo modo, mostram-se adequados para a modalidade determinada pelo legislador.

E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

Como é cediço, a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, prevê tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da administração pública Federal, Estadual e Municipal.

Segundo o art. 18, incisos V e VI da Lei 14.133/21 o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

> Art. 18. [...]
> V - a elaboração do **edital** de licitação;
> VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0106
Rubrica

Compulsando os autos, verifiquei que o processo veio instruído com Projetos e Planilhas Orçamentárias, devidamente aprovado pela autoridade competente, certamente, por conter todos os elementos capazes de definir o objeto, de forma clara, concisa e objetiva, bem assim com nível de precisão adequado para caracterizar o bem ou o serviço, preenchendo, assim, as exigências elencadas no Artigo 18° e seguintes, da Lei n° 14/133/2021 .

Prosseguindo, é de bom tom mostrar-se que, o instrumento convocatório não possui cláusulas restritivas à competição, posto que, como condição para participar do certame, o Edital exige apenas, os documentos de habilitação previstos nos Artigos 62 e seguintes da Lei Federal n° 14.133/21.

De acordo com as Minutas analisadas, é possível concluir que os requisitos de habilitação exigidos no Edital são adequados e está em sintonia com a Lei, uma vez que, as exigências habilitatórias não ultrapassaram os limites da razoabilidade, além de não ter sido permitido o estabelecimento de cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo, de modo que, as comprovações dos requisitos de habilitação restringiram-se apenas ao necessário para o cumprimento do objeto licitado.

Além disso, as condições e requisitos fixados no Edital encontram guarida nas prescrições legais previstas no artigo 25, da lei de licitações. A Minuta do Contrato previu também as cláusulas essenciais, consoante disposto na Lei n° 14.133/21, em especial, no que tange as condições e prazos para fornecimento do objeto, expressas em cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os mandamentos legais previstos nos Artigos 89 e seguintes, da Lei n° 14.133/21.

Quanto a estes pontos, precipuamente, tanto a minuta do edital quanto a do contrato encontram-se em sintonia com o preconizado pela legislação vigente.

DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Recomenda-se que para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um agente de contratação/pregoeiro, dentre os servidores desta Municipalidade, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação do objeto do certame.

Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, deverão constar a designação do contratação/pregoeiro e a publicação deste ato, em atendimento à prescrição legal.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o agente de contratação em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0107 Fls. Rubrica

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No formado parágrafo único do art. 53 da Lei nº. 14.133/21, citado alhures, **compete a esta Assessoria Jurídica, tão-somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídico-formais do procedimento, bem como da respectiva minuta do edital e contrato administrativo a ser celebrado.**

Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo.

Destarte, parte-se da premissa de que a Secretaria solicitante se abasteceu dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a adequação do objeto às necessidades da Administração Pública, observando os requisitos legalmente impostos. Em consequência disso, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente certame, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pela secretaria competente, com base em parâmetros técnicos objetivos, para melhor consecução do interesse público.

DA CONCLUSÃO

Assim, desde que sejam devidamente observadas pela Secretaria Consulente, as publicações do Edital e do Contrato (quando devidamente assinado), nos meios de comunicações exigidos em lei, com a publicação em jornal de circulação local, com fulcro no §2° do artigo 175 da Lei nº 14.133/2021.

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da Lei nº 14.133/21, e não tendo assim nenhum óbice em ensejar sua nulidade, razão pela qual **OPINO** pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos.

Recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso II, alínea "a" da Lei nº14.133/2021.

Este é o Parecer.

Remeta-se a autoridade competente para as providências que julgar cabíveis.

Sítio Novo (MA), 05 de Novembro de 2025.

RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
Assessor Jurídico do Município
OAB-MA 13.913

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0108
Rubrica

Processo Administrativo n°001.082/2025-SINFRA

Sítio Novo (MA), 06 de Novembro de 2025.

A Assessoria Jurídica Municipal vem por meio deste encaminhar os autos em epígrafe para o prosseguimento em seus ulteriores termos, com fundamento no art. 72, III, da Lei nº 14.133/21.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
Assessor Jurídico do Município
OAB-MA 13.913

ILMO SR.
RAIMUNDO NETO ALVES BILIO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
NESTA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SÍTIO NOVO-MA
Fls 0109
Rubrica

Memorando Interno

Referência:
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 012/2025-SINFRA (SRP)
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.082/2025-SINFRA

Venho, através do presente expediente encaminhar o processo em epígrafe para fins de promoção dos atos necessários a realização certame licitatório em apreço.

Isto, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como com fundamento na recomendação do parecer da Assessoria Jurídica deste órgão.

Sendo o que nos oferece para o momento, deixamos protestos de estima e apreço.

Sítio Novo-MA, 07 de Novembro de 2025.

RAIMUNDO NETO ALVES BILIO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Recebi em 07/11/2025

ILMA SRA.
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
NESTA

SITIO NOVO-MA
Fls 0110
Rubrica

DESPACHO

Recebidos os autos de solicitação de realização de despesas verifico que o feito fora deflagrado na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** posto que o objeto cuja contratação é pretendida enquadra-se no conceito de "serviços comuns de engenharia" estabelecido no Art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei nº. 14.133/2021, considerando que suas especificações são padronizadas e usuais no mercado.

O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO GLOBAL** tendo em vista a indubitável economicidade alcançada por meio deste e, por consequência, a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

Sítio Novo (MA), 10 de Novembro de 2025.

ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Agente de Contratações

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

SITIO NOVO-MA
Fls. 0111
Rubrica

Memorando interno

Emitido o devido despacho, a COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES vem por meio deste remeter os autos em epígrafe para o prosseguimento em seus ulteriores termos.

Sem mais, deixamos os votos de estima e apreço.

Atenciosamente

Sítio Novo (MA), 10 de Novembro de 2025.

ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Agente de Contratações

ILMO SR.
RAIMUNDO NETO ALVES BILIO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
NESTA

SITIO NOVO-MA
Fls. 0112
Rubrica

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO/MA	
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO-SINFRA	
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.082/2025-SINFRA	
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 012/2025-SINFRA (SRP)	
BASE LEGAL	REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DEC. MUN. 050/2020, DEC. MUN. nº 002/2025 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	**CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.**
CRITÉRIO	MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA	MODO ABERTO
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:	05 de Dezembro de 2025 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF.
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	https://bnc.org.br/ - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC)
VALOR ESTIMADO	R$ 6.655.234,99 (Seis Milhões e Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil e Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos)
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em https://bnc.org.br Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) e endereço eletrônico http://sitionovo.ma.gov.br.	

SÍTIO NOVO-MA
FIS. 0113
Rubrica

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 012/2025-SINFRA (SRP)
(PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.082/2025-SINFRA)

EDITAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, por meio da **SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO-SINFRA** por intermédio da Agente de Contratações e Comissão de Contratações, designados pela Portaria nº 013-GP, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro, Sítio Novo - MA, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento ***MENOR PREÇO GLOBAL***, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, art. 82, § 5º e 85 da Lei nº 14.133/2021 e art. 3º, parágrafo único do Decreto nº 11.462/2023, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 050/2020 e das exigências estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:

Data da sessão: 05 de Dezembro de 2025
Horário: às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF.
Local: Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - https://bnc.org.br/-

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. O custo estimado da contratação é de **R$ 6.655.234,99 (Seis Milhões e Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil e Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos) para o valor total dos serviços contratados.**

1.2. A licitação será dividida em lote único, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA.

3.1. Poderão participar desta CONCORRÊNCIA interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular n
o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no sítio https://bnc.org.br/ .

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta CONCORRÊNCIA deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando- se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.3.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do

sistema ou ao órgão licitante responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 , Decreto nº 050/2020 , e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.37 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.1 e 3.6.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.1 e 3.6.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de Comissão de Contratações, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A **licitante** deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da

Fls 0115
Rubrica

sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

4.1.1. A **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, **o valor unitário e total ofertado para cada item**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.1.2. A **licitante** deverá declarar, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

4.1.3. A **licitante** deverá declarar, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4.1.4. A **licitante** deverá declarar, sob pena de inabilitação, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.1.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.2. A **licitante** enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.

4.4. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.4.1. Qualquer elemento que possa identificar a **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

4.4.2. A **licitante** poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.4.3. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.4.4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.4.5. A **Agente de Contratações** deverá suspender a sessão pública da **CONCORRÊNCIA** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas irá perdurar por mais de um dia.

4.4.6. Após a suspensão da sessão pública, a **Agente de Contratações** enviará, via *chat*, mensagens às **licitantes** informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

4.5 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.5.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.5.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.6 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.6.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.6.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.7 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.5 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.8 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

SÍTIO NOVO-MA
Fls: 0116
Rubrica

4.9 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. MEMORIAL DESCRITIVO
5.1.2. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
5.1.3. CURVA ABC;
5.1.4. CRONOGRAMA FISICO – FINANCEIRO;
5.1.5. COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI;
5.1.6. COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

5.2.1. A licitante **não poderá** oferecer proposta em quantitativa que seja inferior ao Máximo prevista na contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.4.3.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Agente de Contratações e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 1.000,00 (um mil reais).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA o modo de disputa **"aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a agente de contratações, auxiliado pela Comissão de Contratações, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances na CONCORRÊNCIA eletrônica o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances na CONCORRÊNCIA eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a agente de contratações, auxiliado pela Comissão de Contratações, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com a agente de contratações, no decorrer da etapa competitiva da CONCORRÊNCIA, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a agente de contratações persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela agente de contratações aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a agente de contratações poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. A Agente de Contratações solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas,** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado a Agente de Contratações prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, a agente de contratações iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, a agente de contratações verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep);

7.1.4. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a agente de contratações diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a agente de contratações verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.2 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a agente de contratações examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. **Será DESCLASSIFICADA** a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. **No caso de bens e serviços em geral, na aplicação do disposto no caput do art. 34 da Instrução Normativa Seges/ME nºs 73/2022, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 70%**

Fls. 0120
Rubrica

(setenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme Art. 2º, §13º, do Decreto Municipal nº 002/2025.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da agente de contratações, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

7.8.3. **No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.**

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela agente de contratações, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a agente de contratações analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.1.4. Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço adequado ao menor lance ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.2. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como de documentos pessoais dos sócios.

8.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.19. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.22. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.22.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.22.2. patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

8.22.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.22.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.22.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

8.23. 8.26 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.24. 8.27. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.25. As empresas optantes do **SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL SPEED**, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.27. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.28. Comprovação de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA válido;

8.29. **Qualificação Técnica-Operacional**: apresentação de Atestados/Declarações de Capacidade Técnica da empresa licitante, compatíveis com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificados comprovando que os serviços foram executados, que ***comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação*** **(art. 67, II, da Lei nº 14.133/21),** abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia, comprovando conforme as parcelas que seguem:

SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD TOTAL**	**QTD MINIMA 50% EXIGIDA**
4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M³xKM	656.250,00	328.125,00
3.2.	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	156.250,00	78.125,00
3.1.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M²	1.250.000,00	625.000,00

8.31. Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado - Súmula nº 263/TCU;

8.32. Qualificação Técnica-Profissional: comprovação de que a licitante possua em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil que será responsável pela execução dos serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA (registro em vigência), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que ***comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 67, I, da Lei nº 14.133/21),*** comprovando conforme as parcelas que seguem:

SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	QTD MINIMA 50% EXIGIDA
4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M³xKM	656.250,00	328.125,00
3.2.	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	156.250,00	78.125,00
3.1.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M²	1.250.000,00	625.000,00

8.32.1. Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário);

8.32.2. Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados;

8.32.3. Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal;

8.33. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas;

8.34. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.35. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos, que forem solicitados pela Agente de Contratações.

8.36. Os documentos de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte da Agente de Contratações ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste.

8.37. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.38. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.39. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

Fls. 0124

8.40. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.40.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.41. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.41.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.42. A verificação pela agente de contratações, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.42.1. **Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da Agente de Contratações.**

8.42.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

8.43. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.43.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.43.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.44. Após a entrega dos documentos para habilitação, **não será permitida** a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.44.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.44.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.45. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.46. Os documentos em que o prazo de validade não estiver estipulado expressamente, ou fixado em lei, serão tidos como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

8.47. Será considerado inabilitado o licitante que, mesmo após aberta a oportunidade que trata o item 8.41.1., deixar de apresentar, ou apresentar de forma incompleta, incompreensível, ilegível, com erro, rasura, omissão, qualquer exigência contida neste Edital.

8.48. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.42.1.

8.49. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.50. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.51. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

Fls. 0125

9.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer **será de 20 (vinte) minutos.**

9.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá **reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **http://sitionovo.ma.gov.br** .

10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.3 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.3.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.3.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.3.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.3.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.3.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.3.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.3.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.3.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.3.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.3.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.3.5 fraudar a licitação

10.3.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.3.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.3.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.3.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.3.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.3.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.4 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.4.1 advertência;

10.4.2 multa;

10.4.3 impedimento de licitar e contratar e

10.4.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.5 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.5.2 as peculiaridades do caso concreto

10.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.5.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.5.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

Fls 01266

10.6.1 Para as infrações previstas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
10.6.2 Para as infrações previstas nos itens 10.3.4, 10.3.5, 10.3.6, 10.3.7 e 10.3.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
10.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
10.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
10.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
10.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.3.4, 10.3.5, 10.3.6, 10.3.7 e 10.3.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
10.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.3.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
10.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
10.13 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
10.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
10.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
10.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.3 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
11.4 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
11.5 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: licitacoespmsn_ma@outlook.com
11.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
11.6.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
11.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da presente concorrência será adjudicado pelo valor global à vencedora do certamente e homologado pela autoridade máxima competente.

13 DA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1. A licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis** de sua convocação, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

13.1.1. O prazo de convocação de que trata o item 13.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
13.1.2. O Município enviará o contrato para assinatura da licitante via digital e-mail, que deverá assiná-lo no prazo previsto no item 13.1.
13.1.3. Será permitida a assinatura eletrônica do contrato mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 13.1.
13.1.4. Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura do contrato no prazo estabelecido no item 13.1, será facultado a Administração, através da Agente de Contratações, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Agente de Contratações.
14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
14.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **http://sitionovo.ma.gov.br.**

15. ANEXOS

15.1 Integram este Edital os seguintes anexos:
15.1.1 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
15.1.2. ANEXO II - PROJETO BÁSICO EXECUTIVO
15.1.3. ANEXO III - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP;
15.1.4. ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO;
15.1.5. ANEXO V– MODELO DE PROPOSTA;
15.1.6. ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS.

Sítio Novo-MA, 11 de Novembro de 2025.

RAIMUNDO NETO ALVES BILIO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

SÍTIO NOVO-MA
Fls 0128
Rubrica

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 012/2025-SINFRA (SRP)
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.082/2025-SINFRA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns) de engenharia, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação é contado da data de assinatura do contrato até 31.12.2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A contratação eventual e futura de empresa especializada para a realização de serviços de restauração de estradas vicinais no Município de Sítio Novo – MA apresenta relevantes implicações econômicas positivas, constituindo-se como medida estratégica para o desenvolvimento local. A melhoria contínua das estradas vicinais impacta diretamente o escoamento da produção agrícola familiar, reduzindo perdas durante o transporte, diminuindo o tempo de deslocamento e ampliando o acesso aos mercados regionais e estaduais. Tais fatores contribuem para o aumento da competitividade dos produtores locais e para a dinamização da economia rural.

2.3. Além disso, as estradas vicinais são fundamentais para o transporte diário de estudantes, o deslocamento de trabalhadores rurais e o acesso dos moradores aos serviços públicos essenciais. Além disso, desempenham papel estratégico no transporte de gado, que é uma das bases produtivas locais, e no escoamento da produção da agricultura familiar, responsável por grande parte da renda das comunidades rurais. A melhoria dessas vias reduz danos ao transporte, diminui perdas de produtos perecíveis e assegura mais competitividade aos produtores locais..

2.4. Do ponto de vista econômico, a restauração periódica das estradas vicinais contribui para a redução de custos logísticos, aumenta a eficiência no transporte de mercadorias e incentiva a expansão das cadeias produtivas do município. Condições adequadas de tráfego favorecem também o comércio local, fortalecem o setor de serviços e estimulam novos investimentos no meio rural, criando um ambiente propício à geração de emprego e renda.

2.5 Por fim, a manutenção contínua dessas vias evita intervenções emergenciais de maior custo, garantindo melhor planejamento orçamentário e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos. Dessa forma, a contratação representa não apenas uma necessidade operacional, mas também um importante vetor de desenvolvimento econômico e social para Sítio Novo – MA.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.2. Indicação De Marcas Ou Modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.2.1. Não se aplica ao objeto

4.3. Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3.1. Não se aplica ao objeto

Fls. 0129

4.4. Da exigência de carta de solidariedade
4.4.1. Não se aplica ao objeto
4.5. Subcontratação
Não é admitida a subcontratação do objeto contratual
4.6. Garantia da contratação
Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
4.7 Vistoria
Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega
5.1.1. O prazo para realização dos serviços será de IMEDIATO, contados do(a) recebimento da ordem de serviços.

5.2. Local de entrega dos produtos
5.2.1. Os serviços deverão ser prestados nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante constante na ordem de serviços.

5.3. Garantia, manutenção e assistência técnica
5.3.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4. Procedimentos de transição e finalização do contrato
5.4.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n° 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
6.6. Preposto
6.6.1 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
6.6.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do objeto.
6.6.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.
6.7 Rotinas de Fiscalização
6.7.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.8 Fiscalização Técnica

6.8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
6.8.12 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

SÍTIO NOVO-MA
Fls 0130
Rubrica

6.8.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.8.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.8.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.8.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.9.Fiscalização Administrativa

6.9.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9.3. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.10 Gestor do Contrato

6.10.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.10.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.10.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.10.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.10.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Do recebimento

7.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento

provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-
se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento
provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.8. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-
se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2.Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, 32º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.3.1. o prazo de validade;

7.2.3.2. a data da emissão;

7.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.3.5. o valor a pagar; e

7.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4 .5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRENCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO.**

8.2 Regime de Execução

8.2.1 O regime de execução do contrato será de empreitada por preço global.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

0133
Fls.

8.10 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
8.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
8.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como de documentos pessoais dos sócios.

8.13 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
8.20. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.22 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
8.23 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
8.24 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II), , datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
8.25 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2 patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

8.25.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.25.4 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.5 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

SÍTIO NOVO-MA
Fls 0134
Rubrica

8.26 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
8.27. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, **o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.**
8.28. As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:
a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);
8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.30.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
8.30.1 Comprovação de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA válido;
8.30.2 **Qualificação Técnica-Operacional:** apresentação de Atestados/Declarações de Capacidade Técnica da empresa licitante, compatíveis com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificados comprovando que os serviços foram executados, que ***comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação*** **(art. 67, II, da Lei nº 14.133/21),** abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia, comprovando conforme as parcelas que seguem:

SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD TOTAL**	**QTD MINIMA 50% EXIGIDA**
4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M³xKM	656.250,00	328.125,00
3.2.	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	156.250,00	78.125,00
3.1.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M²	1.250.000,00	625.000,00

8.30.2.1. Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado - Súmula nº 263/TCU;
8.30.3 **Qualificação Técnica-Profissional:** comprovação de que a licitante possua em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil que será responsável pela execução dos serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA (registro em vigência), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que ***comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 67, I, da Lei nº 14.133/21),*** comprovando conforme as parcelas que seguem:

SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD TOTAL**	**QTD MINIMA 50% EXIGIDA**
4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M³xKM	656.250,00	328.125,00

3.2.	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	156.250,00	78.125,00
3.1.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M²	1.250.000,00	625.000,00

8.30.3.1 Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de *anuência* deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário);
8.30.3.2 Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados;
8.30.3.3 Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal;
8.30.4 É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas;
8.30.5 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.
8.30.6 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
8.30.7. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos, que forem solicitados pela Agente de Contratações.
8.30.8. Os documentos de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte da Agente de Contratações ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da *contratação é* de **R$ 6.655.234,99 (Seis Milhões e Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil e Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos) para o valor total dos serviços contratados,** conforme custos unitários apostos na tabela que consta no início deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.
10.2 Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
10.3 Na oportunidade da realização do instrumento de contrato será informado se os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual exercício 2025, Plano Plurianual 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2025, para realizar a referida despesa.

11. DA REPRODUÇÃO DESTE TERMO

11.1. Que o presente termo seja reproduzido fielmente na Minuta e Edital.

12. ANEXOS

12.1 Anexo – Projeto Básico/Executivo.

Sítio Novo (MA), 17 de Outubro de 2025.

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

Fls. 0136
Rubrica

RAIMUNDO NETO ALVES BILIO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0137
Rubrica

ANEXO II

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO

CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Sítio Novo (MA), 2025

Fls. 0138

Rubrica

MEMORIAL DESCRITIVO

1 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1 – Metas do plano de Execução:

Tem por meta o presente projeto viabilizar o fluxo nesta região, bem como, interligações viárias, que possibilita a integração local, como recuperação, sob a coordenação da Secretária Municipal de Obras.

1.2 – Da execução física:

Para realização desta obra, os serviços deverão ser executados de forma técnica e economicamente viável, dentro dos padrões adotados pela Prefeitura Municipal de SÍTIO NOVO - MA, de acordo com as especificações do projeto.

a) Limpeza Lateral mínima de 1,00 m para cada lado.
b) Largura da pista de rolamento: 5,00 m.
c) Largura da faixa de revestimento: 5,00 m.
d) Espessura mínima de revestimento: 0,10 m.

1.3 – Metodologia de execução.

Os serviços de recuperação da estrada vicinais serão executado no interior da faixa de domínio definida pela Fiscalização e em comum acordo com os beneficiários, desviando-se circunstancialmente, quando necessário, por algum empecilho geográfico, sob a Fiscalização e dentro dos padrões adotados pela Prefeitura Municipal.

1.4 – Inspeção Inicial.

Considerando-se que o eixo estrada já foi definido por ocasião de inspeção exploratório terrestre, a equipe técnica habilitada da contratada juntamente com a Fiscalização procederá a aviventação do eixo para avaliação do perfil natural do terreno natural e a locação da faixa a ser desmata.

Caso algum trecho apresente inviável a execução, seja por irregularidade do relevo, ou por ocorrência de afloramento de rochas ou por questões de drenagem natural muito intensa, será executado levantamento de variantes para o desvio do eixo da estrada com a participação imprescindível da Fiscalização, visando selecionar a implantação da estrada futura no melhor local, dentro do princípio da economicidade, da segurança e da qualidade.

Nenhum serviço de desmatamento e limpeza deverão ser iniciados sem a expressa autorização da Fiscalização.

1.5 – Desmatamento e limpeza de árvore com diam. até 0,15 m:

A operação de desmatamento e limpeza deverão ser iniciadas nos trechos locadas e autorizadas pela Fiscalização e serão realizados por meio de equipamentos apropriados com os devidos acessórios, visando garantir perfeita execução técnica nos padrões estabelecidos, inclusive no que diz respeito a segurança de seus condutores.

Constituir-se como alvo desta operação todas as árvores e arbustos existentes na

largura da plataforma, com largura de 1,00 metro para cada lado, na faixa de revestimento, cujo material expurgado deverá ser enleirado nas laterais da área trabalhada, de maneira que não prejudique a drenagem natural e nenhum outros cursos hídricos.

1.6 – Conformação da Plataforma

Consiste no serviço de definição da plataforma da estrada que está sendo recuperada, dando-lhe conformação transversal e longitudinal, com a finalidade de dar boas condições de tráfego e drenagem. Deve-se utilizar motoniveladora.

A execução da seção padrão deverá ser feita com abertura de valetas laterais, abaulamento da pista, cortes e aterros.

Será medida em metros quadrados, levando-se em consideração a extensão da estrada e a largura da plataforma que está sendo trabalhada. O serviço será pago conforme a medição, incluindo-se todos os itens necessários a sua completa execução.

1.7 - Revestimentos Primários

A regularização transversal e longitadinal das plataformas estradais, ocorrerá após a conclusão dos serviços de terraplenagem. Nesta operação utilizarão basicamente motoniveladoras, visando proporcionar uma conformação mecânica da estrada devidamente abaulada.

Esta operação poderá ser iniciada sem prévia autorização da Fiscalização e só será concedida após todos os serviços de terraplenagem no trecho. Nesta operação as camadas superficiais deverão ser escarificadas e pulverizadas ou umedecidas conforme a necessidade, visando uma perfeita regularização do pavimento.

Após a regularização, nos trechos apontados pela Fiscalização, será lançada a camada de revestimento primário de solo taterítico, constituído de partículas duras e isentas de materiais indesejáveis. Esta operação compreende o espalhamento, homogeneização e secagem para a obtenção da umidade ótima e espessura de 10,0 cm.

A seção transversal acabada na faixa revestida deverá apresentar um abaulamento da ordem de 3% (três por cento), visando a drenagem das massas líquidas.

1.8 - Momento de Transporte:

O momento de transporte é a distância média de transporte da jazida, até o local de destino do material de revestimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO – MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS		
	1,00 x 1,00 x 40,00	M²	40,00
2	**LIMPEZA LATERAL**		
2.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M		
	250.000,00 m ext. X 2,00 m	M²	500.000,00
3	**TERRAPLANAGEM**		
3.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024		
	250.000,00 m ext. X 5,00 m larg.	M²	1.250.000,00
3.2	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³		
	0,10 m esp, x 1,25 x 250.000,00 m ext. X 5,00m larg	M³	156.250,00
3.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024		
	0,10 m esp, x 1,25 x 250.000,00 m ext. X 5,00m larg	M³	156.250,00
4	**REVESTIMENTO PRIMÁRIO**		
4.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024		
	(0,10 m esp, x 1,25 x250.000,00 m ext. X 5,00m larg)/0,80	M²	195.312,50
4.2	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 97 KW E CARREGADEIRA DE 1,72 M³		
	0,10m x 1,25 x 87.500,00 m comp. X 5,00 m larg	M³	54.687,50
4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020		
	54.687,50 m³ X 12,00 Km	M³xKM	656.250,00
4.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024		
	0,10m x 1,25 x 87.500,00 m comp. X 5,00 m larg	M³	54.687,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO – MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
DATA: 09/2025 **REFERÊNCIA: SINAPI - 08/2025, SICRO - 07/2025** **BDI = 30,24%**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL	FONTE	CÓDIGO
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**R$ 24.289,24**		
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M²	40,00	R$ 466,24	R$ 607,23	R$ 24.289,24	SINAPI	103689
2	**LIMPEZA LATERAL**					**R$ 455.840,00**		
2.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M²	500.000,00	R$ 0,70	R$ 0,91	R$ 455.840,00	SICRO	5501700
3	**TERRAPLANAGEM**					**R$ 3.080.990,00**		
3.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M²	1.250.000,00	R$ 0,56	R$ 0,73	R$ 911.680,00	SINAPI	100575
3.2	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	156.250,00	R$ 9,27	R$ 12,07	R$ 1.886.445,00	SICRO	5502115
3.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M³	156.250,00	R$ 1,39	R$ 1,81	R$ 282.865,00	SINAPI	100574
4	**REVESTIMENTO PRIMÁRIO**					**R$ 3.094.115,75**		
4.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M²	195.312,50	R$ 0,65	R$ 0,85	R$ 165.343,75	SINAPI	98525
4.2	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 97 KW E CARREGADEIRA DE 1,72 M³	M³	54.687,50	R$ 7,21	R$ 9,39	R$ 513.532,25	SICRO	4016007
4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M³xKM	656.250,00	R$ 2,71	R$ 3,53	R$ 2.316.237,00	SINAPI	93591
4.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M³	54.687,50	R$ 1,39	R$ 1,81	R$ 99.002,75	SINAPI	100574
	TOTAL GERAL					**R$ 6.655.234,99**		

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
SÍTIO NOVO - MA
1142
Rubrica

OBJETO: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA
LOCAL: SÍTIO NOVO - MA
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

CURVA ABC

4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M³xKM	656.250,00	R$ 2,71	R$ 3,53	R$ 2.316.237,00	34,80%	34,80%	
3.2	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	156.250,00	R$ 9,27	R$ 12,07	R$ 1.886.445,00	28,35%	63,15%	
3.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M²	1.250.000,00	R$ 0,56	R$ 0,73	R$ 911.680,00	13,70%	76,85%	
4.2	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 97 KW E CARREGADEIRA DE 1,72 M³	M³	54.687,50	R$ 7,21	R$ 9,39	R$ 513.532,25	7,72%	84,56%	B
2.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M²	500.000,00	R$ 0,70	R$ 0,91	R$ 455.840,00	6,85%	91,41%	B
3.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M³	156.250,00	R$ 1,39	R$ 1,81	R$ 282.865,00	4,25%	95,66%	C
4.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M²	195.312,50	R$ 0,65	R$ 0,85	R$ 165.343,75	2,48%	98,15%	C
4.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M³	54.687,50	R$ 1,39	R$ 1,81	R$ 99.002,75	1,49%	99,64%	C
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M²	40,00	R$ 466,24	R$ 607,23	R$ 24.289,24	0,36%	100,00%	C
	TOTAL GERAL					**R$ 6.655.234,99**	**100,00%**	**100,00%**	**ABC**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO – MA
CNPJ: 05.[illegible].031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071
OBJETO: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR (R$)	PESO %	30 DIAS VALOR (R$)	%		60 DIAS VALOR (R$)	%	90 DIAS VALOR (R$)	%	120 DIAS VALOR (R$)	%	150 DIAS VALOR (R$)	%	180 DIAS VALOR (R$)	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$	24.289,24	0,36%	R$ 24.289,24	0,36%											
2	LIMPEZA LATERAL	R$	455.840,00	6,85%	R$ 91.168,00	1,37%	R$	136.752,00	2,05%	R$ 68.376,00	1,03%	R$ 113.960,00	1,71%	R$ 45.584,00	0,68%		
3	TERRAPLANAGEM	R$	3.080.990,00	46,29%	R$ 770.247,50	11,57%	R$	462.148,50	6,94%	R$ 1.078.346,50	16,20%	R$ 462.148,50	6,94%	R$ 308.099,00	4,63%		
4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R$	3.094.115,75	46,49%	R$ 464.117,36	6,97%	R$	464.117,36	6,97%	R$ 464.117,36	6,97%	R$ 464.117,36	6,97%	R$ 464.117,36	6,97%	R$ 773.528,94	11,62%
	TOTAL GERAL	R$	6.655.234,99	100,00%	R$ 1.349.822,10	20,28%	R$	1.063.017,86	15,97%	R$ 1.610.839,86	24,20%	R$ 1.040.225,86	15,63%	R$ 817.800,36	12,29%	R$ 773.528,94	11,62%
	TOTAL ACUMULADO				R$ 1.349.822,10	20,28%	R$	2.412.839,97	36,25%	R$ 4.023.679,83	60,46%	R$ 5.063.905,69	76,09%	R$ 5.881.706,05	88,38%	R$ 6.655.234,99	100,00%

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 0144 Rubrica

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI

Nº do Contrato de Repasse:	
Proponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
Empreendimento:	SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA
Tipo de Obra:	Construção de Rodovias (Pavimentação Urbana)
Base de Cálculo do ISS da Prefeitura:	100%
Orçamento Desonerado? (Sim ou Não)	sim

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO - %
	(1° Quartil)	MÉDIA	(3° Quartil)	
Administração Central	3,80	4,01	4,67	3,80
Seguros e Garantias (*)	0,32	0,40	0,74	0,35
Riscos	0,50	0,56	0,97	0,50
Despesas Financeiras	1,02	1,11	1,21	1,02
Lucro	6,64	7,30	8,69	7,00
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)	2,00	3,50	5,00	5,00
CPRB - Alíquota 4,5% Receita Bruta (Desoneração)	4,50	4,50	4,50	4,50
LIMITE BDI C/ DESONERAÇÃO	**25,80**	**27,24**	**30,67**	**30,24**
LIMITE BDI S/ DESONERAÇÃO	**19,60**	**20,97**	**24,23**	

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário
Desoneração: Lei n°13.161/2015

Verificação do BDI: [redacted]
BDI s/ desoneração: 23,83

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:
AC = taxa de rateio da Administração Central;
DF = taxa das despesas financeiras;
R, S, G = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;
I = taxa de tributos (Onerado: I = COFINS+PIS+ISS / Desonerado: I = COFINS+PIS+ISS+CPRB);
L = taxa de lucro.

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Construção de Rodovias (Pavimentação Urbana) é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%. Declaramos ainda que adotamos orçamento Com Desoneração e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Profissional: MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA
CREA/RNP: 191948843-0

Resp. Tomador:
Cargo:

DE CONTRATAÇÃO 0145 Rubrica

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO - MA

OBJETO: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

MUNICÍPIO: SITIO NOVO-MA

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

DESCRIMINAÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A		
A-1 - INSS	0,00	0,00
A-2 - SESI	1,50	1,50
A-3 - SENAI	1,00	1,00
A-4 - INCRA	0,20	0,20
A-5 - SEBRAE	0,60	0,60
A-6 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A-7- SEG. ACID. TRABALHO	3,00	3,00
A-8 - F.G.T.S.	8,00	8,00
A-9 -SECONCI	0,00	0,00
A - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAS BÁSICOS	**16,80**	**16,80**
GRUPO B		
B-1 - REPOUSO SEM. REMUNERADO	17,91	0,00
B-2 - FERIADOS	3,96	0,00
B-3 - AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,91	0,69
B-4 - 13° SALÁRIO	10,87	8,33
B-5 - LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06
B-6 - FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B-7 - DIAS DE CHUVA	1,62	0,00
B-8 - AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09
B-9 - FÉRIAS GOZADAS	9,29	7,13
B-10 - SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	**45,51**	**16,88**
GRUPO C		
C-1 - AVISO PREVIO INDENIZADO	6,13	4,70
C-2 - AVISO PREVIO TRABALHADO	0,32	0,25
C-3 - FÉRIAS INDENIZADAS	4,81	3,69
C-4 - DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,21	4,00
C-5 - INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,52	0,40
C - TOTAL DE ENCCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	**16,99**	**13,04**
GRUPO D		
D-1 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,65	2,84
D-2 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO	0,54	0,42
D - TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	**8,19**	**3,26**
GRUPO E		
E -	0,00	0,00
E - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL (%)	**87,49**	**49,98**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250968701

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 01 46
INICIAL Rubrica

1. Responsável Técnico

MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1919488430**
Registro: **118301MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO** CPF/CNPJ: **05.631.031/0001-64**
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SÍTIO NOVO** UF: **MA** CEP: **65925000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 7.346,10** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA VICINAL Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **SÍTIO NOVO** UF: **MA** CEP: **65925000**
Data de início: **22/09/2025** Previsão de término: **29/09/2025** Coordenadas Geográficas: **-6.037651, -46.617871**
Finalidade: **Infraestrutura** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO** CPF/CNPJ: **05.631.031/0001-64**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM	250,00	km
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM	250,00	km

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

UEMA -UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA
RNP: 1919488430
Data: 29/09/2025 14:28:37

MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA - CPF: *.413.123-****

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - CNPJ: 05.631.031/0001-64

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 103,03** Registrada em: **29/09/2025** Valor pago: **R$ 103,03** Nosso Número: **8306568006**

SÍTIO NOVO - MA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0147
Rubrica

ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA

Sítio Novo (MA), 2025

Fls. 0148
Rubrica

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

SÍTIO NOVO – MA, 2025

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
SÍTIO NOVO - MA
Fls. 0149
Rubrica

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

INFORMAÇÕES DO PROCEDIMENTO:

Órgão Solicitante: Secretária Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) RAIMUNDO NETO ALVES BILIO
Secretária Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

b) MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA
Engenheiro civil do município

ETP sigiloso: ☐Sim. ☒Não.

1. OBJETIVO

1.1. O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos da contratação de empresa especializada para execução de serviços de **SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA**, obra que se faz necessária para garantir melhores condições de tráfego, facilitando o acesso da população da zona rural ao centro urbano, bem como o escoamento da produção agrícola e o transporte escolar. A restauração das estradas vicinais no Município de Sítio Novo – MA contribui diretamente para o desenvolvimento econômico local, a integração das comunidades e a melhoria da qualidade de vida dos moradores.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0150
Rubrica

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade da obra de restauração das estradas vicinais no Município de Sítio Novo – MA decorre do desgaste natural provocado pelo tempo, pelas chuvas e pelo tráfego de veículos, que comprometem a trafegabilidade e a segurança dos usuários. Estradas em más condições dificultam a circulação da população, aumentam o tempo de deslocamento e podem até isolar comunidades rurais.

2.2. Outro fator relevante é o impacto direto na economia local, já que essas vias são essenciais para o escoamento da produção agrícola e pecuária, principal fonte de sustento de muitas famílias da região. A falta de boas condições logísticas eleva os custos de transporte, reduz a competitividade da produção e prejudica a renda dos produtores.

2.3. Além disso, a restauração das estradas vicinais é fundamental para assegurar o transporte escolar, permitindo que os alunos tenham acesso contínuo e seguro às instituições de ensino. Também fortalece o acesso a serviços de saúde e demais políticas públicas, garantindo cidadania e qualidade de vida aos moradores da zona rural.

3. ÁREA REQUISITANTE

1. Área Requisitante	Função	Responsável
Secretária Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	Secretário Municipal	Raimundo Neto Alves Bilio

4. DOS REQUISITOS

4.1. A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0151
Rubrica

4.1.1. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

4.1.2. Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor.

4.1.3. Trata-se de serviço complexo de engenharia, a ser contratado mediante a modalidade cabível de licitação.

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante do exposto não haverá levantamento de mercado, pois a planilha de preço tem base e referência do SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil / Caixa Econômica Federal, e SICRO – Sistema de Custos Referenciais de Obras / DNIT.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada para execução de **Serviços de restauração de estradas vicinais no município de Sítio Novo - MA,** incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários, conforme condições e especificações técnicas constantes nos documentos anexos.

6.1. Definição do local dos serviços: Estradas vicinais diversas no município de Sítio Novo – MA.

6.2. Definição dos serviços a serem executados: Após levantamento verificou-se que os serviços a serem contratados serão, em suma, limpeza lateral da pista de rolamento, terraplenagem com regularização da plataforma com motonivelador e revestimento primário.

6.3. A definição da metodologia executiva é adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes. Para cada serviço, existe uma metodologia especial. Portanto, essas definições estarão pormenorizadas no Projeto Básico elaborado pela equipe técnica.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0152
Rubrica

6.4. Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários deverá estar explicitados na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas às necessidades da obra a ser executada.

6.5. Facultar, à contratada, a possibilidade de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços.

7. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

7.1. Os serviços compreendem os seguintes itens:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA	KM	250,00

7.2. Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento de necessidade dos serviços com detalhamentos constantes nos anexos deste instrumento.

8. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado para a contratação deste serviço é de R$ 6.655.234,99 (Seis Milhões e Seicentos e Cinquenta e Cinco Mil e Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos) para o valor total dos serviços contratados.

8.2. Os detalhamentos dos valores elencados se encontram no orçamento.

9. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 Os desembolsos serão feitos de acordo com a evolução dos serviços executados, visto que a sua divisão é mais eficiente tecnicamente e economicamente, pois o seu parcelamento pode representar perda de economia de escala.

9.2 A alternativa está alinhada à forma como o mercado tem contratado, além de não apresentar nenhum entrave à concorrência ou participação das Empresas.

Fls. 0153
Rubrica

9.3 Além disso, a existência de mais de uma empresa contratada prestando serviços fornecendo o mesmo tipo de profissional geraria uma logística incompatível com a prestação dos serviços, até mesmo porque envolve somente um objeto que independe de mais contratações.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação licitada atende toda necessidade existente.

11. DA PREVISÃO E PLANEJAMENTO DO ORGÃO

A referida contratação encontra-se inserida junto ao Plano Plurianual.

12. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação dos serviços de restauração das estradas vicinais, pretende-se alcançar a melhoria significativa das condições de tráfego, assegurando o acesso da população rural aos serviços públicos essenciais e ao mercado local. Espera-se ainda o fortalecimento da economia do município, com o escoamento adequado da produção agrícola e pecuária, a redução dos custos de transporte e a valorização das comunidades atendidas, resultando em maior integração social e desenvolvimento regional.

13. DAS PROVIDENCIAS A SEREM TOMADAS

13.1. A Administração tomará as seguintes providencias previamente ao contrato:

13.1.1. Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;

12.1.2. Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;

13.1.3. Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;

13.1.4. Acompanhamento e fiscalização rigorosos das ações previstas na execução dos Serviços contratados.

Fls. 0154
Rubrica

14. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá impactos ambientais da obra.

15. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a restauração das estradas vicinais no Município de Sítio Novo – MA se mostra imprescindível para garantir mobilidade, segurança e desenvolvimento, beneficiando diretamente a população rural e urbana. Trata-se de um investimento que promove não apenas a melhoria da infraestrutura local, mas também o fortalecimento das atividades econômicas, a ampliação do acesso a serviços básicos e a elevação da qualidade de vida da comunidade.

16. APROVAÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar dessa contratação se encontra assinada e aprovada por:

INTEGRANTE TÉCNICO	ORDENADOR DE DESPESA
MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA Engenheiro Civil CREA/RNP: 191948843-0	**RAIMUNDO NETO ALVES BILIO** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Social
APROVO O PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E AUTORIZO A SEGUIR O FLUXO ADOTADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA **ANTÔNIO COELHO RODRIGUES** Prefeito municipal de Sítio Novo - MA	

Sítio Novo /MA, 26 de Setembro de 2025.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0155
Fls.
Rubrica

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 012/2025-SINFRA (SRP)
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.082/2025-SINFRA

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 012/2025-SINFRA (SRP)
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.082/2025-SINFRA

TERMO DE CONTRATO DE Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA .....

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**, inscrito no CNPJ: 05.631.031/0001-64, com sede administrativa na Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, por seu Prefeito, Sr. **ANTÔNIO COELHO RODRIGUES,** brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 043668952011-3 SSP-MA e do CPF nº 505.182.323-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, tendo em vista o que consta no **Processo nº 001.082/2025-SINFRA** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 012/2025-SINFRA (SRP),** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)
1.1.O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência;
1.2.2. O Edital da Licitação;
1.2.3. A Proposta do contratado;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
1.3. Regime De Execução Sendo – Empreitada Por Preço Global.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, **com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2025,** prorrogável na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA– SUBCONTRATAÇÃO
4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLAÚSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)
5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ ____ (____)**
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Fls. 0156

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de *até dois dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II)e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

Fls. 0056
Rubrica

9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:
a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
c) florestas plantadas; e
d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;
c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e
9.38.1 Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.
9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.
9.39.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
9.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.
9.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
9.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.
9.40. Observar diretrizes de caráter ambiental.
9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.
9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.
9.41. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.
9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.
9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)
10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,2 % (dois centésimos virgulam dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de10 (dez) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 2% a 5% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de15% a 20% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 *(cinco)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de

Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133/ 2021)

11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.1.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.1.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: --------
Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: --------
Natureza de Despesa: --------
Fonte de Recursos: --------

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual a Comarca de Montes Altos/MA, por se tratar do termo judiciário de Sítio Novo (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

17.2 Por estarem justa s e acordadas, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato vai lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, assinado por ambos os contraentes.

Sítio Novo (MA), __ de _____ de _____

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

SÍTIO NOVO-MA
FL 0163
Rubrica

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 012/2025-SINFRA (SRP)
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.082/2025-SINFRA

ANEXO V

(Proposta de Preços)

_____de ____de ____

Prezados Senhores,
_____(empresa), com sede na cidade de _____à Rua_____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número_____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____e R.G. n.º_____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Sitio Novo – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, os preços infra discriminados para a : **CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA,** objeto da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº ___/2025-SINFRA**.

OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha do projeto básico, visto que prevalecerão estas.

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
b) O objeto deverá ser executado IMEDIATAMENTE, a partir do recebimento da "**Ordem de Serviço**" expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL;
c) O valor total da proposta é de R$ ____ (_____)

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa
(Nome Legível/Cargo)

SÍTIO NOVO-MA
Fls. 0104
Rubrica

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 012/2025-SINFRA (SRP)
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.082/2025-SINFRA

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 012/2025-SINFRA (SRP)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias da **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 012/2025-SINFRA (SRP)**;
2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente a **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 012/2025-SINFRA (SRP)**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 012/2025-SINFRA (SRP)**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes;
4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo7°, XXXIII, da Constituição;
6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal
7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
8) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;
9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
10) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
12) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009
13) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

14) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma;

15) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

16) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

17) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data _____de ____de ____

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

FIS. 01006
Rubrica

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº ___/2025 -SINFRA (SRP)
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.082/2025-SINFRA

ANEXO VII

MODELO DE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, por intermédio da **SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**, com sede administrativa na Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, neste ato representado(a) pelo Sr. RAIMUNDO NETO ALVES BILIO, Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, nomeado(a) pela Portaria nº 009/2025 - GP de 01 de JANEIRO de 2025, publicada no Diário Oficial do Município aos de 03 de Janeiro de 2025, portador do CPF/MF Nº 734.383.913-68, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Concorrência Eletrônica nº ___/2025**, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão aos __/__/____, **Processo Administrativo Nº 001.082/2025-SINFRA**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº ___/2025 SRP),** sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA,** especificado(s) no(s) item(ns) constante (s) do Termo de Referência, anexo *do edital* ***CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº ___/2025 (SRP)*** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. TOTAL	VALOR TOTAL
1	**CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.**	KM	250	**R$**

DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO

CNPJ/MF nº:	**Razão Social:**
Endereço: CEP:	
Telefone:	Endereço Eletrônico:
Representante:	CPF nº

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO;

Além do gerenciador, não existem outro órgão participante do registro de preços.

SÍTIO NOVO-MA
Fls. 0167
Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. SINFRA
1	CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.	KM	**250**

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.1.1 As especificações do objeto, as quantidades e quantidades máximas de possíveis adesões de cada item, são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. TOTAL ATA	QTD. MÁX. ADESÃO POR ÓRGÃO	QTD. MÁX. ADESÃO GERAL
1	CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.	KM	250	**125**	**500**

4.2. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços* na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. **Será incluído na ata**, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado **não** assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, *fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes* do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos na lei.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na lei; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL da* **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº___/2025 (SRP)**.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de

lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Sitio novo /MA,__ de ___ de 2025.

_____

CNPJ sob o nº
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

_____

CNPJ Nº:
Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sitio Novo – MA.

SITIO NOVO-MA
Fls. 0172
Rubrica

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº ___/2025 -SINFRA (SRP)
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.082/2025-SINFRA

ANEXO

MINUTA - CADASTRO RESERVA

REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2025

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com **preços iguais ao adjudicatário:**

DADOS DOS FORNECEDORES

CNPJ/MF nº:	**Razão Social:**
Endereço:	CEP:
Telefone:	Fax:
Endereço Eletrônico:	Representante:
RG nº	CPF nº

ITEM	Descrição	Unidade	QTD. ATA	QTD. MÁX. ADESÃO POR ÓRGÃO	QTD. MÁX. ADESÃO GERAL

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram **sua proposta original:**

DADOS DOS FORNECEDORES

CNPJ/MF nº:	**Razão Social:**
Endereço:	CEP:
Telefone:	Fax:
Endereço Eletrônico:	Representante:
RG nº	CPF nº

ITEM	Descrição	Unidade	QTD. ATA	QTD. MÁX. ADESÃO POR ÓRGÃO	QTD. MÁX. ADESÃO GERAL

Sitio novo /MA, __ de ____de ____

_____

CNPJ sob o nº
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

SÍTIO NOVO-MA
Fls. 0173
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 012/2025-SINFRA (SRP)
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.082/2025-SINFRA

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da SECRETARIA Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano por intermédio da Agente de Contratações e Equipe, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.** CÓDIGO UASG: 980929. **BASE LEGAL:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **DATA DE ABERTURA: 05 de Dezembro de 2025 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos),** horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico https://bnc.org.br/ - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), http://sitionovo.ma.gov.br , no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

Sítio Novo (MA), 12 de Novembro de 2025

RAIMUNDO NETO ALVES BILIO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SITIO NOVO-MA
Fls. 0174
Rubrica

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICIPIO

PARA PUBLICAÇÃO EM 17/11/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 012/2025-SINFRA (SRP)
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.082/2025-SINFRA

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da SECRETARIA Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano por intermédio da Agente de Contratações e Equipe, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.** CÓDIGO UASG: 980929. **BASE LEGAL:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **DATA DE ABERTURA: 05 de Dezembro de 2025 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos),** horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico https://bnc.org.br/ - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), http://sitionovo.ma.gov.br , no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **RAIMUNDO NETO ALVES BILIO. Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 012/2025

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 0175 Rubrica

DADOS DA LICITAÇÃO

Nome				Situação
CONCORRÊNCIA PUBLICA nº 012/2025				Em Andamento
Nº Processo	**Modalidade Licitação**	**Tipo de Licitação**	**Data de Abertura**	**Valor Estimado:**
012/2025	CONCORRÊNCIA PUBLICA	Menor Preço	05/12/2025	6.655.234,99

Objeto

CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.14

DOCUMENTOS

Nome	Data Envio	Arquivo
Edital CP 012 2025. SRP - RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS	14/11/2025 11:15:55	Baixar Arquivo
PROJETO E ETP - ESTRADAS VICINAIS	14/11/2025 11:15:55	Baixar Arquivo

2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA. Todos os direitos reservados.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SITIO NOVO-MA
Fls. 1176
Rubrica

PORTAL DA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

PARA PUBLICAÇÃO EM 17/11/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 012/2025-SINFRA (SRP)
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.082/2025-SINFRA

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da SECRETARIA Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano por intermédio da Agente de Contratações e Equipe, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.** CÓDIGO UASG: 980929. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **DATA DE ABERTURA: 05 de Dezembro de 2025 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos),** horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico https://bnc.org.br/ - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), http://sitionovo.ma.gov.br , no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.**RAIMUNDO NETO ALVES BILIO. Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0177
Rubrica

Edital nº 012/2025

Acessar Contratação

Última atualização 14/11/2025

Local: Sítio Novo/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SITIO NOVO

Unidade compradora: 1 - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Municipal

Data de divulgação no PNCP: 14/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 14/11/2025 17:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 05/12/2025 08:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06631031000164-1-000017/2025 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 6.655.234,99

Itens | Arquivos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo	Baixar
Edital_CP_012_2025_SRP__RESTAURAO_DE_ESTRADAS	14/11/2025 - 14:38:05	Edital	
PROJETO_E_ETP__ESTRADAS_VICINAIS	14/11/2025 - 14:38:22	Outros Documentos	

Exibir: 5 1-2 de 2 itens Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

PARA PUBLICAÇÃO EM 17/11/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 012/2025-SINFRA (SRP)
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.082/2025-SINFRA

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da SECRETARIA Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano por intermédio da Agente de Contratações e Equipe, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.** CÓDIGO UASG: 980929. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **DATA DE ABERTURA: 05 de Dezembro de 2025 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos),** horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico https://bnc.org.br/ - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), http://sitionovo.ma.gov.br , no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.**RAIMUNDO NETO ALVES BILIO. Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2025
Republicação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.04.22.0024/2025

O agente de.contratação da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão - MA, torna público a REPUBLICAÇÃO da licitação na modalidade CONCORRENCIA ELETRÔNICA: Nº 004/2025, do tipo menor preço global, a qual tem como objeto Contratação de empresa especializada para Implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água no Município de São Mateus do Maranhão/MA, conforme Contrato de Repasse OGU nº 959362/2024 - Operação 1093243-27 - Programa Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São Mateus do Maranhão/MA, na qual foi declarada FRACASSADA. Fica REPUBLICADA com a abertura da sessão para o dia 02 de dezembro de 2025, às 16:00hrs. A sessão pública acontecerá pelo site: http://www.licitasaomateus.com.br. O Edital está disponibilizado, na integra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, https://www.saomateus.ma.gov.br/ e através do e-mail cplsaomateus2021@gmail.com, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

São Mateus do Maranhão/MA, 13 de Novembro de 2025.
KESLEY SOUSA DE SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2025-SINFRA (SRP)

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 1.082/2025-SINFRA

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da SECRETARIA Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano por intermédio da Agente de Contratações e Equipe, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na MODALIDADE: Concorrência Eletrônica. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA. CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. DATA DE ABERTURA: 05 de Dezembro de 2025 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico https://bnc.org.br/ - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), http://sitionovo.ma.gov.br , no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

Sítio Novo/MA, 12 de Novembro de 2025.
RAIMUNDO NETO ALVES BILIO.
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2025 - SEPLAN (SRP) PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 1.0040/2025-SEPLAN EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 193/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, CNPJ sob o nº 05.XXX.XXX/0001-64, CONTRATADO: PNEU ZERO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.XXX.XXX/0001-00, com sede na Rod BR 010 nº 3441, Entroncamento, Imperatriz - MA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, especificado(s) no(s) item(ns) constante (s) do Termo de Referência, anexo do edital PREGÃO ELETRONICO Nº 0011/2025-SEPLAN (SRP) que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. VIGENCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2025, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 182.174,48 (cento e oitenta e dois mil, cento e setenta e quatro reais, e quarenta e oito centavos). Demais informações, vide termo contrato.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2025 - SEPLAN (SRP) PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 1.0040/2025-SEPLAN EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 194/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, CNPJ sob o nº 05.XXX.XXX/0001-64, CONTRATADO: TREVO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.XXX.XXX/0001-30 com sede na Av. Ferradura, Nº 10 - Bairro Cidade Nova, Davinópolis - MA,OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, especificado(s) no(s) item(ns) constante (s) do Termo de Referência, anexo do edital PREGÃO ELETRONICO Nº 0011/2025-SEPLAN (SRP) que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. VIGENCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2025, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR CONTRATUAL:O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 209.266,72 (duzentos e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais, e setenta e dois centavos). Demais informações, vide termo contrato.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2025 - SEPLAN (SRP) PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 1.0040/2025-SEPLAN EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 195/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ: 06. XXX.XXX//0001-61, CONTRATADO: PNEU ZERO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.XXX.XXX//0001-00, com sede na Rod BR 010 nº 3441, Entroncamento, Imperatriz - MA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, especificado(s) no(s) item(ns) constante (s) do Termo de Referência, anexo do edital PREGÃO ELETRONICO Nº 0011/2025-SEPLAN (SRP) que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. VIGENCIA CONTRATUAL: VIGENCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2025, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 70.153,20 (Setenta mil e cento e cinquenta e três reais e vinte centavos). Demais informações, vide termo contrato.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2025 - SEPLAN (SRP) PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 1.0040/2025-SEPLAN EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 196/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ: 06. XXX.XXX//0001-61, CONTRATADO: TREVO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.XXX.XXX/0001-30 com sede na Av. Ferradura, Nº 10 - Bairro Cidade Nova, Davinópolis - MA,OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, especificado(s) no(s) item(ns) constante (s) do Termo de Referência, anexo do edital PREGÃO ELETRONICO Nº 0011/2025-SEPLAN (SRP) que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. VIGENCIA CONTRATUAL: VIGENCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2025, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 42.247,52 (Quarenta e dois mil e duzentos e quarenta e sete reais cinquenta e dois centavos).

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2025 - SEPLAN (SRP) PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 1.0040/2025-SEPLAN EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 197/2025
O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ: 13.xxx.xxx/0001-65, CONTRATADO: TREVO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.XXX.XXX/0001-30 com sede na Av. Ferradura, Nº 10 - Bairro Cidade Nova, Davinópolis - MA,OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, especificado(s) no(s) item(ns) constante (s) do Termo de Referência, anexo do edital PREGÃO ELETRONICO Nº 0011/2025-SEPLAN (SRP) que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. VIGENCIA CONTRATUAL: VIGENCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2025, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 42.247,52 (Quarenta e dois mil e duzentos e quarenta e sete reais cinquenta e dois centavos).

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2025 - SEPLAN (SRP) PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 1.0040/2025-SEPLAN EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 198/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social inscrito no CNPJ: 18.xxx.xxx/0001-86, CONTRATADO: PNEU ZERO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.XXX.XXX//0001-00, com sede na Rod BR 010 nº 3441, Entroncamento, Imperatriz - MA,OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, especificado(s) no(s) item(ns) constante (s) do Termo de Referência, anexo do edital PREGÃO ELETRONICO Nº 0011/2025-SEPLAN (SRP) que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. VIGENCIA CONTRATUAL: VIGENCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2025, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 2.034,00 (Dois mil e trinta e quatro reais).Demais informações, vide termo contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 305/2025

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM. EXTRATO DO CONTRATO N.º 305/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, inscrito no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: M B COELHO COMERCIO E SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 48.478.076/0001-53. Base legal: Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 143, de 2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025. Objeto: Registro de preço para Fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Centro Especializado em Reabilitação (CER IV) do município de Tuntum - MA, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos na proposta nº 10476850000124001, aprovada no âmbito do Ministério da Saúde. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 272.149,95 (duzentos e setenta e dois mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 10 301 0002 1090 0000; 10 302 0002 1090 0000; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 306/2025

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM. EXTRATO DO CONTRATO N.º 306/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, inscrito no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 09.565.049/0001-66. Base legal: Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 143, de 2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025. Objeto: Registro de preço para Fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Centro Especializado em Reabilitação (CER IV) do município de Tuntum - MA, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos na proposta nº 10476850000124001, aprovada no âmbito do Ministério da Saúde. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 260.600,05 (duzentos e sessenta mil, seiscentos reais e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 10 301 0002 1090 0000; 10 302 0002 1090 0000; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 307/2025

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM. EXTRATO DO CONTRATO N.º 307/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, inscrito no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 32.593.430/0001-50. Base legal: Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 143, de 2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025. Objeto: Registro de preço para Fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Centro Especializado em Reabilitação (CER IV) do município de Tuntum - MA, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos na proposta nº 10476850000124001, aprovada no âmbito do Ministério da Saúde. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 114.817,00 (cento e quatorze mil e oitocentos e dezessete reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 10 301 0002 1090 0000; 10 302 0002 1090 0000; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 308/2025

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM. EXTRATO DO CONTRATO N.º 308/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, inscrito no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 35.186.109/0001-40. Base legal: Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 143, de 2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025. Objeto: Registro de preço para Fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Centro Especializado em Reabilitação (CER IV) do município de Tuntum - MA, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos na proposta nº 10476850000124001, aprovada no âmbito do Ministério da Saúde. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 421.745,21 (quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 10 301 0002 1090 0000; 10 302 0002 1090 0000; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO FISCAL 01180 RUBRICA

SÍTIO NOVO-MA
Fls. 0181
Rubrica

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

PARA PUBLICAÇÃO EM 17/11/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 012/2025-SINFRA (SRP)
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.082/2025-SINFRA

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da SECRETARIA Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano por intermédio da Agente de Contratações e Equipe, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.** CÓDIGO UASG: 980929. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **DATA DE ABERTURA: 05 de Dezembro de 2025 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos),** horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico https://bnc.org.br/ - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), http://sitionovo.ma.gov.br , no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.**RAIMUNDO NETO ALVES BILIO. Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0180 Fls. Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.024/2025. O Município de Santo Amaro do Maranhão/MA, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado nos termos da Lei nº 14.133, de lº de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital a realizar-se às 09:00 (nove horas) horas do dia 05 de dezembro de 2025. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N, Centro, Santo Amaro do Maranhão – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.licitasantoamaroma.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço ou através do E-mail: cplsantoamaro.ma@gmail.com. ou na página portal.santoamaro.ma.gov.br. Santo Amaro do Maranhão/MA, 16 de outubro de 2025. Glacimar Abraão Facundes Secretária Municipal de Educação Portaria 07/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.025/2025. O Município de Santo Amaro do Maranhão/MA, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado nos termos da Lei nº 14.133, de lº de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital a realizar-se às 13:00 (treze horas) horas do dia 05 de dezembro de 2025. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N, Centro, Santo Amaro do Maranhão – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.licitasantoamaroma.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço ou através do E-mail: cplsantoamaro.ma@gmail.com. ou na página portal.santoamaro.ma.gov.br. Santo Amaro do Maranhão/MA, 16 de outubro de 2025. Glacimar Abraão Facundes Secretária Municipal de Educação Portaria 07/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.027/2025. O Município de Santo Amaro do Maranhão/MA, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição de aparelho de radiodiagnóstico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Santo Amaro do Maranhão/MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado nos termos da Lei nº 14.133, de lº de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital a realizar-se às 09:00 (nove horas) horas do dia 09 de dezembro de 2025. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N, Centro, Santo Amaro do Maranhão – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.licitasantoamaroma.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço ou através do E-mail: cplsantoamaro.ma@gmail.com. ou na página portal.santoamaro.ma.gov.br. Santo Amaro do Maranhão/MA, 17 de novembro de 2025. Izabel Cutrim dos Santos Neta Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Portaria: 56/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 012/2025-SINFRA (SRP) PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.082/2025-SINFRA Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da SECRETARIA Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano por intermédio da Agente de Contratações e Equipe, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na MODALIDADE: Concorrência Eletrônica. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA. CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. DATA DE ABERTURA: 05 de Dezembro de 2025 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico https://bnc.org.br/ - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), http://sitionovo.ma.gov.br , no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **RAIMUNDO NETO ALVES BILIO. Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.**

COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

A Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - SEINC inscrita no CNPJ 05.032.043/0001-72 torna público que **recebeu** junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em 17.11.2025, a Licença Ambiental Única - LAU do Aeroporto de Barra do Corda, situado à Margem da Rodovia BR 226, no município de Barra do Corda / MA, conforme dados constantes nos Processos nº 25090028271/2025 (SIGLA) e requerimento 250800094621.São Luís, 17 de novembro de 2025 **José Renato Marques Borralho Junior** Supervisor Administrativo.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO A Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA/MA, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a Licença Ambiental Única, Processo: 25080005655/2025, relativa ao Melhoramentos Físicos e Pavimentação da Rodovia MA-341, trecho Paulo Ramos / Bom Lugar, com extensão de 26 km. São Luís, 17 de novembro de 2025. Atenciosamente, DIOGO JOSÉ SILVEIRA VIANA Secretário Adjunto de Projetos.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO A Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA/MA, torna público requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a Licença Ambiental Única Processo nº 25110028620/2025, relativa ao Projeto de Melhoramento e Pavimentação do Acesso Rodoviário Ligando o Centro de São João Batista/MA até a estaca 696, sentido sul, com extensão de 13,9 km. São Luís, 17 de novembro de 2025. Atenciosamente, DIOGO JOSÉ SILVEIRA VIANA Secretário Adjunto de Projetos.

SITIO NOVO-MA
Fls 0183
Rubrica

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA)

PARA PUBLICAÇÃO EM 17/11/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 012/2025-SINFRA (SRP)
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.082/2025-SINFRA

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da SECRETARIA Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano por intermédio da Agente de Contratações e Equipe, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.** CÓDIGO UASG: 980929. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **DATA DE ABERTURA: 05 de Dezembro de 2025 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos),** horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico https://bnc.org.br/ - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), http://sitionovo.ma.gov.br , no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.**RAIMUNDO NETO ALVES BILIO. Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 0184 Rubrica

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 012/2025 - SINFRA.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 012/2025-SINFRA (SRP) PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.082/2025-SINFRA Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da SECRETARIA Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano por intermédio da Agente de Contratações e Equipe, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO**:

CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA. CÓDIGO UASG: 980929. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **DATA DE ABERTURA:05 de Dezembro de 2025 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos),** horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico https://bnc.org.br/ - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), http://sitionovo.ma.gov.br , no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.**RAIMUNDO NETO ALVES BILIO. Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: $kij7i0uPhU5

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

JORNAL "O PROGRESSO"

PARA PUBLICAÇÃO EM 17/11/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 012/2025-SINFRA (SRP)
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.082/2025-SINFRA

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da SECRETARIA Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano por intermédio da Agente de Contratações e Equipe, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.** CÓDIGO UASG: 980929. **BASE LEGAL:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **DATA DE ABERTURA: 05 de Dezembro de 2025 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos),** horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico https://bnc.org.br/ - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), http://sitionovo.ma.gov.br , no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.**RAIMUNDO NETO ALVES BILIO. Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**

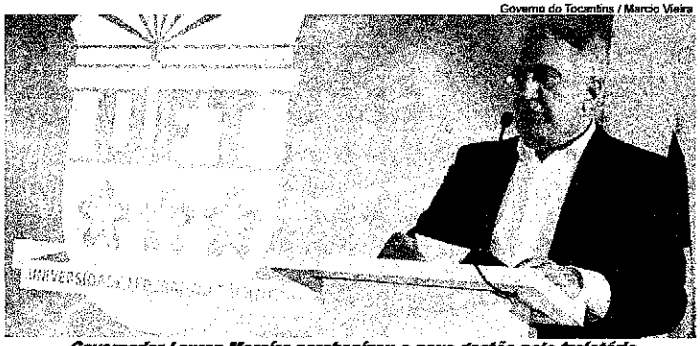
Posse da nova gestão da UFT

Governador Laurez ressalta papel estratégico da educação superior no Tocantins

Momento histórico marca a posse da professora Maria Santana, primeira mulher negra na reitoria da universidade

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 01866

Governo do Tocantins / Marcio Vieira



Governador Laurez Moreira parabenizou a nova gestão pela trajetória acadêmica e pelo compromisso demonstrado com a qualidade do ensino

O governador do Tocantins, Laurez Moreira, acompanhado da primeira-dama e desembargadora, Ângela Prudente, participou nessa quinta-feira, 13, da cerimônia de posse da nova reitora da Universidade Federal do Tocantins (UFT), Maria Santana, e do vice-reitor, Marcelo Leineker. A solenidade, realizada no auditório do Centro Universitário Integrado de Ciência, Cultura e Arte (Cuica), em Palmas, marcou um momento histórico para a instituição e para o estado, com a posse da primeira mulher negra a ocupar o cargo de reitora da universidade.

Comprometida com o fortalecimento do ensino, da pesquisa, da extensão e com a promoção de uma universidade pública cada vez mais acessível, inclusiva e conectada à transformação social, a nova gestão foi eleita no dia 28 de maio deste ano e ficará à frente da UFT pelo período de quatro anos.

Durante a cerimônia, Laurez Moreira ressaltou o papel fundamental da educação superior pública para o desenvolvimento do Tocantins e parabenizou a nova gestão pela trajetória acadêmica e pelo compromisso demonstrado com a qualidade do ensino. "Eu fico muito feliz em participar deste momento tão importante na vida da professora Maria Santana, do professor Marcelo Leineker e de todos os tocantinenses. Parabenizo os empossados e reforço que estaremos juntos pela educação do estado", pontuou.

A reitora da UFT, Maria Santana, reafirmou o compromisso com uma universidade inclusiva e socialmente transformadora. "Sou tocantinense, formada aqui e vejo minha trajetória como prova de que as pessoas do nosso estado podem alcançar espaços de liderança. Quero que nossos estudantes e a comunidade saibam que é possível chegar longe pela educação, todos podemos transformar realidades e ocupar lugares de decisão", enfatizou.

O vice-reitor da universidade, Marcelo Leineker, reforçou que o trabalho conjunto será o marco da nova gestão. "Ter uma reitora tocantinense, negra, da educação, acrescenta uma visão fundamental ao nosso trabalho. Meu compromisso com a professora Maria Santana é oferecer todo o suporte necessário na universidade", evidenciou.

Momento histórico

A secretária de Estado da Mulher, Larissa Carlos Rosenda, que também responde interinamente pela Secretaria de Estado da Igualdade Racial (Seir), celebrou a posse da nova reitora como uma vitória para as mulheres negras. "O Governo do Tocantins trabalha com foco na parceria com a universidade. Acreditamos que a educação abre portas, especialmente para a comunidade negra. Agora, com alguém que compreende os nossos anseios, fica muito mais fácil fortalecer essa construção", pontuou.

A comunidade acadêmica também celebrou o momento. A estudante do 4º período de Economia na UFT Leticia Silva Alves destacou a relevância de ter uma reitora negra à frente da instituição. "Ver uma mulher negra em um cargo tão importante é inspirador, isso mostra para mim, para minhas irmãs e para quem ainda vai chegar que também podemos alcançar esses espaços", declarou.

Divulgação



A reitora Maria Santana Ferreira dos Santos Milhomem nasceu na zona rural de Dianópolis, no sudeste do Tocantins. Graduada em Pedagogia pelo Instituto Luterano Superior de Palmas e mestre pela Universidade Federal de Sergipe (UFS), desenvolveu pesquisas sobre a comunidade indígena Xerente. Doutora em Educação pela Universidade de Brasília (UnB), ampliou seus estudos sobre os povos indígenas no Tocantins. Ingressou na Universidade Federal do Tocantins (UFT) em 2011 como docente de Pedagogia e, entre 2016 e 2025, atuou como pró-reitora de Extensão e Cultura.

Divulgação



Marcelo Leineker é graduado, mestre e doutor em Física pela Universidade de Brasília (UnB). Professor associado IV da Universidade Federal do Tocantins (UFT), atua no curso de bacharelado em Ciência da Computação. Na instituição, já exerceu as funções de vice-diretor do Câmpus de Palmas, entre 2015 e 2018, e de diretor do mesmo câmpus, de 2018 a 2021.

bradesco
LEILÃO SOMENTE ONLINE 13 IMÓVEIS
FECHAMENTO: 24/11/2025 a partir das 09h00
LOCALIZAÇÕES: MA MG PE RJ RO RS SP
LOTE 01 - BALSAS/MA - ÁREA RURAL C/ 339,9978ha
Fazenda Folha Larga, Gleba A
Lance Mínimo: R$ 3.900.000,00
Mínimo à Vista: R$ 3.510.000,00
Lances "co-llar", condições de venda e pagamento de cada lote e fotos constam site do leiloeiro. Mais informações: https://VITRINEBRADESCO.com.br/
(11) 3717-1089 | fcastrleiloeiro@uol.com.br
Sergio Vila Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial - JUCESP 316
www.freitasleiloeiro.com.br

EDITAL COLETIVO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL CONSTITUIÇÃO EM MORA ARTIGO 33 LEI 4.591/64 NOTIFICANTE: LOTEAMENTO RESIDENCIAL AQUARELAS SPE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.089.084/0001-05, devidamente a Rodovia BR 010, S/N, em face, Bairro Rural e/ou, Aguiarnópolis - Maranhão - CEP: 65.930-000, NOTIFICA por intermédio deste EDITAL COLETIVO DE NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA o(s)/as mencionado(s)/nomeado(s) nos respectivos débitos abaixo listados.

EMPREENDIMENTO	QUADRA/LOTE	CLIENTE	CONTRATO/CASA	PARCELAS	VALOR EM ATRASO
PARK MORRO	3041	FRANCILEIDE DA SILVA ALVES BARBOSA	QUADRA 03 LOTE 41	9	R$ 5.707,74
PARK JARDINS	07406	WELLEN FERREIRA VIANA	QUADRA 03 LOTE 15	10	R$ 7.760,93
PARK JARDINS	07406	WELLEN FERREIRA VIANA	QUADRA 03 LOTE 15	11	R$ 7.994,17
PARK MORRO	03407	RAIMUNDO NONATO LIMEIRA	QUADRA 03 LOTE 41	22	R$ 10.346,68
PARK MORRO	1787	WALLYSON DA SILVA PEREIRA	QUADRA 03 LOTE 15	22	R$ 13.313,40

Fica(m) cientificado(s) que, através do(s) seu(s) respectivo(s) boleto(s) bancário(s) de cobrança, vencido(s) a(s) data(s) de pagamento não foi(ram) pago(s). Caso não ocorra(m) a(s) quitação(ões) do(s) valor(es) em atraso, o(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) para CONSTITUIÇÃO EM MORA, nos termos do artigo 32 da Lei 4.591/64 e consoante disposto no artigo 397 do Código Civil, e para a(s) devida(s) cobrança(s) judicial(is), sem prejuízo da(s) ação(ões) cabível(is) para a(s) execução(ões) de valor(es) vincendo(s). Na oportunidade, ressaltamos a(s) data(s) limite(s) para o(s) pagamento(s) do(s) boleto(s) bancário(s) de cobrança, sem prejuízo da(s) ação(ões) cabível(is) para a(s) execução(ões) de valor(es) vincendo(s). Para tanto, fica(m) o(s) mesmo(s) NOTIFICADO(S) para, querendo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste EDITAL, efetuar(em) o(s) pagamento(s) do(s) valor(es) em atraso, ou, ainda, purgar a mora, sob pena de ser(em) o(s) mesmo(s) NOTIFICADO(S) para CONSTITUIÇÃO EM MORA, nos termos do artigo 32 da Lei 4.591/64 e consoante disposto no artigo 397 do Código Civil, e para a(s) devida(s) cobrança(s) judicial(is),

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SITIO NOVO-MA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0187
Rubrica

Memorando Interno

Referência:
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 012/2025-SINFRA
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.082/2025-SINFRA

Venho, através do presente expediente encaminhar o processo da CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 012/2025 para fins de promoção dos atos necessários à publicação e divulgação do certame licitatório em apreço.

Sendo o que nos oferece para o momento, deixamos protestos de estima e apreço.

Sítio Novo (MA), 13 de Novembro de 2025

RAIMUNDO NETO ALVES BILIO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Recebi em 13/11/2025

ILMA SRA.
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
NESTA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

SÍTIO NOVO-MA
TRATAÇÃO
Fls 0388
Rubrica

MEMORANDO INTERNO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 012/2025-SINFRA

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.082/2025-SINFRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Data da sessão: 05 de Dezembro de 2025

Horário: às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF.

Local: Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - https://bnc.org.br/-

Registre-se que seguem as telas do *Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC)* anexas:

- INFORMAÇÕES DO PROCESSO;
- ARQUIVOS DO PROCESSO;
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.

Sítio Novo (MA), 14 de Novembro de 2025

Anna Cecília Diniz.

ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Agente de Contratações

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0189
Rubrica

Extrato de publicação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 012/2025
Nº PROC. ADM. 001.082/2025-SINFRA

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE SITIO NOVO, de acordo com a regulamentação realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA sendo conduzido por ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO e tendo como autoridade ANTONIO COELHO RODRIGUES.

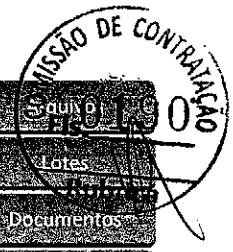
PUBLICAÇÃO: 14/11/2025 14:37
INÍCIO REC. PROPOSTA: 14/11/2025 17:00
FIM REC. PROPOSTA: 05/12/2025 08:29
INÍCIO DISPUTA: 05/12/2025 08:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 6.655.234,9900

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Para demais informações contato via e-mail: pmsn_ma@hotmail.com, telefone: 9835320071 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DVTj%2FJTF4Z2yLIto_UKyT1PhIlC4uM8rVKFjZ2J3FrK9RRz5terOQBUZHxbR0fBfAXncpgLrj7m0L1B8hwaemOTF8vE2hSzyDyxFppxxBZa!%3D

ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
SÍTIO NOVO-MA - 14/11/2025



Saiu o Edital

Lotes

Documentos

Equipe de Apoio

Mensagens

Relatórios

Extrato Publ.

Interrupções

Impugnações

Esclarecimentos

Exportação

Transferegov

PNCP

Editar Processo

Regionalidade

Disputa

DADOS DO PROCESSO ⓘ **PUBLICADO** ⓘ

AUTORIDADE ⓘ: ANTONIO COELHO RODRIGUES

MODALIDADE ⓘ: CONCORRÊNCIA ELETR

REGULAMENTO ⓘ:

Nº PROC. (EDITAL) ⓘ: 012/2025

Nº PROC. ADM. ⓘ: 001.082/2025-SINFRA

ANO REFER. ⓘ: 2025

REFER. PROC. ⓘ:

☐ REEDIÇÃO

☐ CONVÊNIO TRANSFEREGOV ⓘ

Enviar Transferegov

ANO CONVÊNIO ⓘ:

TIPO DO OBJETO ⓘ: PRODUTO

FONTE ORÇAMENTÁRIA ⓘ: × Municipal

OBJETO ⓘ: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE

Limite **347** caracteres

OBSERVAÇÃO ⓘ:

Limite **255** caracteres

DADOS DE CONTRATO ⓘ

TIPO CONTRATO ⓘ: REGISTRO DE PREÇO

VALIDADE (meses) ⓘ: 12

PRAZO PAGTO. ⓘ: CONFORME EDITAL

PRAZOS ⓘ

MANIF. RECURSOS (hrs/min) ⓘ: 0 20

RECEB. RECURSOS (hrs/min) ⓘ: 72 0

RECEB. CONTRARRAZÕES (hrs/min) ⓘ: 72 0

INÍCIO REC. PROPOSTAS ⓘ: 14/11/2025 17:00

FIM REC. PROPOSTAS ⓘ: 05/12/2025 08:29

INÍCIO DISPUTA ⓘ: 05/12/2025 08:30

FIM IMPUGNAÇÃO ⓘ: 02/12/2025 00:00

FIM ESCLARECIMENTOS ⓘ: 02/12/2025 00:00

PUBLICAÇÃO ⓘ: 14/11/2025 14:37

DADOS DA DISPUTA ⓘ

MODO DE DISPUTA ⓘ: ABERTO

FASE ABERTA (min): 10

TIPO DE LANCE ⓘ: MENOR LANCE

☐ TAXA ADM. ⓘ

CASAS DECIMAIS ⓘ: 2

OPÇÕES DO PROCESSO ⓘ

☑ Mensagens de licitantes ⓘ

☐ Cadastro Reserva ⓘ

☐ Intervalo de lances em % ⓘ

☐ Desativar val. unit. automáticos ⓘ

☐ Suspensão automática da disputa ⓘ

☑ Recurso Online ⓘ

☑ Valor Ref. Visível ⓘ

☐ Prioridade regional ⓘ

OPÇÕES DE PROPOSTA ⓘ

☐ Exclusivo Regional ⓘ

☐ Exclusivo Local ⓘ

☐ Exclusivo ME ⓘ

☐ Inversão de Fases ⓘ

☐ Bloquear documentos de habilitação compactados ⓘ

Envio de documentos ⓘ

◉ Todos participantes (pré disputa) ⓘ

○ Apenas o vencedor (pós disputa) ⓘ

Salvar | Publicar | Excluir

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FLS 0191
Rubrica

Arquivos do Processo

Voltar

Nome do arquivo	Criado em	Edital	Tamanho				
PROJETO E ETP - ESTRADAS VICINAIS.pdf	14/11/2025 14:36	NÃO	4 KB	✓	↻	⊘	PROJ
Edital CP 012 2025. SRP - RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS.pdf	14/11/2025 14:36	SIM	821 KB	✓	↻	⊘	PNCP

Salvar

AUTORIDADE

ANTONIO COE

Nº PROC. (EDITA

012/2025

Enviar Transfer

OBJETO

CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE

Limite 847 caracteres

OBSERVAÇÃO

Limite 255 caracteres

DADOS DE CONTRATO

TIPO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇO

VALIDADE (meses): 12

PRAZO EXETO.: CONFORME EDITAL

PRAZOS

MANIF. RECURSOS (hrs/min): 0 20

RECEB. RECURSOS (hrs/min): 72 0

RECEB. CONTRARRAZÕES (hrs/min): 72 0

INÍCIO REC. PROPOSTAS: 14/11/2025 17:00

FIM REC. PROPOSTAS: 05/12/2025 08:29

INÍCIO DISPUTA: 05/12/2025 08:30

FIM IMPUGNAÇÃO: 02/12/2025 00:00

FIM ESCLARECIMENTOS: 02/12/2025 00:00

PUBLICAÇÃO: 14/11/2025 14:37

DADOS DA DISPUTA

MODO DE DISPUTA: ABERTO

FASE ABERTA (min): 10

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TAXA ADM.

CASAS DECIMAIS: 2

OPÇÕES DO PROCESSO

- Mensagens ao licitante
- Cadastro Reserva
- Intervalo de lances em %
- Desativar val. entre automáticos
- Suspensão automática da disputa
- Recurso Online
- Valor Ref. Visível
- Preferência regional
- Exclusivo Regional
- Exclusivo ME
- Inversão de Fases

OPÇÕES DE PROPOSTA

- Exclusivo Local
- Informar documentos de habilitação complementares
- Envio de documentos
  - Todos participantes (pre disputa)
  - Apenas o vencedor (pós disputa)

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0192
Rubrica

Lotes do Processo

Número	Título	Valor Ref.	Valor Total		ME	Excl. Regional	Excl. Local	
1	RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	6.655.234,99	6.655.234,99	Editar	☐	☐	☐	

Novo lote

Mensagens de Fornecedor ⓘ
Cadastro Reserva ⓘ
Intervalo de lances em % ⓘ
Determinar val. unit. automáticos ⓘ
Suspensão automática da disputa ⓘ

Ranking de Lances ⓘ
Valor Ref. Visível ⓘ
Prioridade regional ⓘ

Exclusivo Regional ⓘ
Exclusão de ME ⓘ
Inversão de Fases ⓘ

Exclusivo Local ⓘ
Reaplicar documentos de habilitação compartilhados ⓘ
Envio de documentos ⓘ
Todos participantes (pré disputa) ⓘ
Apenas o vencedor (pós disputa) ⓘ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0193
Fls.
Rubrica

MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

PROPOSTAS DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
Processo Administrativo Nº 001.082/2025-SINFRA
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Data de Publicação: 14/11/2025 14:37:58

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: OBRA Val. Ref.: 6.655.234,99

Descrição: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 197	S/M / S/M	5.679.430,67
PARTICIPANTE 165	A DEFINIR / A DEFINIR	4.991.426,24
PARTICIPANTE 058	SERVIÇOS / SERVIÇOS	6.609.836,07
PARTICIPANTE 693	PRÓPRIO / PRÓPRIO	4.991.426,24
PARTICIPANTE 953	SERVIÇO / SERVIÇO	6.322.473,24
PARTICIPANTE 083	obra	4.991.426,24
PARTICIPANTE 034	SERVIÇO / SERVIÇO	5.007.607,77
PARTICIPANTE 754	Q / A	4.991.200,00
PARTICIPANTE 714	serviço / serviço	6.180.226,69
PARTICIPANTE 708	sv / sv	6.000.000,00
PARTICIPANTE 319	SERVICO	6.630.000,00

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0194
Rubrica

MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

PROPOSTAS DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
Processo Administrativo Nº 001.082/2025-SINFRA
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Data de Publicação: 14/11/2025 14:37:58

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: OBRA Val. Ref.: 6.655.234,99

Descrição: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ARSS CONSTRUCOES LTDA	Q / A	4.991.200,00
CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	6.322.473,24
RODOCONSULT LTDA -EPP	PRÓPRIO / PRÓPRIO	4.991.426,24
AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	SERVICO	6.630.000,00
JAVA CONSTRUTORA LTDA	sv / sv	6.000.000,00
CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	5.007.607,77
ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA	S/M / S/M	5.679.430,67
PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA	A DEFINIR / A DEFINIR	4.991.426,24
BURITI INFRAESTRUTURA LTDA	serviço / serviço	6.180.226,69
CASA DAS TINTAS NASCIMENTO LTDA	obra	4.991.426,24
VIA 3 OBRAS E LOCACOES LTDA	SERVIÇOS / SERVIÇOS	6.609.836,07

DOCUMENTOS ANEXADOS

ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA

Horário: 04/12/2025 16:02 **Documento:** Documentos Conforme Requer Edital e Termo de Referencia

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1346718320d64524b62806b559c3f6cd.pdf

RODOCONSULT LTDA -EPP

Horário: 02/12/2025 22:11 **Documento:** Documentos Conforme Requer Edital e Termo de Referencia

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9abea8e6986d4e4e9ed0a566706c4704.rar

VIA 3 OBRAS E LOCACOES LTDA

Horário: 05/12/2025 07:59 **Documento:** Documentos Conforme Requer Edital e Termo de Referencia

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/dc5c4ebaf6d2400fa48b5b24bb4c3f8b.pdf

CASA DAS TINTAS NASCIMENTO LTDA

Horário: 05/12/2025 06:16 **Documento:** Documentos Conforme Requer Edital e Termo de Referencia

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d64cab4fe33343e19b354921e2d68067.rar

CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA

Horário: 26/11/2025 17:29 **Documento:** Documentos Conforme Requer Edital e Termo de Referencia

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb5eaf452908404ba9713dfb2e12c5b7.rar

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0195
Rubrica

ARSS CONSTRUCOES LTDA

Horário: 18/11/2025 10:28 **Documento:** Documentos Conforme Requer Edital e Termo de Referencia

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9119d37d2ecd4893b5596b35d4299df0.pdf

BURITI INFRAESTRUTURA LTDA

Horário: 05/12/2025 02:57 **Documento:** Documentos Conforme Requer Edital e Termo de Referencia

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8830f3cfbb114040b088e44febf5c5eb.zip

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 01966
Rubrica

MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

VENCEDORES DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
Processo Administrativo Nº 001.082/2025-SINFRA
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Data de Publicação: 14/11/2025 14:37:58

			TOTAL DO PROCESSO:	**4.991.200,00**
ARSS CONSTRUCOES LTDA			**23.706.563/0001-03**	**4.991.200,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 754	Lance: 4.991.200,00	**Total: 4.991.200,00**
Item: 1	Unidade: OBRA	Marca: Q	Modelo: A	

Descrição: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Quantidade: 1 | Val. Ref.: 6.655.234,99 | **Valor Unit.: 4.991.200,00** | Total Item: 4.991.200,00

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO

EQUIPE DE APOIO LEANDRO BARROS DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO MARCO DANILO DA SILVA MOREIRA

EQUIPE DE APOIO MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0197
Rubrica

MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

ATA DE SESSÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
Processo Administrativo Nº 001.082/2025-SINFRA
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Data de Publicação: 14/11/2025 14:37:58

MOVIMENTOS DO PROCESSO

18/11/2025 10:28:14	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ARSS CONSTRUCOES LTDA
26/11/2025 17:29:05	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA
28/11/2025 19:33:19	**CADASTRO DE PROPOSTA**	RODOCONSULT LTDA -EPP
01/12/2025 14:22:19	**CADASTRO DE PROPOSTA**	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA
02/12/2025 15:13:40	**CADASTRO DE PROPOSTA**	JAVA CONSTRUTORA LTDA
02/12/2025 22:11:05	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	RODOCONSULT LTDA -EPP
03/12/2025 10:59:59	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA
04/12/2025 16:02:49	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA
04/12/2025 18:41:59	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA
05/12/2025 02:57:03	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BURITI INFRAESTRUTURA LTDA
05/12/2025 06:16:47	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CASA DAS TINTAS NASCIMENTO LTDA
05/12/2025 07:59:31	**CADASTRO DE PROPOSTA**	VIA 3 OBRAS E LOCACOES LTDA

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: OBRA Marca: Q Modelo: A
Descrição: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 4.991.200,00 **Valor Total:** 4.991.200,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ARSS CONSTRUCOES LTDA	754	23.706.563/0001-03	4.991.200,00	4.991.200,00		Não
2	PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA	165	01.757.260/0001-79	4.991.426,24	4.991.426,24	0,00	Sim
3	RODOCONSULT LTDA -EPP	693	04.322.687/0001-32	4.991.426,24	4.991.426,24	0,00	Sim
4	CASA DAS TINTAS NASCIMENTO LTDA	083	11.203.733/0001-40	4.991.426,24	4.991.426,24	0,00	Sim
5	BURITI INFRAESTRUTURA LTDA	714	12.909.926/0001-83	6.180.226,69	5.002.000,00	0,21	Não
6	CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS	034	38.282.738/0001-61	5.007.607,77	5.007.607,77	0,11	Não
7	ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA	197	28.588.813/0001-63	5.679.430,67	5.679.430,67	13,42	Sim
8	JAVA CONSTRUTORA LTDA	708	43.108.172/0001-96	6.000.000,00	6.000.000,00	5,64	Sim
9	CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA	953	17.723.085/0001-39	6.322.473,24	6.322.473,24	5,37	Não
10	VIA 3 OBRAS E LOCACOES LTDA	058	00.073.866/0001-22	6.609.836,07	6.609.836,07	4,55	Não
11	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS	319	45.963.536/0002-21	6.630.000,00	6.630.000,00	0,31	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0198
Rubrica

MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

MOVIMENTOS DO LOTE

14/11/2025 14:37:57	**PUBLICADO**		
14/11/2025 17:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
05/12/2025 08:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
05/12/2025 08:35:36	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
Bom dia Srs., será dado início a disputa no presente processo, CE 012/2025 SRP.			
05/12/2025 08:35:40	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
SEGUEM ALGUNS AVISOS: São de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros (vide item 3.2.)			
05/12/2025 08:35:44	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
Na presente licitação será adotado o MODO DE DISPUTA ABERTO.			
05/12/2025 08:36:22	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R$ 1.000,00 (um mil reais) de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.			
05/12/2025 08:36:27	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
Cabe a esta - AGENTE DE CONTRATAÇÕES apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Concorrência com o BNC, deve-se entrar em contato com a plataforma.			
05/12/2025 08:36:33	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas via Chat conforme o caso, COM INDICAÇÃO DA DATA E HORÁRIO PARA A SUA RETOMADA.			
05/12/2025 08:38:20	**DISPUTA**		
05/12/2025 08:38:21	**LANCE**	CASA DAS TINTAS NASCIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 083)	**4.991.426,24**
05/12/2025 08:38:21	**LANCE**	VIA 3 OBRAS E LOCACOES LTDA (PARTICIPANTE 058)	**6.609.836,07**
05/12/2025 08:38:21	**LANCE**	ARSS CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 754)	**4.991.200,00**
05/12/2025 08:38:21	**LANCE**	CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA (PARTICIPANTE 953)	**6.322.473,24**
05/12/2025 08:38:21	**LANCE**	RODOCONSULT LTDA -EPP (PARTICIPANTE 693)	**4.991.426,24**
05/12/2025 08:38:21	**LANCE**	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 319)	**6.630.000,00**
05/12/2025 08:38:21	**LANCE**	JAVA CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 708)	**6.000.000,00**
05/12/2025 08:38:21	**LANCE**	CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 034)	**5.007.607,77**
05/12/2025 08:38:21	**LANCE**	ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 197)	**5.679.430,67**
05/12/2025 08:38:21	**LANCE**	PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 165)	**4.991.426,24**
05/12/2025 08:38:21	**LANCE**	BURITI INFRAESTRUTURA LTDA (PARTICIPANTE 714)	**6.180.226,69**
05/12/2025 08:38:44	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
ABERTA A FASE DE LANCES, ENVIEM SEUS MELHORES VALORES			
05/12/2025 08:41:27	**LANCE**	BURITI INFRAESTRUTURA LTDA (PARTICIPANTE 714)	**5.002.000,00**
05/12/2025 08:48:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 165, PARTICIPANTE 693, PARTICIPANTE 083 que apresentaram o valor de 4,991,426.24.			
05/12/2025 08:48:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O desempate pela LC 123/2006 não foi aplicado à este lote conforme disposto no Art. 4º da Lei 14.133/2021 e seus incisos.			
05/12/2025 08:48:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
05/12/2025 08:48:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ARSS CONSTRUCOES LTDA			
05/12/2025 08:48:21	**HABILITAÇÃO**		

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0199
Rubrica

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO

EQUIPE DE APOIO LEANDRO BARROS DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO MARCO DANILO DA SILVA MOREIRA

EQUIPE DE APOIO MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0200
Rubrica

TODOS | ANÁLISE DE PROPOSTAS | DISPUTA | PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA | DESEMPATE FINAL | DESEMPATE | REGIONALIDADE | HABILITAÇÃO | MANIFESTAÇÃ

✓ | 0 | Vl. Unit. | 0

PROCESSO: 012/2025

Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Variação
1	RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINA	05/12/2025 08:48:21	HABILITAÇÃO	4/11	ARSS CONSTRUCOES LTDA	4.991.199,94	6.655.234,99	25%

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0201
Rubrica

Dados do participante

×

Dados do Participante

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA
ARSS CONSTRUCOES LTDA	

CNPJ	INSCR. ESTADUAL	EMAIL
23706563000103	124799051	arss.internacional@gmail.com

TELEFONE 1	TELEFONE 2	CELULAR	FAX	CEP	CIDADE
(98) 8892-8652	(98) 8892-8652	(98) 9831-20059		65925000	SÍTIO NOVO-MA

ENDEREÇO	BAIRRO	COMPLEMENTO
RUA CEZALTINO MOTA, SN	CENTRO	

Dados do Representante Legal

NOME	EMAIL
ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS	arss.internacional@gmail.com

CPF/CNPJ	RG	EMISSOR	TELEFONE 1
03875247388	0243511720032	GEJUSPC/MA	(98) 8892-8652

Inabilitados

Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME

Desclassificados

Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME

Inabilitar TODOS participantes

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls: 0202
Rubrica

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **23.706.563/0001-03**

Razão Social: **ARSS CONSTRUCOES LTDA**

Atividade Econômica Principal:

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:

RUA CEZALTINO MOTA, SN - CENTRO - 65.925-000 - Sítio Novo / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 05/12/2025 10:03

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0203
Rubrica

ALTERAÇÃO PARA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA ARSS CONSTRUCOES LTDA

ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS, Brasileiro, natural de São Luis – MA, nascido em 12/08/1988, solteiro, Empresário, portador da CNH sob o nº 04035169600 DETRAN/MA, portador do CPF. nº 038.752.473-88 residente e domiciliado na Rua 39, nº 10, Quadra 35, Residencial Safira, município de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, CEP 65.130-000, constitui uma sociedade empresaria limitada:

Único sócio componente da sociedade empresária **ARSS CONSTRUCOES LTDA** CNPJ n.º **23.706.563/0001-03** e tem sua sede na Rua Cezaltino Mota, S/N, Centro, Sitio Novo – Ma, Cep: 65925-000, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, NIRE **21201222598**, resolve, alterar, adequar e consolidar o referido contrato social conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o capital da empresa, que é R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), integralizado em moeda corrente do País. O qual passará a ser de R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), integralizado neste ato R$ 4.300.000,00 (quatro milhoes e trezentos mil reais), dividido em 5.500.000 (cinco milhões e quinhentos mil), quotas de valor unitário R$ 1,00 (hum real), dividido entre o sócio da seguinte forma

ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS	5.500.000 quotas no valor de	R$ 5.500.000,00
TOTAL	5.500.000	R$ 5.500.000,00

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM AS SEGUINTES CLÁUSULAS.

Pelo presente **ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS**, Brasileiro, natural de São Luis – MA, nascido em 12/08/1988, solteiro, Empresário, portador da CNH sob o nº 04035169600 DETRAN/MA, portador do CPF. nº 038.752.473-88 residente e domiciliado na Rua 39, nº 10, Quadra 35, Residencial Safira, município de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, CEP 65.130-000, constitui a presente SOCIEDADE LIMITADA, nos termos ao que rege o art. 980- A e parágrafos, C/C do art.1.054 CC/2002 mediante as seguintes cláusulas.

1ª. A LTDA gira sob a denominação de **ARSS CONSTRUCOES LTDA** e tem sua sede na Rua Cezaltino Mota, S/N, Centro, Sitio Novo – Ma, Cep: 65925-000.

2ª. O Capital Social desta empresa é de R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais) dividido em 5.500.000 (cinco milhões e quinhentos mil), quotas de valor unitário R$ 1,00 (hum real), dividido entre o sócio da seguinte forma:

ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS	5.500.000 quotas no valor de	R$ 5.500.000,00
TOTAL	5.500.000	R$ 5.500.000,00

ALTERAÇÃO PARA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA ARSS CONSTRUCOES LTDA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0204
Rubrica

3ª. O objeto é:

71.12-0-00 - Serviços de engenharia;

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;

41.20-4-00 - Construção de edifícios;

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;

42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;

49.24-8-00 - Transporte escolar;

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores;

77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (a atividade de limpeza de ruas);

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;

4322-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

4761-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

4789-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

7119-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;

4211-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;

4211-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;

4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água;

3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;

8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas;

7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

ALTERAÇÃO PARA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA ARSS CONSTRUCOES LTDA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 0205 Rubrica

4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4743-1/00 Comércio varejista de vidros;

4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;

4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;

4ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5ª. A sociedade iniciou suas atividades em 13/11/2015 e seu prazo é por tempo indeterminado.

6ª. A administração e o uso da denominação da sociedade serão exercidos integralmente por **ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS**, socio administrador da empresa, com plenos poderes de gestão.

- Parágrafo Único: Da Declaração de Inexistência de Impedimento para a Administração: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

7ª. Fica eleito o Foro da Comarca de São Luis - MA, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luis (MA), 22 de Outubro de 2025.

ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0206
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARSS CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03875247388	ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2025 15:54 SOB Nº 20251262006.
PROTOCOLO: 251262006 DE 22/10/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12517023980. CNPJ DA SEDE: 23706563000103.
NIRE: 21201222598. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/10/2025.
ARSS CONSTRUCOES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls: 0207
Rubrica

DADOS DO FORNECEDOR - SICAF

RAZÃO SOCIAL
ARSS CONSTRUCOES LTDA

VENCIMENTO DO CADASTRO
12/06/2025

NOME FANTASIA
INTERNAZIONALE

PORTE
DEMAIS

CNPJ
23.706.563/0001-03

DATA ABERTURA
20/11/2015

INSCRIÇÃO ESTADUAL
124799051

CAPITAL SOCIAL
R$ 1.200.000,00

CNAE
SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ENDEREÇO
RUA CEZALTINO MOTA, SN - CENTRO

CEP	MUNICÍPIO/UF	TELEFONE 1	TELEFONE 2
65925-000	SÍTIO NOVO / MA	(98) 8312-0059	(98) 8312-0059)

E-MAIL DA EMPRESA	RESPONSÁVEL PELO CADASTRO
ACSON.SERVICOS@GMAIL.COM	ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS

E-MAIL DO RESPONSÁVEL

acson.servicos@gmail.com

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0208
Rubrica

INFORMAÇÕES GERAIS - SICAF

CONDIÇÃO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES (IMPEDIMENTO):

SÓCIO(S) SEM VÍNCULO COM SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S):

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA FEDERAL:

REGULARIDADE FISCAL ESTADUAL/DISTRITAL E MUNICIPAL:

SANÇÃO(ÕES) IMPEDITIVAS(S) - SICAF

0

VIGENTES

OCORRÊNCIA(S) IMPEDITIVA(S) INDIRETA(S) - SICAF

0

VIGENTES

QUADRO SOCIETÁRIO

0 Sócios Pessoa Física

0 Sócios Pessoa Jurídica

Fonte: Dados obtidos nas bases de dados do SICAF e da Receita Federal do Brasil.

RELACIONAMENTO ENTRE EMPRESAS, SÓCIOS E CÔNJUGES



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0209
Rubrica

ARSS CONSTRUCOES LTDA

ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls 0210 Rubrica

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**23.706.563/0001-03** DUNS®: **943324612**
Razão Social:	**ARSS CONSTRUCOES LTDA**
Nome Fantasia:	**INTERNAZIONALE**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **12/06/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Indisponibilidade do SIAPE no momento**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**02/05/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**13/12/2025**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**03/05/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**28/01/2025** (*)
Receita Municipal	Validade:	**30/12/2024** (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **31/05/2025** (*)

Emitido em: 05/12/2025 10:04

CPF: 059.XXX.XXX-40 Nome: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO

Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0211
Rubrica

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**23.706.563/0001-03**	DUNS®:	**943324612**
Razão Social:	**ARSS CONSTRUCOES LTDA**		
Nome Fantasia:	**INTERNAZIONALE**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0212
Rubrica

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**23.706.563/0001-03**	DUNS®:	**943324612**
Razão Social:	**ARSS CONSTRUCOES LTDA**		
Nome Fantasia:	**INTERNAZIONALE**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 0213 Rubrica

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **23.706.563/0001-03** DUNS®: **943324612**
Razão Social: **ARSS CONSTRUCOES LTDA**
Nome Fantasia: **INTERNAZIONALE**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
GPR COMERCIO LTDA	001	21/12/2099
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	030/2018	01/02/2999
CREA-MA	12	29/11/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO (ESTRADA VICINAL) - MA	866400/2022	09/09/2999
NCA CONSTRUTORA PG 1	005/2019	01/02/2999
NCA CONSTRUTORA PG 2	005/2019	01/02/2999
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO (ESTACIONAMENTO) - MA	878741/2023	09/09/2999
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO (BLOQUETE TAPA BURACO) - MA	858820/2022	09/09/2999

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0214
Fls.
Rubrica

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: **23.706.563/0001-03** DUNS®: **943324612**
Razão Social: **ARSS CONSTRUCOES LTDA**
Nome Fantasia: **INTERNAZIONALE**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0215
Rubrica

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **23.706.563/0001-03** DUNS®: **943324612**
Razão Social: **ARSS CONSTRUCOES LTDA**
Nome Fantasia: **INTERNAZIONALE**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **12/06/2026**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Demais**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 5.500.000,00** Data de Abertura da Empresa: **20/11/2015**
CNAE Primário: **7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

CNAE Secundário 1: **2511-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS**
CNAE Secundário 2: **3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A**
CNAE Secundário 3: **3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS**
CNAE Secundário 4: **4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**
CNAE Secundário 5: **4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS**
CNAE Secundário 6: **4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E**
CNAE Secundário 7: **4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS**
CNAE Secundário 8: **4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO**
CNAE Secundário 9: **4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM**
CNAE Secundário 10: **4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**
CNAE Secundário 11: **4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS**
CNAE Secundário 12: **4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE**
CNAE Secundário 13: **4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E**
CNAE Secundário 14: **4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL**
CNAE Secundário 15: **4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE**
CNAE Secundário 16: **4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA**
CNAE Secundário 17: **4512-9/02 - COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS**
CNAE Secundário 18: **4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE**
CNAE Secundário 19: **4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE**
CNAE Secundário 20: **4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS**
CNAE Secundário 21: **4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS**
CNAE Secundário 22: **4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 23: **4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**
CNAE Secundário 24: **4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
CNAE Secundário 25: **4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES**

Relatório de Credenciamento

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0216
Fls.
Rubrica

CNAE Secundário 26:	4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE
CNAE Secundário 27:	4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
CNAE Secundário 28:	7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS
CNAE Secundário 29:	7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 30:	7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
CNAE Secundário 31:	7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 32:	8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
CNAE Secundário 33:	8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 34:	8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,

Dados para Contato

CEP:	65.925-000
Endereço:	RUA CEZALTINO MOTA, SN - CENTRO
Município / UF:	Sítio Novo / Maranhão
Telefone:	(98) 83120059
E-mail:	ACSON.SERVICOS@GMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF:	038.752.473-88
Nome:	ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	038.752.473-88
Nome:	ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS
E-mail:	acson.servicos@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	038.752.473-88	Participação Societária:	100,00%
Nome:	ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS		
Número do Documento:	0243511720032	Órgão Expedidor:	GEJUSPC
Data de Expedição:	06/12/2018	Data de Nascimento:	12/08/1988
Filiação Materna:	SHIRLLEY REGINA SILVA DOS SANTOS		
Estado Civil:	Solteiro(a)		
CEP:	65.058-222		
Endereço:	RUA 201, 22 - UNIDADE 201 - CIDADE OPERARIA		
Município / UF:	São Luís / Maranhão		
Telefone:			
E-mail:	acson.servicos@gmail.com		

Relatório de Credenciamento

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0217
Rubrica

Linhas Fornecimento

Materiais

2640 - MATERIAL PARA REFORMA E REPARO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR

5620 - VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO

5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO

8010 - TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS

8960 - BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS

Serviços

78 - Estudos e Projetos de Arquitetura

1350 - Obras Civis de Parques e Praças

1406 - Obras Civis de Pavimentação Asfáltica

1619 - Obras Civis de Edificação Prediais

4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados - Sem Motorista

14265 - Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial

19380 - Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar

22225 - Serviço Engenharia

23736 - Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor EnvolvendoVeíc/Conduc/Manut/Combustível - 12H Noturnas de Seg a Sexta

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0218
Rubrica

Consulta Nível II – Habilitação Jurídica

Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
23.706.563/0001-03	**ARSS CONSTRUCOES LTDA**	**INTERNAZIONALE**

Situação do Fornecedor
Credenciado

DUNS®
943324612

Data de Vencimento do Cadastro
12/06/2026

Situação do Nível II
Cadastrado

Dados do Responsável Legal

CPF	Nome	Filiação Materna
038.752.473-88	**ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS**	**SHIRLLEY REGINA SILVA DOS SANTOS**

Tipo do Documento de Identificação
Registro Geral

Número do Documento
0243511720032

Órgão Expedidor
GEJUSPC

Data de Expedição
06/12/2018

Data de Nascimento
12/08/1988

Arquivo Comprobatório do RG
DOWNLOAD

Estado Civil
Solteiro(a)

Contato Principal e Endereço

CEP	Endereço	Município / UF
65.058-222	**RUA 201, 22 - UNIDADE 201 - CIDADE OPERARIA**	**São Luís / Maranhão**

Telefone
Não consta na RFB

E-mail
acson.servicos@gmail.com

VOLTAR

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0219
Fls. Produção
Rubrica

Brasília, 05 de Dezembro de 2025

Serpro

SEBRAE

D-U-N-S® Number

INOVAÇÃO NO SETOR PÚBLICO
inovar
inovação

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 0220 Rubrica

Consulta Nível II – Habilitação Jurídica

Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
23.706.563/0001-03	**ARSS CONSTRUCOES LTDA**	**INTERNAZIONALE**
Situação do Fornecedor	DUNS®	
Credenciado	**943324612**	
Data de Vencimento do Cadastro	Situação do Nível II	
12/06/2026	**Cadastrado**	

Orientações

Nível II
A Habilitação Jurídica é o segundo nível de cadastramento no SICAF.
No exame da documentação relativa à habilitação jurídica devem ser observadas as normas que regulam e legitimam a atividade de pessoas físicas e jurídicas. A documentação exigida, conforme o artigo 28 da Lei nº 8.666, de 1993, consistirá em:
I - cédula de identidade;
II - registro comercial, no caso de empresa individual;
III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
VI - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
O estatuto social das sociedades por ações deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, conforme a Lei nº 6.404, de 1976. Para ser considerado em vigor, deve observar as exigências previstas em lei, dentre as quais:
I - registro na junta comercial;
II - publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia e
III - publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia.
A empresa, no entanto, estando sob a égide de Microempreendedor Individual - MEI deverá inserir o seu documento SIMEI - Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional.

Obs.1. As informações relativas ao quadro societário são obtidas por interoperabilidade com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Obs.2. Em atendimento à exigência do inciso I, do art. 28 da Lei n° 8.666, de 1993, será aceito para fins de habilitação Jurídica o documento de identificação, que seja considerado válido em todo território nacional, na forma da legislação em vigor, relativo ao(s) Sócio (s), Dirigente (s), e cônjuge (s).

Obs.3. Orientamos sobre a necessidade de complementação na habilitação Jurídica das informações sobre cônjuge(s) do(s) sócio(s)e dirigente(s), tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas da União, pela qual os órgãos e entidades da Administração Pública devem verificar a existência de sócios comuns,

endereços idênticos e/ou indícios de parentesco. (Acórdão 2136/2006 - 1ª Câmara e Acórdão 662/2013 - Plenário).

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0221
Fls.
Rubrica

Documentos

Natureza Jurídica

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Contrato Social

Arquivo Comprobatório

DOWNLOAD

Responsável Legal

CPF	Nome
3875247388	**ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS**

Sócios / Administradores

CPF / CNPJ	Nome / Razão social	Participação Societária (%)	Possui pendência	Ação
038.752.473-88	**ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS**	**100,000000**	**Não**	

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

VOLTAR

SEBRAE
D-U-N-S Number
INOVAÇÃO NO SETOR PÚBLICO

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0222
Rubrica

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **23.706.563/0001-03** DUNS®: **943324612**
Razão Social: **ARSS CONSTRUCOES LTDA**
Nome Fantasia: **INTERNAZIONALE**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **12/06/2026**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **02/05/2026**
Código de Controle: **C379DA0522B1E7D6**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **13/12/2025**
Código de Controle: **2025111409042835605442**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **03/05/2026**
Código de Controle: **662095902025**

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0223
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 261157/23 **Data da** 20/09/2023 16:45:03

Inscrição Estadual: 124799051 **CPF/CNPJ:** 23706563000103

Razão Social: ARSS CONSTRUCOES LTDA

Endereço: RUA 201 SE, 22 SETOR UNIDADE 201 CEP: 65058222 - CIDADE OPERARIA

Telefone: (98)88928652 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/01/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/10/2023 10:46:50

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0224
Rubrica

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **23.706.563/0001-03** DUNS®: **943324612**
Razão Social: **ARSS CONSTRUCOES LTDA**
Nome Fantasia: **INTERNAZIONALE**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado - Possui pendência**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **124799051**
Inscrição Municipal: **1967**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **28/01/2025**
Código de Controle: **Nª Certidão**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **30/12/2024**
Código de Controle: **Código de Controle**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

866400/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 022 Rubrica

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS**
Registro: **1120351669MA** RNP: **1120351669**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20220528217** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/05/2022 Baixada em: 16/05/2022
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ARSS CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUN ICIPAL DE SÍTIO NOVO** CPF/CNPJ: **05.631.031/0001-64**
Endereço do contratante: AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA Nº: 00
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÍTIO NOVO UF: MA CEP: 65925000
Contrato: 192/2021 Celebrado em: 23/12/2021
Valor do contrato: R$ 1.115.240,38 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: ESTRADA VICINAIS NA ZONA RURAL Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÍTIO NOVO UF: MA CEP: 65925000
Coordenadas Geográficas: -6.613454, -46.479157
Data de início: 23/12/2021 Conclusão efetiva: 23/03/2022
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUN ICIPAL DE SÍTIO NOVO CPF/CNPJ: 05.631.031/0001-64

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 103.93 quilômetro;

Observações

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA. OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2021 E CONTRATO Nº 192/2021

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 866400/2022
24/05/2022, 09:45
Z84x4

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Z84x4

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0226
Rubrica

Prefeitura Municipal
De Sítio Novo - MA

SITIO NOVO-MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, situada na Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro - Sítio Novo, CEP: 65925-000, **ATESTAMOS** para os devidos fins de direito, que sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil **ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS,** portador do CREA NACIONAL nº1120351669, foram executados os serviços de **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA,** com 103,93 Km de extensão, sendo contratada a Empresa **ARSS CONSTRUCOES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.706.563/0001-03, situada na rua 201 SE 22, setor unidade 201, Cidade Operária - CEP: 65058-222, na cidade de São Luís – MA, declaramos ainda, que os serviços foram executados a contento e dentro do prazo e normas contratuais, os serviços conforme descriminados abaixo:

1.0 – Tomada de Preços nº 021/2021 - CPL
2.0 - Contrato nº 192/2021 – ART nº MA20220528217
3.0 - Valor do Contrato: R$ 1.115.240,38
4.0 - Período da Execução do Contrato: 23/12/2021 a 23/03/2022
5.0 - Objeto do Contrato: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO-MA.

Portanto, desde já o **CREA-MA** está autorizado a emitir a **Certidão de Acervo Técnico -CAT,** devidamente averbado.

SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M²	6,00
2	LIMPEZA MECANIZADA DA ÁREA		
2.1	LIMPEZA MECANIZADA DA ÁREA, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M²	415.720,00
3	TERRAPLANAGEM		
3.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M²	519.650,00

Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 866400/2022, em 24/05/2022 emitida

Certidão nº 866400/2022
22/10/2022, 13:38
Chave de Impressão: Z84x4
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2022 e contém 3 folhas

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0227
Rubrica

Prefeitura Municipal
De Sítio Novo - MA

SITIO NOVO-MA
TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS

3.2	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	29.230,31
3.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M³	29.230,31
4	**REVESTIMENTO PRIMÁRIO**		
4.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M²	81.195,31
4.2	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 97 KW E CARREGADEIRA DE 1,72 M³	M³	29.230,31
4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M³xKM	175.381,88
4.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M³	29.230,31

Marcos Andre Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 866400/2022, emitida em 24/05/2022

Certidão nº 866400/2022
22/10/2022, 13:38
Chave de Impressão: Z84x4
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2022 e contém 3 folhas

Prefeitura Municipal
De Sítio Novo - MA

SÍTIO NOVO-MA
TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0228
Rubrica

Sítio Novo (MA), 16 de maio de 2022.

Eng.° Civil Marcos André Oliveira Sousa
Responsável Técnico pela Fiscalização
CREA/RNP N° 191948843-0
CPF N° 061.413.123-57

Antônio Coelho Rodrigues
Prefeito Municipal de Sítio Novo – MA
CPF N° 505.182.323-87

Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 866400/2022, emitida em 24/05/2022

Certidão nº 866400/2022
22/10/2022, 13:38
Chave de Impressão: Z84x4
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2022 e contém 3 folhas

Prefeitura Municipal
De Sítio Novo - MA

SITIO NOVO-MA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0229
Rubrica

LAUDO DE CONCLUSÃO DA OBRA

Termo de recebimento definitivo da obra denominada **SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.** Objeto do contrato de **nº 192/2021, referente a Tomada de preço nº021/2021-CPL,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA,** inscrito no **CNPJ: 05.631.031/0001-64** e a Empresa **ARSS CONSTRUÇOES EIRELI,** inscrito no **CNPJ: 23.706.563/0001-03**, com sede na cidade de São Luís – MA, Rua 201 SE 22, setor unidade 201, Cidade Operária, CEP: 65058-222, tendo como responsável técnico **o Eng.° Civil ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS, CREA NACIONAL N° 1120351669.**

Com início dos serviços em 23 de dezembro de 2021 e término dos serviços em 23 de março de 2022. Atendendo à solicitação da empresa, foi vistoriado a obra denominada, **SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA,** acompanhado pelo responsável técnico dos serviços, constatou-se que a obra foi executada sem alterações em relação ao projeto inicial, apresentado a mesma solidez e segurança, nada havendo que impeça o seu recebimento definitivo.

Sítio Novo – MA, 16 de maio de 2022.

Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

Eng.° Civil Marcos André Oliveira Sousa
Responsável Técnico pela Fiscalização
CREA/RNP N° 191948843-0
CPF N° 061.413.123-57

Antônio Coelho Rodrigues
Prefeito Municipal de Sítio Novo – MA
CPF N° 505.182.323-87

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 866400/2022, em 24/05/2022 emitida em

Certidão nº 866400/2022
22/10/2022, 13:38
Chave de Impressão: 284x4
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2022 e contém 1 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO
AV LEONARDO DE ALMEIDA, Nº S/N - CENTRO
CNPJ: 06031031000104

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0230
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

MAXSHEL DE MOURA SILVA, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO da prefeitura Municipal de SITIO NOVO, a requerimento da pessoa interessada ARSS CONSTRUCOES LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo o presente CERTIDÃO validade até o dia 01/10/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente e esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	001987	RG/Inscr. Estadual:	126848653
Contribuinte:	ARSS CONSTRUCOES LTDA	CPF/CNPJ:	23706563000103
Endereço:	RUA CESALTINO MOTA, S/N	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65926000
Cidade:	SITIO NOVO-MA		

ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 03/07/2024 08:57:00 Validade: 01/10/2024 Usuário: MAX

Número/Controle da Certidão: 3E3E42372B87646F

MAXSHEL DE MOURA SILVA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0231
Rubrica

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/07/2024 - AUTOATENDIMENTO - 08.53.08
4863104863 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ACSONREGENES SILVA SANTOS
AGENCIA: 4863-1 CONTA: 27.573-5

SOBRE A TRANSACAO

ID: E00000000202407031152435622144 24
CPF DO PAGADOR: ***.752.473-**
VALOR: R$30,00
DATA: 03/07/2024 - 08:52:59

PAGO PARA: Pmsn-Ma Pagto de Pessoal
CNPJ: 5.631.031/0001-64
CHAVE PIX: 1e07ef34-2008-44b0-95e2-c995da1b8658
INSTITUICAO: 60746948 BCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 5389 - CONTA: 000000000000005551978
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Notificacao enviada em: 03/07/2024 - 08:53:00

DOCUMENTO: 070301
AUTENTICACAO SISBB: 5.6AE.1B7.A74.C2C.1FE

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0232
Rubrica

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: **23.706.563/0001-03** DUNS®: **943324612**
Razão Social: **ARSS CONSTRUCOES LTDA**
Nome Fantasia: **INTERNAZIONALE**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado - Possui pendência**

Dados do Balanço Anual - 12/2023

Exercício Financeiro:
Período: **01/2023 a 12/2023** Validade: **05/2025**

Certidão de Falência / Recuperação
Data de Validade: **30/12/2024**
Código de Controle: **Nª da certidão: 12400383561 Código de Validação: c29cb040d0**

Dados do Balanço Anual - 12/2022

Exercício Financeiro:
Período: **01/2022 a 12/2022** Validade: **05/2023**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 0233 Rubrica

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: **23.706.563/0001-03** DUNS®: **943324612**
Razão Social: **ARSS CONSTRUCOES LTDA**
Nome Fantasia: **INTERNAZIONALE**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **038.752.473-88** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS**
Número do Documento: **0243511720032** Órgão Expedidor: **GEJUSPC**
Data de Expedição: **06/12/2018** Data de Nascimento: **12/08/1988**
Filiação Materna: **SHIRLLEY REGINA SILVA DOS SANTOS**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **65.058-222**
Endereço: **RUA 201, 22 - UNIDADE 201 - CIDADE OPERARIA**
Município / UF: **São Luís / Maranhão**
Telefone:
E-mail: **acson.servicos@gmail.com**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0234 Fls Rubrica

Relatório de Linha de Fornecimento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **23.706.563/0001-03** DUNS®: **943324612**
Razão Social: **ARSS CONSTRUCOES LTDA**
Nome Fantasia: **INTERNAZIONALE**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**
Municipio / UF: **Sítio Novo / Maranhão**
Porte: **Demais**

Linhas de Fornecimento

Materiais

Código	Descrição	Situação
2640	MATERIAL PARA REFORMA E REPARO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR	Ativo
5620	VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO	Ativo
5680	MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO	Ativo
8010	TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS	Ativo
8960	BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	Ativo

Serviços

Código	Descrição	Situação
78	Estudos e Projetos de Arquitetura	Ativo
1350	Obras Civis de Parques e Praças	Ativo
1406	Obras Civis de Pavimentação Asfáltica	Ativo
1619	Obras Civis de Edificação Prediais	Ativo
4014	Locação de Veículos - Leves / Pesados - Sem Motorista	Ativo
14265	Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial	Ativo
19380	Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar	Ativo
22225	Serviço Engenharia	Ativo
23736	Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor EnvolvendoVeíc/Conduc/Manut/Combustível - 12H Noturnas de Seg a Sexta	Ativo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls 0235 Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.706.563/0001-03 MATRIZ		20/11/2015

NOME EMPRESARIAL
ARSS CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INTERNAZIONALE	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de residuos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CEZALTINO MOTA	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.925-000	CENTRO	SITIO NOVO	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ACSON.SERVICOS@GMAIL.COM	(98) 8312-0059

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/11/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/12/2025** às **10:03:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0236
Fls.
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.706.563/0001-03 **MATRIZ**		**20/11/2015**

NOME EMPRESARIAL
ARSS CONSTRUCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CEZALTINO MOTA	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.925-000	**CENTRO**	**SITIO NOVO**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ACSON.SERVICOS@GMAIL.COM	**(98) 8312-0059**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/11/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/12/2025** às **10:03:33** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0237
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 05/12/2025 **Nº da certidão:** 12504324642

Data de validade: 05/02/2026 **Código de Validação:** ae6aafa3f6

NOME: ARSS CONSTRUCOES

CNPJ: 23.706.563/0001-03

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0238
Rubrica

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **23.706.563/0001-03**

Razão Social: **ARSS CONSTRUCOES LTDA**

Atividade Econômica Principal:

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:

RUA CEZALTINO MOTA, SN - CENTRO - 65.925-000 - Sítio Novo / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 05/12/2025 10:06

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0239
Rubrica

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/12/2025 10:07:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ARSS CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: **23.706.563/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 12/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 12/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 12/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 12/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 12/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 05/12/2025 10:08:18

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 23706563000103

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 0240 Rubrica

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 12/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 12/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 12/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 12/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 12/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 05/12/2025 10:08:18

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 03875247388

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAI
Nenhum registro encontrado									

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 0241 Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0242
Rubrica

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ARSS CONSTRUCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **23.706.563/0001-03**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:10:07 do dia 05/12/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: DM5F051225101007

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0243
Rubrica

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **038.752.473-88**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:11:00 do dia 05/12/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: 8LMZ051225101100

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0244
Fls.
Rubrica

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/12/2025 às 10:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 23.706.563/0001-03.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6932.DA2C.42F4.A332 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0245
Rubrica

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/12/2025 às 10:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 038.752.473-88.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6932.DA54.D9AB.5372 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0246
Fls.
Rubrica

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ARSS CONSTRUCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **23.706.563/0001-03**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:13:55 do dia 05/12/2025 , com validade até o dia 04/01/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 0QPKc4rhEtPHMnPtamIn

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0247
Fls.
Rubrica

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **038.752.473-88**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:14:35 do dia 05/12/2025 , com validade até o dia 04/01/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: beBJfFhRWTcmGS3uWZXv

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0248
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARSS CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 23.706.563/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:30:58 do dia 06/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/05/2026.
Código de controle da certidão: **027F.D973.7158.8E12**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0249
Rubrica

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.706.563/0001-03
Razão Social: ARSS CONSTRUCOES LTDA
Endereço: RUA CEZALTINO MOTA SN / CENTRO / SITIO NOVO / MA / 65925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/12/2025 a 02/01/2026

Certificação Número: 2025120419232835605450

Informação obtida em 05/12/2025 10:16:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0250
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARSS CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.706.563/0001-03
Certidão nº: 75356361/2025
Expedição: 05/12/2025, às 10:16:45
Validade: 03/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARSS CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.706.563/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0251
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 289964/25 **Data da** 30/09/2025 11:06:10

Inscrição Estadual: 124799051 **CPF/CNPJ:** 23706563000103

Razão Social: ARSS CONSTRUCOES LTDA

Endereço: RUA CEZALTINO MOTA, SN CEP: 65925000 - CENTRO

Telefone: (98)88928652 **Município:** SITIO NOVO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 29/12/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/12/2025 10:17:27

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0252
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 109522/25 **Data da** 24/11/2025 08:42:36

Inscrição Estadual: 124799051 **CPF/CNPJ:** 23706563000103

Razão Social: ARSS CONSTRUCOES LTDA

Endereço: RUA CEZALTINO MOTA, SN CEP: 65925000 - CENTRO

Telefone: (98)88928652 **Município:** SITIO NOVO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 22/02/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/12/2025 10:18:02

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0253
Fls.
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

AV LEONARDO DE ALMEIDA, S/N - CENTRO - SITIO NOVO

CNPJ: 05.631.031/0001-64

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro
001967

Contribuinte
ARSS CONSTRUCOES LTDA

CPF/CNPJ
23.706.563/0001-03

Logradouro
RUA CESALTINO MOTA

Número
S/N

Complemento

Bairro
CENTRO

CEP
65925000

Cidade
SITIO NOVO

UF
MA

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais e com a Dívida Ativa do Município. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 10:19:21 do dia 05/12/2025

Válida até 04/01/2026

Código de Controle da Certidão/Número 8F890B4ABF8AAF9A

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INTERNAZIONALE

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 012/2025-SINFRA (SRP)
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.082/2025-SINFRA
OBJETO: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA. LOCAL: ZONA RURAL
ABERTURA: 05 de Dezembro de 2025 08:30 hs

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0254 Fls. Rubrica

CARTA PROPOSTA DA EMPRESA

Prezados Senhores,

ARSS CONSTRUCOES LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica nº **23.706.563/0001-03**, por intermédio de seu representante legal o Sr. Acsonregenes Silva Dos Santos, portador da CNH sob o nº 04035169600 e do Cadastro Nacional de Pessoas Física nº 038.752.473-88,

1 - Declaramos interira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações e as cláusulas constantes do edital.

2 - Que a empresa executará os serviços de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado e pelo preço global total a seguir indicado, a execução dos serviços objeto da licitação em epígrafe, obedecendo às estipulações do correspodente Edital deste certame e asseverando que:

a) Os serviços deverão ser executados sob condições que atendam às determinações constantes nas Normas de Segurança e Proteção do Ministério do Trabalho.
b) Cumpriremos rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados, especialmente referente à segurança e medicina do trabalho.
c) Assumimos o compromisso de bem e fielmente prestar os serviços, objeto desta licitação.
d) Em caso de divergência no preço apresentado em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

3 - Propomos como preço global o valor de **R$ 4.991.199,94** (QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E UM MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), já incluídos todas as despesas diretas ou indiretas na execução da obra.

4 - Prazo de execução dos serviços será conforme o edital.

5 - O prazo de validade da proposta é conforme o edital, válido a contar da data de sua entrega.

6 - Anexos à proposta: Planilha resumo, sintética, analitica, cronograma físico-financeiro, composição de encargos sociais e composição de BDI.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0255
Fls
Rubrica

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 012/2025-SINFRA (SRP)
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.082/2025-SINFRA
OBJETO: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA. LOCAL: ZONA RURAL
ABERTURA: 05 de Dezembro de 2025 08:30 hs

7 - Outras informações:
Razão Social: ARSS CONSTRUÇÕES LTDA.
Endereço: rua Cezaltino Mota, SN, Centro – Sítio Novo/MA.
Telefone: 98-983120059.
CNPJ: 23.706.563/0001-03.
Inscrição estadual: 124799051.
Dados Bancários: Agência 4863-1, Conta 21.332-2, Banco do Brasil.

8 – Responsável pela assinatura do contrato: Acsonregenes Silva dos Santos, CPF nº 038.752.473-88.

Sítio Novo (MA), 05 de Dezembro de 2025

ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS
CPF Nº 038.752.473-88
PROPRIETÁRIO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0256
Fls.
Rubrica

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 012/2025-SINFRA (SRP)
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.082/2025-SINFRA
OBJETO: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA. LOCAL: ZONA RURAL
ABERTURA: 05 de Dezembro de 2025 08:30 hs

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

Prezados Senhores,

ARSS CONSTRUCOES LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica nº **23.706.563/0001-03**, por intermédio de seu representante legal o Sr. Acsonregenes Silva Dos Santos, portador da CNH sob o nº 04035169600 e do Cadastro Nacional de Pessoas Física nº 038.752.473-88, declara que:

Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

DECLARA perante à Prefeitura em epígrafe, que ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS, ENGENHEIRO CIVIL, CREA nº 1120351669, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Que possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação.

Que a empresa se responsabiliza por todos os encargos trabalhistas, previdenciárias e demais encargos, inclusive, acidentes de trabalho.

Que o profissional abaixo assinado administrará pessoal e diretamente os trabalhos

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0257 Rubrica

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 012/2025-SINFRA (SRP)
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.082/2025-SINFRA
OBJETO: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA. LOCAL: ZONA RURAL
ABERTURA: 05 de Dezembro de 2025 08:30 hs
objeto deste Edital e seus Anexos.

Que se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, tais como Formalização e Registros Contratuais e preverem um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

Que se compromete a apresentar, até a assinatura do contrato, as Licenças de Operação expedidas por órgão ambiental competente que autorizem a empresa a executar as atividades, necessários a perfeita execução dos serviços constantes deste edital.

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Que não visitou, mas tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços das peculiaridades inerentes a eles, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Sítio Novo (MA), 05 de Dezembro de 2025

ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS
CPF Nº 038.752.473-88
PROPRIETÁRIO

PROPONENTE: ARSS CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 23.706.563/0001-03
Endereço: Rua Cezaltino Mota, SN, Centro - Sitio Novo/MA. CEP 65.925-000
Email: arss.internacional@gmail.com

INTERNAZI[illegible]

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0258
Fls.
Rubrica

Obra	Bancos	BDI = 30,24%	Encargos Sociais
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 012/2025-SINFRA (SRP) PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.082/2025-SINFRA OBJETO: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA. LOCAL: ZONA RURAL ABERTURA: 05 de Dezembro de 2025 08:30 hs	SINAPI - 08/2025 - Maranhão SICRO3 - 07/2025 - Maranhão	SINDUSCON 2025 - FETICEMA	Desonerada Horista: 90,08% Mensalista: 52,02% Base: Encargos Sociais/MA

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Quant.	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1	19.481,20	0,39 %
2	LIMPEZA LATERAL	1	335.000,00	6,71 %
3	TERRAPLANAGEM	1	2.309.375,00	46,27 %
4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	1	2.327.343,74	46,63 %

Observações:

Valor de composição com base na CCT FETICEMA 2026 (Sinduscon), visto que a obra é de estrada vicinal!

(Valor proposto = 4.991.199,94, dividivo pelo apresentado pela prefeitura em 6.655.234,99 = 0,7499659063171337986586539597575)
(0,7499659063171337986586539597575 * 100) = 74,99659063171337986586539597575 %
((74,99659063171337986586539597575 % - 100) * (-1) = 25,003400368286520034133460402425) *(Dentro da margem de 25% ou 75%, como preferir)*

Total sem BDI	3.846.364,24
Total do BDI	1.144.835,70
Total Geral	4.991.199,94

QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E UM MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS

Sítio Novo/MA, 05 de Dezembro de 2025

Acsonregenes Silva dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-MA 1120351669

PROPONENTE: ARSS CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 23.706.563/0001-03
Endereço: Rua Cezalino Mota, SN, Centro - Sítio Novo/MA. CEP 65.925-000
Email: arss.internacional@gmail.com

INTERNACIONAL

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0259
Fls.
Rubrica

Obra	Bancos	BDI = 30,24%	Encargos Sociais
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 012/2025-SINFRA (SRP) PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.062/2025-SINFRA OBJETO: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA. LOCAL: ZONA RURAL ABERTURA: 05 de Dezembro de 2025 08:30 hs	SINAPI - 08/2025 - Maranhão SICRO3 - 07/2025 - Maranhão	SINDUSCON 2025 - FETICEMA	Desonerada Horista: 90,08% Mensalista: 62,02% Base: Encargos Sociais A

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		1		19.481,20	19.481,20	0,39 %
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	40	373,95	487,03	19.481,20	0,39 %
2			**LIMPEZA LATERAL**		1		335.000,00	335.000,00	6,71 %
2.1	5501700	SICRO3	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	500000	0,52	0,67	335.000,00	6,71 %
3			**TERRAPLANAGEM**		1		2.309.376,00	2.309.376,00	46,27 %
3.1	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_08/2024	m²	1250000	0,44	0,57	712.500,00	14,28 %
3.2	5502115	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.200 a 1.400 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	156250	6,77	8,81	1.376.562,50	27,58 %
3.3	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m³	156250	1,09	1,41	220.312,50	4,41 %
4			**REVESTIMENTO PRIMÁRIO**		1		2.327.343,74	2.327.343,74	46,63 %
4.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	195312,5	0,51	0,66	128.906,25	2,58 %
4.2	4016007	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	54687,5	5,28	6,87	376.703,12	7,53 %
4.3	93591	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	656250	2,05	2,66	1.745.625,00	34,97 %
4.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m²	54687,5	1,09	1,41	77.109,37	1,54 %

Tipo de Licitação CONCORRÊNCIA ELETRONICA
Abertura da Licitação 05/12/2025 08:30
Número do Processo 012/2025

Total sem BDI	**3.846.364,24**
Total do BDI	**1.144.836,70**
Total Geral	**4.991.199,94**

QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E UM MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS

Sítio Novo/MA, 05 de Dezembro de 2025

Acsonregenes Silva dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-MA 1120351669

PROPONENTE: ARSS CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 23.706.563/0001-03
Endereço: Rua Cezaltino Mota, SN, Centro - Sitio Novo/MA. CEP 65.925-000
Email: arss.internacional@gmail.com

INTERNAZIONALE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0260
Fls.
Rubrica

Obra	Bancos	BDI = 30,24%	Encargos Sociais
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 012/2025-SINFRA (SRP) PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.082/2025-SINFRA OBJETO: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA. LOCAL: ZONA RURAL ABERTURA: 05 de Dezembro de 2025 08:30 hs	SINAPI - 08/2025 - Maranhão SICRO3 - 07/2025 - Maranhão	SINDUSCON 2025 - FETICEMA	Desonerado: Horista: 90,08% Mensalista: 52,02% Base: Encargos Sociais/MA

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%					
		19.481,20	19.481,20					
2	LIMPEZA LATERAL	100,00%	20,00%	30,00%	15,00%	25,00%	10,00%	
		335.000,00	67.000,00	100.500,00	50.250,00	83.750,00	33.500,00	
3	TERRAPLANAGEM	100,00%	25,00%	15,00%	35,00%	15,00%	10,00%	
		2.309.375,00	577.343,75	346.406,25	808.281,25	346.406,25	230.937,50	
4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	100,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	25,00%
		2.327.343,74	349.101,56	349.101,56	349.101,56	349.101,56	349.101,56	581.835,94
Porcentagem			20,29%	15,95%	24,2%	15,61%	12,29%	11,66%
Custo			1.012.926,51	796.007,81	1.207.632,81	779.257,81	613.539,05	581.835,93
Porcentagem Acumulado			20,29%	36,24%	60,44%	76,05%	88,34%	100,0%
Custo Acumulado			1.012.926,51	1.808.934,32	3.016.567,13	3.795.824,94	4.409.364,00	4.991.199,94

QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E UM MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS

Sitio Novo/MA, 05 de Dezembro de 2025

Acsonregenes Silva dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-MA 1120351665

PROPONENTE: ARSS CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 23.706.563/0001-03
Endereço: Rua Cezaltino Mota, SN, Centro - Sítio Novo/MA. CEP 65.925-000
Email: arss.internacional@gmail.com

INTERNAZIONALE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0261
Rubrica

COMPOSIÇÃO DO BDI

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 012/2025-SINFRA (SRP)
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.082/2025-SINFRA
OBJETO: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.
LOCAL: ZONA RURAL
ABERTURA: 05 de Dezembro de 2025 08:30 hs

	DISCRIMINAÇÃO	% INCIDENTE
1	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**	
1.1	Administração local	3,80%
	SUB-TOTAL.....	**3,80%**
2	**SEGURO + GARANTIA**	
2.1	Seguros + Garantia	0,35%
	SUB-TOTAL.....	**0,35%**
3	**RISCOS**	
3.1	Riscos	0,50%
	SUB-TOTAL.....	**0,50%**
4	**DESPESAS FINANCEIRAS**	
4.1	Despesas financeiras referente capital de giro	1,02%
	SUB-TOTAL.....	**1,02%**
5	**IMPOSTOS E TAXAS**	
5.1	Imposto sobre serviços (PIS, CONFINS, ISSQN)	8,65%
5.2	PIS/PASEP	0,65%
5.3	CONFINS	3,00%
5.4	ISS	5,00%
5.5	CPRB	4,50%
	SUB-TOTAL.....	**13,15%**
6	**LUCRO OU BONIFICAÇÃO**	
6.1	Lucro ou Bonificação	7,00%
	SUB-TOTAL.....	**7,00%**
	TOTAL DO BDI (BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS)	**30,24%**

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{1-I} - 1$$

Onde:	
AC - taxa de administração central;	3,80%
S - taxa de seguros; G - taxa de garantias;	0,35%
R - taxa de riscos;	0,50%
DF - taxa de despesas financeiras;	1,02%
L - taxa de lucro/remuneração;	7,00%
I - taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS E CPRB).	13,15%

*** Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: ACÓRDÃO 2.622/2013 - TCU - Plenário**

Sítio Novo/MA, 05 de Dezembro de 2025

Acsonfregenes Silva dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-MA 112035166S

PROPONENTE: ARSS CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 23.706.563/0001-03
Endereço: Rua Cezaltino Mota, SN, Centro - Sítio Novo/MA. CEP 65.925-000
Email: arss.internacional@gmail.com

INTERNACIONAL

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0262
Rubrica

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 012/2025-SINFRA (SRP)
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.082/2025-SINFRA
OBJETO: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.
LOCAL: ZONA RURAL
ABERTURA: 05 de Dezembro de 2025 08:30 hs

MARANHÃO (SINAPI CAIXA) — **VIGENCIA A PARTIR DE 01/2025**

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
	GRUPO A				
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	**Total**	**21,80%**	**21,80%**	**36,80%**	**36,80%**
	GRUPO B				
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	10,97%	8,33%	10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,56%	Não incide	1,56%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,16%	8,48%	11,16%	8,48%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	**Total**	**47,31%**	**18,17%**	**47,31%**	**18,17%**
	GRUPO C				
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,17%	2,41%	3,17%	2,41%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,60%	1,98%	2,60%	1,98%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	**Total**	**10,81%**	**8,22%**	**10,81%**	**8,22%**
	GRUPO D				
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	9,77%	3,54%	17,41%	6,69%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,29%	0,40%	0,31%
D	**Total**	**10,16%**	**3,83%**	**17,81%**	**7,00%**

Sítio Novo/MA, 05 de Dezembro de 2025

Acsonregenes Silva dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-MA 1120351669

PROPONENTE: ARSS CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 23.706.563/0001-03
Endereço: Rua Cezaltino Mota, SN, Centro - Sítio Novo/MA. CEP 65.925-000
Email: arss.internacional@gmail.com

INTERNACIONAL

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0263
Fls
Rubrica

Planilha Orçamentária Analítica

1			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	**Código Banco**		**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA.	Sinalização Vertical Viária		m²	1,0000000	373,95	373,95
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira		m²	0,5349296	19,92	10,65
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,3981541	25,13	10,00
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,1867446	19,98	23,91
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM	Material		m²	1,0698592	293,68	314,19
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material		KG	0,0141222	15,18	0,21
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material		KG	0,0120893	28,34	0,34
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	3,4324295	4,27	14,65
				MO sem LS =>	15,29	LS =>	13,79	MO com LS =>	29,08
				Valor do BDI =>	113,08			Valor com BDI =>	487,03
						Quant. =>	40,00	Preço Total =>	19.481,20

2			LIMPEZA LATERAL						335.000,00
2.1	**Código Banco**		**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	5501700	SICRO3	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de			m²	1,0000000	0,52	0,52
A	**Código Banco**		**Equipamentos**	**Quantidade**	**Utilização**		**Custo Horário**		**Custo Horário Total**
					Operativa	**Improdutiva**	**Operativa**	**Improdutiva**	
Insumo	E9541	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	1,0000000	1,00	0,00	752,9000	304,0100	752,9000
								Custo horário total de equipamentos	752,9
B	**Código Banco**		**Mão de Obra**	**Quantidade**				**Custo Horário**	**Custo Horário Total**
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000				20,62	41,23
								Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
								Custo horário total de mão de obra	41,2318
								Custo horário total de execução	794,1318
								Produção de equipe	1532,91
								Custo unitário de execução	0,5181
								Custo do FIC	0,0023
								Custo do FIT	0
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,03	MO com LS =>	0,03
				Valor do BDI =>	0,15			Valor com BDI =>	0,67
						Quant. =>	500.000,00	Preço Total =>	335.000,00

3			TERRAPLANAGEM						2.309.375,00
3.1	**Código Banco**		**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA.	Aterros, Bases, Sub bases e		m²	1,0000000	0,44	0,44
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA	Custos Horários Produtivo e		CHI	0,0007318	79,55	0,05
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e		H	0,0010343	19,98	0,02
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0003025	195,35	0,05
Composição Auxiliar	93244	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,0060957	53,41	0,32
				MO sem LS =>	0,06	LS =>	0,07	MO com LS =>	0,13
				Valor do BDI =>	0,13			Valor com BDI =>	0,57
						Quant. =>	1.250.000,0	Preço Total =>	712.500,00

3.2	**Código Banco**		**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	5502115	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de			m³	1,0000000	6,77	6,77
A	**Código Banco**		**Equipamentos**	**Quantidade**	**Utilização**		**Custo Horário**		**Custo Horário Total**
					Operativa	**Improdutiv**	**Operativa**	**Improdutiva**	
Insumo	E9515	SICRO3	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade	1,0000000	1,00	0,00	253,2000	117,1100	253,2000
Insumo	E9667	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	6,0000000	0,85	0,15	231,3500	70,3800	1.243,2300
								Custo horário total de equipamentos	1496,427
B	**Código Banco**		**Mão de Obra**	**Quantidade**				**Custo Horário**	**Custo Horário Total**
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000				20,62	20,62
								Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
								Custo horário total de mão de obra	20,6159
								Custo horário total de execução	1517,0429
								Produção de equipe	230,19
								Custo unitário de execução	6,5904
								Custo do FIC	0,1755
								Custo do FIT	0
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,09	MO com LS =>	0,09
				Valor do BDI =>	2,04			Valor com BDI =>	8,81
						Quant. =>	166.260,00	Preço Total =>	1.376.662,50

3.3	**Código Banco**		**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS.	Aterros, Bases, Sub bases e		m³	1,0000000	1,09	1,09
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0086260	19,98	0,17
Composição Auxiliar	5853	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,0061034	72,04	0,43
Composição Auxiliar	5851	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0025226	197,03	0,49
				MO sem LS =>	0,14	LS =>	0,14	MO com LS =>	0,28
				Valor do BDI =>	0,32			Valor com BDI =>	1,41

PROPONENTE: ARSS CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 23.706.563/0001-03
Endereço: Rua Cezaltino Mota, SN, Centro - Sítio Novo/MA. CEP 65.925-000
Email: arss.internacional@gmail.com

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0264
Fls.
Rubrica

Quant. => 156.250,00 Preço Total => 220.312,50

4		REVESTIMENTO PRIMÁRIO						2.327.193,75
4.1	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98525 SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E	Supressão Vegetal		m²	1,0000000	0,51	0,51
Composição Auxiliar	88441 SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e		H	0,0046000	20,80	0,09
Composição Auxiliar	89031 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,0029000	61,51	0,17
Composição Auxiliar	89032 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL	Custos Horários Produtivo e		CHP	0,0017000	150,79	0,25
			MO sem LS =>	0,07	LS =>	0,07	MO com LS =>	0,14
			Valor do BDI =>	0,15			Valor com BDI =>	0,66
					Quant. =>	195.312,50	Preço Total =>	128.906,25

4.2	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4016007 SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e			m³	1,0000000	5,28	5,28
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9042 SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW	2,0000000	0,58	0,42	302,5800	127,7600	458,3100
Insumo	E9584 SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,0000000	1,00	0,00	155,8000	77,4400	155,8000
						Custo horário total de equipamentos		614,1112
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade				Custo Horário	Custo Horário Total
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	1,0000000				20,62	20,62
							Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
							Custo horário total de mão de obra	20,6159
							Custo horário total de execução	634,7271
							Produção de equipe	123,34
							Custo unitário de execução	5,1462
							Custo do FIC	0,137
							Custo do FIT	0
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,17	MO com LS =>	0,17
			Valor do BDI =>	1,59			Valor com BDI =>	6,87
					Quant. =>	54.687,50	Preço Total =>	375.703,12

4.3	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93591 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA	Transporte, Carga e		M3XKM	1,0000000	2,05	2,05
Composição Auxiliar	89876 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE	Custos Horários Produtivo e		CHP	0,0075000	245,31	1,83
Composição Auxiliar	89877 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE	Custos Horários Produtivo e		CHI	0,0032000	70,16	0,22
			MO sem LS =>	0,12	LS =>	0,12	MO com LS =>	0,24
			Valor do BDI =>	0,61			Valor com BDI =>	2,66
					Quant. =>	656.250,00	Preço Total =>	1.745.625,00

4.4	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100574 SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações		m³	1,0000000	1,09	1,09
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0086260	19,98	0,17
Composição Auxiliar	5853 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,0061034	72,04	0,43
Composição Auxiliar	5851 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0025226	197,03	0,49
			MO sem LS =>	0,14	LS =>	0,14	MO com LS =>	0,28
			Valor do BDI =>	0,32			Valor com BDI =>	1,41
					Quant. =>	54.687,50	Preço Total =>	77.109,37

Tipo de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRONICA	Total sem BDI	3.846.364,24
Abertura da Licitação	05/12/2025 08:30	Total do BDI	1.144.835,70
Número do Processo Licitatório	012/2025	Total Geral	4.991.199,94

QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E UM MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS

Sítio Novo/MA, 05 de Dezembro de 2025

Acsonegenes Silva dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-MA 1120351665

PROPONENTE: ARSS CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 23.706.563/0001-03
Endereço: Rua Cezaltino Mota, SN, Centro - Sítio Novo/MA, CEP 65.925-000
Email: arss.internacional@gmail.com

INTERNAZIONALE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0265
Rubrica

Composições Analíticas com Preço Unitário
Composições Principais

1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA, AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	1,0000000	373,95	373,95
Composição Auxiliar	102234 SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS, AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,6349296	19,92	12,65
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3981541	25,13	10,00
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1957446	19,98	23,91
Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0698592	293,68	314,19
Insumo	00005069 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0141222	15,18	0,21
Insumo	00005065 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0120893	28,34	0,34
Insumo	00004509 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,4324295	4,27	14,65
			MO sem LS => 15,29	LS =>	13,79	MO com LS =>	29,08
			Valor do BDI => 113,08			Valor com BDI =>	467,03

2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5501700 SICRO3	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m		m²	1,0000000	0,52	0,52
A	**Código Banco**	**Equipamentos**	**Quantidade**	**Utilização Operativa**	**Utilização Improdutiva**	**Custo Horário Operativa**	**Custo Horário Improdutiva**	**Custo Horário Total**
Insumo	E9541 SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	1,0000000	1,00	0,00	752,9000	304,0100	752,9000
							Custo horário total de equipamentos	**752,9**
B	**Código Banco**	**Mão de Obra**	**Quantidade**				**Custo Horário**	**Custo Horário Total**
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	2,0000000				20,62	41,23
							Adicional de Mão de obra (%)	**0,0000**
							Custo horário total de mão de obra	**41,2318**
							Custo horário total de execução	**794,1318**
							Produção de equipe	**1532,91**
							Custo unitário de execução	**0,5181**
							Custo do FIC	**0,0023**
							Custo do FIT	**0**
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,03	MO com LS =>		0,03
			Valor do BDI => 0,15			Valor com BDI =>		0,67

3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100575 SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	Aterros, Bases, Sub bases e	m²	1,0000000	0,44	0,44
Composição Auxiliar	5934 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0007318	79,55	0,05
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0010343	19,98	0,02
Composição Auxiliar	5932 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0003026	195,35	0,05
Composição Auxiliar	93244 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0060967	53,41	0,32
			MO sem LS => 0,06	LS =>	0,07	MO com LS =>		0,13
			Valor do BDI => 0,13			Valor com BDI =>		0,57

3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5502115 SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.200 a 1.400 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³		m³	1,0000000	6,77	6,77
A	**Código Banco**	**Equipamentos**	**Quantidade**	**Utilização Operativa**	**Utilização Improdutiva**	**Custo Horário Operativa**	**Custo Horário Improdutiva**	**Custo Horário Total**
Insumo	E9515 SICRO3	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000	1,00	0,00	253,2000	117,1100	253,2000
Insumo	E9667 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	6,0000000	0,85	0,15	231,3500	70,3800	1.243,2300
							Custo horário total de equipamentos	**1496,427**
B	**Código Banco**	**Mão de Obra**	**Quantidade**				**Custo Horário**	**Custo Horário Total**
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	1,0000000				20,62	20,62
							Adicional de Mão de obra (%)	**0,0000**
							Custo horário total de mão de obra	**20,6159**
							Custo horário total de execução	**1517,0429**
							Produção de equipe	**230,19**
							Custo unitário de execução	**6,5904**
							Custo do FIC	**0,1755**
							Custo do FIT	**0**
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,09	MO com LS =>		0,09
			Valor do BDI => 2,04			Valor com BDI =>		8,81

3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100574 SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	Aterros, Bases, Sub bases e	m³	1,0000000	1,09	1,09
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0086260	19,98	0,17
Composição Auxiliar	5853 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0061034	72,04	0,43
Composição Auxiliar	5851 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0025226	197,03	0,49
			MO sem LS => 0,14	LS =>	0,14	MO com LS =>		0,28
			Valor do BDI => 0,32			Valor com BDI =>		1,41

4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98525 SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	Supressão Vegetal	m²	1,0000000	0,51	0,51
Composição Auxiliar	88441 SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0046000	20,80	0,09
Composição Auxiliar	89031 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0029000	61,51	0,17
Composição Auxiliar	89032 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0017000	150,79	0,25
			MO sem LS => 0,07	LS =>	0,07	MO com LS =>		0,14
			Valor do BDI => 0,15			Valor com BDI =>		0,66

4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4016007 SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³		m³	1,0000000	5,28	5,28
A	**Código Banco**	**Equipamentos**	**Quantidade**	**Utilização**		**Custo Horário**		**Custo Horário**



				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	E9042 SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW	2,0000000	0,58	0,42	302,5800	127,7600	458,4100
Insumo	E9584 SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,0000000	1,00	0,00	155,8000	77,4000	155,8000
						Custo horário total de equipamento		614,1700
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade				Custo Horário	Custo Horário Total
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	1,0000000				20,62	20,62

Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
Custo horário total de mão de obra	20,6159
Custo horário total de execução	634,7271
Produção de equipe	123,34
Custo unitário de execução	5,1462
Custo do FIC	0,137
Custo do FIT	0

MO sem LS => 0,00 LS => 0,17 MO com LS => 0,17

Valor do BDI => 1,59 Valor com BDI => 6,67

4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93591 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	M3XKM	1,0000000	2,05	2,05
Composição Auxiliar	89876 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0075000	245,31	1,83
Composição Auxiliar	89877 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0032000	70,16	0,22

MO sem LS => 0,12 LS => 0,12 MO com LS => 0,24

Valor do BDI => 0,61 Valor com BDI => 2,66

4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100574 SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	Aterros, Bases, Sub bases e	m³	1,0000000	1,09	1,09
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0086280	19,98	0,17
Composição Auxiliar	5853 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0061034	72,04	0,43
Composição Auxiliar	5851 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0025226	197,03	0,49

MO sem LS => 0,14 LS => 0,14 MO com LS => 0,28

Valor do BDI => 0,32 Valor com BDI => 1,41

Composições Auxiliares

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89877 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	70,16	70,16
Composição Auxiliar	89870 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	27,95	27,95
Composição Auxiliar	89872 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	3,93	3,93
Composição Auxiliar	88281 SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	28,56	28,56
Composição Auxiliar	89871 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	9,72	9,72

MO sem LS => 12,22 LS => 11,02 MO com LS => 23,24

Valor do BDI => 21,21 Valor com BDI => 91,37

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89876 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	245,31	245,31
Composição Auxiliar	89871 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	9,72	9,72
Composição Auxiliar	89874 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	127,60	127,60
Composição Auxiliar	89870 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	27,95	27,95
Composição Auxiliar	88281 SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	28,56	28,56
Composição Auxiliar	89873 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	47,55	47,55
Composição Auxiliar	89872 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	3,93	3,93

MO sem LS => 12,22 LS => 11,02 MO com LS => 23,24

Valor do BDI => 74,18 Valor com BDI => 319,49

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89870 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	27,95	27,95
Insumo	00037762 SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO "36000" KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS "3,56" M, POTENCIA "286" CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000342	509.836,15	17,43
Insumo	00037743 SINAPI	SEMIRREBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000603	174.621,76	10,52

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 6,45 Valor com BDI => 36,40

PROPONENTE: ARSS CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 23.706.563/0001-03
Endereço: Rua Cezaltino Mota, SN, Centro - Sitio Novo/MA. CEP 65.925-000
Email: arss.internacional@gmail.com

INTERNAZIONALE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 0267 Rubrica

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89872 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF 12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	3,93	3,93
Insumo	00037743 SINAPI	SEMIRREBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000059	174.621,76	1,03
Insumo	00037762 SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *36000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *286* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057	509.836,15	2,90
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 1,18			Valor com BDI =>	5,11

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89871 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF 12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	9,72	9,72
Insumo	00037743 SINAPI	SEMIRREBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000146	174.621,76	2,54
Insumo	00037762 SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *36000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *286* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	509.836,15	7,18
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 2,93			Valor com BDI =>	12,65

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89873 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF 12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	47,55	47,55
Insumo	00037743 SINAPI	SEMIRREBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000849	174.621,76	14,82
Insumo	00037762 SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *36000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *286* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000642	509.836,15	32,73
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 14,37			Valor com BDI =>	61,92

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89874 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERACÃO. AF 12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	127,60	127,60
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	22,7857143	5,60	127,60
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 38,58			Valor com BDI =>	166,18

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	25,13	25,13
Composição Auxiliar	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,21	0,21
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,11	3,11
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,32	0,32
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,44	0,44
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,89	18,89
Insumo	00043483 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,05	1,05
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,05	1,05
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
			MO sem LS => 10,04	LS =>	9,06	MO com LS =>	19,10
			Valor do BDI => 7,59			Valor com BDI =>	32,72

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,21	0,21
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	18,89	0,21
			MO sem LS => 0,11	LS =>	0,10	MO com LS =>	0,21
			Valor do BDI => 0,06			Valor com BDI =>	0,27

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95390 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00044503 SINAPI	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0050900	14,54	0,07
			MO sem LS => 0,03	LS =>	0,04	MO com LS =>	0,07
			Valor do BDI => 0,02			Valor com BDI =>	0,09

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95346 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00020020 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0050900	23,13	0,11
			MO sem LS => 0,05	LS =>	0,06	MO com LS =>	0,11
			Valor do BDI => 0,03			Valor com BDI =>	0,14

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95383 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,22	0,22
Insumo	00004239 SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0083100	27,54	0,22
			MO sem LS => 0,11	LS =>	0,11	MO com LS =>	0,22
			Valor do BDI => 0,06			Valor com BDI =>	0,28

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95356 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,14	0,14
Insumo	00004238 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0083100	16,87	0,14
			MO sem LS => 0,07	LS =>	0,07	MO com LS =>	0,14

INTERNAZIONALE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0268
Fls.
Rubrica

			Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>		0,18
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit		Total
Composição	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,29		0,29
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0147600	20,01		0,29
			MO sem LS =>	0,15	LS =>	0,14	MO com LS =>		0,29
			Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>		0,37
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit		Total
Composição	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,28		0,28
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0212000	13,57		0,28
			MO sem LS =>	0,14	LS =>	0,14	MO com LS =>		0,28
			Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>		0,36
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit		Total
Composição	95386 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,23		0,23
Insumo	00004230 SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0116400	20,45		0,23
			MO sem LS =>	0,12	LS =>	0,11	MO com LS =>		0,23
			Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>		0,29
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit		Total
Composição	88441 SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e		H	1,0000000	20,80		20,80
Composição Auxiliar	95390 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,07		0,07
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,96		0,96
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,44		0,44
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	3,11		3,11
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,06		0,06
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,57		0,57
Insumo	00044503 SINAPI	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	14,54		14,54
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	1,05		1,05
			MO sem LS =>	7,68	LS =>	6,93	MO com LS =>		14,61
			Valor do BDI =>	6,26			Valor com BDI =>		27,06
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit		Total
Composição	6934 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF 06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	1,0000000	79,55		79,55
Composição Auxiliar	89228 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO. AF 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	34,36		34,36
Composição Auxiliar	89229 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	12,11		12,11
Composição Auxiliar	88300 SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	33,08		33,08
			MO sem LS =>	14,60	LS =>	13,16	MO com LS =>		27,76
			Valor do BDI =>	24,05			Valor com BDI =>		103,60
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit		Total
Composição	5932 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	1,0000000	195,35		195,35
Composição Auxiliar	5779 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	55,23		55,23
Composição Auxiliar	89226 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO. AF 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	34,36		34,36
Composição Auxiliar	88300 SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	33,08		33,08
Composição Auxiliar	93849 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	60,57		60,57
Composição Auxiliar	89229 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	12,11		12,11
			MO sem LS =>	14,60	LS =>	13,16	MO com LS =>		27,76
			Valor do BDI =>	59,07			Valor com BDI =>		254,42
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit		Total
Composição	89228 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO. AF 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	34,36		34,36
Insumo	00004090 SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	Equipamento para Aquisição Permanente		UN	0,0000400	859.007,21		34,36
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>		0,00
			Valor do BDI =>	10,39			Valor com BDI =>		44,75
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit		Total
Composição	89229 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	12,11		12,11
Insumo	00004090 SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	Equipamento para Aquisição Permanente		UN	0,0000141	859.007,21		12,11
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>		0,00
			Valor do BDI =>	3,66			Valor com BDI =>		15,77
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit		Total
Composição	5779 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	55,23		55,23
Insumo	00004090 SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	Equipamento para Aquisição Permanente		UN	0,0000643	859.007,21		55,23
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>		0,00
			Valor do BDI =>	16,70			Valor com BDI =>		71,93
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit		Total

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0269
Rubrica

Composição	5384 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	60,57	60,57
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	10,8160714	0,00	0,00
			MO sem LS => 0,00		LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do BDI => 18,31				Valor com BDI => 78,88

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88281 SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	28,56	28,56
Composição Auxiliar	95346 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,65	0,65
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,11	3,11
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00020020 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	23,13	23,13
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,05	1,05
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,44	0,44
			MO sem LS => 12,22		LS =>	11,02	MO com LS => 23,24
			Valor do BDI => 8,63				Valor com BDI => 37,19

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88300 SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	33,08	33,08
Composição Auxiliar	95363 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,22	0,22
Insumo	00004289 SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	27,54	27,54
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,65	0,65
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,11	3,11
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,44	0,44
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,05	1,05
			MO sem LS => 14,60		LS =>	13,16	MO com LS => 27,76
			Valor do BDI => 10,00				Valor com BDI => 43,08

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88303 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	23,09	23,09
Composição Auxiliar	95366 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,90	0,90
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,11	3,11
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,65	0,65
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,05	1,05
Insumo	00004238 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,87	16,87
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,44	0,44
			MO sem LS => 8,94		LS =>	8,07	MO com LS => 17,01
			Valor do BDI => 6,75				Valor com BDI => 23,08

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	27,83	27,83
Composição Auxiliar	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,11	3,11
Insumo	00043490 SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,36	1,36
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,44	0,44
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,01	20,01
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,05	1,05
Insumo	00043466 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,51	1,51
			MO sem LS => 10,67		LS =>	9,63	MO com LS => 20,30
			Valor do BDI => 8,41				Valor com BDI => 36,24

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102284 SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	1,0000000	19,92	19,92
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4529000	27,83	12,60
Insumo	00007340 SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,3257000	22,49	7,32
			MO sem LS => 4,83		LS =>	4,36	MO com LS => 9,19
			Valor do BDI => 6,02				Valor com BDI => 25,94

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93244 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	53,41	53,41
Composição Auxiliar	88303 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9670853	23,09	22,33
Composição Auxiliar	73313 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_02/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	6,61	6,61
Composição Auxiliar	73309 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_02/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	24,47	24,47
			MO sem LS => 8,94		LS =>	8,07	MO com LS => 17,01
			Valor do BDI => 16,15				Valor com BDI => 69,56

PROPONENTE: ARSS CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 23.706.563/0001-03
Endereço: Rua Cezalino Mota, SN, Centro - Sitio Novo/MA. CEP 65.925-000
Email: arss.internacional@gmail.com

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0270
Fls.
Rubrica

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	73309 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1.68 M - DEPRECIACÃO. AF 02/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	24,47	24,47
Insumo	00014513 SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000533	459.122,22	24,47
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 7,39			Valor com BDI =>	31,86

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	73313 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1.68 M - JUROS. AF 02/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	6,61	6,61
Insumo	00014513 SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000144	459.122,22	6,61
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 1,39			Valor com BDI =>	8,60

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	19,98	19,98
Composição Auxiliar	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,28	0,28
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,11	3,11
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,44	0,44
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,45	0,45
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,02	1,02
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,05	1,05
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	13,57	13,57
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
			MO sem LS => 7,28	LS =>	6,57	MO com LS =>	13,85
			Valor do BDI => 6,04			Valor com BDI =>	26,02

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89031 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF 06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	61,51	61,51
Composição Auxiliar	89029 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	24,65	24,65
Composição Auxiliar	88324 SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	26,00	26,00
Composição Auxiliar	89030 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - JUROS. AF 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	10,86	10,86
			MO sem LS => 10,87	LS =>	9,81	MO com LS =>	20,68
			Valor do BDI => 18,60			Valor com BDI =>	80,11

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89032 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF 06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	150,79	150,79
Composição Auxiliar	53817 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	45,20	45,20
Composição Auxiliar	89029 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	24,65	24,65
Composição Auxiliar	5724 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MANUTENCÃO. AF 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	44,08	44,08
Composição Auxiliar	88324 SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	26,00	26,00
Composição Auxiliar	89030 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - JUROS. AF 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	10,86	10,86
			MO sem LS => 10,87	LS =>	9,81	MO com LS =>	20,68
			Valor do BDI => 45,59			Valor com BDI =>	196,38

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89029 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	24,65	24,65
Insumo	00007822 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000311	792.869,54	24,65
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 7,45			Valor com BDI =>	32,10

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89030 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - JUROS. AF 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	10,86	10,86
Insumo	00007822 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000137	792.869,54	10,86
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 3,28			Valor com BDI =>	14,14

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5724 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MANUTENCÃO. AF 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	44,08	44,08
Insumo	00007822 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000556	792.869,54	44,08
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 13,32			Valor com BDI =>	57,40

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53817 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	45,20	45,20
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	8,0714286	5,60	45,20
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 13,66			Valor com BDI =>	58,86

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5853 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHI DIURNO. AF 06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	72,04	72,04
Composição Auxiliar	89010 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - JUROS. AF 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	14,08	14,08
Composição Auxiliar	89009 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	31,96	31,96

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0271
Fls.
Rubrica

Composição Auxiliar	88324 SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	26,00	26,00
			MO sem LS => 10,87	LS => 9,81	MO com LS =>	20,68	
			Valor do BDI => 21,78		Valor com BDI =>	25,18	

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5851 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF 06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	197,03	197,03
Composição Auxiliar	88009 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	31,96	31,96
Composição Auxiliar	88324 SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	26,00	26,00
Composição Auxiliar	88910 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - JUROS. AF 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	14,08	14,08
Composição Auxiliar	5721 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	67,85	67,85
Composição Auxiliar	53810 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MANUTENÇÃO. AF 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	57,14	57,14
			MO sem LS => 10,87	LS => 9,81	MO com LS =>	20,68	
			Valor do BDI => 59,58		Valor com BDI =>	256,61	

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88009 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	31,96	31,96
Insumo	00007624 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LAMINA COM CONTATO DE 3,18M3	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000311	1.027.871,88	31,96
			MO sem LS => 0,00	LS => 0,00	MO com LS =>	0,00	
			Valor do BDI => 9,86		Valor com BDI =>	41,82	

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88910 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - JUROS. AF 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	14,08	14,08
Insumo	00007624 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LAMINA COM CONTATO DE 3,18M3	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000137	1.027.871,88	14,08
			MO sem LS => 0,00	LS => 0,00	MO com LS =>	0,00	
			Valor do BDI => 4,25		Valor com BDI =>	18,33	

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53810 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MANUTENÇÃO. AF 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	57,14	57,14
Insumo	00007624 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LAMINA COM CONTATO DE 3,18M3	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000556	1.027.871,88	57,14
			MO sem LS => 0,00	LS => 0,00	MO com LS =>	0,00	
			Valor do BDI => 17,27		Valor com BDI =>	74,41	

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5721 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	67,85	67,85
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	12,1160714	5,60	67,85
			MO sem LS => 0,00	LS => 0,00	MO com LS =>	0,00	
			Valor do BDI => 20,51		Valor com BDI =>	88,36	

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88324 SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	26,00	26,00
Composição Auxiliar	95386 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,05	1,05
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,44	0,44
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,11	3,11
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00004230 SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,45	20,45
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,65	0,65
			MO sem LS => 10,87	LS => 9,81	MO com LS =>	20,68	
			Valor do BDI => 7,86		Valor com BDI =>	33,86	

Tipo de Licitação CONCORRÊNCIA ELETRONICA
Abertura da Licitação 05/12/2025 08:30
Número do Processo Licitatório 012/2025

Total sem BDI	**3.846.364,24**
Total do BDI	**1.144.835,70**
Total Geral	**4.991.199,94**

QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E UM MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS

Sítio Novo/MA, 05 de Dezembro de 2025

Acsonregentes Silva dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-MA 1120351669

PROPONENTE: ARSS CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 28.706.563/0001-03
Endereço: Rua Cezaltino Mota, SN, Centro - Sítio Novo/MA. CEP 65.925-000
Email: arss.internacional@gmail.com

INTERNACIONAL

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0272 Fls. Rubrica

Obra
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 012/2025-SINFRA (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.082/2025-SINFRA
OBJETO: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.
LOCAL: ZONA RURAL
ABERTURA: 05 de Dezembro de 2025 08:30 hs

Bancos	BDI = 30,24%	Encargos Sociais
SINAPI - 08/2025 - Maranhão SICRO3 - 07/2025 - Maranhão	SINDUSCON 2025 - FETICEMA	Desonerado: Horista: 90,08% Mensalista: 62,02% Base: Encargos Sociais/MA

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumula	CLASSE
[illegible]	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, MOTOR DIANTEIRA EM LEITO NATURAL E PAVIMENTADA, AF_07/2020	Descarga de Material	TKXKM	664.000,0	2	1.328.320,00	47,87	47,87	A
[illegible]	SICRO3	EXECUÇÃO DE DRENAGEM SUBTERRÂNEA - TUBO PEAD DN 400 mm	[illegible]	m	3186,2000	97,81	311.677,50	11,23	59,10	
[illegible]	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE S/ COM MOTONIVELADORA AF_09/2024	Abertura, Fresa e Sub Leito e Imprimações	m²	210.000,0	1,57	329.400,00	11,87	70,96	
4016	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³		m³	54.587,5	6,87	375.703,12	7,53	84,36	B
5501	SICRO3	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m		m²	500.000,0	0,67	335.000,00	6,71	91,07	
1005	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações	m³	210.937,5	1,41	297.421,87	5,96	97,03	
9852	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE	Supressão Vegetal	m²	195.312,5	0,66	128.906,25	2,58	99,61	C
1036 89	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA, AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	40,0	487,03	19.481,20	0,39	100,00	

Total sem BDI	3.846.364,24
Total do BDI	1.144.835,70
Total Geral	4.991.199,94

QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E UM MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS

Sítio Novo/MA, 05 de Dezembro de 2025

Acsonegenes Silva dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-MA 1120351669

SÍTIO NOVO - MA
TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS
Fls. 273
Rubrica

PARECER TÉCNICO – ENGENHARIA

CONCORRENCIA: Nº 012/2025.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.**

ANÁLISE TÉCNICA DE PROPOSTAS.

Dentre as propostas e documentações vistoriadas, foi analisada a documentação da empresa **ARSS CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 23.706.563/0001-03**, através do seu representante legal neste ato representada por **ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS**, portador do **CPF 038.752.473-88**; apresentou proposta válida, com valor global no total de **R$ 4.991.199,94 (QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E UM MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)**, com valor **25,00%** abaixo ao da planilha licitada.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0274
Fls.
PREFEITURA SITIO NOVO MA
TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS

PARECER TÉCNICO – ENGENHARIA

CONCORRÊNCIA ELETRONICA (CE) Nº 012/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

EMPRESA ANALISADA:

1 – ARSS CONSTRUÇÕES LTDA;
CNPJ N °: 23.706.563/0001-03;

Prefeitura Municipal
De Sítio Novo - MA

DE CONTRATAÇÃO 0275 Rubrica

PARECER TÉCNICO

1 – ARSS CONSTRUÇÕES LTDA;
CNPJ N °: 23.706.563/0001-03;

1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Na planilha de Orçamento, todos os itens da planilha orçamentária estão de acordo com a planilha base.

2. COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS

Todos os valores unitários de preços de serviços da planilha orçamentária estão demonstrados na composição unitária de custos, obedecendo ao solicitado no edital.

3. CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

Apresenta o preenchimento dos itens físicos e financeiros conforme estipulado no edital.

4. QUADRO DE COMPOSIÇÕES DE BDI

A composição do BDI apresentado contempla todos os tributos cabíveis à atividade e conforme limites estabelecidos pelo Acordão TCU Nº 2622/2013.

5. COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

Obedecem ao apresentado em edital.

7. CURVA ABC

Obedecem ao apresentado em edital.

8. DA ANÁLISE DO VALOR

Os valores da obra não excedem ao valor estimado apresentado pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA em edital.

9. DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

A carta proposta apresenta o prazo para execução, como proposto na planilha base.

10. CONCLUSÃO

Conforme análise, declaro valida a proposta de preço apresentada pela empresa.

05 de dezembro de 2025, Sítio Novo – MA

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCOS ANDRE OLIVEIRA SOUSA
Data: 05/12/2025 12:28:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP Nº 191948843-0

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
276
PREFEITURA DE SÍTIO NOVO-MA
TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS
Rubrica

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO CONTRATUAL PRÉVIO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (CE) Nº 012/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

EMPRESA ANALISADA:

1- ARSS CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 23.706.563/0001-03.

Os documentos apresentados para fins de avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes pela empresa ***SÃO compatíveis com o objeto desta licitação, conforme o Art. 60, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e item 6.21.1.2. do edital.***

Sendo os documentos expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificados comprovando que os serviços foram executados, que comprovam ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais e técnicas equivalentes ou superiores ao objeto, ***sendo estes o bastante para comprovar o desempenho contratual prévio da licitante.***

05 de dezembro de 2025, Sítio Novo – MA

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCOS ANDRE OLIVEIRA SOUSA
Data: 05/12/2025 12:48:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP Nº 191948843-0

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0277
Fls.
Rubrica

ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA ARSS CONSTRUCOES LTDA

ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS, Brasileiro, natural de São Luis – MA, nascido em 12/08/1988, solteiro, Empresário, portador da CNH sob o nº 04035169600 DETRAN/MA, portador do CPF. nº 038.752.473-88 residente e domiciliado na Rua 39, nº 10, Quadra 35, Residencial Safira, município de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, CEP 65.130-000, constitui uma sociedade empresaria limitada, mediante as seguintes clausulas:

Único sócio componente da sociedade empresária **ARSS CONSTRUCOES LTDA** CNPJ n.º **23.706.563/0001-03** e tem sua sede nesta cidade na Rua 201-SE, 22, Unidade 201, Cidade Operaria, São Luis – Ma, Cep: 65058-222, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, NIRE **21201222598**, resolve, alterar, adequar e consolidar o referido contrato social conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado neste ato o endereço da empresa, que funciona Rua 201-SE, 22, Unidade 201, Cidade Operaria, São Luis – Ma, Cep: 65058-222 e passará a funcionar Rua Cezaltino Mota, S/N, Centro, Sitio Novo – Ma, Cep: 65925-000.

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM AS SEGUINTES CLÁUSULAS.

Pelo presente ATO CONSTITUTIVO **ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS**, Brasileiro, natural de São Luis – MA, nascido em 12/08/1988, solteiro, Empresário, portador da CNH sob o nº 04035169600 DETRAN/MA, portador do CPF. nº 038.752.473-88 residente e domiciliado na Rua 39, nº 10, Quadra 35, Residencial Safira, município de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, CEP 65.130-000, constitui a presente SOCIEDADE LIMITADA, nos termos ao que rege o art. 980- A e parágrafos, C/C do art.1.054 CC/2002 mediante as seguintes cláusulas.

1ª. A LTDA gira sob a denominação de **ARSS CONSTRUCOES LTDA** e tem sua sede na Rua Cezaltino Mota, S/N, Centro, Sitio Novo – Ma, Cep: 65925-000.

2ª. O Capital Social desta empresa é de R$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais) dividido em 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil), dividido entre os sócios da seguinte forma:

ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS	1.200.000 quotas no valor de	R$ 1.200.000,00
TOTAL	1.200.000	R$ 1.200.000,00

3ª. O objeto é:

71.12-0-00 - Serviços de engenharia;

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA ARSS CONSTRUCOES LTDA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0278 Fls. Rubrica

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;

41.20-4-00 - Construção de edifícios;

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;

42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;

49.24-8-00 - Transporte escolar;

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores;

77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (a atividade de limpeza de ruas);

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;

4322-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

4761-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

4789-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

7119-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;

4211-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;

4211-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;

4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água;

3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;

8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas;

7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4743-1/00 Comércio varejista de vidros;

4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;

ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA ARSS CONSTRUCOES LTDA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0279 Fls. Rubrica

4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;

4ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5ª. A sociedade iniciou suas atividades em 13/11/2015 e seu prazo é por tempo indeterminado.

6ª. A administração e o uso da denominação da sociedade serão exercidos integralmente por **ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS**, socio administrador da empresa, com plenos poderes de gestão.

- Parágrafo Único: Da Declaração de Inexistência de Impedimento para a Administração: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

7ª. Fica eleito o Foro da Comarca de São Luis - MA, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.
E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luis (MA), 09 de Janeiro de 2024.

ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0280
Fls.
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARSS CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03875247388	ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2024 11:48 SOB Nº 20240034597.
PROTOCOLO: 240034597 DE 12/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400439380. CNPJ DA SEDE: 23706563000103.
NIRE: 21201222598. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/01/2024.
ARSS CONSTRUCOES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0281
Fls.
Rubrica

ALTERAÇÃO PARA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA ARSS CONSTRUCOES LTDA

ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS, Brasileiro, natural de São Luis – MA, nascido em 12/08/1988, solteiro, Empresário, portador da CNH sob o nº 04035169600 DETRAN/MA, portador do CPF. nº 038.752.473-88 residente e domiciliado na Rua 39, nº 10, Quadra 35, Residencial Safira, município de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, CEP 65.130-000, constitui uma sociedade empresaria limitada:

Único sócio componente da sociedade empresária **ARSS CONSTRUCOES LTDA** CNPJ n.º **23.706.563/0001-03** e tem sua sede na Rua Cezaltino Mota, S/N, Centro, Sitio Novo – Ma, Cep: 65925-000, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, NIRE **21201222598**, resolve, alterar, adequar e consolidar o referido contrato social conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o capital da empresa, que é R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), integralizado em moeda corrente do País. O qual passará a ser de R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), integralizado neste ato R$ 4.300.000,00 (quatro milhoes e trezentos mil reais), dividido em 5.500.000 (cinco milhões e quinhentos mil), quotas de valor unitário R$ 1,00 (hum real), dividido entre o sócio da seguinte forma

ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS	5.500.000 quotas no valor de	R$ 5.500.000,00
TOTAL	5.500.000	R$ 5.500.000,00

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM AS SEGUINTES CLÁUSULAS.

Pelo presente **ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS**, Brasileiro, natural de São Luis – MA, nascido em 12/08/1988, solteiro, Empresário, portador da CNH sob o nº 04035169600 DETRAN/MA, portador do CPF. nº 038.752.473-88 residente e domiciliado na Rua 39, nº 10, Quadra 35, Residencial Safira, município de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, CEP 65.130-000, constitui a presente SOCIEDADE LIMITADA, nos termos ao que rege o art. 980- A e parágrafos, C/C do art.1.054 CC/2002 mediante as seguintes cláusulas.

1ª. A LTDA gira sob a denominação de **ARSS CONSTRUCOES LTDA** e tem sua sede na Rua Cezaltino Mota, S/N, Centro, Sitio Novo – Ma, Cep: 65925-000.

2ª. O Capital Social desta empresa é de R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais) dividido em 5.500.000 (cinco milhões e quinhentos mil), quotas de valor unitário R$ 1,00 (hum real), dividido entre o sócio da seguinte forma:

ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS	5.500.000 quotas no valor de	R$ 5.500.000,00
TOTAL	5.500.000	R$ 5.500.000,00

ALTERAÇÃO PARA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA ARSS CONSTRUCOES LTDA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0282
Fls.
Rubrica

3ª. O objeto é:

71.12-0-00 - Serviços de engenharia;

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;

41.20-4-00 - Construção de edifícios;

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;

42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;

49.24-8-00 - Transporte escolar;

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores;

77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (a atividade de limpeza de ruas);

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;

4322-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

4761-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

4789-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

7119-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;

4211-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;

4211-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;

4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água;

3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;

8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas;

7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

ALTERAÇÃO PARA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA ARSS CONSTRUCOES LTDA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0283
Fls.
Rubrica

4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4743-1/00 Comércio varejista de vidros;

4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;

4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;

4ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5ª. A sociedade iniciou suas atividades em 13/11/2015 e seu prazo é por tempo indeterminado.

6ª. A administração e o uso da denominação da sociedade serão exercidos integralmente por **ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS**, socio administrador da empresa, com plenos poderes de gestão.

- Parágrafo Único: Da Declaração de Inexistência de Impedimento para a Administração: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

7ª. Fica eleito o Foro da Comarca de São Luis - MA, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luis (MA), 22 de Outubro de 2025.

ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0284
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARSS CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03875247388	ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2025 15:54 SOB Nº 20251262006.
PROTOCOLO: 251262006 DE 22/10/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12517023980. CNPJ DA SEDE: 23706563000103.
NIRE: 21201222598. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/10/2025.
ARSS CONSTRUCOES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0285
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARSS CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 23.706.563/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:30:58 do dia 06/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/05/2026.
Código de controle da certidão: **027F.D973.7158.8E12**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0286
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARSS CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 23.706.563/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:30:58 do dia 06/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/05/2026.
Código de controle da certidão: **027F.D973.7158.8E12**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0287
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS
CPF: 038.752.473-88

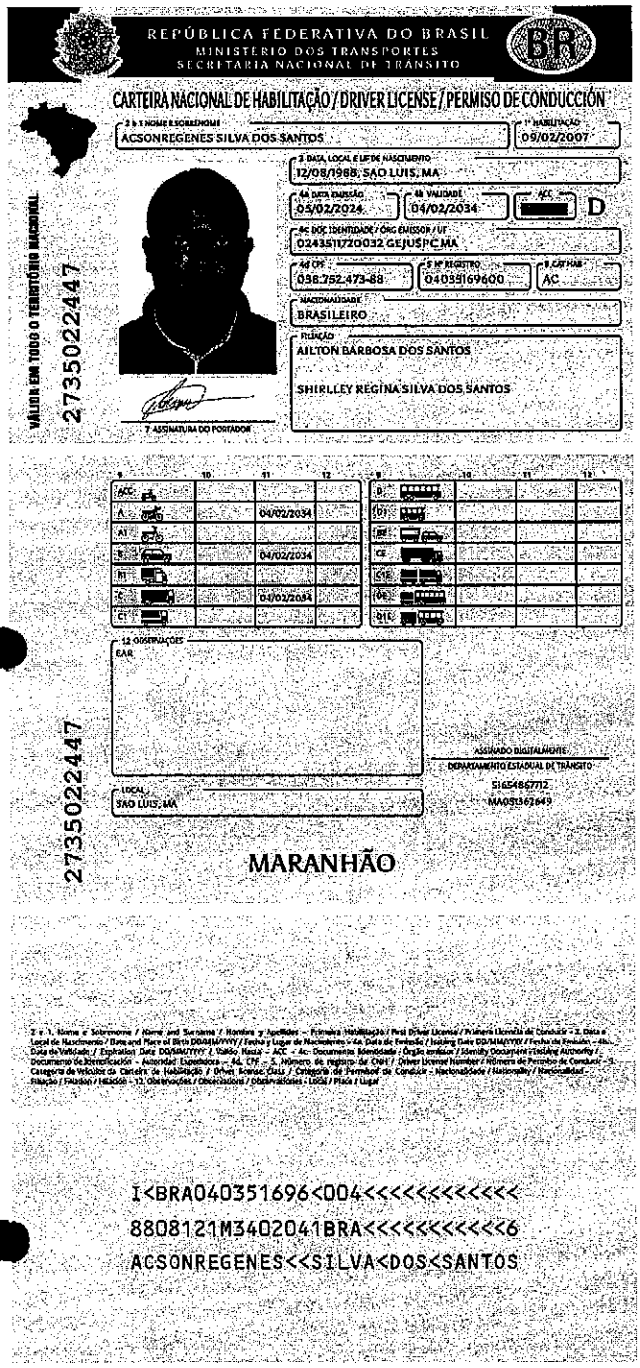
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:50:56 do dia 05/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/02/2026.
Código de controle da certidão: **1762.6AEE.06A7.1435**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0288
Fls.
Rubrica



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Arrecadação, Fiscalização e Tributação
CNPJ: 05631031000164
AV LEONARDO DE ALMEIDA, Nº S/N - CENTRO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0289
Rubrica

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro	Nº da Inscrição	Nº do Alvará	Validade
000396	694	62/2025	31/12/2025

Contribuinte

Nome:	ARSS CONSTRUCOES LTDA
CPF/CNPJ:	23706563000103
RG/Insc	128848653
Nome Fantas.:	INTERNAZIONALE

Endereço

Logradouro:	CESALTINO MOTA	Número:	S/N
Complemento:		CEP:	65925000
Bairro:	CENTRO		
Cidade:	SITIO NOVO	Estado:	MA

Atividade Principal

71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações

Sitio Novo - MA, 06 de fevereiro de 2025.

Detalhamento da Atividade

Código

Data de Abertura

20/11/2015

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

MAXSHEL DE MOURA SILVA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

Dístrito de Tributação

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

AV LEONARDO DE ALMEIDA, S/N - CENTRO - SITIO NOVO

CNPJ: 05.631.031/0001-64

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0290 Rubrica

CND

Código: **000396**

Data Abertura: **20/11/2015**

Situação: **01 - Ativo**

Razão Social: **ARSS CONSTRUCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **23.706.563/0001-03**

Nome Fantasia: **INTERNAZIONALE**

Inscrição Municipal: **694**

Logradouro: **RUA CESALTINO MOTA**

Número: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cep: **65925000**

Cidade: **SITIO NOVO**

UF: **MA**

Atividade: **71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 09:14:57 do dia 01/12/2025

Válida até 31/12/2025

Código de Controle da Certidão/Número 4EC7824F85604A03

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

AV LEONARDO DE ALMEIDA, S/N - CENTRO

CNPJ: 05.631.031/0001-64

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0291
Fls.
Rubrica

CND

Código	Data Abertura	Situação
	20/11/2015	01 - Ativo

Razão Social: **ARSS CONSTRUCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **23.706.563/0001-03**

Nome Fantasia: **INTERNAZIONALE**

Inscrição Municipal: **694**

Logradouro: **RUA CESALTINO MOTA**

Número: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cep: **65925000**

Cidade:

UF:

Atividade

71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 09:14:57 do dia 01/12/2025

Válida até 31/12/2025

Código de Controle da Certidão/Número 4EC7824F85604A03

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO
AV LEONARDO DE ALMEIDA, S/N - CENTRO
CNPJ: 05.631.031/0001-64

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0292
Rubrica

Comprovante de Autenticidade

Código de Controle da Certidão/Número:	Emitida às:	Válida até:
4EC7824F85604A03	09:14:57 do dia 01/12/2025	31/12/2025

Obervações:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço null

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

AV LEONARDO DE ALMEIDA, Nº S/N - CENTRO

CNPJ: 05631031000164

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0253
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

MAXSHEL DE MOURA SILVA, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO da prefeitura Municipal de SITIO NOVO, a requerimento da pessoa interessada ARSS CONSTRUCOES LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 18/01/2026, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

A empresa citada não registra débitos com os cofres públicos e muito menos na dívida ativa municipal até a presente data.

Cadastro:	001967	RG/Inscr. Estadual:	126848653
Contribuinte:	ARSS CONSTRUCOES LTDA	CPF/CNPJ:	23706563000103
Endereço:	RUA CESALTINO MOTA, S/N	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65925000
Cidade:	SITIO NOVO-MA		

ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 20/10/2025 09:50:15 Validade: 18/01/2026 Usuário: MAX

Número/Controle da Certidão: 4E005A0B082EDAA9

MAXSHEL DE MOURA SILVA
GERENTE MUNICIPAL DE CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO
AV LEONARDO DE ALMEIDA, Nº S/N - CENTRO
CNPJ: 05631031000164

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0294
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

MAXSHEL DE MOURA SILVA, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO da prefeitura Municipal de SITIO NOVO, a requerimento da pessoa interessada ARSS CONSTRUCOES LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municípais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 18/01/2026, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

A empresa citada não registra débitos com os cofres públicos e muito menos na dívida ativa municipal até a presente data.

Cadastro:	**001967**	RG/Inscr. Estadual:	**126848653**
Contribuinte:	**ARSS CONSTRUCOES LTDA**	CPF/CNPJ:	**23706563000103**
Endereço:	**RUA CESALTINO MOTA, S/N**	Complem:	
Bairro:	**CENTRO**	CEP:	**65925000**
Cidade:	**SITIO NOVO-MA**		

ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: **20/10/2025 09:50:15** Validade: **18/01/2026** Usuário: **MAX**

Número/Controle da Certidão: **4E005A0B082EDAA9**

MAXSHEL DE MOURA SILVA
GERENTE MUNICIPAL DE CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0295
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.706.563/0001-03 **MATRIZ**		**20/11/2015**

NOME EMPRESARIAL
ARSS CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INTERNAZIONALE	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CEZALTINO MOTA	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.925-000	**CENTRO**	**SITIO NOVO**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ACSON.SERVICOS@GMAIL.COM	**(98) 8312-0059**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/11/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/12/2025** às **09:54:50** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0296
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.706.563/0001-03 MATRIZ		20/11/2015

NOME EMPRESARIAL
ARSS CONSTRUCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CEZALTINO MOTA	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.925-000	CENTRO	SITIO NOVO	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ACSON.SERVICOS@GMAIL.COM	(98) 8312-0059

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/11/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/12/2025** às **09:54:50** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
23.706.563/0001-03
NOME EMPRESARIAL:
ARSS CONSTRUCOES LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$5.500.000,00 (Cinco milhões, quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **04/12/2025** às **09:55** (data e hora de Brasília).

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0298
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 109522/25 **Data da** 24/11/2025 08:42:36

Inscrição Estadual: 124799051 **CPF/CNPJ:** 23706563000103

Razão Social: ARSS CONSTRUCOES LTDA

Endereço: RUA CEZALTINO MOTA, SN CEP: 65925000 - CENTRO

Telefone: (98)88928652 **Município:** SITIO NOVO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 22/02/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/11/2025 08:42:36

Estado do Maranhão

Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Dívida Ativa

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0299
Rubrica

Resultado da Validação da Certidão NegativaDividaAtiva de Divida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 109522/25

Data de Validade: 22/02/2026

Data de Emissão: 24/11/2025 08:42:36

Inscrição Estadual: 124799051

CPF/CNPJ: 23706563000103

Razão Social: ARSS CONSTRUCOES LTDA

Nova Certidão | Imprimir

Desenvolvido pela SEFAZ/CSTEC - 2009.3164

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0300
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 289964/25 **Data da** 30/09/2025 11:06:10

Inscrição Estadual: 124799051 **CPF/CNPJ:** 23706563000103

Razão Social: ARSS CONSTRUCOES LTDA

Endereço: RUA CEZALTINO MOTA, SN CEP: 65925000 - CENTRO

Telefone: (98)88928652 **Município:** SITIO NOVO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 29/12/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/09/2025 11:06:10

Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0301
Rubrica

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 289964/25
Data de Validade: 29/12/2025
Data de Emissão: 30/09/2025 11:06:10
Inscrição Estadual: 124799051
CPF/CNPJ: 23706563000103
Razão Social: ARSS CONSTRUCOES LTDA

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2008-2021

Estado do Maranhão SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão Secretaria da Fazenda

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 0302 Rubrica

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 23.706.563/0001-03 **Inscrição Estadual:** 12.479905-1

Razão Social: ARSS CONSTRUCOES LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA CEZALTINO MOTA

Número: SN **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: SITIO NOVO **UF:** MA

CEP: 65925000 **DDD:** **Telefone:** 88928652

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4512902	COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4743100	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
2511000	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 19/10/2025

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):	01/04/2010 - (4512902), 01/10/2010 - (2511000), 04/04/2016 - (Devido emissão voluntária),
EDF a partir de:	01/01/2024, 20/11/2015,
CTE a partir de:	

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 04/12/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0303
Rubrica

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

Voltar Imprimir

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls 0304 Rubrica

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.706.563/0001-03
Razão Social: ARSS CONSTRUCOES LTDA
Endereço: RUA CEZALTINO MOTA SN / CENTRO / SITIO NOVO / MA / 65925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/11/2025 a 13/12/2025

Certificação Número: 2025111409042835605442

Informação obtida em 24/11/2025 08:44:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0305
Rubrica

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 23.706.563/0001-03
Razão social: ARSS CONSTRUCOES LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
04/12/2025	04/12/2025 a 02/01/2026	2025120419232835605450
14/11/2025	14/11/2025 a 13/12/2025	2025111409042835605442
25/10/2025	25/10/2025 a 23/11/2025	2025102504382835605421
05/10/2025	05/10/2025 a 03/11/2025	2025100518592835605490
16/09/2025	16/09/2025 a 15/10/2025	2025091606132835605430
27/08/2025	27/08/2025 a 25/09/2025	2025082704402835605431
08/08/2025	08/08/2025 a 06/09/2025	2025080813492835605434
19/07/2025	19/07/2025 a 17/08/2025	2025071904292835605453
30/06/2025	30/06/2025 a 29/07/2025	2025063007232835605490
11/06/2025	11/06/2025 a 10/07/2025	2025061106082835605461
23/05/2025	23/05/2025 a 21/06/2025	2025052309332835605469
03/05/2025	03/05/2025 a 01/06/2025	2025050301562835605472
14/04/2025	14/04/2025 a 13/05/2025	2025041408042835605444
25/03/2025	25/03/2025 a 23/04/2025	2025032521412835605400
06/03/2025	06/03/2025 a 04/04/2025	2025030607212835605400
15/02/2025	15/02/2025 a 16/03/2025	2025021503542835605481
27/01/2025	27/01/2025 a 25/02/2025	2025012709102835605445
08/01/2025	08/01/2025 a 06/02/2025	2025010803222835605476
20/12/2024	20/12/2024 a 18/01/2025	2024122002542835605465
01/12/2024	01/12/2024 a 30/12/2024	2024120103152835605495
12/11/2024	12/11/2024 a 11/12/2024	2024111301382835605454
24/10/2024	24/10/2024 a 22/11/2024	2024102408272835605402
05/10/2024	05/10/2024 a 03/11/2024	2024100502222835605487
16/09/2024	16/09/2024 a 15/10/2024	2024091619452835605489
28/08/2024	28/08/2024 a 26/09/2024	2024082809002835605421
08/08/2024	08/08/2024 a 06/09/2024	2024080809592835605458
20/07/2024	20/07/2024 a 18/08/2024	2024072004192835605425
01/07/2024	01/07/2024 a 30/07/2024	2024070108412835605418
12/06/2024	12/06/2024 a 11/07/2024	2024061207292835605412
24/05/2024	24/05/2024 a 22/06/2024	2024052421512835605400

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
16/04/2024	16/04/2024 a 15/05/2024	20240416055907018142l4
28/03/2024	28/03/2024 a 26/04/2024	20240328213108766960 61
09/03/2024	09/03/2024 a 07/04/2024	20240309040051600342 15
19/02/2024	19/02/2024 a 19/03/2024	20240219065445783204 08
31/01/2024	31/01/2024 a 29/02/2024	20240131152201583841 76
12/01/2024	12/01/2024 a 10/02/2024	20240112211950009135 02
24/12/2023	24/12/2023 a 22/01/2024	20231224040350162943 51

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0306
Rubrica

Resultado da consulta em 10/12/2025 09:47:35

Voltar

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0307
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARSS CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.706.563/0001-03
Certidão nº: 65909933/2025
Expedição: 03/11/2025, às 12:15:26
Validade: 02/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARSS CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.706.563/0001-03, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0308
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARSS CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.706.563/0001-03
Certidão nº: 65909933/2025
Expedição: 03/11/2025, às 12:15:26
Validade: 02/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARSS CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.706.563/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0309
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 04/11/2025
Data de validade: 04/01/2026

Nº da certidão: 12503846564
Código de Validação: 8a8b4760b1

NOME: ARSS CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 23.706.563/0001-03

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0310
Rubrica

ARSS CONSTRUCOES LTDA

CNPJ : 23.706.563/0001-03

R 201 SE, 22, SETOR UNIDADE 201, CIDADE OPERARIA, SAO LUIS/MA CEP: 65.058-222

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

NIRE: 21201222598

Competencia: 01/01/2023 A 31/12/2023

CONTA CONTABIL	TITULO		VALORES
1	**ATIVO**		2.485.345,55
11	CIRCULANTE		722.856,62
111	DISPONIVEL		214.486,90
111.1	CAIXA	65.110,54	
111.2	BANCOS C/ MOVIMENTO		
111.2.10	CORRENTES	149.376,36	
112	REALIZAVEL		508.369,72
112.1	ESTOQUE	110.287,36	
112.1.01	ALMOXARIFADO	110.287,36	
112.2	CONTAS A RECEBER	398.082,36	
112.2.01	CLIENTES POR EMPREITADA	398.082,36	
12	NÃO CIRCULANTE		
122	IMOBILIZADO		1.762.488,93
122.1	VALOR ORIGINAL	2.173.326,65	
122.1.03	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.336.289,29	
122.1.04	MOVEIS E UTENSILIOS	238.276,10	
122.1.05	VEICULOS	598.761,26	
122.2	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	-410.837,72	
122.2.03	(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-267.257,86	
122.2.04	(-) MOVEIS E UTENSILIOS	-23.827,61	
122.2.05	(-) VEICULOS	-119.752,25	
TOTAL ATIVO			**2.485.345,55**

São Luis /MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS
CPF: 038.752.473-88
Titular

CHARLES CUNHA DOMINICES
CONTADOR
CRC/MA: 010094/O-1
CPF: 007.298.693-00

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0311
Fls.
Rubrica

ARSS CONSTRUCOES LTDA

CNPJ : 23.706.563/0001-03

R 201 SE, 22, SETOR UNIDADE 201, CIDADE OPERARIA, SAO LUIS/MA CEP: 65.058-222

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

NIRE: 21201222598

Competencia: 01/01/2023 A 31/12/2023

2	**PASSIVO**		2.485.345,55 -
21	CIRCULANTE		265.448,76 -
211	FORNECEDORES		98.276,10 -
212	OBRIGAÇÕES FISCAIS		88.276,26 -
212.1	IMPOSTOS A RECOLHER	88.276,26	
213	OBRIGAÇÕES SOCIAIS		11.275,14 -
213.1	INSS A RECOLHER	6.276,87	
213.2	FGTS A RECOLHER	4.998,27	
214	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		67.621,26 -
214.1	SALARIOS A PAGAR	67.621,26	
24	PATRIMONIO LIQUIDO		2.219.896,79 -
241	CAPITAL SOCIAL REALIZADO		1.200.000,00 -
241.1	CAPITAL SUBSCRITO	1.200.000,00	
241.1.01	CAPITAL SOCIAL	1.200.000,00	
242	RESERVA		78.276,17 -
242.1	RESERVA DE LUCROS	78.276,17	
249	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		941.620,62 -
249.1	LUCROS ACUMULADOS	941.620,62	
	TOTAL PASSIVO ⟶		**2.485.345,55** -

São Luis /MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS
CPF: 038.752.473-88
Titular

CHARLES CUNHA DOMINICES
CONTADOR
CRC/MA: 010094/O-1
CPF: 007.298.693-00



ARSS CONSTRUCOES LTDA

CNPJ : 23.706.563/0001-03

R 201 SE, 22, SETOR UNIDADE 201, CIDADE OPERARIA, SAO LUIS/MA CEP: 65.058-222

NIRE: 21201222598

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2023

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R$	8.259.355,34
Prestação de Serviços/Revenda de Mercadorias	R$	8.259.355,34
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R$	1.292.672,26
Devoluções de Vendas	R$	5.987,23
Abatimentos	R$	56.239,23
Impostos e Contribuições Incidentes sobre Vendas/Serviços	R$	1.230.445,80
= RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R$	6.966.683,08
(-) CUSTO MERCAD./SERV./PRODUTOS VENDIDOS	R$	4.123.459,23
= LUCRO BRUTO	R$	2.843.223,85
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R$	497.926,70
Despesas Com Vendas	R$	219.828,34
Despesas Administrativas	R$	278.098,36
(-) DESPESAS DE PESSOAL	R$	1.090.102,26
(-) Ordenados, Salários e Gratificações, Idenizações, Rescisão	R$	987.234,26
(-) Férias	R$	37.298,27
(-) Décimo Terceiro	R$	42.398,27
(-) INSS	R$	12.873,23
(-) FGTS	R$	10.298,23
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R$	235.298,17
(-) OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	R$	235.298,17
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS	R$	78.276,10
(-) Despesas Financeiras	R$	78.276,10
(=) TOTAL DESPESAS	R$	1.901.603,23
(=) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	R$	941.620,62

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2023.

ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS
CPF: 038.752.473-88
Titular

CHARLES CUNHA DOMINICES
CONTADOR
CRC/MA: 010094/O-1
CPF: 007.298.693-00

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0313
Fls.
Rubrica

ARSS CONSTRUCOES LTDA

CNPJ : 23.706.563/0001-03

R 201 SE, 22, SETOR UNIDADE 201, CIDADE OPERARIA, SAO LUIS/MA CEP: 65.058-222

NIRE: 21201222598

INDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS PARA FINS DE LICITAÇÃO

INDICADORES DE LIQUIDEZ 2023

LIQUIDEZ CORRENTE

LC =	AC / PC	**LC=**	722.856,62 / 265.448,76	**LC=**	2,723149

SOVÊNCIA GERAL

ISG=	TOTAL ATIVO / PC + EXIGIVEL LONGO PRAZO	**ISG=**	2.485.345,55 / 265.448,76	**ISG=**	9,362807

LIQUIDEZ GERAL

LG=	AC + ARLP / PC + PELP	**LG=**	722.856,62 / 265.448,76	**LG=**	2,723149

LIQUIDEZ SECA

LS=	AC / PC	**LS=**	722.856,62 / 265.448,76	**LS=**	2,723149

INDICADOR DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

IET=	(PC + PELP) / TOTAL ATIVO	**IET=**	265.448,76 / 2.485.345,55	**IET=**	0,106806

São Luis/MA, 31 de Dezembro de 2023.

ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS
CPF: 038.752.473-88
Titular

CHARLES CUNHA DOMINICES
CONTADOR
CRC/MA: 010094/O-1
CPF: 007.298.693-00

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0314
Rubrica

ARSS CONSTRUCOES LTDA

CNPJ : 23.706.563/0001-03
R 201 SE, 22, SETOR UNIDADE 201, CIDADE OPERARIA, SAO LUIS/MA CEP: 65.058-222
NIRE: 21201222598

INDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS PARA FINS DE LICITAÇÃO

LEGENDA :

AC =	ATIVO CIRCULANTE
ARLP=	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO
PC=	PASSIVO CIRCULANTE
PELP=	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO

São Luis/MA, 31 de Dezembro de 2023.

ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS
CPF: 038.752.473-88
Titular

CHARLES CUNHA DOMINICES
CONTADOR
CRC/MA: 010094/O-1
CPF: 007.298.693-00

ARSS CONSTRUCOES LTDA
CNPJ : 23.706.563/0001-03
R 201 SE, 22, SETOR UNIDADE 201, CIDADE OPERARIA, CEP: 65.058-222
NIRE: 21201222598

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0315
Rubrica

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023
Empresa: ARSS CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 23.706.563/0001-03

Nota 1 - Contexto Operacional

1.1 - Apresentação

Denominação social de: ARSS CONSTRUCOES LTDA, com sede na cidade de São Luis/MA, R 201 SE, 22, Setor Unidade 201, Cidade Operária, CEP: 65.058-222, inscrita no CNPJ: 23.706.563/0001-03, CONTRATO SOCIAL arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE: 21201222598.

1.2 - Regime tributário

A empresa é optante pelo regime tributário do **SIMPLES NACIONAL.**

1.3 - Seguimentos/atividades

- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0316
Rubrica

- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

2.1 - **Fundamentos legal**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

2.2 - **Práticas Contábeis**

Regime de competência

2.3 - **Direitos e obrigações**

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

2.4 - **Aplicações financeiras**

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescida dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência

2.5 - **Receitas da empresa**

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de prestação de

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0317
Rubrica

serviços.

2.6 - Despesas da empresa

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

Nota 3 - PATRIMONIO LÍQUIDO

3.1- Capital Social

O Capital Social é de R$ 1.200.000,00, dividido em 1.200.000 quotas de R$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Titular: ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS, com

Participação de 100% do capital.

3.2- Resultado do Exercício

RESULTADO DO EXERCÍCIO FOI POSITIVO, COM LUCRO CONTÁBIL

O LUCRO CONTÁBIL : Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). O lucro contábil apurado é transferido para a conta "Lucros Acumulados" do grupo Patrimônio Líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.

SÃO LUÍS /MA, 31 de Dezembro de 2023

ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS
CPF: 038.752.473-88
Titular

CHARLES CUNHA DOMINICES
CONTADOR
CRC/MA: 010094/O-1
CPF: 007.298.693-00

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0318
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARSS CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00729869300	CHARLES CUNHA DOMINICES
03875247388	ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2024 10:26 SOB Nº 20240039181.
PROTOCOLO: 240039181 DE 10/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400302406. CNPJ DA SEDE: 23706563000103.
NIRE: 21201222598. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2023.
ARSS CONSTRUCOES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FLS. 0319
Rubrica

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 07, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ARSS CONSTRUCOES LTDA, município São Luís, CNPJ nº 23.706.563/0001-03, Número de Registro (NIRE) 21201222598.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 20/11/2015
Ato constitutivo: 21200921549

São Luís, 01/01/2023

CHARLES CUNHA DOMINICES
CONTADOR
CRC/MA 010094

ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS
Administrador, Sócio
CPF 038.752.473-88



Livro Diário Nº. 6

Fortes AC Contábil 6.14.0

Empresa: ARSS CONSTRUCOES LTDA- CNPJ: 23.706.563/0001-03
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: R 201 SE, 22, SETOR UNIDADE 201, CIDADE OPERARIA, SÃO LUIS, Estado: MA, CEP: 65.058-222

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
01/01/2023	10027	6.02	0001	001	2.07.01.01.01.0001	0001	001	1.200.000,00
Histórico:	BALANÇO ANTERIOR							
01/01/2023	10028	1.01.01.01.01.0001	0001	001	6.02	0001	001	1.200.000,00
Histórico:	APROPRIAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL							
						Totais do mês de março:		**1.200.000,00**
28/06/2023	10091	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	38.220,10
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
						Totais do mês de Junho:		**38.220,10**
15/07/2023	10032	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	4.439,36
Histórico:	Pg.despesas diversas							
16/07/2023	10059	1.01.03.01.01.0002	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	21.234,27
Histórico:	Rec.receita de serviços							
23/07/2023	10060	1.01.03.01.01.0002	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	7.110,31
Histórico:	Rec.receita de serviços							
30/07/2023	10057	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	43.872,28
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 07/2023							
30/07/2023	10057	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	4.119,11
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 07/2023							
30/07/2023	10058	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	18.234,21
Histórico:	PAG REF FGTS MES 07/2023							
30/07/2023	10102	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	9.478,39
	Histórico:Pg.despesas ref. diversas							
30/07/2023	10134	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	17.123,23
Histórico:	Pg.despesas ref. SIMPLES MES 07/2023							
						Totais do mês de Julho:		**125.611,16**
05/08/2023	10144	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	862,87
Histórico:	Pg.despesas ref. SALARIOS MES 07/2023							
06/08/2023	10127	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	4.308,87
Histórico:	Pg.despesas ref. FGTS MES 07/2023							
09/08/2023	10061	1.01.03.01.01.0002	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	4.987,18
Histórico:	Rec.receita de serviços							
09/08/2023	10092	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0002	0001	001	6.213,98
Histórico:	Rec.receita de serviços							
17/08/2023	10063	1.01.03.01.01.0002	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	9.052,14
Histórico:	Rec.receita de serviços							
19/08/2023	10152	1.07.04.01.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	902,11
Histórico:	Pg.despesas ref. COMPRAS DIVERSAS							
20/08/2023	10062	1.01.03.01.01.0003	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	7.265,35
Histórico:	Rec.receita de serviços							
20/08/2023	10135	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	4.211,90
Histórico:	Pg.despesas ref. SIMPLES MES 07/2023							
23/08/2023	10033	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	903,78
Histórico:	Pg.despesas ref. compra de caixa de correspondencia							
29/08/2023	10093	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0002	0001	001	1.398,20
Histórico:	Rec.receita de serviços							
31/08/2023	10071	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	512,97
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 08/2023							
31/08/2023	10071	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0003	0001	001	781,27
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 08/2023							
31/08/2023	10071	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	6.837,14
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 08/2023							
31/08/2023	10072	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	562,97
Histórico:	PAG REF FGTS MES 08/2023							
31/08/2023	10105	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	12.218,08
Histórico:	Pg.despesas ref. DIVERSO							
31/08/2023	10136	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	8.508,60
Histórico:	Pg.despesas ref. SIMPLES 08/2023							
31/08/2023	10155	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	9.342,00
Histórico:	Pg.despesas ref. aluguel							
31/08/2023	10156	1.07.04.01.01.0005	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	9.113,87

Continua...



Livro Diário Nº. 6

ADMIN
Fortes IAC Contábil 6.14.8

Empresa: ARSS CONSTRUCOES LTDA- CNPJ: 23.706.563/0001-03
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: R 201 SE, 22, SETOR UNIDADE 201, CIDADE OPERARIA, SÃO LUIS, Estado: MA, CEP: 65.058-222

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Pg.despesas ref. compra de mesas, cadeiras, armarios para escritorio							
						Totais do mês de Agosto:		**87.983,28**
05/09/2023	10065	1.01.03.01.01.0003	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	9.476,21
Histórico:	Rec.receita de serviços							
05/09/2023	10145	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.398,10
Histórico:	Pg.despesas ref. SALARIO MES 08/2023							
06/09/2023	10067	1.01.03.01.01.0002	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	802,38
Histórico:	Rec.receita de serviços							
07/09/2023	10128	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	503,10
Histórico:	Pg.despesas ref. FGTS MES 08/2023							
12/09/2023	10094	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0002	0001	001	18.467,98
Histórico:	Rec.receita de serviços							
12/09/2023	10108	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0003	0001	001	355,28
Histórico:	Rec.receita de serviços							
13/09/2023	10034	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.578,26
Histórico:	Pg.despesas ref. compra de uma carrada de areia para obra							
20/09/2023	10137	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.782,11
Histórico:	Pg.despesas ref. SIMPLES 08/2023							
30/09/2023	10073	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	632,12
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 09/2023							
30/09/2023	10073	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	15.093,33
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 09/2023							
30/09/2023	10074	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	709,27
Histórico:	PAG REF FGTS MES 09/2023							
30/09/2023	10110	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	34.187,19
Histórico:	Pg.despesas ref. DIVERSOS							
30/09/2023	10138	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	7.214,29
Histórico:	Pg.despesas ref. SIMPLES 09/2023							
						Totais do mês de Setembro:		**96.199,62**
05/10/2023	10146	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	8.223,98
Histórico:	Pg.despesas ref. SALARIO MES 09/2023							
07/10/2023	10066	1.01.03.01.01.0002	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	7.876,21
Histórico:	Rec.receita de serviços							
07/10/2023	10068	1.01.03.01.01.0003	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	801,29
Histórico:	Rec.receita de serviços							
09/10/2023	10129	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	843,12
Histórico:	Pg.despesas ref. FGTS MES 09/2023							
15/10/2023	10095	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0002	0001	001	861,21
Histórico:	Rec.receita de serviços							
18/10/2023	10096	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0002	0001	001	210.234,24
Histórico:	Rec.receita de serviços							
20/10/2023	10139	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	9.129,18
Histórico:	Pg.despesas ref. SIMPLES 09/2023							
22/10/2023	10069	1.01.03.01.01.0003	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	3.197,17
Histórico:	Rec.receita de serviços							
28/10/2023	10097	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0002	0001	001	402,28
Histórico:	Rec.receita de serviços							
31/10/2023	10075	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	2.786,29
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 10/2023							
31/10/2023	10075	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.501,11
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 10/2023							
31/10/2023	10076	2.01.01.03.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	283,12
Histórico:	PAG REF SALARIO FAMILIA MES 10/2018							
31/10/2023	10077	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	319,87
Histórico:	PAG REF FGTS MES 10/2023							
31/10/2023	10112	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.308,19
Histórico:	Pg.despesas ref. DIVERSOS							
31/10/2023	10140	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	10.208,21
Histórico:	Pg.despesas ref. SIMPLES 10/202					Totais do mês Outubro:		**259.975,47**

Continua...



Livro Diário Nº. 6

Empresa: ARSS CONSTRUCOES LTDA- CNPJ: 23.706.563/0001-03
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: R 201 SE, 22, SETOR UNIDADE 201, CIDADE OPERARIA, SÃO LUIS, Estado: MA, CEP: 65.058-222

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
05/11/2023	10147	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	7.298,10
Histórico:	Pg.despesas ref. SALARIO MES 10/2023							
08/11/2023	10098	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0003	0001	001	9.311,80
Histórico:	Rec.receita de serviços							
09/11/2023	10131	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	876,23
Histórico:	Pg.despesas ref. FGTS 10/2023							
20/11/2023	10141	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	744,21
Histórico:	Pg.despesas ref. SIMPLES 10/2023							
28/11/2023	10035	1.07.04.01.01.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	5.206,19
Histórico:	compra de uma betoneira							
28/11/2023	10064	1.01.03.01.01.0003	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	578,80
Histórico:	Rec.receita de serviços							
28/11/2023	10070	1.01.03.01.01.0003	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	5.182,22
Histórico:	Rec.receita de serviços							
29/11/2023	10036	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	609,90
Histórico:	Pg.despesas ref. materiais							
30/11/2023	10078	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	803,67
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 11/2023							
30/11/2023	10078	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0003	0001	001	401,29
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 11/2023							
30/11/2023	10078	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	9.208,80
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 11/2023							
30/11/2023	10079	2.01.01.03.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	788,35
Histórico:	PAG REF SALARIO FAMILIA MES 11/2023							
30/11/2023	10080	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	987,21
Histórico:	PAG REF FGTS MES 11/2023							
30/11/2023	10081	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0051	0001	001	1.466,10
Histórico:	VALE TRANSPORTE 11/2023							
30/11/2023	10086	1.01.05.01.03.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0013	0001	001	1.800,29
Histórico:	PAG ADIANTAMENTO DE 13º 11/2023							
30/11/2023	10116	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.01.01.07.03.0001	0001	001	18.108,19
Histórico:	Pg.despesas ref. diversas							
30/11/2023	10118	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	897,10
Histórico:	Pg.despesas ref. diversos							
30/11/2023	10142	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	4.122,70
Histórico:	Pg.despesas ref. SIMPLES 11/2023							
30/11/2023	10149	2.01.01.03.01.0013	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	4.128,98
Histórico:	Pg.despesas ref. ADIANTAMENTO DE DECIMO TERCEIRO							
							Totais do mês de Novembro:	**72.520,13**
02/12/2023	10037	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	770,80
Histórico:	Pg.despesas ref. materiais							
02/12/2023	10038	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	920,12
Histórico:	Pg.despesas ref. compra de materiais							
02/12/2023	10039	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	872,20
Histórico:	Pg.despesas ref. compra de brita							
03/12/2023	10040	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	17.207,55
Histórico:	Pg.despesas ref. compra de material de uso em obra							
05/12/2023	10041	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	51.097,28
Histórico:	Pg.despesas ref. Compra de ferros							
05/12/2023	10148	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	8.108,98
Histórico:	Pg.despesas ref. SALARIO MES 11/20187							
06/12/2023	10042	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	562,20
Histórico:	Pg.despesas ref. comopra de ferros							
09/12/2023	10099	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0003	0001	001	15.212,89
Histórico:	Rec.receita de serviços							
10/12/2023	10132	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	632,80
Histórico:	Pg.despesas ref. FGTS 11/2023							
11/12/2023	10043	3.01.01.07.01.0052	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	405,98
Histórico:	Pg.despesas ref. fardamento e epi							
11/12/2023	10044	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	810,10

Continua...



Livro Diário Nº. 6

Fortes A. Contábil 6.14.0

Empresa: ARSS CONSTRUCOES LTDA- CNPJ: 23.706.563/0001-03
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: R 201 SE, 22, SETOR UNIDADE 201, CIDADE OPERARIA, SÃO LUIS, Estado: MA, CEP: 65.058-222

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
12/12/2023	10045	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.201,29
Histórico:	Pg.despesas ref. madeirite para obra							
13/12/2023	10046	1.07.04.01.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	518,28
Histórico:	Pg.despesas ref. compra de carro de mao							
13/12/2023	10047	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.281,20
Histórico:	Pg.despesas ref. brita -							
14/12/2023	10048	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	997,21
Histórico:	Pg.despesas ref. tabua de pinos -							
16/12/2023	10049	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	605,11
Histórico:	Pg.despesas ref. serra metal							
17/12/2023	10051	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	6.172,28
Histórico:	Pg.despesas ref. cimento -							
18/12/2023	10050	3.01.01.07.01.0052	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	297,29
Histórico:	Pg.despesas ref. epi funcionarios -							
18/12/2023	10052	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	7.107,12
Histórico:	Pg.despesas ref. ferros							
19/12/2023	10100	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0003	0001	001	55.221,29
Histórico:	Rec.receita de serviços							
20/12/2023	10053	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	5.108,28
Histórico:	Pg.despesas ref. tabuas e barrote -							
20/12/2023	10087	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	601,93
Histórico:	PAG FGTS ADIANTAMENTO 13º12/2023							
20/12/2023	10088	3.01.01.07.01.0044	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	555,12
Histórico:	PAGT DE 13º SALARIO 12/2023							
20/12/2023	10088	3.01.01.07.01.0044	0001	001	2.01.01.03.01.0013	0001	001	5.123,06
Histórico:	PAGT DE 13º SALARIO 12/2023							
20/12/2023	10143	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	5.108,07
Histórico:	Pg.despesas ref. SIMPLES 11/2023							
20/12/2023	10150	2.01.01.03.01.0013	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	4.208,87
Histórico:	Pg.despesas ref. DECIMO TERCEIRO							
26/12/2023	10054	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	7.201,08
Histórico:	Pg.despesas ref. madeirite e tabua							
30/12/2023	10055	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	807,21
Histórico:	Pg.despesas ref. materiais de aplicação em obra							
31/12/2023	10082	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	2.208,38
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 12/2023							
31/12/2023	10082	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	10.103,37
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 12/2023							
31/12/2023	10083	2.01.01.03.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	528,29
Histórico:	PAG REF SALARIO FAMILIA MES 12/2023							
31/12/2023	10084	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	4.108,09
Histórico:	PAG REF FGTS MES 12/2023							
31/12/2023	10085	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0051	0001	001	3.107,65
Histórico:	VALE TRANSPORTE 12/2023							
31/12/2023	10123	2.01.01.07.03.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	9.375,70
Histórico:	Pg.despesas ref. emprestimo							
31/12/2023	10124	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	17.234,13
Histórico:	Pg.despesas ref. diversas							
31/12/2023	10151	3.01.01.07.01.0051	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.218,08
Histórico:	Pg.despesas ref. VALE TRANSPORTE							
31/12/2023	10153	1.07.04.21.01.0001	0001	001	1.07.04.01.01.0004	0001	001	1.456,18
Histórico:	Pg.despesas ref. com depreciação							
31/12/2023	10154	1.07.04.21.01.0002	0001	001	1.07.04.01.01.0003	0001	001	345,09
Histórico:	Pg.despesas ref. depreciação de betoneira							
31/12/2023	10157	1.07.04.21.01.0003	0001	001	1.07.04.01.01.0005	0001	001	762,23
Histórico:	Pg.despesas ref. depreciação de moveis e utensilios							
31/12/2023	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				45.123,08
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2023	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				19.398,29
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2023	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				9.118,45

Continua...



Livro Diário Nº. 6

Empresa: ARSS CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 18.224.783/0001-52
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: : Endereço: R 201 SE, 22, SETOR UNIDADE 201, CIDADE OPERARIA, SÃO LUIS, Estado: MA, CEP: 65.058-222

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2023	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				6.908,60
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2023	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				65.187,29
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2023	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				78.654,17
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2023	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				3.876,18
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2023	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				987,30
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2023	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				256.987,38
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2023	10158				2.07.07.01.01.0001	0001	001	45.123,08
Histórico:	lucros do período							
31/12/2023	10158				3.01.01.01.03.0007	0001	001	19.398,29
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2023	10158				3.01.01.07.01.0003	0001	001	9.118,45
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2023	10158				3.01.01.07.01.0013	0001	001	6.908,60
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2023	10158				3.01.01.07.01.0024	0001	001	65.187,29
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2023	10158				3.01.01.07.01.0044	0001	001	78.654,17
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2023	10158				3.01.01.07.01.0052	0001	001	3.876,18
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2023	10158				3.01.01.07.01.0066	0001	001	987,30
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2023	10158				3.01.01.07.01.0074	0001	001	256.987,38
Histórico:	encerramento do bl							
						Totais do mês de Dezembro:		**486.240,74**

Termo de Encerramento



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 07, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa ARSS CONSTRUCOES LTDA.

São Luís, 31/12/2023

CHARLES CUNHA DOMINICES
CONTADOR
CRC/MA 010094

ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS
Administrador, Sócio
CPF 038.752.473-88

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0326
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARSS CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00729869300	CHARLES CUNHA DOMINICES
03875247388	ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/01/2024 10:21 SOB Nº 20240039050.
PROTOCOLO: 240039050 DE 10/01/2024. NIRE: 21201222598.
ARSS CONSTRUCOES LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/01/2024
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0327
Rubrica

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12400301930 em 10/01/2024, protocolo 240039050. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ARSS CONSTRUCOES LTDA
Número de Registro:	21201222598
CNPJ:	23706563000103
Munícipio:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00729869300	CHARLES CUNHA DOMINICES	MA010094
03875247388	ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/01/2024 10:22 SOB Nº 20240039050.
PROTOCOLO: 240039050 DE 10/01/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12400301930. NIRE: 21201222598.
ARSS CONSTRUCOES LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/01/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0328
Fls.
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
21201222598	23.706.563/0001-03	
NOME EMPRESARIAL		
ARSS CONSTRUÇÕES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
6D.F1.9A.67.2A.C2.CD.2E.39.A7.F9.40.07.55.11.D4.4A.5E.98.A5	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	00729869300	CHARLES CUNHA DOMINICES:00729869300	808175023100273150 6	22/04/2025 a 22/04/2026	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	23706563000103	ARSS CONSTRUCOES LTDA:23706563000103	808174914014684795 2	26/06/2024 a 26/06/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

6D.F1.9A.67.2A.C2.CD.2E.39.A7.F9.40.
07.55.11.D4.4A.5E.98.A5-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/06/2025 às 16:18:42

E1.CE.D8.CE.BA.23.0C.9
A
2C.FB.09.5F.DE.13.E0.33

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	ARSS CONSTRUÇÕES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	23.706.563/0001-03
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0329
Rubrica

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ARSS CONSTRUÇÕES LTDA
NIRE	21201222598
CNPJ	23.706.563/0001-03
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Sítio Novo
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/11/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1746

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ARSS CONSTRUÇÕES LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1746
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ARSS CONSTRUÇÕES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	23.706.563/0001-[illegible]
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	12 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 0330 Rubrica

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R$ 0,00	R$ 1.954.310,14
Ativo Circulante		R$ 0,00	R$ 1.804.310,14
Disponibilidades		R$ 0,00	R$ 1.804.310,14
Bancos		R$ 0,00	R$ 1.804.310,14
Contas Correntes		R$ 0,00	R$ 1.804.310,14
Bancos em geral		R$ 0,00	R$ 1.804.310,14
Ativo não Circulante		R$ 0,00	R$ 150.000,00
Imobilizado		R$ 0,00	R$ 150.000,00
Bens em Operação		R$ 0,00	R$ 150.000,00
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R$ 0,00	R$ 150.000,00
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R$ 0,00	R$ 150.000,00
(-) *** Passivo ***		R$ (0,00)	R$ 1.954.310,14
(-) Passivo Circulante		R$ (0,00)	R$ 150.000,00
(-) Obrigações de Curto Prazo		R$ (0,00)	R$ 150.000,00
(-) Fornecedores		R$ (0,00)	R$ 150.000,00
(-) Fornecedores Nacionais		R$ (0,00)	R$ 150.000,00
(-) Fornecedores Diversos		R$ (0,00)	R$ 150.000,00
(-) Patrimônio Líquido		R$ (0,00)	R$ 1.804.310,14
(-) Capital Realizado		R$ (0,00)	R$ 1.200.000,00
(-) Capital Social		R$ (0,00)	R$ 1.200.000,00
(-) Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R$ (0,00)	R$ 1.200.000,00
(-) Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R$ (0,00)	R$ 1.200.000,00
(-) Outras Contas		R$ (0,00)	R$ 604.310,14
(-) Outras Contas		R$ (0,00)	R$ 604.310,14
(-) Lucros Acumulados		R$ (0,00)	R$ 604.310,14
(-) Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R$ (0,00)	R$ 604.310,14

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ARSS CONSTRUÇÕES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	23.706.563/0001-03
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0331 Fls. Rubrica

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R$ 1.954.310,14	R$ 2.539.066,51
Ativo Circulante		R$ 1.804.310,14	R$ 2.014.066,51
Disponibilidades		R$ 1.804.310,14	R$ 2.014.066,51
Bancos		R$ 1.804.310,14	R$ 2.014.066,51
Contas Correntes		R$ 1.804.310,14	R$ 2.014.066,51
Bancos em geral		R$ 1.804.310,14	R$ 2.014.066,51
Ativo não Circulante		R$ 150.000,00	R$ 525.000,00
Imobilizado		R$ 150.000,00	R$ 525.000,00
Bens em Operação		R$ 150.000,00	R$ 525.000,00
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R$ 150.000,00	R$ 525.000,00
Terrenos		R$ 0,00	R$ 200.000,00
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
Veículos		R$ 0,00	R$ 175.000,00
*** Passivo ***		R$ 1.954.310,14	R$ 2.539.066,51
Passivo Circulante		R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
Obrigações de Curto Prazo		R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
Fornecedores		R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
Fornecedores Nacionais		R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
Fornecedores Diversos		R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
Patrimônio Líquido		R$ 1.804.310,14	R$ 2.389.066,51
Capital Realizado		R$ 1.200.000,00	R$ 1.200.000,00
Capital Social		R$ 1.200.000,00	R$ 1.200.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R$ 1.200.000,00	R$ 1.200.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R$ 1.200.000,00	R$ 1.200.000,00
Outras Contas		R$ 604.310,14	R$ 1.189.066,51
Outras Contas		R$ 604.310,14	R$ 1.189.066,51
Lucros Acumulados		R$ 604.310,14	R$ 1.189.066,51
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R$ 604.310,14	R$ 1.189.066,51

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ARSS CONSTRUÇÕES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	23.706.563/0001-03
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 0332 Rubrica

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R$ 2.539.066,51	R$ 2.844.795,34
Ativo Circulante		R$ 2.014.066,51	R$ 2.319.795,34
Disponibilidades		R$ 2.014.066,51	R$ 2.319.795,34
Bancos		R$ 2.014.066,51	R$ 2.319.795,34
Contas Correntes		R$ 2.014.066,51	R$ 2.319.795,34
Bancos em geral		R$ 2.014.066,51	R$ 2.319.795,34
Ativo não Circulante		R$ 525.000,00	R$ 525.000,00
Imobilizado		R$ 525.000,00	R$ 525.000,00
Bens em Operação		R$ 525.000,00	R$ 525.000,00
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R$ 525.000,00	R$ 525.000,00
Terrenos		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
Veículos		R$ 175.000,00	R$ 175.000,00
*** Passivo ***		R$ 2.539.066,51	R$ 2.844.795,34
Passivo Circulante		R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
Obrigações de Curto Prazo		R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
Fornecedores		R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
Fornecedores Nacionais		R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
Fornecedores Diversos		R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
Patrimônio Líquido		R$ 2.389.066,51	R$ 2.694.795,34
Capital Realizado		R$ 1.200.000,00	R$ 1.200.000,00
Capital Social		R$ 1.200.000,00	R$ 1.200.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R$ 1.200.000,00	R$ 1.200.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R$ 1.200.000,00	R$ 1.200.000,00
Outras Contas		R$ 1.189.066,51	R$ 1.494.795,34
Outras Contas		R$ 1.189.066,51	R$ 1.494.795,34
Lucros Acumulados		R$ 1.189.066,51	R$ 1.494.795,34
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R$ 1.189.066,51	R$ 1.494.795,34

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	ARSS CONSTRUÇÕES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	23.706.563/0001-[illegible]
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls 0333 Rubrica

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R$ 2.844.795,34	R$ 3.092.080,58
Ativo Circulante		R$ 2.319.795,34	R$ 2.117.080,58
Disponibilidades		R$ 2.319.795,34	R$ 512.777,53
Bancos		R$ 2.319.795,34	R$ 512.777,53
Contas Correntes		R$ 2.319.795,34	R$ 512.777,53
Bancos em geral		R$ 2.319.795,34	R$ 512.777,53
Clientes		R$ 0,00	R$ 1.058.919,93
Clientes Nacionais		R$ 0,00	R$ 1.058.919,93
Duplicatas a Receber		R$ 0,00	R$ 1.058.919,93
Clientes Diversos		R$ 0,00	R$ 1.058.919,93
Estoques		R$ 0,00	R$ 545.383,12
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R$ 0,00	R$ 545.383,12
Serviços em Andamento		R$ 0,00	R$ 450.126,56
Serviços em Andamento		R$ 0,00	R$ 450.126,56
Materiais Diversos Almoxarifado		R$ 0,00	R$ 95.256,56
Materiais Diversos		R$ 0,00	R$ 95.256,56
Ativo não Circulante		R$ 525.000,00	R$ 975.000,00
Imobilizado		R$ 525.000,00	R$ 975.000,00
Bens em Operação		R$ 525.000,00	R$ 975.000,00
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R$ 525.000,00	R$ 975.000,00
Terrenos		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
Edifícios e Construções		R$ 0,00	R$ 450.000,00
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
Veículos		R$ 175.000,00	R$ 175.000,00
*** Passivo ***		R$ 2.844.795,34	R$ 3.092.080,58
Passivo Circulante		R$ 150.000,00	R$ 652.367,30
Obrigações de Curto Prazo		R$ 150.000,00	R$ 652.367,30
Fornecedores		R$ 150.000,00	R$ 245.256,56
Fornecedores Nacionais		R$ 150.000,00	R$ 245.256,56
Fornecedores Diversos		R$ 150.000,00	R$ 245.256,56
(-) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R$ (0,00)	R$ 405.266,79
(-) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R$ (0,00)	R$ 249.008,34
(-) INSS a Recolher		R$ (0,00)	R$ 22.448,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ARSS CONSTRUÇÕES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	23.706.563/0001-0
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 0334 Rubrica

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) FGTS a Recolher		R$ (0,00)	R$ 8.526,99
(-) Salários a Pagar		R$ (0,00)	R$ 98.254,56
(-) Comissões a Pagar		R$ (0,00)	R$ 102.235,56
(-) Rescisões a Pagar		R$ (0,00)	R$ 17.543,23
(-) Obrigações Fiscais		R$ (0,00)	R$ 156.258,45
(-) ISS a Recolher		R$ (0,00)	R$ 156.258,45
(-) Outras Contas		R$ (0,00)	R$ 1.843,95
(-) Outras Obrigações		R$ (0,00)	R$ 1.843,95
(-) Telefone a Pagar		R$ (0,00)	R$ 301,20
(-) Energia a Pagar		R$ (0,00)	R$ 1.025,23
(-) Consumo Água a Pagar		R$ (0,00)	R$ 517,52
Patrimônio Líquido		R$ 2.694.795,34	R$ 2.439.713,28
Capital Realizado		R$ 1.200.000,00	R$ 1.200.000,00
Capital Social		R$ 1.200.000,00	R$ 1.200.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R$ 1.200.000,00	R$ 1.200.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R$ 1.200.000,00	R$ 1.200.000,00
Outras Contas		R$ 1.494.795,34	R$ 1.239.713,28
Outras Contas		R$ 1.494.795,34	R$ 1.239.713,28
Lucros Acumulados		R$ 1.494.795,34	R$ 1.494.795,34
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R$ 1.494.795,34	R$ 1.494.795,34
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (0,00)	R$ (255.082,06)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (0,00)	R$ (255.082,06)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	ARSS CONSTRUÇÕES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	23.706.563/0001-08
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	12 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 0335 Rubrica

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R$ 0,00	R$ 3.023.050,14
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R$ 0,00	R$ 3.023.050,14
Vendas de Produtos		R$ 0,00	R$ 0,00
Vendas de Serviços		R$ 0,00	R$ 3.023.050,14
(-) Deduções da Receita		R$ 0,00	R$ (0,00)
(-) Impostos Faturados		R$ 0,00	R$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R$ 0,00	R$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R$ 0,00	R$ (1.662.677,58)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R$ 0,00	R$ (1.662.677,58)
(-) Despesas Operacionais		R$ 0,00	R$ (756.062,42)
(-) Despesas Administrativas		R$ 0,00	R$ (636.349,64)
(-) Despesas Tributárias		R$ 0,00	R$ (119.712,78)
(-) Resultado Financeiro		R$ 0,00	R$ (0,00)
Outras Receitas e Outras Despesas		R$ 0,00	R$ 0,00
Participações e Contribuições		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R$ 0,00	R$ (0,00)
(-) Outras Participações		R$ 0,00	R$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R$ 0,00	R$ 604.310,14

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	ARSS CONSTRUÇÕES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	23.706.563/0001-05
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 0336 Rubrica

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R$ 3.023.050,14	R$ 3.023.050,14
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R$ 3.023.050,14	R$ 3.023.050,14
Vendas de Produtos		R$ 0,00	R$ 0,00
Vendas de Serviços		R$ 3.023.050,14	R$ 3.023.050,14
(-) Deduções da Receita		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Impostos Faturados		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R$ (1.662.677,58)	R$ (1.662.677,58)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R$ (1.662.677,58)	R$ (1.662.677,58)
(-) Despesas Operacionais		R$ (756.062,42)	R$ (775.616,19)
(-) Despesas Administrativas		R$ (636.349,64)	R$ (640.074,51)
(-) Despesas Tributárias		R$ (119.712,78)	R$ (135.541,68)
(-) Resultado Financeiro		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Outras Receitas e Outras Despesas		R$ 0,00	R$ 0,00
Participações e Contribuições		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Participações		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R$ 604.310,14	R$ 584.756,37

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	ARSS CONSTRUÇÕES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	23.706.563/0001-03
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 0337 Rubrica

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R$ 3.023.050,14	R$ 3.023.050,14
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R$ 3.023.050,14	R$ 3.023.050,14
Vendas de Produtos		R$ 0,00	R$ 0,00
Vendas de Serviços		R$ 3.023.050,14	R$ 3.023.050,14
(-) Deduções da Receita		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Impostos Faturados		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R$ (1.662.677,58)	R$ (1.662.677,58)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R$ (1.662.677,58)	R$ (1.662.677,58)
(-) Despesas Operacionais		R$ (775.616,19)	R$ (1.054.643,73)
(-) Despesas Administrativas		R$ (640.074,51)	R$ (932.135,61)
(-) Despesas Tributárias		R$ (135.541,68)	R$ (122.508,12)
(-) Resultado Financeiro		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Outras Receitas e Outras Despesas		R$ 0,00	R$ 0,00
Participações e Contribuições		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Participações		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R$ 584.756,37	R$ 305.728,83

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	ARSS CONSTRUÇÕES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	23.706.563/0001-03
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 0338 Rubrica

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R$ 3.023.050,14	R$ 3.074.286,69
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R$ 3.023.050,14	R$ 3.074.286,69
Vendas de Produtos		R$ 0,00	R$ 0,00
Vendas de Serviços		R$ 3.023.050,14	R$ 3.074.286,69
(-) Deduções da Receita		R$ (0,00)	R$ (350.000,00)
(-) Impostos Faturados		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R$ (0,00)	R$ (350.000,00)
(-) Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.		R$ (0,00)	R$ (350.000,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R$ (1.662.677,58)	R$ (1.660.922,87)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R$ (0,00)	R$ (102.235,56)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R$ (1.662.677,58)	R$ (1.558.687,31)
(-) Despesas Operacionais		R$ (1.054.643,73)	R$ (1.206.210,32)
(-) Despesas Administrativas		R$ (932.135,61)	R$ (924.448,11)
(-) Despesas Tributárias		R$ (122.508,12)	R$ (281.762,21)
(-) Resultado Financeiro		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Outras Receitas e Outras Despesas		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Participações e Contribuições		R$ 0,00	R$ (112.235,56)
(-) Participações de Empregados		R$ (0,00)	R$ (112.235,56)
(-) Participações de Empregados		R$ (0,00)	R$ (112.235,56)
(-) Outras Participações		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Resultado Líquido do Exercício		R$ 305.728,83	R$ (255.082,06)

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	ARSS CONSTRUÇÕES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	23.706.563/0001-03
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
12/01/2024	2070101010001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	001	Capital integralizado pelo socio	202401121	R$ 1.200.000,00	C
12/01/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	Capital integralizado pelo socio	202401121	R$ 1.200.000,00	D
12/01/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	Folha de pagamento	202401122	R$ 70.150,00	C
12/01/2024	3010107010003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	001	Folha de pagamento	202401122	R$ 70.150,00	D
13/01/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	fgts	202401131	R$ 5.612,00	C
13/01/2024	3010107010013	FGTS	001	fgts	202401131	R$ 5.612,00	D
15/01/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	INSS	202401151	R$ 22.448,00	C
15/01/2024	3010107010012	INSS - Previdência Social	001	INSS	202401151	R$ 22.448,00	D
20/01/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	PAGTO ENERGIA	202401206	R$ 1.030,00	C
20/01/2024	3010107010048	Energia Elétrica	001	PAGTO ENERGIA	202401206	R$ 1.030,00	D
20/01/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	PAGTO AGUA	202401207	R$ 503,20	C
20/01/2024	3010107010049	Água	001	PAGTO AGUA	202401207	R$ 503,20	D
20/01/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	PAGTO TELEFONES	202401208	R$ 300,00	C
20/01/2024	3010107010050	Telefones	001	PAGTO TELEFONES	202401208	R$ 300,00	D
30/01/2024	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Receita dos serviços de engenharia - medição via contrato	202401301	R$ 1.007.683,38	C
30/01/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	Receita dos serviços de engenharia - medição via contrato	202401301	R$ 1.007.683,38	D
31/01/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	custo dos serviços prestados	202401312	R$ 554.225,86	C
31/01/2024	3010103050001	Custo dos Serviços Vendidos	001	custo dos serviços prestados	202401312	R$ 554.225,86	D
31/01/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	PIS	202401313	R$ 6.549,94	C
31/01/2024	3010107010020	PIS/PASEP	001	PIS	202401313	R$ 6.549,94	D
31/01/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	COFINS	202401314	R$ 30.230,50	C
31/01/2024	3010107010021	COFINS	001	COFINS	202401314	R$ 30.230,50	D
31/01/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	MATERIAL DE EXPEDIENTE	202401315	R$ 3.500,00	C
31/01/2024	3010107010066	Materiais de Expediente	001	MATERIAL DE EXPEDIENTE	202401315	R$ 3.500,00	D
05/02/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	FOLHA DE PAGAMENTO	202402054	R$ 70.150,00	C

LIVRO DIÁRIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	ARSS CONSTRUÇÕES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

CNPJ: 23.706.563/0001-03

Número de Ordem do Livro: 7

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
05/02/2024	3010107010003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	001	FOLHA DE PAGAMENTO	202402054	R$ 70.150,00	D
12/02/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	FGTS	202402121	R$ 5.612,00	C
12/02/2024	3010107010013	FGTS	001	FGTS	202402121	R$ 5.612,00	D
12/02/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	INSS	202402122	R$ 22.448,00	C
12/02/2024	3010107010012	INSS - Previdência Social	001	INSS	202402122	R$ 22.448,00	D
19/02/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVA PARA TRABALHAR NA OBRA	202402191	R$ 215.256,56	C
19/02/2024	3010107010010	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	001	CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVA PARA TRABALHAR NA OBRA	202402191	R$ 215.256,56	D
20/02/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	ENERGIA	202402201	R$ 1.211,00	C
20/02/2024	3010107010048	Energia Elétrica	001	ENERGIA	202402201	R$ 1.211,00	D
20/02/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	AGUA	202402202	R$ 562,00	C
20/02/2024	3010107010049	Água	001	AGUA	202402202	R$ 562,00	D
21/02/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	TELEFONE	202402211	R$ 302,00	C
21/02/2024	3010107010050	Telefones	001	TELEFONE	202402211	R$ 302,00	D
25/02/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	MATERIAL DE EXPEDIENTE	202402251	R$ 2.860,00	C
25/02/2024	3010107010066	Materiais de Expediente	001	MATERIAL DE EXPEDIENTE	202402251	R$ 2.860,00	D
28/02/2024	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Receita dos serviços de engenharia - medição via contrato	202402281	R$ 1.007.683,38	C
28/02/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	Receita dos serviços de engenharia - medição via contrato	202402281	R$ 1.007.683,38	D
28/02/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	custo dos serviços prestados	202402283	R$ 554.225,86	C
28/02/2024	3010103050001	Custo dos Serviços Vendidos	001	custo dos serviços prestados	202402283	R$ 554.225,86	D
28/02/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	PIS	202402285	R$ 6.549,94	C
28/02/2024	3010107010020	PIS/PASEP	001	PIS	202402285	R$ 6.549,94	D
28/02/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	COFINS	202402286	R$ 30.230,50	C
28/02/2024	3010107010021	COFINS	001	COFINS	202402286	R$ 30.230,50	D
05/03/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	FOLHA DE PAGAMENTO	202403051	R$ 70.256,56	C
05/03/2024	3010107010003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	001	FOLHA DE PAGAMENTO	202403051	R$ 70.256,56	D

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO FLS 0340 RUBRICA

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	ARSS CONSTRUÇÕES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	23.706.563/0001-03
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
12/03/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	FGTS	202403121	R$ 5.612,00	C
12/03/2024	3010107010013	FGTS	001	FGTS	202403121	R$ 5.612,00	D
12/03/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	INSS	202403122	R$ 22.448,00	C
12/03/2024	3010107010012	INSS - Previdência Social	001	INSS	202403122	R$ 22.448,00	D
16/03/2024	2010101010001	Fornecedores Diversos	001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO PARA USO NA OBRA	202403161	R$ 150.000,00	C
16/03/2024	1070401010003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO PARA USO NA OBRA	202403161	R$ 150.000,00	D
20/03/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	ENERGIA	202403201	R$ 1.054,00	C
20/03/2024	3010107010048	Energia Elétrica	001	ENERGIA	202403201	R$ 1.054,00	D
20/03/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	AGUA	202403202	R$ 592,00	C
20/03/2024	3010107010049	Água	001	AGUA	202403202	R$ 592,00	D
20/03/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	TELEOFNE	202403203	R$ 298,00	C
20/03/2024	3010107010050	Telefones	001	TELEOFNE	202403203	R$ 298,00	D
20/03/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	EXPEDIENTE	202403204	R$ 3.800,00	C
20/03/2024	3010107010066	Materiais de Expediente	001	EXPEDIENTE	202403204	R$ 3.800,00	D
30/03/2024	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Receita dos serviços de engenharia - medição via contrato	202403301	R$ 1.007.683,38	C
30/03/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	Receita dos serviços de engenharia - medição via contrato	202403301	R$ 1.007.683,38	D
31/03/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	custo dos serviços prestados	202403311	R$ 554.225,86	C
31/03/2024	3010103050001	Custo dos Serviços Vendidos	001	custo dos serviços prestados	202403311	R$ 554.225,86	D
31/03/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	IRPJ TRIMESTRAL	202403312	R$ 87.063,84	C
31/03/2024	3010107030001	IRPJ - Lucro Presumido	001	IRPJ TRIMESTRAL	202403312	R$ 87.063,84	D
31/03/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	CLS TRIMESTRAL	202403313	R$ 32.648,94	C
31/03/2024	3010107030002	CSL - Lucro Presumido	001	CLS TRIMESTRAL	202403313	R$ 32.648,94	D
31/03/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	PIS	202403314	R$ 6.549,94	C
31/03/2024	3010107010020	PIS/PASEP	001	PIS	202403314	R$ 6.549,94	D
31/03/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	COFINS	202403315	R$ 30.233,50	C
31/03/2024	3010107010021	COFINS	001	COFINS	202403315	R$ 30.233,50	D
31/03/2024	601	Apuração do Exercício	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202403316	R$ 3.923.000,14	C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 03411

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	ARSS CONSTRUÇÕES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

CNPJ: 23.706.563/0001-03

Número de Ordem do Livro: 7

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/03/2024	3010103050001	Custo dos Serviços Vendidos	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202403316	R$ 1.662.677,58	C
31/03/2024	3010107010003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202403316	R$ 210.556,56	C
31/03/2024	3010107010010	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202403316	R$ 215.256,56	C
31/03/2024	3010107010012	INSS - Previdência Social	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202403316	R$ 67.344,00	C
31/03/2024	3010107010013	FGTS	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202403316	R$ 16.836,00	C
31/03/2024	3010107010020	PIS/PASEP	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202403316	R$ 19.649,82	C
31/03/2024	3010107010021	COFINS	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202403316	R$ 90.694,50	C
31/03/2024	3010107010048	Energia Elétrica	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202403316	R$ 3.295,00	C
31/03/2024	3010107010049	Água	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202403316	R$ 1.657,20	C
31/03/2024	3010107010050	Telefones	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202403316	R$ 900,00	C
31/03/2024	3010107010066	Materiais de Expediente	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202403316	R$ 10.160,00	C
31/03/2024	3010107030001	IRPJ - Lucro Presumido	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202403316	R$ 87.063,84	C
31/03/2024	3010107030002	CSL - Lucro Presumido	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202403316	R$ 32.648,94	C
31/03/2024	2070701010001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202403316	R$ 604.310,14	C
31/03/2024	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202403316	R$ 3.023.050,14	D
31/03/2024	601	Apuração do Exercício	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202403316	R$ 1.662.677,58	D
31/03/2024	601	Apuração do Exercício	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202403316	R$ 210.556,56	D
31/03/2024	601	Apuração do Exercício	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202403316	R$ 215.256,56	D
31/03/2024	601	Apuração do Exercício	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202403316	R$ 67.344,00	D
31/03/2024	601	Apuração do Exercício	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202403316	R$ 16.836,00	D
31/03/2024	601	Apuração do Exercício	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202403316	R$ 19.649,82	D
31/03/2024	601	Apuração do Exercício	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202403316	R$ 90.694,50	D
31/03/2024	601	Apuração do Exercício	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202403316	R$ 3.295,00	D
31/03/2024	601	Apuração do Exercício	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202403316	R$ 1.657,20	D
31/03/2024	601	Apuração do Exercício	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202403316	R$ 900,00	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	ARSS CONSTRUÇÕES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

CNPJ: 23.706.563/0001-03

Número de Ordem do Livro: 7

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/03/2024	601	Apuração do Exercício	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202403316	R$ 10.160,00	D
31/03/2024	601	Apuração do Exercício	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202403316	R$ 87.063,84	D
31/03/2024	601	Apuração do Exercício	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202403316	R$ 32.648,94	D
31/03/2024	601	Apuração do Exercício	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202403316	R$ 604.310,14	D
05/04/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	folha de pagamento	202404051	R$ 81.256,00	C
05/04/2024	3010107010003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	001	folha de pagamento	202404051	R$ 81.256,00	D
12/04/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	fgts	202404121	R$ 6.235,00	C
12/04/2024	3010107010013	FGTS	001	fgts	202404121	R$ 6.235,00	D
12/04/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	INSS	202404122	R$ 25.159,00	C
12/04/2024	3010107010012	INSS - Previdência Social	001	INSS	202404122	R$ 25.159,00	D
20/04/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	ENERGIA ELETRICA	202404203	R$ 1.150,00	C
20/04/2024	3010107010048	Energia Elétrica	001	ENERGIA ELETRICA	202404203	R$ 1.150,00	D
20/04/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	AGUA	202404204	R$ 574,00	C
20/04/2024	3010107010049	Água	001	AGUA	202404204	R$ 574,00	D
20/04/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	TELEFONE	202404205	R$ 300,00	C
20/04/2024	3010107010050	Telefones	001	TELEFONE	202404205	R$ 300,00	D
20/04/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	EXPEDIENTE	202404206	R$ 4.150,00	C
20/04/2024	3010107010066	Materiais de Expediente	001	EXPEDIENTE	202404206	R$ 4.150,00	D
26/04/2024	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Receita dos serviços de engenharia - medição via contrato	202404261	R$ 1.007.683,38	C
26/04/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	Receita dos serviços de engenharia - medição via contrato	202404261	R$ 1.007.683,38	D
30/04/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	custo dos serviços prestados	202404301	R$ 554.225,86	C
30/04/2024	3010103050001	Custo dos Serviços Vendidos	001	custo dos serviços prestados	202404301	R$ 554.225,86	D
30/04/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	PIS	202404302	R$ 7.135,00	C
30/04/2024	3010107010020	PIS/PASEP	001	PIS	202404302	R$ 7.135,00	D
30/04/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	COFINS	202404303	R$ 32.908,12	C
30/04/2024	3010107010021	COFINS	001	COFINS	202404303	R$ 32.908,12	D

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 03

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	ARSS CONSTRUÇÕES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

CNPJ: 23.706.563/0001-03

Número de Ordem do Livro: 7

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
05/05/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	FOLHA DE PAGAMENTO	202405054	R$ 80.152,23	C
05/05/2024	3010107010003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	001	FOLHA DE PAGAMENTO	202405054	R$ 80.152,23	D
10/05/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	AQUISIÇÃO DE TERRENO	202405101	R$ 200.000,00	C
10/05/2024	1070401010001	Terrenos	001	AQUISIÇÃO DE TERRENO	202405101	R$ 200.000,00	D
12/05/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	FGTS	202405121	R$ 6.125,00	C
12/05/2024	3010107010013	FGTS	001	FGTS	202405121	R$ 6.125,00	D
12/05/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	INSS	202405122	R$ 26.154,00	C
12/05/2024	3010107010012	INSS - Previdência Social	001	INSS	202405122	R$ 26.154,00	D
20/05/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	ENERGIA	202405201	R$ 1.351,00	C
20/05/2024	3010107010048	Energia Elétrica	001	ENERGIA	202405201	R$ 1.351,00	D
20/05/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	AGUA	202405202	R$ 612,00	C
20/05/2024	3010107010049	Água	001	AGUA	202405202	R$ 612,00	D
20/05/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	TELEFONE	202405203	R$ 320,00	C
20/05/2024	3010107010050	Telefones	001	TELEFONE	202405203	R$ 320,00	D
20/05/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	EXPEDIENTE	202405204	R$ 3.500,00	C
20/05/2024	3010107010066	Materiais de Expediente	001	EXPEDIENTE	202405204	R$ 3.500,00	D
28/05/2024	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Receita dos serviços de engenharia - medição via contrato	202405281	R$ 1.007.683,38	C
28/05/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	Receita dos serviços de engenharia - medição via contrato	202405281	R$ 1.007.683,38	D
31/05/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	custo dos serviços prestados	202405311	R$ 554.225,86	C
31/05/2024	3010103050001	Custo dos Serviços Vendidos	001	custo dos serviços prestados	202405311	R$ 554.225,86	D
31/05/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	PIS	202405312	R$ 7.951,23	C
31/05/2024	3010107010020	PIS/PASEP	001	PIS	202405312	R$ 7.951,23	D
31/05/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	COFINS	202405313	R$ 33.241,10	C
31/05/2024	3010107010021	COFINS	001	COFINS	202405313	R$ 33.241,10	D
05/06/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	FOLHA DE PAGAMENTO	202406051	R$ 82.550,00	C
05/06/2024	3010107010003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a	001	FOLHA DE PAGAMENTO	202406051	R$ 82.550,00	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	ARSS CONSTRUÇÕES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	23.706.563/0001-03
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		Empregados					
12/06/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	FGTS	202406121	R$ 7.001,23	C
12/06/2024	3010107010013	FGTS	001	FGTS	202406121	R$ 7.001,23	D
12/06/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	INSS	202406122	R$ 25.215,56	C
12/06/2024	3010107010012	INSS - Previdência Social	001	INSS	202406122	R$ 25.215,56	D
16/06/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	aquisição de uma caçamba semi nova	202406161	R$ 175.000,00	C
16/06/2024	1070401010004	Veículos	001	aquisição de uma caçamba semi nova	202406161	R$ 175.000,00	D
19/06/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	MULTAS TRIBUTARIAS	202406191	R$ 160.256,56	C
19/06/2024	3010107010029	Multas	001	MULTAS TRIBUTARIAS	202406191	R$ 160.256,56	D
20/06/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	ENERGIA	202406201	R$ 1.020,00	C
20/06/2024	3010107010048	Energia Elétrica	001	ENERGIA	202406201	R$ 1.020,00	D
20/06/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	DESPESAS GERAIS	202406202	R$ 4.233,00	C
20/06/2024	3010107010049	Água	001	AGUA	202406202	R$ 520,00	D
20/06/2024	3010107010049	Água	001	AGUA	202406202	R$ 498,00	D
20/06/2024	3010107010050	Telefones	001	TELEFONE	202406202	R$ 315,00	D
20/06/2024	3010107010066	Materiais de Expediente	001	EXPEDIENTE	202406202	R$ 2.900,00	D
26/06/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	ipva do caminhão	202406261	R$ 5.263,56	C
26/06/2024	3010107030009	IPVA	001	ipva do caminhão	202406261	R$ 5.263,56	D
27/06/2024	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Receita dos serviços de engenharia - medição via contrato	202406271	R$ 1.007.683,38	C
27/06/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	Receita dos serviços de engenharia - medição via contrato	202406271	R$ 1.007.683,38	D
30/06/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	custo dos serviços prestados	202406301	R$ 554.225,86	C
30/06/2024	3010103050001	Custo dos Serviços Vendidos	001	custo dos serviços prestados	202406301	R$ 554.225,86	D
30/06/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	DESPESAS TRIBUTARIAS	202406302	R$ 42.230,60	C
30/06/2024	3010107030001	IRPJ - Lucro Presumido	001	IRPJ TRIMESTRAL	202406302	R$ 28.125,56	D
30/06/2024	3010107030002	CSL - Lucro Presumido	001	CLS TRIMESTRAL	202406302	R$ 10.152,56	D
30/06/2024	3010107010020	PIS/PASEP	001	PIS MENSAL	202406302	R$ 7.001,23	D
30/06/2024	3010107010021	COFINS	001	COFINS MENSAL	202406302	R$ 34.951,25	D

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS 0215 AUTENTICADO

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	ARSS CONSTRUÇÕES LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	23.706.563/0001-03	Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/06/2024	601	Apuração do Exercício	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202406303	R$ 3.023.050,14	C
30/06/2024	3010103050001	Custo dos Serviços Vendidos	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202406303	R$ 1.662.677,58	C
30/06/2024	3010107010003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202406303	R$ 243.958,23	C
30/06/2024	3010107010012	INSS - Previdência Social	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202406303	R$ 76.528,56	C
30/06/2024	3010107010013	FGTS	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202406303	R$ 19.361,23	C
30/06/2024	3010107010020	PIS/PASEP	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202406303	R$ 22.067,46	C
30/06/2024	3010107010021	COFINS	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202406303	R$ 100.692,47	C
30/06/2024	3010107010029	Multas	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202406303	R$ 160.256,56	C
30/06/2024	3010107010048	Energia Elétrica	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202406303	R$ 3.521,00	C
30/06/2024	3010107010049	Água	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202406303	R$ 2.204,00	C
30/06/2024	3010107010050	Telefones	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202406303	R$ 935,00	C
30/06/2024	3010107010066	Materiais de Expediente	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202406303	R$ 10.550,00	C
30/06/2024	3010107030001	IRPJ - Lucro Presumido	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202406303	R$ 90.125,56	C
30/06/2024	3010107030002	CSL - Lucro Presumido	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202406303	R$ 40.152,56	C
30/06/2024	3010107030009	IPVA	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202406303	R$ 5.263,56	C
30/06/2024	2070701010001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202406303	R$ 584.756,37	C
30/06/2024	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202406303	R$ 3.023.050,14	D
30/06/2024	601	Apuração do Exercício	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202406303	R$ 1.662.677,58	D
30/06/2024	601	Apuração do Exercício	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202406303	R$ 243.958,23	D
30/06/2024	601	Apuração do Exercício	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202406303	R$ 76.528,56	D
30/06/2024	601	Apuração do Exercício	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202406303	R$ 19.361,23	D
30/06/2024	601	Apuração do Exercício	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202406303	R$ 22.067,46	D
30/06/2024	601	Apuração do Exercício	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202406303	R$ 100.692,47	D
30/06/2024	601	Apuração do Exercício	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202406303	R$ 160.256,56	D
30/06/2024	601	Apuração do Exercício	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202406303	R$ 3.521,00	D
30/06/2024	601	Apuração do Exercício	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202406303	R$ 2.204,00	D

COMISSÃO DE EDIFICAÇÃO
Fls. 0346

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	ARSS CONSTRUÇÕES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

CNPJ: 23.706.563/0001-03

Número de Ordem do Livro: 7

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/06/2024	601	Apuração do Exercício	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202406303	R$ 935,00	D
30/06/2024	601	Apuração do Exercício	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202406303	R$ 10.550,00	D
30/06/2024	601	Apuração do Exercício	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202406303	R$ 90.125,56	D
30/06/2024	601	Apuração do Exercício	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202406303	R$ 40.152,56	D
30/06/2024	601	Apuração do Exercício	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202406303	R$ 5.263,56	D
30/06/2024	601	Apuração do Exercício	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202406303	R$ 584.756,37	D
05/07/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	FOLHA DE PAGAMENTO	202407051	R$ 80.001,12	C
05/07/2024	3010107010003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	001	FOLHA DE PAGAMENTO	202407051	R$ 80.001,12	D
12/07/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	ENCARGOS DA FOLHA	202407121	R$ 29.508,68	C
12/07/2024	3010107010013	FGTS	001	FGTS	202407121	R$ 6.254,23	D
12/07/2024	3010107010012	INSS - Previdência Social	001	INSS	202407121	R$ 23.254,45	D
20/07/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	DESPESAS GERAIS	202407201	R$ 5.843,00	C
20/07/2024	3010107010048	Energia Elétrica	001	ENERGIA	202407201	R$ 915,00	D
20/07/2024	3010107010049	Água	001	AGUA	202407201	R$ 574,00	D
20/07/2024	3010107010050	Telefones	001	TELEFONE	202407201	R$ 354,00	D
20/07/2024	3010107010066	Materiais de Expediente	001	EXPEDIENTE	202407201	R$ 4.000,00	D
30/07/2024	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Receita dos serviços de engenharia - medição via contrato	202407301	R$ 1.007.683,38	C
30/07/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	Receita dos serviços de engenharia - medição via contrato	202407301	R$ 1.007.683,38	D
31/07/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	custo dos serviços prestados	202407311	R$ 554.225,86	C
31/07/2024	3010103050001	Custo dos Serviços Vendidos	001	custo dos serviços prestados	202407311	R$ 554.225,86	D
31/07/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	DESPESAS TRIBUTARIAS	202407312	R$ 39.739,10	C
31/07/2024	3010107010020	PIS/PASEP	001	PIS MENSAL	202407312	R$ 7.684,56	D
31/07/2024	3010107010021	COFINS	001	COFINS MENSAL	202407312	R$ 32.154,54	D
05/08/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	FOLHA DE PAGAMENTO	202408051	R$ 80.251,45	C
05/08/2024	3010107010003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	001	FOLHA DE PAGAMENTO	202408051	R$ 80.251,45	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	ARSS CONSTRUÇÕES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

CNPJ: 23.706.563/0001-03

Número de Ordem do Livro: 7

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
12/08/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	ENCARGOS DA FOLHA	202408121	R$ 32.317,56	C
12/08/2024	3010107010013	FGTS	001	FGTS	202408121	R$ 7.159,00	D
12/08/2024	3010107010012	INSS - Previdência Social	001	INSS	202408121	R$ 25.158,56	D
17/08/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	mao de obra extra	202408171	R$ 150.245,56	C
17/08/2024	3010107010011	Locação de Mão-de-Obra	001	mao de obra extra	202408171	R$ 150.245,56	D
20/08/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	DESPESAS GERAIS	202408201	R$ 5.270,00	C
20/08/2024	3010107010048	Energia Elétrica	001	ENERGIA	202408201	R$ 1.201,00	D
20/08/2024	3010107010049	Água	001	AGUA	202408201	R$ 555,00	D
20/08/2024	3010107010050	Telefones	001	TELEFONES	202408201	R$ 362,00	D
20/08/2024	3010107010066	Materiais de Expediente	001	EXPEDIENTE	202408201	R$ 3.152,00	D
21/08/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	PAGAMENTO DE RESCISOES	202408211	R$ 126.159,99	C
21/08/2024	3010107010046	Indenizações Trabalhistas	001	PAGAMENTO DE RESCISOES	202408211	R$ 126.159,99	D
31/08/2024	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Receita dos serviços de engenharia - medição via contrato	202408311	R$ 1.007.683,38	C
31/08/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	Receita dos serviços de engenharia - medição via contrato	202408311	R$ 1.007.683,38	D
31/08/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	custo dos serviços prestados	202408312	R$ 554.225,86	C
31/08/2024	3010103050001	Custo dos Serviços Vendidos	001	custo dos serviços prestados	202408312	R$ 554.225,86	D
31/08/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	DESPESAS TRIBUTARIAS	202408313	R$ 43.510,77	C
31/08/2024	3010107010020	PIS/PASEP	001	PIS MENSAL	202408313	R$ 8.251,00	D
31/08/2024	3010107010021	COFINS	001	COFINS MENSAL	202408313	R$ 35.259,77	D
01/09/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	FOLHA DE PAGAMENTO	202409011	R$ 100.215,56	C
01/09/2024	3010107010003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	001	FOLHA DE PAGAMENTO	202409011	R$ 100.215,56	D
12/09/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	ENCARGOS DA FOLHA	202409121	R$ 48.510,82	C
12/09/2024	3010107010013	FGTS	001	FGTS	202409121	R$ 9.254,23	D
12/09/2024	3010107010012	INSS - Previdência Social	001	INSS	202409121	R$ 39.256,59	D
20/09/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	DESPESAS GERAIS	202409201	R$ 5.[illegible]22	C
20/09/2024	3010107010048	Energia Elétrica	001	ENERGIA	202409201	R$ 1.[illegible]58	D

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 0348

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	ARSS CONSTRUÇÕES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

CNPJ: 23.706.563/0001-03

Número de Ordem do Livro: 7

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
20/09/2024	3010107010049	Água	001	AGUA	202409201	R$ 526,66	D
20/09/2024	3010107010050	Telefones	001	TELEFONES	202409201	R$ 352,00	D
20/09/2024	3010107010066	Materiais de Expediente	001	EXPEDIENTE	202409201	R$ 3.800,00	D
23/09/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	pagamento de auditoria contabil	202409231	R$ 135.256,66	C
23/09/2024	3010107010009	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	001	pagamento de auditoria contabil	202409231	R$ 135.256,66	D
26/09/2024	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Receita dos serviços de engenharia - medição via contrato	202409261	R$ 1.007.683,38	C
26/09/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	Receita dos serviços de engenharia - medição via contrato	202409261	R$ 1.007.683,38	D
30/09/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	custo dos serviços prestados	202409301	R$ 554.225,86.	C
30/09/2024	3010103050001	Custo dos Serviços Vendidos	001	custo dos serviços prestados	202409301	R$ 554.225,86	D
30/09/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	DESPESAS TRIBUTARIAS	202409302	R$ 162.019,24	C
30/09/2024	3010107030001	IRPJ - Lucro Presumido	001	IRPJ TRIMESTRAL	202409302	R$ 88.256,56	D
30/09/2024	3010107030002	CSL - Lucro Presumido	001	CSL TRIMESTRAL	202409302	R$ 34.251,56	D
30/09/2024	3010107010020	PIS/PASEP	001	PIS MENSAL	202409302	R$ 8.256,56	D
30/09/2024	3010107010021	COFINS	001	COFINS	202409302	R$ 31.254,56	D
30/09/2024	601	Apuração do Exercício	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202409303	R$ 3.023.050,14	C
30/09/2024	3010103050001	Custo dos Serviços Vendidos	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202409303	R$ 1.662.677,58	C
30/09/2024	3010107010003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202409303	R$ 270.468,13	C
30/09/2024	3010107010009	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202409303	R$ 135.256,66	C
30/09/2024	3010107010011	Locação de Mão-de-Obra	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202409303	R$ 150.245,56	C
30/09/2024	3010107010012	INSS - Previdência Social	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202409303	R$ 87.669,60	C
30/09/2024	3010107010013	FGTS	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202409303	R$ 22.667,46	C
30/09/2024	3010107010020	PIS/PASEP	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202409303	R$ 24.092,12	C
30/09/2024	3010107010021	COFINS	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202409303	R$ 98.968,87	C
30/09/2024	3010107010046	Indenizações Trabalhistas	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202409303	R$ 126.159,99	C
30/09/2024	3010107010048	Energia Elétrica	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202409303	R$ 3.231,56	C
30/09/2024	3010107010049	Água	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202409303	R$ 1.655,66	C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls 0349 FURG

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	ARSS CONSTRUÇÕES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

CNPJ: 23.706.563/0001-03

Número de Ordem do Livro: 7

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/09/2024	3010107010050	Telefones	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202409303	R$ 1.068,00	C
30/09/2024	3010107010066	Materiais de Expediente	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202409303	R$ 10.952,00	C
30/09/2024	3010107030001	IRPJ - Lucro Presumido	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202409303	R$ 88.256,56	C
30/09/2024	3010107030002	CSL - Lucro Presumido	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202409303	R$ 34.251,56	C
30/09/2024	2070701010001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202409303	R$ 305.728,83	C
30/09/2024	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202409303	R$ 3.023.050,14	D
30/09/2024	601	Apuração do Exercício	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202409303	R$ 1.662.677,58	D
30/09/2024	601	Apuração do Exercício	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202409303	R$ 270.468,13	D
30/09/2024	601	Apuração do Exercício	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202409303	R$ 135.256,66	D
30/09/2024	601	Apuração do Exercício	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202409303	R$ 150.245,56	D
30/09/2024	601	Apuração do Exercício	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202409303	R$ 87.669,60	D
30/09/2024	601	Apuração do Exercício	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202409303	R$ 22.667,46	D
30/09/2024	601	Apuração do Exercício	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202409303	R$ 24.092,12	D
30/09/2024	601	Apuração do Exercício	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202409303	R$ 98.668,87	D
30/09/2024	601	Apuração do Exercício	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202409303	R$ 126.159,99	D
30/09/2024	601	Apuração do Exercício	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202409303	R$ 3.231,56	D
30/09/2024	601	Apuração do Exercício	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202409303	R$ 1.655,66	D
30/09/2024	601	Apuração do Exercício	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202409303	R$ 1.068,00	D
30/09/2024	601	Apuração do Exercício	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202409303	R$ 10.952,00	D
30/09/2024	601	Apuração do Exercício	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202409303	R$ 88.256,56	D
30/09/2024	601	Apuração do Exercício	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202409303	R$ 34.251,56	D
05/10/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	FOLHA DE PAGAMENTO	202410051	R$ 92.510,23	D
05/10/2024	3010107010003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	001	FOLHA DE PAGAMENTO	202410051	R$ 92.510,23	D
10/10/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	pagamento de PL ao empregados	202410101	R$ 112.235,56	C
10/10/2024	3010501010001	Participações de Empregados	001	pagamento de PL ao empregados	202410101	R$ 112.235,56	D

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0350
Rubrica

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	ARSS CONSTRUÇÕES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

CNPJ: 23.706.563/0001-03

Número de Ordem do Livro: 7

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
12/10/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	ENCARGOS DA FOLHA	202410121	R$ 36.411,11	C
12/10/2024	3010107010013	FGTS	001	FGTS	202410121	R$ 8.256,56	D
12/10/2024	3010107010012	INSS - Previdência Social	001	INSS	202410121	R$ 28.154,55	D
20/10/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	DESPESAS GERAIS	202410201	R$ 6.423,00	C
20/10/2024	3010107010048	Energia Elétrica	001	ENERGIA	202410201	R$ 1.400,00	D
20/10/2024	3010107010049	Água	001	AGUA	202410201	R$ 602,00	D
20/10/2024	3010107010050	Telefones	001	TELEFONE	202410201	R$ 321,00	D
20/10/2024	3010107010066	Materiais de Expediente	001	EXPEDIENTE	202410201	R$ 4.100,00	D
23/10/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	ASSESSORIA JURIDICA	202410231	R$ 26.000,00	C
23/10/2024	3010107010061	Assessoria Jurídica	001	ASSESSORIA JURIDICA	202410231	R$ 26.000,00	D
31/10/2024	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Receita dos serviços de engenharia - medição via contrato	202410311	R$ 1.007.683,38	C
31/10/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	Receita dos serviços de engenharia - medição via contrato	202410311	R$ 1.007.683,38	D
31/10/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	custo dos serviços prestados	202410312	R$ 554.225,86	C
31/10/2024	3010103050001	Custo dos Serviços Vendidos	001	custo dos serviços prestados	202410312	R$ 554.225,86	D
31/10/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	DESPESAS TRIBUTARIAS	202410313	R$ 29.005,12	C
31/10/2024	3010107010020	PIS/PASEP	001	PIS	202410313	R$ 8.002,56	D
31/10/2024	3010107010021	COFINS	001	COFINS MENSAL	202410313	R$ 21.002,56	D
05/11/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	FOLHA DE PAGAMENTO	202411051	R$ 99.254,74	C
05/11/2024	3010107010003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	001	FOLHA DE PAGAMENTO	202411051	R$ 99.254,74	D
12/11/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	ENCARGOS DA FOLHA	202411121	R$ 34.159,26	C
12/11/2024	3010107010013	FGTS	001	FGTS	202411121	R$ 8.995,72	D
12/11/2024	3010107010012	INSS - Previdência Social	001	INSS	202411121	R$ 25.163,54	D
20/11/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	DESPESAS GERAIS	202411201	R$ 5.447,45	C
20/11/2024	3010107010048	Energia Elétrica	001	ENERGIA	202411201	R$ 900,00	D
20/11/2024	3010107010049	Água	001	AGUA	202411201	R$ 500,26	D
20/11/2024	3010107010050	Telefones	001	TELEFONES	202411201	R$ 335,00	D

COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO FISCAL 03 11

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	ARSS CONSTRUÇÕES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

CNPJ: 23.706.563/0001-03

Número de Ordem do Livro: 7

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
20/11/2024	3010107010066	Materiais de Expediente	001	EXPEDIENTE	202411201	R$ 3.600,00	D
21/11/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	PAGAMENTO DE DIARIAS	202411211	R$ 51.000,00	C
21/11/2024	3010107010041	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	001	PAGAMENTO DE DIARIAS	202411211	R$ 51.000,00	D
30/11/2024	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Receita dos serviços de engenharia - medição via contrato	202411301	R$ 1.007.683,38	C
30/11/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	Receita dos serviços de engenharia - medição via contrato	202411301	R$ 1.007.683,38	D
30/11/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	custo dos serviços prestados	202411302	R$ 554.225,86	C
30/11/2024	3010103050001	Custo dos Serviços Vendidos	001	custo dos serviços prestados	202411302	R$ 554.225,86	D
30/11/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	DESPESAS TRIBUTARIAS	202411303	R$ 37.914,04	C
30/11/2024	3010107010020	PIS/PASEP	001	PIS MENSAL	202411303	R$ 6.659,59	D
30/11/2024	3010107010021	COFINS	001	COFINS MENSAL	202411303	R$ 31.254,45	D
30/11/2024	2010103010011	Comissões a Pagar	001	COMISSOES	202411304	R$ 102.235,56	C
30/11/2024	3010103020007	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	001	COMISSOES	202411304	R$ 102.235,56	D
03/12/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	PGTO DÉCIMO 2024	202412031	R$ 75.152,56	C
03/12/2024	3010107010044	Décimo Terceiro Salário	001	PGTO DÉCIMO 2024	202412031	R$ 75.152,56	D
03/12/2024	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	SERVIÇO A PRAZO	202412032	R$ 51.236,56	C
03/12/2024	1010301010001	Clientes Diversos	001	SERVIÇO A PRAZO	202412032	R$ 51.236,56	D
03/12/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	DEVOLUÇÃO DE VALORES	202412033	R$ 350.000,00	C
03/12/2024	3010101030001	Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	001	DEVOLUÇÃO DE VALORES	202412033	R$ 350.000,00	D
05/12/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	FOLHA DE PAGAMENTO	202412051	R$ 152.233,56	C
05/12/2024	3010107010003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	001	FOLHA DE PAGAMENTO	202412051	R$ 152.233,56	D
12/12/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	ENCARGOS DA FOLHA	202412121	R$ 48.908,10	C
12/12/2024	3010107010013	FGTS	001	FGTS	202412121	R$ 10.256,54	D
12/12/2024	3010107010012	INSS - Previdência Social	001	INSS	202412121	R$ 38.251,56	D
16/12/2024	2010103030003	ISS a Recolher	001	APROPRIAÇÃO ISS	202412161	R$ 156.258,45	C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 0351 Rubrica

LIVRO DIÁRIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	ARSS CONSTRUÇÕES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	23.706.563/0001-03
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
16/12/2024	3010107030011	Impostos e Taxas Diversas	001	APROPRIAÇÃO ISS	202412161	R$ 156.258,45	D
17/12/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	PLANO DE SAUDE	202412171	R$ 35.502,26	C
17/12/2024	3010107010037	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	001	PLANO DE SAUDE	202412171	R$ 35.502,26	D
17/12/2024	2010103010015	Rescisões a Pagar	001	APROPRIAÇÃO DE RESCISOES	202412172	R$ 17.543,23	C
17/12/2024	3010107010046	Indenizações Trabalhistas	001	APROPRIAÇÃO DE RESCISOES	202412172	R$ 17.543,23	D
20/12/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	DESPESAS GERAIS	202412201	R$ 6.268,32	C
20/12/2024	3010107010048	Energia Elétrica	001	ENERGIA	202412201	R$ 1.125,20	D
20/12/2024	3010107010049	Água	001	AGUA	202412201	R$ 523,12	D
20/12/2024	3010107010050	Telefones	001	TELEFONES	202412201	R$ 370,00	D
20/12/2024	3010107010066	Materiais de Expediente	001	EXPEDIENTE	202412201	R$ 4.250,00	D
23/12/2024	2010101010001	Fornecedores Diversos	001	material para o almoxerifado	202412231	R$ 95.256,56	C
23/12/2024	1011501190001	Materiais Diversos	001	material para o almoxerifado	202412231	R$ 95.256,56	D
25/12/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	compra de material para uso na obra	202412251	R$ 450.126,56	C
25/12/2024	1011501050001	Serviços em Andamento	001	compra de material para uso na obra	202412251	R$ 450.126,56	D
25/12/2024	2010103010010	Salários a Pagar	001	apropriação da folha do mes 12-2024	202412252	R$ 98.254,56	C
25/12/2024	3010107010003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	001	apropriação da folha do mes 12-2024	202412252	R$ 98.254,56	D
27/12/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	COMPRA DE EDIFICIO PARA A SEDE DA EMPRESA	202412271	R$ 450.000,00	C
27/12/2024	1070401010002	Edifícios e Construções	001	COMPRA DE EDIFICIO PARA A SEDE DA EMPRESA	202412271	R$ 450.000,00	D
28/12/2024	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Receita dos serviços de engenharia - medição via contrato	202412281	R$ 1.007.683,37	C
28/12/2024	1010301010001	Clientes Diversos	001	Receita dos serviços de engenharia - medição via contrato	202412281	R$ 1.007.683,37	D
30/12/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	custo dos serviços prestados	202412301	R$ 450.235,59	C
30/12/2024	3010103050001	Custo dos Serviços Vendidos	001	custo dos serviços prestados	202412301	R$ 450.235,59	D
30/12/2024	1010102010001	Bancos em geral	001	DESPESAS TRIBUTARIAS	202412302	R$ 126.855,39	C
30/12/2024	3010107030001	IRPJ - Lucro Presumido	001	IRPJ TRIMESTRAL	202412302	R$ 90.748,89	D
30/12/2024	3010107030002	CSL - Lucro Presumido	001	CSL TRIMESTRAL	202412302	R$ 35.264,87	D

COMISSÃO DE CONTABILIZAÇÃO 0353

LIVRO DIÁRIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	ARSS CONSTRUÇÕES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

CNPJ: 23.706.563/0001-03

Número de Ordem do Livro: 7

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/12/2024	3010107010020	PIS/PASEP	001	PIS	202412302	R$ 7.400,12	D
30/12/2024	3010107010021	COFINS	001	COFINS MENSAL	202412302	R$ 32.651,51	D
30/12/2024	2010103010002	FGTS a Recolher	001	apropriação FGTS do mes 12-2024	202412303	R$ 8.526,99	C
30/12/2024	3010107010013	FGTS	001	apropriação FGTS do mes 12-2024	202412303	R$ 8.526,99	D
30/12/2024	2010103010001	INSS a Recolher	001	apropriação INSS do mes 12-2024	202412304	R$ 22.448,00	C
30/12/2024	3010107010012	INSS - Previdência Social	001	apropriação INSS do mes 12-2024	202412304	R$ 22.448,00	D
30/12/2024	2010117010003	Energia a Pagar	001	apropriação energia do mes 12-2024	202412305	R$ 1.025,23	C
30/12/2024	3010107010048	Energia Elétrica	001	apropriação energia do mes 12-2024	202412305	R$ 1.025,23	D
30/12/2024	2010117010002	Telefone a Pagar	001	apropriação telefone do mes 12-2024	202412306	R$ 301,20	C
30/12/2024	3010107010050	Telefones	001	apropriação telefone do mes 12-2024	202412306	R$ 301,20	D
30/12/2024	2010117010004	Consumo Água a Pagar	001	apropriação agua a pagar	202412307	R$ 517,52	C
30/12/2024	3010107010049	Água	001	apropriação agua a pagar	202412307	R$ 517,52	D
31/12/2024	601	Apuração do Exercício	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202412312	R$ 3.074.286,69	C
31/12/2024	3010101030001	Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202412312	R$ 350.000,00	C
31/12/2024	3010103020007	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202412312	R$ 102.235,56	C
31/12/2024	3010103050001	Custo dos Serviços Vendidos	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202412312	R$ 1.558.687,31	C
31/12/2024	3010107010003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202412312	R$ 442.253,09	C
31/12/2024	3010107010012	INSS - Previdência Social	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202412312	R$ 114.017,65	C
31/12/2024	3010107010013	FGTS	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202412312	R$ 36.035,81	C
31/12/2024	3010107010020	PIS/PASEP	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202412312	R$ 22.062,27	C
31/12/2024	3010107010021	COFINS	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202412312	R$ 84.90[illegible]52	C
31/12/2024	3010107010037	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202412312	R$ 35.5[illegible]26	C
31/12/2024	3010107010041	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202412312	R$ 51.0[illegible]00	C
31/12/2024	3010107010044	Décimo Terceiro Salário	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202412312	R$ 75.152,56	C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0354 Fls. Rubrica

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	ARSS CONSTRUÇÕES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	23.706.563/0001-03
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/12/2024	3010107010046	Indenizações Trabalhistas	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202412312	R$ 17.543,23	C
31/12/2024	3010107010048	Energia Elétrica	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202412312	R$ 4.549,62	C
31/12/2024	3010107010049	Água	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202412312	R$ 2.145,90	C
31/12/2024	3010107010050	Telefones	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202412312	R$ 1.327,20	C
31/12/2024	3010107010061	Assessoria Jurídica	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202412312	R$ 26.000,00	C
31/12/2024	3010107010066	Materiais de Expediente	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202412312	R$ 11.950,00	C
31/12/2024	3010107030001	IRPJ - Lucro Presumido	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202412312	R$ 90.248,89	C
31/12/2024	3010107030002	CSL - Lucro Presumido	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202412312	R$ 35.254,87	C
31/12/2024	3010107030011	Impostos e Taxas Diversas	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202412312	R$ 156.258,45	C
31/12/2024	3010501010001	Participações de Empregados	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202412312	R$ 112.235,56	C
31/12/2024	601	Apuração do Exercício	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202412312	R$ 255.082,06	C
31/12/2024	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202412312	R$ 3.074.286,69	D
31/12/2024	601	Apuração do Exercício	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202412312	R$ 350.000,00	D
31/12/2024	601	Apuração do Exercício	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202412312	R$ 102.235,56	D
31/12/2024	601	Apuração do Exercício	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202412312	R$ 1.558.687,31	D
31/12/2024	601	Apuração do Exercício	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202412312	R$ 442.253,09	D
31/12/2024	601	Apuração do Exercício	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202412312	R$ 114.017,65	D
31/12/2024	601	Apuração do Exercício	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202412312	R$ 36.035,81	D
31/12/2024	601	Apuração do Exercício	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202412312	R$ 22.062,27	D
31/12/2024	601	Apuração do Exercício	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202412312	R$ 84.908,52	D
31/12/2024	601	Apuração do Exercício	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202412312	R$ 35.502,26	D
31/12/2024	601	Apuração do Exercício	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202412312	R$ 51.000,00	D
31/12/2024	601	Apuração do Exercício	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202412312	R$ 75.152,56	D
31/12/2024	601	Apuração do Exercício	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202412312	R$ 17.543,23	D
31/12/2024	601	Apuração do Exercício	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202412312	R$ 4.549,62	D
31/12/2024	601	Apuração do Exercício	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202412312	R$ 2.145,90	D
31/12/2024	601	Apuração do Exercício	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202412312	R$ 1.327,20	D
31/12/2024	601	Apuração do Exercício	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202412312	R$ 26.000,00	D

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0355
Rubrica

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	ARSS CONSTRUÇÕES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

CNPJ: 23.706.563/0001-03

Número de Ordem do Livro: 7

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/12/2024	601	Apuração do Exercício	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202412312	R$ 11.950,00	D
31/12/2024	601	Apuração do Exercício	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202412312	R$ 90.248,89	D
31/12/2024	601	Apuração do Exercício	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202412312	R$ 35.254,87	D
31/12/2024	601	Apuração do Exercício	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202412312	R$ 156.258,45	D
31/12/2024	601	Apuração do Exercício	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202412312	R$ 112.235,56	D
31/12/2024	2070701020001	(-) Prejuízos Acumulados	001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	202412312	R$ 255.082,06	D

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0356
Rubrica

ÍNDICES ECONÔMICOS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0357
Rubrica

Entidade: ARSS CONSTRUÇÕES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 23.706.563/0001-03
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Índice de Liquidez Corrente

c101/c201 = 2.117.080,58 / 652.367,30 = 3,25

Índice de Liquidez Geral

(c101+c10700)/(c201+c20301) = ((2.117.080,58 + 0,00)/(652.367,30 + 0,00) = 3,25

Índice de Endividamento Total

(c201+c203)/c1 = (652.367,30 + 0,00)/ 3.092.080,58 = 0,21

Índice de Solvência Geral

c1/(c201+c203) = 3.092.080,58 /(652.367,30 + 0,00) = 4,74

NOTAS EXPLICATIVAS

Entidade: ARSS CONSTRUÇÕES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 23.706.563/0001-03

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO Sped CONTÁBIL Fls. 0358 Rubrica

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

1 - Contexto Operacional

Nota 1 - Contexto Operacional

ARSS CONSTRUÇÕES LTDA é uma sociedade empresária unipessoal que teve como inicio de suas atividades a data de 13.11.2015 conforme contrato social. Por motivos de estruturação logística, em 2024 a sede da empresa passou a ser no município de Sitio Nova - MA. A sua principal atividade é o serviço de engenharia mas há também outras atividades agregadas que possibilita a empresa atuar em diversar frentes de trabalho, com predominância em serviços da construção civil.

Nota 2 - Práticas Contábeis

2.1 - Disponibilidades

As disponibilidades apresentadas nas demonstrações contábeis correspondem fielmente ao valores aplicados na conta corrente da empresa.

2.2 - Estoques

O Estoque, pelo fato da empresa ser de serviços de engenharia, é todo composto por materiais que foram utilizados nas obras ao longo do ano e o saldo remascente trata-se de sobras de materiais que serão utilizados nas próximas obras no ano subsequente.

2.3 - Contas a Receber

Devido ao prazo de pagamento de alguns clientes ultrapassarem o exercicio atual, ficou saldo remascente a receber para o exercicio seguinte.

2.4 - Imobilizado

A empresa fez aquisições pontuais tanto de bens para serem utilizados nas obras quanto também de bens que servirão para melhorias da sede atual a fim de reduzir os valores pagos de aluguel.

Nota 3 - Patrimônio Líquido

3.1 - Divisão do Capital Social

Devido ter apenas um único sócio o capital social foi integralizado totalmente por ele.

3.2 - Resultado do Exercício

O resultado do exercicio demonstra lucro acumulado devido a excelente gestão dos recursos e a racionalização das despesas e custos que a empresa teve ao longo do ano

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0359
Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	CHARLES CUNHA DOMINICES
REGISTRO..... :	MA-010094/O-1
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.298.693-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 13/10/2025 as 14:56:05.
Válido até: 11/01/2026.
Código de Controle: 2255200.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0360
Fls.
Rubrica

- CONTTAC -
Assessoria Contábil e Tributária
Charles Cunha Dominices
CRC 010094/MA.

DECLARAÇÃO DE ÍNDICES

Declaramos para os devidos fins, os índices econômicos e financeiros para fins de licitação da Empresa **ARSS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.706.563/0001-03, sediada na Rua Cesaltino Mota, SN, Centro – Sítio Novo/MA.

Para fins de conhecimento, os mesmos indicadores estão descritos nos Balanços 2023 e 2024.

INDICADORES DE LIQUIDEZ 2023

LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{AC}{PC} \qquad LC = \frac{722.856,62}{265.448,76} \qquad LC = 2,723149$$

SOVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{TOTAL\ ATIVO}{PC + EXIGIVEL\ LONGO\ PRAZO} \qquad ISG = \frac{2.485.345,55}{265.448,76} \qquad ISG = 9,362807$$

LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} \qquad LG = \frac{722.856,62}{265.448,76} \qquad LG = 2,723149$$

LIQUIDEZ SECA

$$LS = \frac{AC}{PC} \qquad LS = \frac{722.856,62}{265.448,76} \qquad LS = 2,723149$$

INDICADOR DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

$$IET = \frac{(PC + PELP)}{TOTAL\ ATIVO} \qquad IET = \frac{265.448,76}{2.485.345,55} \qquad IET = 0,106806$$

SÃO LUÍS (MA), 01 de Dezembro de 2025

Charles Cunha Dominices
CRC 010094/MA.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0361
Rubrica

INDICADORES DE LIQUIDEZ 2024

Índice de Liquidez Corrente c101/c201 = 2.117.080,58 / 652.367,30 = 3,25
Índice de Liquidez Geral (c101+c10700)/(c201+c20301) = ((2.117.080,58 + 0,00)/(652.367,30 + 0,00) = 3,25
Índice de Endividamento Total (c201+c203)/c1 = (652.367,30 + 0,00)/ 3.092.080,58 = 0,21
Índice de Solvência Geral c1/(c201+c203) = 3.092.080,58 /(652.367,30 + 0,00) = 4,74

SÃO LUÍS (MA), 01 de Dezembro de 2025

Charles Cunha Dominices
CRC 010094/MA.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0362
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa pelos dados digitados (CNPJ: 23.706.563/0001-03) nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público do Estado do Maranhão, que:

NADA CONSTA

Em face do CNPJ: 23.706.563/0001-03

Observações:

a) O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ do destinatário nos procedimentos extrajudiciais em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) Esta certidão refere-se somente a procedimentos instaurados a partir de 01/02/2020. Para períodos anteriores, o interessado deve protocolar pedido perante a unidade do Ministério Público respectiva; se de âmbito estadual, perante a Procuradoria Geral de Justiça.

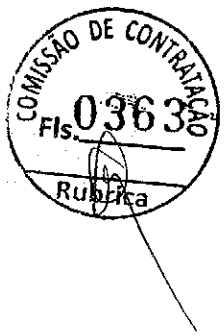
c) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;

d) A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página de Consulta Pública do site do Ministério Público do Estado do Maranhão (https://www.mpma.mp.br/autenticidade), informando-se a chave de autenticação impressa;

e) A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPMA.

f) Excetuam-se da pesquisa os casos autuados com movimento não apurado por carência da informação no momento do cadastramento.

Emitida em 04/12/2025 11:05:14 (Válida por 30 dias)
Data da última atualização do banco de dados: 04/12/2025 09:50:28
Chave de autenticação: 550825835



Data da consulta: 04/12/2025 10:09:15

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **23.706.563/0001-03**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ARSS CONSTRUCOES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

Mais Informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2019	31/12/2023	Excluída por Opção do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0364
Rubrica

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 23.706.563/0001-03
DATA E HORA DA EMISSÃO: 04/12/2025, às 10:08:46, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **H7J8UCKA5L**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0365
Rubrica

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/12/2025 às 10:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 038.752.473-88.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6931.86C9.5650.3449 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0366
Rubrica

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/12/2025 às 10:03) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 23.706.563/0001-03.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6931.869F.9C95.8407 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 0367 Rubrica

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/12/2025 10:10:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ARSS CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: **23.706.563/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0368
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 04/12/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ARSS CONSTRUCOES EIRELI
23.706.563/0001-03

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 04/12/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.Q7HW.M8CR.FODI.9KN1.HXHG**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0369
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 04/12/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ARSS CONSTRUCOES EIRELI
23.706.563/0001-03

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 04/12/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.QT4F.C5KD.VE9W.39IC.4049**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0370
Assinatura

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.082/2025-SINFRA
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 012/2025-SINFRA (SRP)
OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

Prezados Senhores,

ARSS CONSTRUCOES LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica nº **23.706.563/0001-03**, por intermédio de seu representante legal o Sr. Acsonregenes Silva Dos Santos, portador da CNH sob o nº 04035169600 e do Cadastro Nacional de Pessoas Física nº 038.752.473-88, DECLARA que:

- Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21 e que cumpre plenamente e atendo os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- Que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
- DECLARA perante à Prefeitura em epígrafe, que ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS, ENGENHEIRO CIVIL, CREA nº 1120351669, será indicado como coordenador geral e responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.
- Que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela

veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

- Que possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação.
- Que a empresa se responsabiliza por todos os encargos trabalhistas, previdenciárias e demais encargos, inclusive, acidentes de trabalho.
- Que o profissional abaixo assinado administrará pessoal e diretamente os trabalhos objeto deste Edital e seus Anexos.
- Que se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, tais como Formalização e Registros Contratuais e preverem um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.
- Que se compromete a apresentar, até a assinatura do contrato, as Licenças de Operação expedidas por órgão ambiental competente que autorizem a empresa a executar as atividades, necessários a perfeita execução dos serviços constantes deste edital.
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Que OPTOU por não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços, e que ASSUME todo e qualquer risco por essa decisão e SE COMPROMETE a prestar fielmente os serviços constante no edital e seus anexos
- Que a equipe de apoio é composta por Topógrafo/Auxiliar de Topografia: LUCAS PEREIRA DA SILVA – 1519589905, Técnico de Planejamento/Medição/ Documentação: JAIRON KERLLYO DOS SANTOS SILVA – 60589509373 e Engenheiro Responsável Técnico e Coordenador Geral: ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS – 1120351669. Essa equipe não é a que realiza diretamente o serviço braçal, mas sim a que mede, verifica, controla, documenta e coordena as atividades técnicas. A função primordial dessa equipe é atuar como o *elo de ligação entre o projeto (o que está no papel) e a execução (o que está no campo)*, controlando a qualidade dos materiais, a precisão das marcações e a aderência aos padrões técnicos exigidos pelo edital.
- Que o REGIME TRIBUTÁRIO da licitante é o Lucro Presumido e está enquadrada como NORMAL
- Que o sócio majoritário e único é Acsonregenes Silva dos Santos, inscrito no CPF 038.752.473-88.

- Que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço rua Cezaltino Mota, SN, Centro – Sítio Novo/MA. CEP: 65.925-000, ao lado do condomínio Algenita. Fone/WhatsApp: (98)98312-0059, Email: arss.internacional@gmail.com, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto. Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.
- Que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Que estou ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018:

- 1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal. 2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações em especial os dados pessoais e os dados pessoas sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual. 3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD. 4. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico e cópia do documento de identificação. 5. A LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com

intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE. 6. A LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo ao CONTRATANTE as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo.

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO:

- 1. não possui sócio(s) ou, no caso de sociedade anônima, diretor(es) que seja(m): a) cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com agentes políticos ou servidores ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou que tenham ocupado os mencionados cargos/funções, nos 6 (seis) meses anteriores à data de abertura da sessão pública do procedimento licitatório; b) cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação deste Poder Executivo, ou que tenham ocupado os mencionados cargos, nos 6 (seis) meses anteriores à data de abertura da sessão pública do procedimento licitatório; 2. está ciente da vedação: a) da subcontratação, quando autorizada pelo CONTRATANTE, de pessoa física ou jurídica se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil ocupante de cargo de direção ou no exercício de funções administrativas, ou com servidor ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento vinculado direta ou indiretamente a unidade situada na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou se deles forem companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau inclusive; b) da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços, caso a CONTRATADA venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de agentes políticos ou servidores

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 0374 Rubrica

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.082/2025-SINFRA
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 012/2025-SINFRA (SRP)
OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

vinculados ao CONTRATANTE. 3. são verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

- Que atende de forma integral às condições do edital. (Lei nº 14.133/2021, art. 63, inciso I).
- Que não foi declarada inidônea ou suspensa de licitar/contratar (Lei nº 14.133/2021, art. 156, inciso III e §4º).
- que não responde processo de aplicação de penalidade junto a administração direta ou indireta em âmbito Federal, Distrital, Estadual e Municipal, para fins do disposto no Art. 37° da Constituição Federal, Art. 1° da Lei 14.133/21 e o Art. 5° da Lei 14.133/21.

INTERNAZIONALE

Sítio Novo (MA), 01 de Dezembro de 2025

INTERNAZIONALE
ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS
CPF Nº 038.752.473-88

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Nº 939630/2025
Emissão: 29/10/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: xyzdB

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls: 0875
Rubrica

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ARSS CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 23.706.563/0001-03

Registro: 0005406420

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 5.500.000,00

Data do Capital: 24/10/2025

Faixa: 6

Objetivo Social: 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 45.20-0-05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 25.11-0-00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR; 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 45.20-0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 45.12-9-02 - COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A ATIVIDADE DE LIMPEZA DERUAS); 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 4322-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO EREFRIGERAÇÃO; 4761-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 4789-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; 7119-7-03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; 4211-1-02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 4211-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4399-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 3702-9/00 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; 8230-0/01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 8122-2/00 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; 7732-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETOANDAIMES; 4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO EVÍDEO; 4743-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; 4399-1/04 SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DECARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; 4330-4/02 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, GEOLOGIA, MECANICA E ELETRICA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S).

Endereço Matriz: RUA Cezaltino Mota, , Próx. Ao condominio Algenita, Centro, SÍTIO NOVO, MA, 65925000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 16/05/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000540788DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS

Registro: 1120351669

CPF: ***.752.473-**

Data Inicio: 25/08/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Titulos do Profissional:

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: xyzdB
Impresso em: 07/11/2025 às 11:47:18 por: adapt, ip: 45.160.194.4

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 939640/2025
Emissão: 29/10/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: xyzdB

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0376
Rubrica

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7° DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: BRUNO DE BRITO MACHADO
Registro: 1112142444
CPF: ***.182.823-**
Data Início: 28/10/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 22/01/2026
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: ART. 8° E 9° DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: LUCAS PEREIRA DA SILVA
Registro: 1519589905
CPF: ***.151.072-**
Data Início: 20/05/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
GEÓLOGO
Atribuição: ART. 6 E 11 RES. CONFEA 218 73
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: MARCOS ANTONIO BEZERRA LIMA
Registro: 1109922043
CPF: ***.831.223-**
Data Início: 29/10/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 22/01/2026
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO INDUSTRIAL-MECÂNICA
Atribuição: ART. 12 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS
CPF: ***.752.473-**
Função: EMPRESARIO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 937867/2025
Emissão: 29/09/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: D5AWB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CONTRATAÇÃO 0377 Rubrica

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS
Registro: 1120351669
CPF: ***.752.473-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 18/08/2021

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7° DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA
Data de Formação: 23/07/2021

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ARSS CONSTRUÇÕES LTDA
Registro: 0005406420
CNPJ: 23.706.563/0001-03
Data Início: 25/08/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: MRL EMPREENDIMENTOS EIRELI
Registro: 0005459923
CNPJ: 35.458.723/0001-13
Data Início: 11/03/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
866400/2022
Atividade concluída

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0378
Rubrica

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS**
Registro: **1120351669MA** RNP: **1120351669**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20220528217** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/05/2022 Baixada em: 16/05/2022
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ARSS CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUN ICIPAL DE SÍTIO NOVO** CPF/CNPJ: **05.631.031/0001-64**
Endereço do contratante: AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA Nº: 00
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÍTIO NOVO UF: MA CEP: 65925000
Contrato: 192/2021 Celebrado em: 23/12/2021
Valor do contrato: R$ 1.115.240,38 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: ESTRADA VICINAIS NA ZONA RURAL Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÍTIO NOVO UF: MA CEP: 65925000
Coordenadas Geográficas: -6.613454, -46.479157
Data de início: 23/12/2021 Conclusão efetiva: 23/03/2022
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUN ICIPAL DE SÍTIO NOVO CPF/CNPJ: 05.631.031/0001-64

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 103.93 quilômetro;

Observações

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA. OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2021 E CONTRATO Nº 192/2021

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 866400/2022
24/05/2022, 09:45
Z84x4

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Z84x4

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0379
Rubrica

Prefeitura Municipal
De Sítio Novo - MA

SÍTIO NOVO-MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, situada na Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro - Sítio Novo, CEP: 65925-000, **ATESTAMOS** para os devidos fins de direito, que sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil **ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS,** portador do CREA NACIONAL nº1120351669, foram executados os serviços de **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA,** com 103,93 Km de extensão, sendo contratada a Empresa **ARSS CONSTRUCOES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.706.563/0001-03, situada na rua 201 SE 22, setor unidade 201, Cidade Operária - CEP: 65058-222, na cidade de São Luís – MA, declaramos ainda, que os serviços foram executados a contento e dentro do prazo e normas contratuais, os serviços conforme descriminados abaixo:

1.0 – Tomada de Preços nº 021/2021 - CPL
2.0 - Contrato nº 192/2021 – ART nº MA20220528217
3.0 - Valor do Contrato: R$ 1.115.240,38
4.0 - Período da Execução do Contrato: 23/12/2021 a 23/03/2022
5.0 - Objeto do Contrato: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO-MA.

Portanto, desde já o **CREA-MA** está autorizado a emitir a **Certidão de Acervo Técnico -CAT,** devidamente averbado.

SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M²	6,00
2	LIMPEZA MECANIZADA DA ÁREA		
2.1	LIMPEZA MECANIZADA DA ÁREA, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M²	415.720,00
3	TERRAPLANAGEM		
3.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M²	519.650,00

Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 866400/2022, em 24/05/2022 emitida em

Certidão nº 866400/2022
22/10/2022, 13:38
Chave de Impressão: Z84x4
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2022 e contém 3 folhas

Prefeitura Municipal
De Sítio Novo - MA

SÍTIO NOVO - MA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0380
Rubrica

3.2	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	29.230,31
3.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M³	29.230,31
4	**REVESTIMENTO PRIMÁRIO**		
4.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M²	81.195,31
4.2	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 97 KW E CARREGADEIRA DE 1,72 M³	M³	29.230,31
4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M³xKM	175.381,88
4.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M³	29.230,31

Teos Andre Oliveira Sous.
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 866400/2022, em 24/05/2022 emitida

Certidão nº 866400/2022
22/10/2022, 13:38
Chave de Impressão: Z84x4
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2022 e contém 3 folhas

Prefeitura Municipal
De Sítio Novo - MA

SÍTIO NOVO-MA
TERRA DE NOVAS CONQUISTAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0381
Rubrica

Sítio Novo (MA), 16 de maio de 2022.

Eng.° Civil Marcos André Oliveira Sousa
Responsável Técnico pela Fiscalização
CREA/RNP N° 191948843-0
CPF N° 061.413.123-57

Antônio Coelho Rodrigues
Prefeito Municipal de Sítio Novo – MA
CPF N° 505.182.323-87

Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 866400/2022, em 24/05/2022 emitida

Certidão nº 866400/2022
22/10/2022, 13:38
Chave de Impressão: 284x4
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2022 e contém 3 folhas

Prefeitura Municipal
De Sítio Novo - MA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0382
Rubrica

LAUDO DE CONCLUSÃO DA OBRA

Termo de recebimento definitivo da obra denominada **SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.** Objeto do contrato de **nº 192/2021, referente a Tomada de preço nº021/2021-CPL**, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA**, inscrito no **CNPJ: 05.631.031/0001-64** e a Empresa **ARSS CONSTRUÇOES EIRELI,** inscrito no **CNPJ: 23.706.563/0001-03**, com sede na cidade de São Luís – MA, Rua 201 SE 22, setor unidade 201, Cidade Operária, CEP: 65058-222, tendo como responsável técnico **o Eng.° Civil ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS, CREA NACIONAL N° 1120351669.**

Com início dos serviços em 23 de dezembro de 2021 e término dos serviços em 23 de março de 2022. Atendendo à solicitação da empresa, foi vistoriado a obra denominada, **SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA,** acompanhado pelo responsável técnico dos serviços, constatou-se que a obra foi executada sem alterações em relação ao projeto inicial, apresentado a mesma solidez e segurança, nada havendo que impeça o seu recebimento definitivo.

Sítio Novo – MA, 16 de maio de 2022.

Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

Eng.° Civil Marcos André Oliveira Sousa
Responsável Técnico pela Fiscalização
CREA/RNP N° 191948843-0
CPF N° 061.413.123-57

Antônio Coelho Rodrigues
Prefeito Municipal de Sítio Novo – MA
CPF N° 505.182.323-87

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 866400/2022, em 24/05/2022 emitida

Certidão nº 866400/2022
22/10/2022, 13:38
Chave de Impressão: Z84x4
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2022 e contém 1 folhas

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Nº 881634/2023
Emissão: 27/03/2023
Validade: Indefinida
Chave: 8557B

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0383
Rubrica

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Interessado(a)

Profissional: ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS
Registro: 1120351669
CPF: 038.***.***-88

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 18/08/2021

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7° DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: FACULDADE ANHANGUERA DE SÃO LUIS
Data de Formação: 23/07/2021

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Empresa Contratada

ARSS CONSTRUÇÕES LTDA

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

- `O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 2.1 DESMATAMENTO; por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.`

ART(s)

MA20230623420

Certidão nº 881634/2023
19/08/2023, 04:50
Chave de Impressão: 8557B

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA

SITIO NOVO-MA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0384
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, situada na Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro - Sítio Novo, CEP: 65925-000, **ATESTAMOS** para os devidos fins de direito, que sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil **ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS,** portador do CREA NACIONAL nº**1120351669**, foram executados os serviços de **RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA,** com 71,15 Km de extensão total, sendo contratada a Empresa **ARSS CONSTRUCOES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.706.563/0001-03, situada na rua 201 SE 22, setor unidade 201, Cidade Operária - CEP: 65058-222, na cidade de São Luís – MA, declaramos ainda, que os serviços foram executados a contento e dentro do prazo e normas contratuais, os serviços conforme descriminados abaixo:

1.0 – Tomada de Preços nº 010/2022 - CPL
2.0 - Contrato nº 118/2022 – ART nº MA20230623420
3.0 - Valor do Contrato: R$ 1.372.878,08
4.0 – Prazo de Execução do contrato: 12 (Doze) Meses.
5.0 - Período da Execução do Contrato: 15/06/2022 a 07/03/2023
6.0 – Endereço da Obra/Serviço: Estrada vicinais diversas, S/N, Zona rural do município, Sítio Novo – MA.
7.0 - Objeto do Contrato **RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.**

Portanto, desde já o **CREA-MA** está autorizado a emitir a **Certidão de Acervo Técnico -CAT,** devidamente averbado.

SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M²	11,25
2	LIMPEZA LATERAL		
2.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M²	284.600,00
3	TERRAPLANAGEM		

Marcos Andre Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 881634/2023, emitida em 19/08/2023

Certidão nº 881634/2023
19/08/2023, 04:50
Chave de Impressão: 8557B
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/08/2023 e contém 5 folhas

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA

3.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M²	355.750,00
3.2	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	20.010,94
3.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M³	20.010,94
4	**REVESTIMENTO PRIMÁRIO**		
4.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M²	55.585,94
4.2	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 97 KW E CARREGADEIRA DE 1,72 M³	M³	20.010,94
4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M³xKM	240.131,25
4.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M³	20.010,94

André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0385
Rubrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 881634/2023, emitida em 19/08/2023

Certidão nº 881634/2023
19/08/2023, 04:50
Chave de Impressão: 8557B
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/08/2023 e contém 5 folhas

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA

SITIO NOVO-MA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0386
Rubrica

Sítio Novo (MA), 15 de março de 2023.

Marcos André Oliveira Sou:
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

Marcos André Oliveira Sousa

Eng.° Civil da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA.

CREA/RNP N° 191948843-0

CPF N° 061.413.123-57

Antônio Coelho Rodrigues

Prefeito Municipal de Sítio Novo – MA

CPF N° 505.182.323-87

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 881634/2023, emitida em 19/08/2023

Certidão nº 881634/2023
19/08/2023, 04:50
Chave de Impressão: 8557B
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/08/2023 e contém 5 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230623420

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 0387 Rubrica

1. Responsável Técnico

ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1120351669**
Registro: **1120351669MA**

Empresa contratada: **ARSS CONSTRUÇÕES LTDA**
Registro : **0005406420-MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUN ICIPAL DE SÍTIO NOVO**
CPF/CNPJ: **05.631.031/0001-64**
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA
Nº: **00**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SÍTIO NOVO**
UF: **MA**
CEP: **65925000**

Contrato: **118/2022**
Celebrado em: **15/06/2022**
Valor: **R$ 1.372.878,08**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM**
Data da Solicitação: **09/03/2023**
Data do Atendimento:
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA VICINAIS DIVERSAS
Nº: **S/N**
Complemento:
Bairro: **ZONA RURAL DO MUNICÍPIO**
Cidade: **SÍTIO NOVO**
UF: **MA**
CEP: **65925000**
Data de Início: **15/06/2022**
Previsão de término: **07/03/2023**
Coordenadas Geográficas: **-6.232365, -46.439972**
Finalidade: **Infraestrutura**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUN ICIPAL DE SÍTIO NOVO**
CPF/CNPJ: **05.631.031/0001-64**

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM	71,15	km

5. Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA. CONFORME TP 016/2022 - CPL.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS - CPF: 038.752.473-88

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUN ICIPAL DE SÍTIO NOVO - CNPJ: 05.631.031/0001-64

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 254,59** Registrada em: **08/03/2023** Valor pago: **R$ 254,59** Nosso Número: **8304513280**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: wDdcx
Impresso em: 19/08/2023 às 04:50:25 por: adapt, ip: 192.168.100.1

www.creama.org.br faleconosco@creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300 Fax: (98) 2106-8300
CREA-MA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão nº 881634/2023
19/08/2023, 04:50
Chave de Impressão: 8557B
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/08/2023 e contém 5 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
878741/2023
Atividade concluída

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0388
Rubrica

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS**
Registro: **1120351669MA** RNP: **1120351669**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20220577459** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/10/2022 Baixada em: 24/01/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ARSS CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SITIO NOVO** CPF/CNPJ: **07.307.267/0001-75**
Endereço do contratante: RUA MINISTRO JONAS Nº: 00
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÍTIO NOVO UF: MA CEP: 65925000
Contrato: 003/2022 Celebrado em: 29/09/2022
Valor do contrato: R$ 198.100,00 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DEZENOVE DE DEZEMBRO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÍTIO NOVO UF: MA CEP: 65925000
Coordenadas Geográficas: -5.879337, -46.702490
Data de início: 29/09/2022 Conclusão efetiva: 29/11/2022
Finalidade: Outro
Proprietário: CÂMARA MUNICIPAL DE SITIO NOVO CPF/CNPJ: 07.307.267/0001-75

Atividade Técnica: **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 14.88 metro cúbico; **16 - Execução** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO 49 - Execução de obra 577.95 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO 49 - Execução de obra 60.00 metro cúbico; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 28.00 metro;

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ÁREA EXTERNA (PAVIMENTAÇÃO PARA ESTACIONAMENTO) SITUADA JUNTO AO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 878741/2023
16/02/2023, 09:18
Y9CcY

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Y9CcY

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0389
Rubrica

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº-CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75- CEP. 65 .925 .000 - FONE/FAX: (99) 3532-0462

LAUDO DE CONCLUSÃO DA OBRA

Termo de recebimento definitivo da obra denominada **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ÁREA EXTERNA (PAVIMENTAÇÃO PARA ESTACIONAMENTO) SITUADA JUNTO AO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA**. Objeto do **CONTRATO nº 003/2022**, referente a **TOMADA DE PREÇOS de nº 001/2022**, celebrado entre **CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA**, inscrita no **CNPJ: 07.307.267/0001-75** e a Empresa **ARSS CONSTRUÇOES LTDA**, inscrita no **CNPJ: 23.706.563/0001-03**, com sede na cidade de São Luís - MA, Rua 201 SE 22, setor unidade 201, Cidade Operária, CEP: 65058-222, tendo como responsável técnico o **Engº Civil ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS, CREA NACIONAL Nº 1120351669**.

Com início dos serviços em 29 de setembro de 2022 e término dos serviços em 29 de novembro de 2022. Atendendo à solicitação da empresa, foi vistoriado a obra denominada, **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ÁREA EXTERNA (PAVIMENTAÇÃO PARA ESTACIONAMENTO) SITUADA JUNTO AO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA**, acompanhado pelo responsável técnico dos serviços, constatou-se que a obra foi executada sem alterações em relação ao projeto inicial, apresentado a mesma solidez e segurança, nada havendo que impeça o seu recebimento definitivo.

Sítio Novo (MA), 22 de dezembro de 2022.

Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

ENG.º CIVIL MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA
Responsável técnico pela fiscalização
CREA/RNP Nº 191948843-0
CPF Nº 061.413.123-57

JOSÉ RUIMAR DINIZ RAPOSO
Presidente da Câmara Municipal
CPF: 344.748.203-63

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 878741/2023, emitida em 16/02/2023

Certidão nº 878741/2023
30/03/2023, 21:36
Chave de Impressão: Y9CcY
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/01/2023 e contém 1 folhas

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls 0390 Rubrica

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº-CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75- CEP. 65 .925 .000 - FONE/FAX: (99) 3532-0462

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.307.267/0001-75, situada na rua Ministro Jonas, s/nº - Centro-Sítio Novo/MA, CEP: 65925-000, **ATESTAMOS** para os devido fins de direito, que sob a responsabilidade técnica do **Engenheiro Civil ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS**, portador do CREA NACIONAL nº 1120351669, foram executados os **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ÁREA EXTERNA (PAVIMENTAÇÃO PARA ESTACIONAMENTO) SITUADA JUNTO AO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA**, sendo contratada a Empresa **ARSS CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.706.563/0001-03, situada na rua 201 SE 22, setor unidade 201, Cidade Operária - CEP: 65058-222, na cidade de São Luís - MA, declaramos ainda, que os serviços foram executados a contento e dentro do prazo e normas contratuais, os serviços conforme descriminados abaixo:

1.0 - Tomada de Preços nº 001/2022 - CPL
2.0 – CONTRATO N° 003/2022 e ART nº MA20220577459
3.0 - Valor do Contrato: R$ 198.100,00
4.0 - Prazo de Execução do Contrato: 60 (sessenta) dias.
5.0 - Período da Execução do Contrato: 29/09/2022 a 29/11/2022
6.0 – Endereço da Obra/Serviço: Rua dezenove de dezembro, S/N, Centro, Sítio Novo -MA
7.0 - Objeto do Contrato: **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ÁREA EXTERNA (PAVIMENTAÇÃO PARA ESTACIONAMENTO) SITUADO JUNTO AO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA.**

Portanto, desde já o **CREA-MA** está autorizado a emitir a **Certidão de Acervo Técnico - CAT**, devidamente averbado.

SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	**SERVIÇOS INICIAIS**		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	2
1.2	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF_05/2018	m²	701,25
2	**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m³	7,64
2.2	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	m³	60
3	**FUNDAÇÕES**		
3.1	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO	m³	7,99
3.2	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	m²	79,76

Marcos André Oliveira Sous
Engenheiro Civil
CREA/BNP: 191948641-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 878741/2023, em 16/02/2023 emitida

Certidão nº 878741/2023
30/03/2023, 21:36
Chave de Impressão: Y9CcY
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/01/2023 e contém 4 folhas

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0391
Rubrica

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº-CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75- CEP. 65 .925 .000 - FONE/FAX: (99) 3532-0462

3.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	493,35
3.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	406,35
3.5	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	10
3.6	ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19 CM (LXAXC)	m³	32,26
4	**SUPERESTRUTURA**		
4.1	**VIGAS**		
4.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	31,69
4.1.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	161,32
4.1.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	107,37
4.1.4	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	2,38
4.2	**CONCRETO ARMADO - PILARES**		
4.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	54,72
4.2.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	268,22
4.2.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	93,63
4.2.4	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	2,5
5	**VEDAÇÃO**		

Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191943843-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 878741/2023, emitida em 16/02/2023

Certidão nº 878741/2023
30/03/2023, 21:36
Chave de Impressão: Y9CcY
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/01/2023 e contém 4 folhas

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0392
Fls.
Rubrica

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº-CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75- CEP. 65 .925 .000 - FONE/FAX: (99) 3532-0462

5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	198,07
5.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	396,14
5.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	43,88
5.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	43,88
6	**PISO**		
6.1	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	74,75
6.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	577,95
6.3	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	47,52
7	**BUEIRO**		
7.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	112
7.2	Corpo BSTC D=0,80m	m	28
7.3	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0º	UN	2
8	**COMPLEMETARES**		
8.1	Portão de correr (3,55 X 2,00m) com tela de arame galvanizado fio12, malha 2", revestida em pvc e quadro em tubo de ferro galvanizado de 11/2" com pintura esmalte epoxi	un	1
8.2	Fabricação de Guarda-corpo	m	157,83
8.3	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	577,85

marcos André Oliveira Sous.
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 878741/2023, em 16/02/2023 emitida

Certidão nº 878741/2023
30/03/2023, 21:36
Chave de Impressão: Y9CcY
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/01/2023 e contém 4 folhas

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0393
Rubrica

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº-CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75- CEP. 65 .925 .000 - FONE/FAX: (99) 3532-0462

Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

Sítio Novo (MA), 22 de dezembro de 2022.

ENG.º CIVIL MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA
Responsável técnico pela fiscalização
CREA/RNP Nº 191948843-0
CPF Nº 061.413.123-57

JOSÉ RUIMAR DINIZ RAPOSO
Presidente da Câmara Municipal
CPF: 344.748.203-63

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 878741/2023, em 16/02/2023 emitida em

Certidão nº 878741/2023
30/03/2023, 21:36
Chave de Impressão: Y9CcY
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/01/2023 e contém 4 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
872296/2022
Atividade concluída

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0894
Rubrica

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS**
Registro: **1120351669MA** RNP: **1120351669**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20210451237** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/09/2021 Baixada em: 26/08/2022
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUN ICIPAL DE SÍTIO NOVO** CPF/CNPJ: **05.631.031/0001-64**
Endereço do contratante: AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA Nº: 00
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÍTIO NOVO UF: MA CEP: 65925000
Contrato: 023/2021 Celebrado em: 04/03/2021
Valor do contrato: R$ 456.289,22 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA Nº: 00
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÍTIO NOVO UF: MA CEP: 65925000
Coordenadas Geográficas: 89, 179
Data de início: 30/08/2021 Conclusão efetiva: 31/12/2021
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUN ICIPAL DE SÍTIO NOVO CPF/CNPJ: 05.631.031/0001-64

Atividade Técnica: **16 - Execução** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO 49 - Execução de obra 4999.40 metro quadrado;

Observações

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO-MA. OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS N. 001/2021

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 872296/2022
01/09/2022, 13:11
Z7Zb6

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Z7Zb6

Prefeitura Municipal
De Sítio Novo - MA

SÍTIO NOVO-MA
TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0395
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, situada na Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro - Sítio Novo, CEP: 65925-000, **ATESTAMOS** para os devidos fins de direito, que sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil **ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS,** portador do CREA NACIONAL nº1120351669, foram executados os serviços de **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA),** com 689,20 m de extensão, sendo contratada a Empresa **ARSS CONSTRUCOES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n.º 23.706.563/0001-03, situada na rua 201 SE 22, setor unidade 201, Cidade Operária - CEP: 65058-222, na cidade de São Luís – MA, declaramos ainda, que os serviços foram executados a contento e dentro do prazo e normas contratuais, os serviços conforme descriminados abaixo:

1.0 – Tomada de Preços nº 001/2021 - CPL
2.0 - Contrato nº 023/2021 – ART nº MA20210451237
3.0 - Valor do Contrato: R$ 456.289,22
4.0 - Período da Execução do Contrato: 30/08/2021 a 31/12/2021
5.0 - Objeto do Contrato: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA).

Portanto, desde já o **CREA-MA** está autorizado a emitir a **Certidão de Acervo Técnico -CAT,** devidamente averbado.

Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

SERVIÇOS EXECUTADOS:

1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de obra em chapa galvanizada 26	m2	6,00
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS	3,00
2	IMPLATAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS		
2.1	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS	MES	3,00
3	TERRAPLANAGEM		
3.1	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	M3	999,88

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 872296/2022, emitida em 01/09/2022

Certidão nº 872296/2022
30/03/2023, 21:38
Chave de Impressão: Z7Zb6
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/08/2022 e contém 6 folhas

Prefeitura Municipal
De Sítio Novo - MA

SITIO NOVO-MA
TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0396
Rubrica

3.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	17.306,62
3.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	4.999,40
3.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	999,88
4	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO		
4.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	M2	4.999,40
5	DRENAGEM		
5.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1.428,40
6	SINALIZAÇÃO		
6.1	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	5,00
6.2	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	4,00
7	CALÇADAS		
7.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	857,04
7.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	171,41
7.3	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	UN	3.794,00

Marcos André Oliveira
Engenheiro Civ.
CREA/RNP: 191948843-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 872296/2022 em 01/09/2022 emitida em

Certidão nº 872296/2022
30/03/2023, 21:38
Chave de Impressão: Z7Zb6
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/08/2022 e contém 6 folhas

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0397
Rubrica

Prefeitura Municipal
De Sítio Novo - MA

SITIO NOVO-MA
TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS

	TABELA DO QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**
1.1	**Placa de obra em chapa galvanizada 26**
	3,00 m X 2m X 1 und = **6,00 m²**
1.2	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA**
	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES 103 horas por mês durante 3 meses 309,00 h ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES 3,75 horas semanais durante tres meses VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (160 h/mes] 15,00 h 220 horas por mês durante tres meses , incluido adicional noturno i (220 horas X 3 meses = 660 horas) = **3,00 mês**
2	**IMPLATAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS**
2.1	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUST]CO CHASSIS REFORC PISO COIVPENS HAVAL FXC TRANSPYCARGA/DESCARGA PRAZO DA OBRA = **3,00 mês**
3	**TERRAPLANAGEM**
3.1	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP. ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO ESPESSURA 4.999,40 m² X 0,2 m = **999,88 m³**
3.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 ÁREA ESPESSURA DMT DENSIDADE 4.999,40 m² X 0,2 m X 10,49 X 1,65 . = **17.306,62 tKm**
3.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019 ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO = **4.999,40 m²**

Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 872296/2022, 01/09/2022 emitida em

Certidão nº 872296/2022
30/03/2023, 21:38
Chave de Impressão: 27Zb6
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/08/2022 e contém 6 folhas

Prefeitura Municipal
De Sítio Novo - MA

SITIO NOVO-MA
TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0398
Rubrica

3.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 **BASE** 4.999,40 m² X 0,2 m = **999,88 m³**	
4	**PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO**	
4.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015 . = **4.999,40m²**	
5	**DRENAGEM**	
5.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 . = **1.428,40m**	
6	**SINALIZAÇÃO**	
6.1	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA . **QUANTIDADE** = **5,00 m²**	
6.2	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM . = **4,00 und**	
7	**CALÇADAS**	
7.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016. COMPRIMENTO LARGURA altura 1.428,40 m x 2 0,30 m = **857,04 m³**	
7.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 COMPRIMENTO LARGURA ESPESSURA 1.428,40 m X 2 X 0,06 m = **171,41 m³**	

Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 872296/2022, em 01/09/2022 emitida

Certidão nº 872296/2022
30/03/2023, 21:38
Chave de Impressão: Z7Zb6
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/08/2022 e contém 6 folhas

Prefeitura Municipal
De Sítio Novo - MA

SITIO NOVO-MA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0399
Rubrica

7.3	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM RUA PRINCIPAL				=	1.517,45 m
	,	COMPRIMENTO		QUANTIDADE		
	LATERAL 1	670,48			=	670,48
	LATERAL 2	652,97				652,97
	RAMPAS	4		36		144,00
	EMBOCADURA	50,00				50,00
	ÁREA TOTAL	1.517,45	X	0,40	=	606,98 m²
	ÁREA DE UMA PLACA	0,16	m²			
	QUANTIDADE DE PLACAS				=	3.794,00 un

Marcos André Oliveira Sou
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 872296/2022, emitida em 01/09/2022

Certidão nº 872296/2022
30/03/2023, 21:38
Chave de Impressão: 272b6
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/08/2022 e contém 6 folhas

Prefeitura Municipal
De Sítio Novo - MA

SITIO NOVO-MA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FLS 0400
Rubrica

Sítio Novo (MA), 25 de agosto de 2022.

Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

Marcos André Oliveira Sousa
Eng.° Civil da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA.
CREA/RNP N° 191948843-0
CPF N° 061.413.123-57

Antônio Coelho Rodrigues
Prefeito Municipal de Sítio Novo – MA
CPF N° 505.182.323-87

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 872296/2022, em 01/09/2022 emitida

Certidão nº 872296/2022
30/03/2023, 21:38
Chave de Impressão: Z72b6
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/08/2022 e contém 6 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
858820/2022
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0401
Fls.
Rubrica

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS**
Registro: **1120351669MA** RNP: **1120351669**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20210472428** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/11/2021 Baixada em: 10/01/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUN ICIPAL DE SÍTIO NOVO** CPF/CNPJ: **05.631.031/0001-64**
Endereço do contratante: AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA Nº: 00
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÍTIO NOVO UF: MA CEP: 65925000
Contrato: 046/2021 Celebrado em: 20/10/2021
Valor do contrato: R$ 188.315,70 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA Nº: 00
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÍTIO NOVO UF: MA CEP: 65925000
Coordenadas Geográficas: 89, 179
Data de início: 20/10/2021 Conclusão efetiva: 31/12/2021
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUN ICIPAL DE SÍTIO NOVO CPF/CNPJ: 05.631.031/0001-64

Atividade Técnica: **16 - Execução** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO 49 - Execução de obra 2197.44 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 720.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 720.00 metro;

Observações

SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE BLOQUETE (OPERAÇÃO TAPA BURACOS), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO-MA. OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – CPL.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 858820/2022
19/01/2022, 13:23
W13d9

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: W13d9

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA

SÍTIO NOVO-MA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0402 Fls. Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, situada na Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro - Sítio Novo, CEP: 65925-000, **ATESTAMOS** para os devidos fins de direito, que sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil **ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS,** portador do CREA NACIONAL nº1120351669, foram executados os serviços de **RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE (OPERAÇÃO TAPA-BURACOS) NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA,** com 2.197,44 m² de recuperação de pavimento, sendo contratada a Empresa **ARSS CONSTRUCOES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.706.563/0001-03, situada na rua 201 SE 22, setor unidade 201, Cidade Operária - CEP: 65058-222, na cidade de São Luís – MA, declaramos ainda, que os serviços foram executados a contento e dentro do prazo e normas contratuais, os serviços conforme descriminados abaixo:

1.0 – Tomada de Preços nº 004/2021 - CPL
2.0 - Contrato nº 046/2021– ART nº MA20210472428
3.0 - Valor do Contrato: R$ 188.315,70
4.0 - Período da Execução do Contrato: 20/10/2021 a 31/12/2021.
5.0 - Objeto do Contrato **RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE (OPERAÇÃO TAPA-BURACOS) NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.**

Portanto, desde já o **CREA-MA** está autorizado a emitir a **Certidão de Acervo Técnico -CAT,** devidamente averbado.

SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M²	0,96
2	PAVIMENTAÇÃO		
2.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M²	2.197,44
3	DRENAGEM		
3.1	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	720,00
3.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	720,00

Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

Av. Leonardo de Almeida, S/Nº - Centro - CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 858820/2022 em 19/01/2022 emitida

Certidão nº 858820/2022
30/03/2023, 21:43
Chave de Impressão: W13d9
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/01/2022 e contém 2 folhas

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA

SÍTIO NOVO-MA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0403
Fls.
Rubrica

Sítio Novo (MA), 03 de janeiro de 2022.

Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

Marcos André Oliveira Sousa

Eng.° Civil da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA.

CREA/RNP N° 191948843-0

CPF N° 061.413.123-57

Antônio Coelho Rodrigues

Prefeito Municipal de Sítio Novo – MA

CPF N° 505.182.323-87

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 858820/2022 em 19/01/2022 emitida em

Certidão nº 858820/2022
30/03/2023, 21:43
Chave de Impressão: W13d9
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/01/2022 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA

Impresso em: 30/03/2023, às 21:43.

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA

SÍTIO NOVO-MA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0404
Rubrica

LAUDO DE CONCLUSÃO DA OBRA

Termo de recebimento definitivo da obra denominada **RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE (OPERAÇÃO TAPA-BURACOS) NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.** Objeto do contrato de **nº 046/2021, referente a Tomada de preço nº004/2021-CPL,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA,** inscrito no **CNPJ: 05.631.031/0001-64** e a Empresa **ARSS CONSTRUÇOES EIRELI,** inscrito no **CNPJ: 23.706.563/0001-03,** com sede na cidade de São Luís – MA, Rua 201 SE 22, setor unidade 201, Cidade Operária, CEP: 65058-222, tendo como responsável técnico o **Eng.º Civil ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS, CREA NACIONAL Nº 1120351669.**

Com início dos serviços em 20 de outubro de 2021 e término dos serviços em 31 de dezembro de 2021. Atendendo à solicitação da empresa, foi vistoriado a obra denominada, **RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE (OPERAÇÃO TAPA-BURACOS) NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA,** acompanhado pelo responsável técnico dos serviços, constatou-se que a obra foi executada sem alterações em relação ao projeto inicial, apresentado a mesma solidez e segurança, nada havendo que impeça o seu recebimento definitivo.

Sítio Novo – MA, 03 de janeiro de 2022.

Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

Eng.º Civil Marcos André Oliveira Sousa
Responsável Técnico pela Fiscalização
CREA/RNP Nº 191948843-0
CPF Nº 061.413.123-57

Antônio Coelho Rodrigues
Prefeito Municipal de Sítio Novo – MA
CPF Nº 505.182.323-87

Av. Leonardo de Almeida, S/Nº - Centro - CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 858820/2022, em 19/01/2022 emitida

Certidão nº 858820/2022
30/03/2023, 21:43
Chave de Impressão: W13d9
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/01/2022 e contém 1 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
892890/2023
Atividade concluída

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 0405 Rubrica

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS**
Registro: **1120351669MA** RNP: **1120351669**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20230616573** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/02/2023 Baixada em: 24/08/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ARSS CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUN ICIPAL DE SÍTIO NOVO** CPF/CNPJ: **05.631.031/0001-64**
Endereço do contratante: AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA Nº: 00
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÍTIO NOVO UF: MA CEP: 65925000
Contrato: 175/2022 Celebrado em: 30/12/2022
Valor do contrato: R$ 1.015.054,88 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA Nº: S/N
Complemento: Bairro: VILA NOVA
Cidade: SÍTIO NOVO UF: MA CEP: 65925000
Coordenadas Geográficas: -5.868579, -46.699266
Data de início: 30/12/2022 Conclusão efetiva: 29/12/2023
Finalidade: Outro
Proprietário: PREFEITURA MUN ICIPAL DE SÍTIO NOVO CPF/CNPJ: 05.631.031/0001-64

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 164.32 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO 49 - Execução de obra 153.68 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA PARA EVENTOS E LAZER NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA. CONFORME TP 022/2022 - CPL.

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 5.7.6 (iluminação de praça) 9 (iluminação externa), por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 20 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 892890/2023
28/08/2023, 08:51
7C238

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 7C238

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA

SÍTIO NOVO-MA
TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS

DE CONTRATAÇÃO
0406
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, situada na Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro - Sítio Novo, CEP: 65925-000, **ATESTAMOS** para os devidos fins de direito, que sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil **ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS**, portador do CREA NACIONAL nº**1120351669**, foram executados os serviços de **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA PARA EVENTOS E LAZER NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA,** sendo contratada a Empresa **ARSS CONSTRUCOES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.706.563/0001-03, situada na rua 201 SE 22, setor unidade 201, Cidade Operária - CEP: 65058-222, na cidade de São Luís – MA, declaramos ainda, que os serviços foram executados a contento e dentro do prazo e normas contratuais, os serviços conforme descriminados abaixo:

1.0 – Tomada de Preços nº 022/2022 - CPL
2.0 - Contrato nº 176/2022 – ART nº MA20230616573
3.0 - Valor do Contrato: R$ 1.015.054,88
4.0 – Prazo de Execução do contrato: 30/12/2022 a 29/12/2023.
5.0 - Período de Execução: [illegible]
6.0 – Endereço da Obra/Serviço: Avenida Leonardo de Almeida, Bairro Vila Nova, S/N, sede do município de Sítio Novo - MA.
7.0 - Objeto do Contrato **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA PARA EVENTOS E LAZER NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.**

Portanto, desde já o **CREA-MA** está autorizado a emitir a **Certidão de Acervo Técnico - CAT**, devidamente averbado.

SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	M2	2,88
1.2	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	164,68
1.3	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	111,00
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
2.1	Preparo e regularização de terreno em desnível	M2	3000,00
3	PISOS		

Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

Av. Leonardo de Almeida, S/Nº - Centro - CEP: 65.925-000 -CNPJ: 05.631.031/0001-64

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892890/2023, emitida em 28/08/2023

Certidão nº 892890/2023
28/08/2023, 09:49
Chave de Impressão: 7C238
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/08/2023 e contém 20 folhas

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA

SÍTIO NOVO-MA
TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0407
Rubrica

3.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	153,68
3.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	238,14
3.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	241,32
3.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	60,82
3.5	JUNTA PLÁSTICA DE DILATACAO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	3212,70
3.6	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	215,27
3.7	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	89,65
3.8	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 75KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 5,5 HP - CHP DIURNO. AF_09/2016	CHP	13,47
4	PERGOLADO EM MADEIRA		
4.1	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	M2	27,37
4.2	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	51,57
4.3	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	51,57
4.4	CHAPA DE POLICARBONATO COMPACTO, 2MM DE ESPESSURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	27,35
5	PALCO DE EVENTOS		
5.1	INFRAESTRUTURA		
5.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	92,00
5.1.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	170,95
5.1.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	357,42

PREFEITURA DE SÍTIO NOVO-MA
TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS

Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892890/2023, emitida em 28/08/2023

Certidão nº 892890/2023
28/08/2023, 09:49
Chave de Impressão: 7C238
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/08/2023 e contém 20 folhas

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA

SÍTIO NOVO-MA

5.1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	27,61
5.1.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	51,08
5.1.6	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	25,33
5.1.7	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	10,36
5.1.8	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	4,00
5.1.9	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	M3	1,36
5.1.10	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF_06/2017	M3	8,17
5.1.11	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF_02/2022	M3	0,61
5.1.12	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	3,85
5.1.13	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	81,86
5.1.14	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00

PREFEITURA DE SÍTIO NOVO MA
NOVAS CONQUISTAS

Marcos Andre Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0408
Rubrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892890/2023 em 28/08/2023 emitida em

Certidão nº 892890/2023
28/08/2023, 09:49
Chave de Impressão: 7C238
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/08/2023 e contém 20 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA

Impresso em: 28/08/2023, às 09:49.

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA

SÍTIO NOVO-MA
TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0409
Rubrica

5.1.15	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M , ALTURA INTERNA = 2,50 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 21,3 M² (PARA 8 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00
5.2	SUPERESTRUTURA		
5.2.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	258,20
5.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	202,50
5.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	309,12
5.2.4	ESCADA EM CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO, FCK 20 MPA, COM TRANCE E LAJE PLANA, FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. AF_11/2020	M3	1,49
5.2.5	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	519,62
5.2.6	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1266,84
5.2.7	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK =25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	3,07
5.2.8	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	98,67
5.2.9	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	26,19
5.3	VEDAÇÃO		
5.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	260,80

Cos Andre Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892890/2023 em 28/08/2023 emitida

Certidão nº 892890/2023
28/08/2023, 09:49
Chave de Impressão: 7C238
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/08/2023 e contém 20 folhas

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA

SÍTIO NOVO-MA
TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0410
Rubrica

5.3.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	521,60
5.3.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	521,60
5.4	**PISOS E REVESTIMENTOS**		
5.4.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	97,00
5.4.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M2. AF_06/2014	M2	101,00
5.4.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM ARGAMASSA TIPO AC I APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	67,04
5.5	**ESQUADRIAS E DIVISÓRIAS**		
5.5.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00
5.5.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00
5.5.3	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	17,16

Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948543-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892890/2023 em 28/08/2023 emitida

Certidão nº 892890/2023
28/08/2023, 09:49
Chave de Impressão: 7C238
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/08/2023 e contém 20 folhas

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA

SÍTIO NOVO-MA
TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0411
Rubrica

5.5.4	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, M2 ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	9,18
5.5.5	Porta em vidro temperado 10mm, na cor verde, inclusive ferragens e instalação, exclusive puxador	M2	7,56
5.5.6	Puxador Aço Inox 30cm P/ Porta De Vidro - Fornecimento e Instalação.	UN	7,00
5.6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
5.6.1	Caixa d´água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 1.000 litros	UN	1,00
5.6.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	48,00
5.6.3	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMPAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	16,00
5.6.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	33,11
5.6.5	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	1,41
5.6.6	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	46,72

Marcos Andre Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/MA: 191948863-6

PREFEITURA DE SITIO NOVO-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892890/2023, 28/08/2023 em emitida

Certidão nº 892890/2023
28/08/2023, 09:49
Chave de Impressão: 7C238
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/08/2023 e contém 20 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 28/08/2023, às 09:49.

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA

SITIO NOVO-MA

5.6.7	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00
5.6.8	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00
5.6.9	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
5.6.10	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
5.6.11	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
5.6.12	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
5.6.13	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
5.6.14	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00
5.6.15	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00
5.7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
5.7.1	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	24,00
5.7.2	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	4,00

Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0412
Rubrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 8928890/2023, 28/08/2023 emitida em

Certidão nº 8928890/2023
28/08/2023, 09:49
Chave de Impressão: 7C238
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/08/2023 e contém 20 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 28/08/2023, às 09:49.

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA

SITIO NOVO-MA
TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS

5.7.3	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	6,00
5.7.4	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	4,00
5.7.5	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	14,00
5.7.6	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 125 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,00
5.7.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	63,16
5.7.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	163,82
5.7.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	7,04
5.7.10	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3,00
5.7.11	CABO DE COBRE ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	15,00
5.7.12	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
5.7.13	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
5.7.14	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00

Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0413
Fls.
Rubrica
28/08/2023

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892890/2023 emitida em 28/08/2023

Certidão nº 892890/2023
28/08/2023, 09:49
Chave de Impressão: 7C238
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/08/2023 e contém 20 folhas

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA

SÍTIO NOVO-MA
TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0114
Rubrica

5.7.15	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00
5.7.16	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00
5.7.17	Disjuntor Bipolar 100a Weg Mini Din Mdw C100 5ka Curva C	UN	1,00
5.7.18	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ¼ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2017	UN	1,00
5.7.19	MASTRO 1 ¼ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00
5.7.20	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00
5.8	**COBERTURA**		
5.8.1	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	281,00
5.8.2	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	1098,40
5.8.3	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	3157,18
5.8.4	PERFIL "U" SIMPLES DE AÇO GALVANIZADO DOBRADO 75 X *40* MM, E = 2,65 MM	KG	798,50
5.8.5	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	243,71
5.8.6	CONTRAVENTAMENTO COM CANTONEIRAS DE AÇO, ABAS IGUAIS, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO TALHAMANUAL, PARA EDIFÍCIOS DE ATÉ 2 PAVIMENTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	62,67
5.9	**PINTURA**		
5.9.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	521,60
5.9.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	98,50

Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892890/2023 28/08/2023 emitida em

Certidão nº 892890/2023
28/08/2023, 09:49
Chave de Impressão: 7C238
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/08/2023 e contém 20 folhas

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA

SÍTIO NOVO-MA
TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS

5.9.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	521,60
5.10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
5.10.1	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF_04/2019_P	M	6,60
5.10.2	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	14,82
5.10.3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	30,40
6	QUIOSQUES		
6.1	INFRAESTRUTURA		
6.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM SOLO, PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2020	M3	3,09
6.1.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	42,50
6.1.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	93,22
6.1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	15,40
6.1.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	29,86
6.1.6	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	2,21
6.1.7	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,88
6.1.8	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	3,14
6.1.9	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	3,09

Marcos Andre Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

CONTRATAÇÃO
0415
Fls.
Rubrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892890/2023 em 28/08/2023
emitida

Certidão nº 892890/2023
28/08/2023, 09:49
Chave de Impressão: 7C238
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/08/2023 e contém 20 folhas

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA

SITIO NOVO-MA

6.1.10	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00
6.1.11	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M , ALTURA INTERNA = 2,50 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 21,3 M² (PARA 8 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00
6.2	SUPERESTRUTURA		
6.2.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	129,99
6.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	108,17
6.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	230,72
6.2.4	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	182,44
6.2.5	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	459,45
6.2.6	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	3,49
6.2.7	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	10,47
6.3	VEDAÇÃO		
6.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	178,34
6.3.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	356,68

Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

PREFEITURA DE SITIO NOVO-MA
NOVAS CONQUISTAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0416
Rubrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892890/2023 em 28/08/2023 emitida em

Certidão nº 892890/2023
28/08/2023, 09:49
Chave de Impressão: 7C238
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/08/2023 e contém 20 folhas

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA

SÍTIO NOVO-MA
TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS

6.3.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	356,68
6.4	PISOS E REVESTIMENTOS		
6.4.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	55,00
6.4.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M2. AF_06/2014	M2	55,00
6.5	ESQUADRIAS E DIVISÓRIAS		
6.5.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00
6.5.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00
6.5.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00
6.5.4	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,96
6.5.5	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,48

Marcos Andre Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0417
Rubrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892890/2023 emitida em 28/08/2023

Certidão nº 892890/2023
28/08/2023, 09:49
Chave de Impressão: 7C238
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/08/2023 e contém 20 folhas

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA

SITIO NOVO-MA

6.5.6	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, M2 ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	7,02
6.5.7	Porta em vidro temperado 10mm, na cor verde, inclusive ferragens e instalação, exclusive puxador	M2	4,32
6.5.8	Puxador Aço Inox 30cm P/ Porta De Vidro - Fornecimento e Instalação.	UN	4,00
6.6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
6.6.1	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 1.000 litros	UN	2,00
6.6.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	26,00
6.6.3	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSO RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	16,00
6.6.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIOS AF_10/2015	M	15,76
6.6.5	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	1,20
6.6.6	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST, TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	25,46
6.6.7	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00
6.6.8	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00

Marcos André Oliveira Sous
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0418
Rubrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892890/2023, emitida em 28/08/2023

Certidão nº 892890/2023
28/08/2023, 09:49
Chave de Impressão: 7C238
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/08/2023 e contém 20 folhas

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA

SITIO NOVO-MA
TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS

6.6.9	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
6.6.10	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
6.6.11	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
6.6.12	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
6.7	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
6.7.1	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	8,00
6.7.2	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	2,00
6.7.3	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	4,00
6.7.4	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	14,00
6.7.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	48,52
6.7.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	58,84
6.7.7	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00

Marcos Andre Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0419
Rubrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892890/2023, emitida em 28/08/2023.

Certidão nº 892890/2023
28/08/2023, 09:49
Chave de Impressão: 7C238
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/08/2023 e contém 20 folhas

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA

SITIO NOVO-MA
TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS

6.7.8	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
6.7.9	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00
6.7.10	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3,00
6.7.11	CABO DE COBRE ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	15,00
6.8	COBERTURA		
6.8.1	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	150,00
6.8.2	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO (MACO ESTRUTURAL) COM 3 CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSO MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E MONTAGEM UTILIZANDO GUINDASTE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	1331,06
6.8.3	PERFIL "U" SIMPLES DE AÇO GALVANIZADO DOBRADO 75 X 40 MM, E= 2,65 MM, NÃO PERFURADO	KG	612,77
6.8.4	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E= 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	137,00
6.9	PINTURA		
6.9.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	356,68
6.9.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	55,00
6.9.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	356,68
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS		
7.1	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	491,70
7.2	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	350,00

Marcos André Oliveira Sous
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892890/2023 emitida em 28/08/2023

Certidão nº 892890/2023
28/08/2023, 09:49
Chave de Impressão: 7C238
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/08/2023 e contém 20 folhas

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA

SÍTIO NOVO-MA
TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS

7.3	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	UN	13,00
7.4	Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 réguas de madeira, inclusive pintura	UN	8,00
7.5	Banco de concreto pre-moldado com encosto e pintura (padrão emurb)	UN	8,00
7.6	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/202	UN	8,00
7.7	Ponto de água fria aparente, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	UN	18,00
7.8	Torneira de acionamento restrito (para jardins), DOCOL, 1122 ou similar	UN	18,00
7.9	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	93,00
7.10	CAIXA PARA VÁLVULAS SOLENOIDES	UN	18,00
8	VEGETAÇÃO		
8.1	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	M2	732,35
8.2	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	732,35
9	ILUMINAÇÃO EXTERNA		
9.1	POSTE TELECÔNICO CURVO SIMPLES DE ENGASTAR, ALTURA=6 METROS - PTC CVD/ENG - FORNECIMENTO	UN	10,00
9.2	POSTE TELECÔNICO CURVO DUPLO DE ENGASTAR, ALTURA=4 METROS - PTC CVD/ENG - FORNECIMENTO	UN	6,00
9.3	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	22,00
9.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	235,35
9.5	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_12/2021	UN	35,00
9.6	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	6,00

Marcos Andre Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

DE CONTRATAÇÃO
0421
fls.
Rubrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892890/2023, emitida em 28/08/2023

Certidão nº 892890/2023
28/08/2023, 09:49
Chave de Impressão: 7C238
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/08/2023 e contém 20 folhas

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA

9.7	Caixa de passagem 15x15cm em chapa de aço galvanizado - fornecimento	UN	16,00
9.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	173,35
9.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	146,00
9.10	Relé de tempo 7PV00 20s 220V	UN	22,00
9.11	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	5,30
9.12	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	4,80
9.13	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M3	9,60
9.14	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 9 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
9.15	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00
9.16	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,54
9.17	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	2,88
9.18	LUMINARIA ABERTA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV	UN	16,00
10	CASTELINHO PARA RESERVATÓRIO		
10.1	INFRAESTRUTURA		
10.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	1,00

Marcos Andre Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

SÍTIO NOVO-MA
TRABALHO DE NOVA GERAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0422
Fls.
Rubrica
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892890/2023, emitida em 28/08/2023
Certidão nº 892890/2023
28/08/2023, 09:49
Chave de Impressão: 7C238
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/08/2023 e contém 20 folhas

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA

10.1.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	11,39
10.1.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	24,19
10.1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	4,96
10.1.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	11,06
10.1.6	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	4,90
10.1.7	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	0,37
10.1.8	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,21
10.2	SUPERESTRUTURA		
10.2.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	33,58
10.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	55,30
10.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	24,18
10.2.4	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	18,74
10.2.5	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	73,65
10.2.6	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1,05
10.2.7	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	6,00

Marcos Andre Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

SEM VALOR COMERCIAL
PARA PESQUISAS

Av. Leonardo de Almeida, S/Nº - Centro - CEP: 65.925-000 -CNPJ: 05.631.031/0001-64

DE CONTRATAÇÃO
0423
Rubrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892890/2023, 28/08/2023 emitida em

Certidão nº 892890/2023
28/08/2023, 09:49
Chave de Impressão: 7C238
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/08/2023 e contém 20 folhas

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA

10.2.8	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1,27
10.3	VEDAÇÃO		
10.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	47,53
10.3.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	95,06
10.3.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	95,06
10.4	PISOS		
10.4.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	4,63
10.5	ESQUADRIAS		
10.5.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00
10.6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
10.6.1	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 5.000 litros	UN	1,00
10.6.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	9,00

Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

DE CONTRATAÇÃO
0424
Rubrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892890/2023, emitida em 28/08/2023

Certidão nº 892890/2023
28/08/2023, 09:49
Chave de Impressão: 7C238
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/08/2023 e contém 20 folhas

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA

SÍTIO NOVO-MA
TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS

10.6.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	6,00
10.7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
10.7.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	1,00
10.7.2	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,00
10.7.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,00
10.8	PINTURA		
10.8.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	95,06
10.8.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	95,06

PREFEITURA DE SÍTIO NOVO-MA

Sítio Novo (MA), 24 de agosto de 2023.

TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS

Marcos André Oliveira Sousa

Eng.° Civil da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA.

CREA/RNP N° 191948843-0

CPF N° 061.413.123-57

Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

SÃO DE CONTRATAÇÃO
0425
Fls.
Rubrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892890/2023 em 28/08/2023 emitida em

Certidão nº 892890/2023
28/08/2023, 09:49
Chave de Impressão: 7C238
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/08/2023 e contém 20 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 28/08/2023, às 09:49.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
874515/2022
Atividade Concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0426

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS**
Registro: **1120351669MA** RNP: **1120351669**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20210450890** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/09/2021 Baixada em: 14/10/2022
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARAES/MA** CPF/CNPJ: **05.505.334/0001-30**
Endereço do contratante: RUA CANDIDO LIRES Nº: 00
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: GUIMARÃES UF: MA CEP: 65255000
Contrato: 2405.002/2021 Celebrado em: 25/05/2021
Valor do contrato: R$ 494.426,65 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: RUA CANDIDO LIRES Nº: 00
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: GUIMARÃES UF: MA CEP: 65255000
Coordenadas Geográficas: 89, 179
Data de início: 30/08/2021 Conclusão efetiva: 25/10/2021
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARAES/MA CPF/CNPJ: 05.505.334/0001-30

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 344.89 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.2 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO PROTENDIDO 49 - Execução de obra 20.10 metro cúbico;

Observações

REFORMA DA UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE GUIMARÃES/MA.

Informações Complementares

- O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, NÃO SENDO CONTEMPLADA NESTE REGISTRO A ATIVIDADE REFERENTE AO ITEM 10.4 PLANTIO DE GRAMA, POR SE TRATAR DE ATIVIDADE FORA DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 874515/2022
31/10/2022, 09:01
2ZDby

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 2ZDby

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0427
Fls.
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
CNPJ: 05.505.334/0001-30

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa ARSS CONSTRUÇÕES EIRELE, inscrita no CNPJ nº 23.706.563/0001-03, tendo como responsável técnico o Engº Civil ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS, CREA/CONFEA nº 112035166-9, executou para esta prefeitura com bom desempenho técnico e dentro das especificações contratuais, a obra de REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE GUIMARÃES/MA , ficando, portanto, desde já o CREA-MA autorizado a emitir a correspondente certidão de acervo técnico. Na obra foram executados os seguintes serviços discriminados e quantificados abaixo:

OBRA: Reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde de Guimarães/MA. LOCAL: Sede – Guimarães – MA.
PERÍODO: 30/08/2021 a 25/10/2021
CONTRATO: 2405.002/2021
ART DE EXECUÇÃO: Nº MA20210450890 EM SUBSTITUIÇÃO à MA20210449332
ART DE FISCALIZAÇÃO: Nº MA20210429649

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	6,00
1.2	Administração Local de obra	ms	5,00
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
2.1	Demolição de Alvenaria de tijolos sem reaproveitamento	m³	35,05
2.2	Demolição de revestimento cerâmico, de forma mecanizada com martelete, sem reaproveitamento. af 12/2017	m²	417,51
2.3	Remoção de forros de drywall, pvc e fibromineral, de forma manual, sem reaproveitamento.	m²	402,76
2.4	Remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento.	un	3,00
2.5	Demolição de argamassas para reboco, de forma manual, sem reaproveitamento.	m²	200,00
2.6	Demolição de revestimento cerâmico, de forma mecanizada com martelete, sem reaproveitamento. af 12/2017	m²	886,87
2.7	Remoção de portas de forma manual, sem reaproveitamento.	m²	50,72
2.8	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento.	m²	49,42
2.9	Remoção de esquadria metálica, com ou sem reaproveitamento	m²	4,60
2.10	Remoção de bancada em granito	m²	3,47
2.11	Demolição piso cimentado	m²	20,90
2.12	Remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento.	m²	67,24
2.13	Remoção de telhas, de fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento.	m²	67,24
2.14	Demolição de concreto armado	m²	0,29
2.15	Demolição de lajes, de forma manual, sem reaproveitamento.	m²	1,46
3.0	LOCAÇÃO DE OBRA		
3.1	Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaletadas, com reaproveitamento de 10 vezes	m	44,60
4.0	TRABALHO EM TERRA		
4. 1	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m	m³	16,94

Rua Dr. Urbano Santos, 214. Centro – Guimarães-MA, CEP: 65.255-000
E-mail: prefeituramunicipaldeguimaraes@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 874515/2022, em 31/10/2022 emitida

Certidão nº 874515/2022
31/10/2022, 09:15
Chave de Impressão: 2ZDby
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/10/2022 e contém 7 folhas

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0428
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
CNPJ: 05.505.334/0001-30

4.2	Reaterro manual apiloado com soquete	m³	5,46
5.0	**INFRAESTRUTURA**		
5.1	Concreto armado para blocos e/ou espera pilares	m³	5,53
5.2	Cinta inferior em concreto armado FCK=20Mpa incluindo forma e armação	m³	9,88
5.3	Impermeabilização de estruturas enterradas (vigas baldrame), com tinta asfáltica, duas demãos	m²	89,41
6.0	**SUPERESTRUTURA**		
6.1	Pilar de concreto armado FCK=25Mpa	m³	2,10
6.2	Cinta superior em concreto armado FCK=20Mpa incluindo forma e armação	m³	2,82
6.3	Laje pre-moldada p/piso, sobrecarga 100kg/m2, vaos ate 3,50m/e=8cm, c/lajotas e cap.c/conc fck=20mpa, 4cm, inter-ei	m²	30,30
7.0	**PAREDES E PAINÉIS**		
7.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquid	m²	344,89
7.2	Divisoria em marmorite espessura 35mm, chumbamento no piso e parede com argamassa de cimento e areia, polimento	m²	9,12
8.0	**COBERTURA**		
8.1	Fabricação e instalação de estrutura pontaletada de madeira não aparelhada para telhados com até 2 águas e para telha	m²	91,95
8.2	Fabricação e instalação de estrutura pontaletada de madeira não aparelhada para telhados com até 2 águas e para telha	m²	35,88
8.3	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo plan, com até 2 águas, incluso transporte vertical	m²	91,95
8.4	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com	m²	35,88
8.5	Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical.	m	23,90
9.0	**REVESTIMENTOS**		
9.1	Chapisco de cimento e areia traço 1:3	m²	1313,21
9.2	Emboço cimento e areia traço 1:6	m²	535,50
9.3	Reboco de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m²	772,99
9.4	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada padrão popular de dimensões 20x20 cm, argamassa tipo ac i, aplicadas em ambientes de área maior que 5 m2 na altura inteira das paredes. af_06/2014	m²	535,50
10.0	**PAVIMENTAÇÃO**		
10.1	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo manual.	m³	0,84
10.2	Argamassa traço 1:4 (cimento e areia média) para contrapiso, preparo manual.	m²	525,99
10.3	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada padrão popular de dimensões 35x35 cm aplicada em ambien	m²	66,03
10.4	Plantio de grama em placas.	m²	33,06
10.5	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 6 cm.	m²	168,27
10.6	Piso vinílico semi-flexível em placas, padrão liso, espessura 3,2 mm, fixado com cola. af_06/2018	m²	41,36

Rua Dr. Urbano Santos, 214, Centro – Guimarães-MA, CEP: 65.255-000
E-mail: prefeituramunicipaldeguimaraes@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 874515/2022, em 31/10/2022 emitida

Certidão nº 874515/2022
31/10/2022, 09:15
Chave de Impressão: 22Dby
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/10/2022 e contém 7 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
CNPJ: 05.505.334/0001-30

10.7	Piso em granilite, marmorite ou granitina espessura 8 mm, incluso juntas de dilatacao plasticas	m²	388,34
11.0	CALÇADA, RAMPA E ESCADA		
11.1	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo manual.	m²	1,32
11.2	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área liquida	m²	22,35
11.3	Piso em concreto 20 mpa preparo mecanico, espessura 7cm, incluso juntas de dilatacao em madeira	m²	43,84
11.4	Chapisco arg. cim./areia, traço 1:3	m²	44,70
11.5	Reboco arg. cim./areia, traço 1:4, esp=10mm	m²	44,70
12.0	INSTALAÇÃO ELETRICA		
12.1	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_1	m	1015,00
12.2	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_1	m	1050,00
12.3	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/	m	3000,00
12.4	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/	m	300,00
12.5	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12	m	800,00
12.6	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12	m	25,00
12.7	Cabo de cobre flexível isolado, 25 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12	m	15,00
12.8	Cabo de cobre flexível isolado, 35 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12	m	20,00
12.9	Cabo de cobre flexível isolado, 50 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12	m	20,00
12.10	Cabo de cobre flexível isolado, 70 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12	m	20,00
12.11	Interruptor simples (1 módulo), 10A/250v, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	37,00
12.12	Interruptor simples (2 módulos), 10A/250v, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	7,00
12.13	Interruptor simples (3 módulos), 10A/250v, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	2,00
12.14	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2P+t 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalaçã	un	4,00
12.15	Tomada de embutir (1 módulo), 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	un	127,00
12.16	Tomada media de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	20,00
12.17	Disjuntor termomagnetico monopolar padrao nema (americano) 10 a 30a 240v, fornecimento e instalacao	un	63,00
12.18	Disjuntor termomagnetico tripolar padrao nema (americano) 10 a 50a 240v, fornecimento e instalacao	un	4,00
12.19	Disjuntor termomagnetico tripolar padrao nema (americano) 60 a 100A 240v, fornecimento e instalacao	un	6,00
12.20	Disjuntor termomagnetico tripolar padrao nema (americano) 125 a 150A 240v, fornecimento e instalacao	un	3,00
12.21	Disjuntor termomagnetico tripolar em caixa moldada 175 a 225a 240v, fornecimento e instalacao	un	1,00

Rua Dr. Urbano Santos, 214, Centro – Guimarães-MA, CEP: 65.255-000
E-mail: prefeituramunicipaldeguimaraes@gmail.com

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0429
Rubrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 874515/2022, emitida em 31/10/2022

Certidão nº 874515/2022
31/10/2022, 09:15
Chave de impressão: 2ZDbiy
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/10/2022 e contém 7 folhas

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0430
Fls.
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
CNPJ: 05.505.334/0001-30

12.22	Dispositivo dps classe ii, 1 polo, tensao maxima de 275 v, corrente maxima de *45* ka (tipo ac)	un	8,00
12.23	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede	m	700,00
12.24	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em parede	m	130,00
12.25	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação.	m	76,00
12.26	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 50 mm (1 1/2") - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	77,00
12.27	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 75 mm (2 1/2") - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	36,00
12.28	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 85 mm (3") - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	4,00
12.29	luminária tipo plafon em plástico, de sobrepor, com 1 lâmpada de 15 w, - fornecimento e instalação. af_11/2017	un	22,00
12.30	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 1 lâmpada tubular de 18 w - fornecimento e instalação. af_11/2017	un	22,00
12.31	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares de 18 w - fornecimento e instalação. af_11/2017	un	36,00
12.32	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares de 36 w - fornecimento e instalação. af_11/2017	un	12,00
12.33	Luminária arandela tipo meia-lua, para 1 lâmpada de 15 w - fornecimento e instalação. af_11/2017	un	7,00
12.34	Haste de aterramento 3/4 para spda - fornecimento e instalação. af_12/2017	un	3,00
12.35	quadro de distribuicao, com barramento terra / neutro, de embutir, para 8 disjuntores	un	1,00
12.36	Quadro de distribuicao de energia em chapa de aco galvanizado, para 12 disjuntores termomagneticos monopolares	un	3,00
12.37	Quadro de distribuicao de energia de embutir, em chapa metalica, para 24 disjuntores termomagneticos monopolares	un	2,00
12.38	caixar de medição polimérica polifásica	un	1,00
12.39	Fornecimento e instalação de caixa de passagem pvc 30 x 30 cm	un	40,00
13.0	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**		
13.1	Instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 20 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição	m	150,00
13.2	Instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 25 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição	m	200,00
13.3	Instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 32 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição	m	30,00
13.4	Instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 40 mm (instalado em ramal, sub-ramal ou ramal de distribuição)	m	10,00
13.5	Instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 50 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição	m	25,00
14.0	**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**		
14.1	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	m	80,00
14.2	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	m	210,00

Rua Dr. Urbano Santos, 214, Centro – Guimarães-MA, CEP: 65.255-000
E-mail: prefeituramunicipaldeguimaraes@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 874515/2022, emitida em 31/10/2022

Certidão nº 874515/2022
31/10/2022, 09:15
Chave de Impressão: 22Dby
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/10/2022 e contém 7 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
CNPJ: 05.605.334/0001-30

14.3	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	m	25,00
14.4	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	m	260,00
14.5	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto	un	17,00
14.6	Caixa sifonada em pvc, 150 x 150 x 50 mm, com tampa cega, acabamento branco, Akros ou similar	un	20,00
14.7	Caixa sifonada, pvc, dn 150 x 185 x 75 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto	un	2,00
14.8	Ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto	un	9,00
14.9	Caixa de inspeção de esgoto simples dim. 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	16,00
14.10	Caixa de inspeção de esgoto simples dim. 0.80 x 0.80 x 0.80m	un	4,00
15.0	**LOUÇAS E METAIS**		
15.1	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - Fornecimento e instalação	un	13,00
15.2	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão tipo garrafa em pvc, válvula	un	24,00
15.3	Tanque de louça branca suspenso, 18l ou equivalente, incluso sifão tipo garrafa em pvc, válvula plástica e torneira	un	2,00
15.4	Chuveiro plástico sem registro	un	10,00
15.5	Lavatório para degermação	un	1,00
15.6	Torneira cromada para tanque/jardim, 1/2", ref.1153, linha Misty, Fabrimar ou similar	un	1,00
15.7	Registro de pressão bruto, latão, roscável, 1/2", com acabamento e canopla cromados. fornecido e instalado em ramal	un	10,00
15.8	Valvula de descarga metalica, base 1 1/4 " e acabamento metalico cromado	un	1,00
15.9	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1/2", com acabamento e canopla cromados. fornecido e instalado em ramal	un	28,00
15.10	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados. fornecido e instalado em ramal	un	9,00
15.11	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/4, com acabamento e canopla cromados, instalado em reservação de água	un	1,00
15.12	Barra de apoio para banheiro PNE, comprimento 30cm	un	9,00
15.13	Barra de apoio para banheiro PNE, comprimento 40cm	un	9,00
15.14	Barra de apoio para banheiro PNE, comprimento 70cm	un	9,00
15.15	Barra de apoio para banheiro PNE, comprimento 80cm	un	25,00
15.16	Bancada em inox 2,00x0,55cm com 1 cuba de embutir de aço inoxidável média, com 1 torneiras cromada longa, de parede, 1/2" ou 3/4" e expurgo em inox	un	1,00
16.0	**BANCADAS**		
16.1	Bancada de granito cinza polido para pia 1,60x0,55m com 1 cuba de embutir de aço inoxidável média, com 1 torneiras	un	1,00
16.2	Bancada de granito cinza polido para pia 1,33x0,55m com 1 cuba de embutir de aço inoxidável média, com 1 torneira	un	1,00
16.3	Bancada de granito cinza polido para pia 2,26x0,55m com 1 cuba de embutir de aço inoxidável média, com 1 torneira	un	1,00
16.4	Bancada de granito cinza polido 2,00x0,55m	un	1,00

Rua Dr. Urbano Santos, 214, Centro – Guimarães-MA, CEP: 65.255-000
E-mail: prefeituramunicipaldeguimaraes@gmail.com

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0431
Rubrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 874515/2022, emitida em 31/10/2022

Certidão nº 874515/2022
31/10/2022, 09:15
Chave de Impressão: 2ZDby
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/10/2022 e contém 7 folhas

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0432
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
CNPJ: 05.505.334/0001-30

16.5	Bancada de granito cinza polido 1,10x0,40m	un	1,00
16.6	Bancada de granito cinza polido para pia 1,48x0,55m com 1 cuba de embutir de aço inoxidável média, com 1 torneira	un	1,00
16.7	Bancada de granito cinza polido para pia 1,5x0,55m com 1 cuba de embutir de aço inoxidável média, com 1 torneira	un	1,00
16.8	Bancada de granito cinza polido para pia 1,2x0,55m com 1 cuba de embutir de aço inoxidável média, com 1 torneira	un	1,00
16.9	Bancada de granito cinza polido para pia 2,35x0,55m com 1 cuba de embutir de aço inoxidável média, com 1 torneira	un	1,00
16.10	Bancada de granito cinza polido para pia 2,00x0,55m com 1 cuba de embutir de aço inoxidável média, com 1 torneira	un	1,00
16.11	Bancada de granito cinza polido 1,50x0,40m	un	1,00
16.12	Bancada de granito cinza polido para pia 3,82x0,55m com 1 cuba de embutir de aço inoxidável média, com 1 torneira cromada longa, de parede, 1/2" ou 3/4" - baseado na composição sinapi 86909	un	1,00
17.0	**ESQUADRIAS**		
17.1	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 70x210cm, espessura de 3,5cm	un	5,00
17.2	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm	un	28,00
17.3	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm	un	2,00
17.4	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. af_08/2015	m²	5,32
17.5	Porta de Alumínio Branco duas Folhas vai e vem, com visor de vidro (20x60cm)	m²	8,82
17.6	Porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnicoes,1,60x2,10	m²	3,36
17.7	Portão de alumínio duas folhas de abrir em grade de alumínio e vidro conforme fachada	m²	8,52
17.8	Porta de alumínio de abrir com lambri, com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação.	m²	1,89
17.9	Janela basculante de duas seções de aluminio e vidro	m²	22,40
17.10	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, inclusive vidro	m²	3,96
17.11	Grade de ferro c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive ferrolho e dobradiças conforme desenho	m²	1,50
18.0	**PINTURA**		
18.1	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão.	m²	2025,52
18.2	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos.	m²	2025,52
18.3	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos. af_06/2014	m²	2025,52
18.4	Pintura esmalte acetinado em esquadria de madeira, duas demaos	m²	130,84
18.5	Pintura para Logotipo da Prefeitura	m²	43,84
18.6	Pintura para Logotipo da Prefeitura	m²	7,80
18.7	Pintura do nome do Prédio	m²	3,00
19.0	**FORRO**		
19.1	Forro em réguas de pvc, frisado, para ambientes residenciais, inclusive estrutura de fixação. af_05/2017_p	m²	397,23
19.2	Forro em drywall, para ambientes residenciais, inclusive estrutura de fixação. af_05/2017_p	m²	89,55

Rua Dr. Urbano Santos, 214, Centro – Guimarães-MA, CEP: 65.255-000
E-mail: prefeituramunicipaldeguimaraes@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 874515/2022, 31/10/2022 emitida em

Certidão nº 874515/2022
31/10/2022, 09:15
Chave de Impressão: 22Dby
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/10/2022 e contém 7 folhas

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0433
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
CNPJ: 05.505.334/0001-30

20.0	**INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO**		
20.1	Extintor de incendio PQS, 6kg	un	2,00
20.2	Luminária de emergência	un	19,00
20.3	Placa de sinalização de segurança	un	27,00
20.4	Sinalizacao horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrilica com microesferas de vidro	m^2	2,80
21.0	**LIMPEZA DA OBRA**		
21.1	Limpeza final da obra	m^2	525,99

Guimarães – MA, 11 de outubro de 2022.

Joel de Jesus D. Ribeiro Junior
Engenheiro Civil
CREA-MA Nº 111911724-0

Joel de Jesus Diniz Ribeiro Júnior
Engenheiro Civil
CREA: 111911724-0
Responsável Técnico da Prefeitura

Rua Dr. Urbano Santos, 214, Centro – Guimarães-MA, CEP: 65.255-000
E-mail: prefeituramunicipaldeguimaraes@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 874515/2022, em 31/10/2022 emitida

Certidão nº 874515/2022
31/10/2022, 09:15
Chave de Impressão: 2ZDby
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/10/2022 e contém 7 folhas

CONTRATAÇÃO
Fls. 0434
Rubrica

ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (CE) Nº 012/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

EMPRESA ANALISADA:

1- **ARSS CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ: 23.706.563/0001-03.

Os atestados de qualificação técnica tanto operacional e profissional apresentados pela empresa SÃO compatíveis com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificados comprovando que os serviços foram executados, que comprovam ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais e técnicas equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 67, I e II, da Lei nº 14.133/21), abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia.

05 de dezembro de 2025, Sítio Novo – MA

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCOS ANDRE OLIVEIRA SOUSA
Data: 05/12/2025 12:40:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP N° 191948843-0

Recebimento



Manifestações

Horário	Autor	Situação
10/12/2025 11:34	CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA	MANIFESTADA
10/12/2025 11:34	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	MANIFESTADA
10/12/2025 11:36	PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA	MANIFESTADA
10/12/2025 11:40	JAVA CONSTRUTORA LTDA	MANIFESTADA

Recursos

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0436
Fls.
Rubrica

×

Manifestações

Bom dia, em anexo recurso administrativo.

Horário	Au				Situação
10/12/2025 11:34	CA	**Nome do Arquivo**	**Upload Em**		MANIFESTADA
10/12/2025 11:34	AF	REC ADM VICINAIS.pdf	13/12/2025 06:40		MANIFESTADA
10/12/2025 11:36	PEI				MANIFESTADA
10/12/2025 11:40	JAVA CONSTRUTORA LTDA				MANIFESTADA

Recursos

Horário	Autor	Situação
13/12/2025 06:41	CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA	NÃO JULGADO

CASTELO BRANCO
EMPREENDIMENTOS EIRELI

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO- ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 012/2025-SINFRA (SRP)
Objeto: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

A empresa **CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **38.282.738/0001-61,** sediada atualmente na Rua Santo Antônio, 331 – Centro – Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000, representante legal **JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 114031099-0 SSP/MA e do CPF Nº 884.357.333-00, residente na Cidade de Trizidela do Vale – MA, CEP:65.727-000**,** vem, tempestivamente apresentar a presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

por **POR HABILITAÇÃO DA EMPRESA ARSS CONSTRUÇÕES LTDA**, consoante os fatos e fundamentos que passa a expor:

Ocorre que a empresa **ARSS CONSTRUÇÕES LTDA** deixou de cumprir exigência **legal e editalícia obrigatória**, ao **não apresentar a Escrituração Contábil Digital – ECD (SPED Contábil)** referente ao exercício de **2023**, apesar de estar **formalmente enquadrada como empresa em regime NORMAL**, conforme **declaração em papel timbrado** apresentada pela própria licitante, na qual afirma que seu **regime tributário é o Lucro Presumido**.
Ressalta-se que a empresa declara **Receita Bruta no valor de R$ 8.259.355,34**, enquadrando-se, portanto, **no limite definido pela Receita Federal do Brasil que obriga a transmissão da ECD ao SPED**, não se tratando de faculdade, mas de **obrigação legal**.

marcações e a aderência aos padrões técnicos exigidos pelo edital.

- Que o REGIME TRIBUTÁRIO da licitante é o Lucro Presumido e está enquadrada como NORMAL
- Que o sócio majoritário e único é Acsonregenes Silva dos Santos, inscrito no CPF 038.752.473-88.

CNPJ nº 23.706.563/0001-03, endereço rua Cezalino Mota, SN, Centro – Sitio Novo MA
Fone: 098-98312-0059 email: [illegible]

CNPJ: 38.282.738/0001-61 INSC. ESTADUAL: 12.661569-1
Rua Santo Antônio, 331 – Centro, Trizidela do Vale/MA,
CEP: 65.727-000
(99) 98142-0098/98439-7616
orlandocastelobranco@gmail.com

CASTELO BRANCO
EMPREENDIMENTOS EIRELI

ARSS CONSTRUCOES LTDA

CNPJ : 23.706.563/0001-03

R 201 SE, 22, SETOR UNIDADE 201, CIDADE OPERARIA, SAO LUIS/MA CEP: 65.058-222

NIRE: 21201222598

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2023

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**R$**	**8.259.355,34**
Prestação de Serviços/Revenda de Mercadorias	R$	8.259.355,34
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R$	1.292.672,26
Devoluções de Vendas	R$	5.987,23
Abatimentos	R$	56.239,23
Impostos e Contribuições Incidentes sobre Vendas/Serviços	R$	1.230.445,80
= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R$	6.966.683,08
(-) CUSTO MERCAD./SERV./PRODUTOS VENDIDOS	R$	4.123.459,23
= LUCRO BRUTO	R$	2.843.223,85
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R$	497.926,70
Despesas Com Vendas	R$	219.828,34
Despesas Administrativas	R$	278.098,36
(-) DESPESAS DE PESSOAL	R$	1.090.102,26
(-) Ordenados, Salários e Gratificações, Idenizações, Rescisão	R$	987.234,26
(-) Férias	R$	37.298,27
(-) Décimo Terceiro	R$	42.398,27

II – DO DESCUMPRIMENTO DO EDITAL

O edital é claro e objetivo ao exigir o atendimento aos **dois últimos balanços sociais**, conforme dispõe:

Item 8.22 –

"Balanço Patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais.**"

Item 8.22.5 –

"Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no **limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao SPED**."

Além disso, o edital estabelece, de forma expressa:

CNPJ: 38.282.738/0001-61 INSC. ESTADUAL: 12.661569-1
Rua Santo Antônio, 331 – Centro, Trizidela do Vale/MA, CEP: 65.727-000
(99) 98142-0098/98439-7616
orlandocastelobranco@gmail.com

CASTELO BRANCO
EMPREENDIMENTOS EIRELI

Item 8.25 –

"As empresas optantes do **Sistema Público de Escrituração Digital – SPED**, submetidas à IN DNRC nº 107/08, deverão apresentar:

a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPED Contábil);

b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPED Contábil);

c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED Contábil);

d) Demonstração do Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED Contábil)."

8.19. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.22. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.22.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.22.2. patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

8.22.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.22.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.22.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

8.23. 8.26 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.24. 8.27. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.25. As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);

b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);

c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);

d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Entretanto, a empresa **ARSS CONSTRUÇÕES LTDA não apresentou o SPED Contábil do exercício de 2023**, descumprindo frontalmente o edital, mesmo estando **obrigada legalmente à sua entrega**, considerando seu enquadramento e faturamento.

CNPJ: 38.282.738/0001-61 INSC. ESTADUAL: 12.661569-1
Rua Santo Antônio, 331 – Centro, Trizidela do Vale/MA,
CEP: 65.727-000
(99) 98142-0098/98439-7616
orlandocastelobranco@gmail.com

CASTELO BRANCO
EMPREENDIMENTOS EIRELI

III – DA ILEGALIDADE NA CONDUTA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Ao **aceitar a documentação incompleta**, o **Agente de Contratação violou os princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao edital e julgamento objetivo**, previstos no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**, promovendo verdadeiro **atropelo processual**.

A exigência do SPED Contábil **não é meramente formal**, mas instrumento essencial para verificação da **capacidade econômico-financeira**, sendo **documento obrigatório** para empresas enquadradas no **regime NORMAL que atingem o limite de faturamento estabelecido pela Receita Federal.**

IV – DO DIREITO

Nos termos do **art. 62 e art. 63 da Lei nº 14.133/2021**, a Administração Pública deve exigir documentação compatível com a realidade contábil e fiscal da empresa, sendo vedada a aceitação de documentos substitutivos quando o edital exige, de forma expressa, a apresentação do **SPED Contábil**.

O descumprimento de exigência editalícia **impõe a inabilitação da licitante**, sob pena de nulidade do certame.

V – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

a) **O conhecimento e provimento do presente Recurso Administrativo**;

b) **A inabilitação da empresa ARSS CONSTRUÇÕES LTDA**, por descumprimento do edital e da legislação vigente;

c) A revisão do julgamento realizado pelo Agente de Contratação, com a devida observância ao princípio da vinculação ao edital;

d) Caso este recurso seja **indeferido**, fica desde já consignado que **as condutas serão formalmente encaminhadas aos órgãos de fiscalização e controle competentes**, para apuração de possível irregularidade administrativa e violação aos princípios que regem as licitações públicas.

Termos em que,
Pede deferimento.

Trizidela do vale/MA, 13 de dezembro de 2025.

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:88435733300

Assinado de forma digital por JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:88435733300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34189547000107, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=videoconferencia, cn=JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:88435733300
Dados: 2025.12.13 06:39:16 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20992

CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 38.282.738/0001-61
José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho
CPF sob nº 884.357.333-00
RG sob nº 114031099-0
Empresário

CNPJ: 38.282.738/0001-61 INSC. ESTADUAL: 12.661569-1
Rua Santo Antônio, 331 – Centro, Trizidela do Vale/MA,
CEP: 65.727-000
(99) 98142-0098/98439-7616
orlandocastelobranco@gmail.com

Recursos

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0441
Rubrica

Manifestações

ARSS - contrarrazoes ao recurso da CASTELO BRANCO

Horário	Au	Nome do Arquivo	Upload Em	Situação
10/12/2025 11:34	CA			MANIFESTADA
10/12/2025 11:34	AF	ARSS - contrarrazoes ao recurso da CASTELO BRANCO.pdf	18/12/2025 10:36	MANIFESTADA
10/12/2025 11:36	PE			MANIFESTADA
10/12/2025 11:40	JAVA CONSTRUTORA LTDA			MANIFESTADA

Recursos

Horário	Autor	Situação
15/12/2025 [illegible]	CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA	NÃO JULGADO

Contrarrazões

Horário	Autor
18/12/2025 10:36	ARSS CONSTRUCOES LTDA

Julgamento de Recurso

NÃO JULGADO

Escolher ficheiro | Nenhum fich...ro selecionado

Descrição

Arquivos

Nome	Data de criação

Limite **1000** caracteres

Salva

INTERNAZIONALE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0442
Rubrica

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SITIO NOVO/MA

Ref.:
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 012/2025-SINFRA (SRP)
Objeto: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

À ARSS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no **CNPJ n.º 23.706.563/0001-03**, por intermédio de seu representante legal infra assinado, o Sr. **Acsonregenes Silva Dos Santos**, portador da CNH sob o n° 04035169600 e do Cadastro Nacional de Pessoas Física nº 038.752.473-88, tempestivamente, vem, com fulcro no inciso I, alínea "c", do art. 165, da Lei nº 14.133/2021, à presença de Vossa Senhoria, a fim de dispor contrarrazões ao *RECURSO ADMINISTRATIVO.*

A empresa CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 38.282.738/0001-61, sediada atualmente na Rua Santo Antônio, 331 – Centro – Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000, representante legal JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO, por descuido, erro ou apenas por não saber mesmo, observa-se de antemão que a empresa recorrente ARSS mudou de regime só na virada do ano, a obrigação acessória (ECD) não pode "viajar no tempo" para cobrar um dever de quando ainda era Simples Nacional. A concorrente Castelo Branco tentou usar a atual realidade de 2024/2025 para anular o balanço de 2023, o que é um erro jurídico básico de anacronismo

A seguir demonstramos os motivos pelas razões a seguir articuladas:

DA TEMPESTIVIDADE

A Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/21 prevê em seu art. 165 o prazo de 3 (três) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de recurso e contrarrazão, com a devida ressalva contida no §5º onde versa que "*Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.*".

DOS FATOS

Em resposta ao recurso interposto pela empresa CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA, a ARSS CONSTRUÇÕES LTDA apresenta suas contrarrazões, fundamentadas no ordenamento jurídico e nas normas contábeis vigentes, seguimos:

1. Do Enquadramento Tributário no Exercício de 2023

Diferente do alegado pela recorrente, a ARSS CONSTRUÇÕES LTDA esteve

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0443
Fls.
Rubrica

vinculada ao regime do Simples Nacional durante todo o exercício de 2023. A solicitação de exclusão desse regime só foi protocolada em 31/12/2023, conforme consta no arquivo enviado na pasta zipada pelo nome "outras Não optante Simples", com efeitos retroativos ou para o ano-calendário subsequente (2024), conforme as regras do Portal do Simples Nacional.

Portanto, para fins de escrituração contábil relativa ao balanço de 2023, a empresa ainda gozava das prerrogativas de microempresa ou empresa de pequeno porte vinculada ao regime simplificado.

2. Da Inaplicabilidade da ECD (SPED) para o Exercício de 2023

A obrigatoriedade de entrega da Escrituração Contábil Digital (ECD) é ditada pela Instrução Normativa RFB nº 2.003/2021. Segundo o Art. 3º desta norma, as empresas optantes pelo Simples Nacional estão dispensadas da entrega da ECD, salvo se houver aporte de capital por investidor-anjo.

Fundamento Legal: O fato de a empresa ter migrado para o Lucro Presumido para o exercício de 2024 não retroage a obrigatoriedade acessória do ano anterior.

Norma Contábil: Conforme a ITG 1000 (Modelo Contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), a escrituração de empresas desse porte pode ser realizada de forma simplificada, sendo o Livro Diário e o Livro Razão suficientes para a comprovação da saúde financeira em processos licitatórios, independentemente da transmissão via SPED.

3. Da Validade da Habilitação

A declaração mencionada pela recorrente refere-se à situação atual da empresa (2024/2025). Contudo, a análise da habilitação técnica e financeira deve observar a realidade fiscal do período a que se refere o balanço apresentado (2023).

Como a ARSS era optante pelo Simples Nacional em 2023, a ausência da ECD não constitui vício, pois a obrigação legal de transmissão não existia para aquele período. O balanço apresentado cumpre os requisitos do Art. 65 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) ou do edital, estando devidamente assinado por contador habilitado e registrado na junta comercial competente.

Acreditamos que a lisura nas licitações é um pilar essencial para a construção de um ambiente de negócios saudável e ético. Portanto, solicitamos que a comissão avalie de forma coesa e busque a melhor decisão, incentivamos a boa ordem e que a comissão prossiga com a habilitação como medida da mais transparente justiça.

Por fim, reiteramos nosso compromisso com a ética e a legalidade em todas as nossas ações. Esperamos que a comissão de licitação também se comprometa a agir de maneira justa e transparente, promovendo um ambiente onde todos os participantes possam competir em igualdade de condições.

Entendemos que o respeito ao princípio da isonomia é garantido ao se reputar a diligência como um dever da Comissão de Licitação/Pregoeiro, porquanto, sabe-se, de

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0444
Fls.
Rubrica

antemão, que o tratamento será o mesmo para todo e qualquer licitante, desde que seja cabível a realização das diligências.

DO DIREITO

Cumpre verificar que a Lei n° 14.133/21 preleciona que tanto a Administração Pública como os interessados ficam obrigados à observância dos termos e condições previstos no Edital, porém, em tempo algum, fugindo das limitações expressas em lei específica de Licitações e Contratos.

DO PEDIDO

Pelo exposto, requer-se o indeferimento do recurso interposto pela empresa Castelo Branco, mantendo-se a ARSS CONSTRUÇÕES LTDA como habilitada no certame, uma vez que a exigência de ECD para o exercício de 2023 é inaplicável a empresas que estavam enquadradas no Simples Nacional naquele período, a recorrente requer digne-se V. Ex. Conhecer as razões da presente contrarrazão ao recurso administrativo, dando-lhe provimento, culminando assim com a anulação do recurso interposto, declarando-se a recorrente ARSS CONSTRUÇÕES LTDA, habilitada, com medida da mais transparente Justiça.

Igualmente, lastreada nas razões recursais, requer-se que a comissão de licitações mantenha sua decisão e, não sendo este o entendimento, faça este recurso subir, devidamente informados, à autoridade superior, em conformidade com o parágrafo 2° do artigo 165, da Lei n° 14.133/21.

Nestes termos, pede-se deferimento.

Sítio Novo (MA), 18 de Dezembro de 2025.

ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS
CPF N° 038.752.473-88
PROPRIETÁRIO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

DE CONTRATAÇÃO 445 Rubrica

CERTIDÃO

CERTIFICO para os fins de direito que o prazo para a interposição de RECURSOS onde foram apresentadas razoes pela empresa: **CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 38.282.738/0001-61,** referente à decisão proferida nos autos, quanto ao julgamento dos documentos de HABILITAÇÃO da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 012/2025 (SRP), bem como o prazo de CONTRARRAZÕES AOS RECURSOS decorreu e a licitante **ARSS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 23.706.563/0001-03** protocolou manifestação.

Após analisadas as Razões e Contrarrazões, entendendo por não reconsiderar a decisão tomada, assim, serão dirigidos os autos à Autoridade Superior, por intermédio desta que praticou, o ato recorrido, conforme previstos na Lei 14.133/21.

Seguem anexos, as Razões e Contrarrazões de recurso, bem como os correspondentes anexos da mesma.

Sem mais para o momento, será dado prosseguimento ao feito.

Sítio Novo (MA), 19 de Dezembro de 2025.

ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Agente de Contratações

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

SÍTIO NOVO-MA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0416
Rubrica

MEMORANDO INTERNO

Emitido o devido despacho, a COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES vem por meio deste remeter os autos em epígrafe para o prosseguimento em seus ulteriores termos.

Sem mais, deixamos os votos de estima e apreço.

Atenciosamente

Sítio Novo (MA), 19 de Dezembro de 2025.

ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Agente de Contratações

ILMO. SR.
RAIMUNDO NETO ALVES BILIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
NESTA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Referente: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 012/2025-SINFRA

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.082/2025-SINFRA

Senhor Assessor Jurídico:

Sítio Novo (MA), 22 de Dezembro de 2025

Encaminhamos a Vossa Senhoria RECURSO ADMINISTRATIVO e seus anexos, bem como as CONTRARRAZÕES deste, apresentado na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 012/2025 (SRP), que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA**, para o devido exame e emissão e parecer jurídico. **(art. 72, III, da Lei nº 14.133/21)**.

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos.

Atenciosamente

RAIMUNDO NETO ALVES BILIO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

22/12/2025

À
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA
NESTA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0448
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64

PARECER JURÍDICO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 012/2025-SINFRA (SRP)
PROCESSO ADMINSTRATIVO N° 001.082/2025-SINFRA
INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA, UASG: 980929 POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.
RECORRENTE: CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 38.282.738/0001-61
RECORRIDA: ARSS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.° 23.706.563/0001-03

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI N° 14.133/2021.

DO RELATÓRIO
Trata-se na espécie de recurso interposto em processo administrativo, **sob o n° 001.082/2025-SINFRA**, que visa à CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA, para atendimento das necessidades da Administração Municipal Sítio Novo/MA, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

ADMISSIBILIDADE
TEMPESTIVIDADE:
Inconformada, a empresa CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 38.282.738/0001-61, manifestou intenção de recurso. Conheço da manifestação da intenção de recorrer, com fulcro no inciso I do § 1° do art. 165 da Lei 14.133/21.

Bem como as **Razões De Recurso** apresentadas por tempestiva, com base no inciso I do art. 165 da Lei 14.133/21, bem como do subitem 9.2 do edital *"O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata."*, apresentaram o que segue:

- **CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 38.282.738/0001-61 - 13/12/2025 06:40, requer em síntese que:**

> "(...) por **POR HABILITAÇÃO DA EMPRESA ARSS CONSTRUÇÕES LTDA**, consoante os fatos e fundamentos que passa a expor:
> Ocorre que a empresa **ARSS CONSTRUÇÕES LTDA** deixou de cumprir exigência **legal e editalícia obrigatória**, ao **não apresentar a Escrituração Contábil Digital – ECD (SPED Contábil)** referente ao exercício de **2023**, apesar de estar **formalmente enquadrada como empresa em regime NORMAL**, conforme **declaração em papel timbrado** apresentada pela própria licitante, na qual afirma que seu **regime tributário é o Lucro Presumido**.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64

(...)
II – DO DESCUMPRIMENTO DO EDITAL
O edital é claro e objetivo ao exigir o atendimento aos **dois últimos balanços sociais**, conforme dispõe:
Item 8.22 –
"Balanço Patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**."
Item 8.22.5 –
"Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no **limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao SPED.**"
Item 8.25 –
"As empresas optantes do **Sistema Público de Escrituração Digital – SPED**, submetidas à IN DNRC nº 107/08,
deverão apresentar:
a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPED Contábil);
b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPED Contábil);
c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED Contábil);
d) Demonstração do Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED Contábil)."
Entretanto, a empresa **ARSS CONSTRUÇÕES LTDA não apresentou o SPED Contábil do exercício de 2023**, descumprindo frontalmente o edital, mesmo estando **obrigada legalmente à sua entrega**, considerando seu enquadramento e faturamento.
(...)
III – DA ILEGALIDADE NA CONDUTA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Ao **aceitar a documentação incompleta**, o **Agente de Contratação violou os princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao edital e julgamento objetivo**, previstos no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**, promovendo verdadeiro **atropelo processual.**
A exigência do SPED Contábil **não é meramente formal**, mas instrumento essencial para verificação da **capacidade econômico-financeira**, sendo **documento obrigatório** para empresas enquadradas no **regime NORMAL que atingem o limite de faturamento estabelecido pela Receita Federal.**
IV – DO DIREITO
Nos termos do **art. 62 e art. 63 da Lei nº 14.133/2021**, a Administração Pública deve exigir documentação compatível com a realidade contábil e fiscal da empresa, sendo vedada a aceitação de documentos substitutivos quando o edital exige, de forma expressa, a apresentação do **SPED Contábil.**
O descumprimento de exigência editalícia **impõe a inabilitação da licitante**, sob pena de nulidade do certame.
V – DO PEDIDO
Diante do exposto, requer-se:
a) **O conhecimento e provimento do presente Recurso Administrativo**;
b) **A inabilitação da empresa ARSS CONSTRUÇÕES LTDA**, por descumprimento do edital e da legislação vigente;
c) A revisão do julgamento realizado pelo Agente de Contratação, com a devida observância ao princípio da
vinculação ao edital;
d) Caso este recurso seja **indeferido**, fica desde já consignado que **as condutas serão formalmente encaminhadas aos órgãos de fiscalização e controle competentes**, para apuração de possível irregularidade administrativa e violação aos princípios que regem as licitações públicas."

Conheço também as **Contrarrazões Do Recurso**, eis que interposta tempestivamente, em observância ao subitem 9.7 do edital *"O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos*

indispensáveis à defesa de seus interesses.", com supedâneo no § 4° do art. 165 da Lei 14.133/21.

- **ARSS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.° 23.706.563/0001-03, - 18/12/2025 10:36 aduz, em síntese que:**

"(...) Em resposta ao recurso interposto pela empresa CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA, a ARSS CONSTRUÇÕES LTDA apresenta suas contrarrazões, fundamentadas no ordenamento jurídico e nas normas contábeis vigentes,
seguimos:

1. Do Enquadramento Tributário no Exercício de 2023
Diferente do alegado pela recorrente, a ARSS CONSTRUÇÕES LTDA esteve vinculada ao regime do Simples Nacional durante todo o exercício de 2023. A solicitação de exclusão desse regime só foi protocolada em 31/12/2023, conforme consta no arquivo enviado na pasta zipada pelo nome "outras Não optante Simples", com efeitos retroativos ou para o ano-calendário subsequente (2024), conforme as regras do Portal do Simples Nacional.
Portanto, para fins de escrituração contábil relativa ao balanço de 2023, a empresa ainda gozava das prerrogativas de microempresa ou empresa de pequeno porte vinculada ao regime simplificado.

2. Da Inaplicabilidade da ECD (SPED) para o Exercício de 2023
A obrigatoriedade de entrega da Escrituração Contábil Digital (ECD) é ditada pela Instrução Normativa RFB n° 2.003/2021. Segundo o Art. 3° desta norma, as empresas optantes pelo Simples Nacional estão dispensadas da entrega da ECD, salvo se houver aporte de capital por investidor-anjo.
Fundamento Legal: O fato de a empresa ter migrado para o Lucro Presumido para o exercício de 2024 não retroage a obrigatoriedade acessória do ano anterior.
Norma Contábil: Conforme a ITG 1000 (Modelo Contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), a escrituração de empresas desse porte pode ser realizada de forma simplificada, sendo o Livro Diário e o Livro Razão suficientes para a comprovação da saúde financeira em processos licitatórios, independentemente da transmissão via SPED.

3. Da Validade da Habilitação
A declaração mencionada pela recorrente refere-se à situação atual da empresa (2024/2025). Contudo, a análise da habilitação técnica e financeira deve observar a realidade fiscal do período a que se refere o balanço apresentado (2023).
Como a ARSS era optante pelo Simples Nacional em 2023, a ausência da ECD não constitui vício, pois a obrigação legal de transmissão não existia para aquele período. O balanço apresentado cumpre os requisitos do Art. 65 da Lei n° 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) ou do edital, estando devidamente assinado por contador habilitado e registrado na junta comercial competente.
Acreditamos que a lisura nas licitações é um pilar essencial para a construção de um ambiente de negócios saudável e ético. Portanto, solicitamos que a comissão avalie de forma coesa e busque a melhor decisão, incentivamos a boa ordem e que a comissão prossiga com a habilitação como medida da mais transparente justiça.
Por fim, reiteramos nosso compromisso com a ética e a legalidade em todas as nossas ações. Esperamos que a comissão de licitação também se comprometa a agir de maneira justa e transparente, promovendo um ambiente onde todos os participantes possam competir em igualdade de condições.
Entendemos que o respeito ao princípio da isonomia é garantido ao se reputar a diligência como um dever da Comissão de Licitação/Pregoeiro, porquanto, sabe-se, de

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0451
Rubrica

antemão, que o tratamento será o mesmo para todo e qualquer licitante, desde que seja cabível a realização das diligências.

DO DIREITO
Cumpre verificar que a Lei n° 14.133/21 preleciona que tanto a Administração Pública como os interessados ficam obrigados à observância dos termos e condições previstos no Edital, porém, em tempo algum, fugindo das limitações expressas em lei específica de Licitações e Contratos.

DO PEDIDO
Pelo exposto, requer-se o indeferimento do recurso interposto pela empresa Castelo Branco, mantendo-se a ARSS CONSTRUÇÕES LTDA como habilitada no certame, uma vez que a exigência de ECD para o exercício de 2023 é inaplicável a empresas que estavam enquadradas no Simples Nacional naquele período, a recorrente requer digne-se V. Ex. Conhecer as razões da presente contrarrazão ao recurso administrativo, dando lhe provimento, culminando assim com a anulação do recurso interposto, declarando-se a recorrente ARSS CONSTRUÇÕES LTDA, habilitada, com medida da mais transparente Justiça.

Igualmente, lastreada nas razões recursais, requer-se que a comissão de licitações mantenha sua decisão e, não sendo este o entendimento, faça este recurso subir, devidamente informados, à autoridade superior, em conformidade com o parágrafo 2° do artigo 165, da Lei n° 14.133/21."

A autoridade que editou o ato ou proferido a decisão recorrida, entendeu por não reconsiderar sua decisão, assim subindo os autos a autoridade competente do certame.

LEGITIMIDADE E INTERESSE DE AGIR:
As recorrentes participaram da licitação, tendo, portanto, legitimidade para recorrer e interesse no resultado do julgamento do recurso interposto.

Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.

DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:
EM RELAÇÃO AO RECURSO APRESENTADO
Face a habilitação da empresa **ARSS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.° 23.706.563/0001-03**, a Recorrente quanto a relação à alegação quanto as declarações do balanço da empresa recorrida, no exercício de suas funções administrativas, estão adstrita aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

Nesse sentido, a análise da regularidade das declarações contábeis e fiscais prestadas pelas empresas é atribuição exclusiva da Receita Federal do Brasil e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF, conforme o sistema de competências definido pelo Código Tributário Nacional, sendo este órgão vinculado ao Ministério da Fazenda, a análise e julgamento das declarações prestadas pelos contribuintes à Receita Federal, sendo vedado a outros órgãos administrativos realizar presunções de omissão ou fraude sem respaldo técnico-contábil ou decisão administrativa/fiscal pertinente.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0452
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64

Nos termos do **princípio da legalidade** (artigo 5°, inciso II, da Constituição Federal), é vedado ao poder público exigir condutas ou criar obrigações sem expressa previsão legal. Dessa forma, não há previsão normativa que atribua à Administração Municipal a prerrogativa de confrontar os Balanços Patrimoniais de empresas licitantes com informações desconexas e tiradas de contexto fático, para fins de auditoria tributária.

Tal atuação configuraria uma ingerência indevida em matéria tributária, cuja competência está delimitada pelo artigo 149 do Código Tributário Nacional, bem como pelas disposições regulamentares do CARF e da Receita Federal.

Da validade do Balanço Patrimonial apresentado
A empresa ARSS CONSTRUÇÕES LTDA apresentou Balanço Patrimonial regularmente assinado por contador habilitado, acompanhado das declarações exigidas, assumindo expressamente a responsabilidade pelas informações prestadas.

Nos termos dos artigos 1.177 e 1.178 do Código Civil, a responsabilidade pelas informações contábeis é exclusiva da empresa e do profissional contábil, não cabendo à Comissão de Licitação ou ao Agente de Contratação atuar como órgão fiscalizador tributário ou contábil.

A Lei n° 14.133/2021 não autoriza a inabilitação de licitante com base em presunções, suposições ou interpretações subjetivas acerca de dados fiscais, sob pena de violação ao princípio do julgamento objetivo.

Do enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Ademais, a declaração de "MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE" decorre de padronização jurídica, conforme previsto no artigo 3°, caput, da Lei Complementar n° 123/2006, e deve ser realizada conforme o registro na Junta Comercial e os documentos anexados aos autos.

Nos termos dessa legislação, a empresa está autorizada a auferir, a cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00. Esse enquadramento legal não pode ser desconsiderado por critérios subjetivos ou por interpretações alheias às normativas tributárias vigentes.

Portanto, qualquer ato administrativo que condicione a participação da empresa licitante à comprovação de receitas distintas daquelas regularmente declaradas por ela e por seu contador constituiria um desvio de competência, podendo ser considerado nulo por afronta aos princípios constitucionais e à legislação tributária vigente.

Dessa forma, **reafirma-se que a responsabilidade pelas informações fiscais prestadas à Receita Federal é EXCLUSIVA da empresa e de seu contador responsável**, nos termos do ordenamento jurídico brasileiro, sendo vedado a terceiros, inclusive órgãos da Administração Municipal, realizar auditorias tributárias sem respaldo legal.

Da inexistência de violação ao edital ou à Lei n° 14.133/2021
Não restou comprovado qualquer descumprimento editalício por parte da empresa ARSS CONSTRUÇÕES LTDA. A documentação apresentada atende às exigências objetivamente

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0453
Fls.
Rubrica

previstas no edital, não havendo previsão expressa que autorize a inabilitação automática pela não apresentação da ECD quando esta não é exigida de forma inequívoca e vinculada à competência legal da Administração.

Assim, **não** houve violação aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao edital ou julgamento objetivo previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

Da regularidade da atuação do agente de contratação, do princípio da razoabilidade e do bom andamento processual

A atuação do Agente de Contratação, no presente feito, deu-se em estrita observância às normas que regem as contratações públicas, notadamente à Lei nº 14.133/2021 e às disposições editalícias aplicáveis. No exercício de suas atribuições legais, o agente conduziu o procedimento com base em critérios objetivos, respeitando os princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, inexistindo qualquer evidência de extrapolação de competência ou de afronta ao ordenamento jurídico.

Sob a ótica do princípio da razoabilidade, verifica-se que as decisões adotadas guardam plena coerência entre os meios empregados e os fins públicos pretendidos. A Agente de Contratação atuou com prudência e proporcionalidade, evitando tanto o rigor excessivo quanto a flexibilização indevida de exigências, assegurando equilíbrio entre a observância das normas e a efetividade do certame, em consonância com a doutrina administrativa e com a finalidade pública da licitação.

Importa ressaltar que a aferição da razoabilidade no âmbito administrativo compete, primordialmente, ao agente público investido de competência legal, a quem cabe avaliar o caso concreto à luz da legislação vigente. Não se identifica, no presente caso, qualquer indício de arbitrariedade, desvio de finalidade ou violação aos parâmetros legais que pudesse justificar a invalidação dos atos praticados, os quais se encontram amparados por motivação adequada e suficiente.

No que se refere ao bom andamento processual, observa-se que o procedimento licitatório foi conduzido de forma regular, transparente e ordenada, com respeito aos prazos, às garantias do contraditório e da ampla defesa, bem como à sequência lógica dos atos administrativos. Tal condução assegurou a eficiência administrativa e a preservação da segurança jurídica, evitando nulidades e retrabalhos indevidos.

Dessa forma, resta evidenciado que a atuação da Agente de Contratação foi correta, razoável e alinhada ao interesse público, contribuindo para o regular desenvolvimento do certame. Não houve violação a normas legais ou editalícias, razão pela qual devem ser integralmente mantidos os atos praticados, em prestígio aos princípios da razoabilidade, da eficiência e do bom andamento processual.

Portanto, recurso da empresa CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.282.738/0001-61 **não** merece prosperar.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0454
Fls.
Rubrica

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
DA CONCLUSÃO
Pelos fundamentos acima expostos, **OPINO,** por:

- Conhecer do recurso interposto por: CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 38.282.738/0001-61, bem como das contrarrazões interpostas por ARSS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.° 23.706.563/0001-03, por tempestivos.

- No mérito, s.m. j., propor *SEJA* ***JULGADO IMPROCEDENTE***, o recurso de CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 38.282.738/0001-61 face a decisão que declarou habilitada e vencedora do certame a empresa ARSS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.° 23.706.563/0001-03, submetendo este expediente à apreciação superior para Decisão;

- Cumpre anotar que o *"parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa"*. (Celso Antônio Bandeira de Mello, "*Curso de Direito Administrativo*", Malheiros Ed., 13ª. ed., p. 377). Ou seja, trata-se de ato meramente opinativo.

Ao final, requer-se a adjudicação do objeto da licitação e a homologação do certame pela Autoridade Superior, por regulares os atos praticados, nos moldes do inciso IV do art. 71 da Lei 14.133/21.

Este é o Parecer.

Remeta-se a autoridade competente para as providências que julgar cabíveis.

Sítio Novo (MA), 23 de Dezembro de 2025.

RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
Assessor Jurídico do Município
OAB-MA 13.913

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0455
Rubrica

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 012/2025-SINFRA (SRP)

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.082/2025-SINFRA

Sítio Novo (MA), 23 de Dezembro de 2025.

A Assessoria Jurídica Municipal vem por meio deste encaminhar os autos em epígrafe para o prosseguimento em seus ulteriores termos, com fundamento na Lei nº 14.133/21.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
Assessor Jurídico do Município
OAB-MA 13.913

ILMO SR.
ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
SITIO NOVO - MA
Rubrica

DECISÃO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 012/2025-SINFRA (SRP)
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.082/2025-SINFRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

RECEBO o Recurso Inominado interposto por **CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 38.282.738/0001-61** em face da decisão de análise das propostas e habilitação de ARSS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 23.706.563/0001-03, proferida nos autos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 012/2025-SINFRA (SRP).

Para no mérito, **DAR-LHE CONHECIMENTO E NEGAR PROVIMENTO À RECORRENTE:** CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 38.282.738/0001-61, com provimento as contrarrazões apresentadas pela Recorrida ARSS CONSTRUÇÕES LTDA, ainda, mantendo vencedora pela empresa **ARSS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 23.706.563/0001-03**, nos autos do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 012/2025-SINFRA (SRP)**, adotando como fundamento a Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município em sua íntegra, bem como os atos anteriormente emitido nos autos.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Sítio Novo (MA), 05 de Janeiro de 2026.

ANTONIO COELHO RODRIGUES:50518232387
Assinado de forma digital por ANTONIO COELHO RODRIGUES:50518232387
Dados: 2026.01.05 17:37:04 -03'00'

ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Recursos

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0457
Rubrica

Manifestações

Horário	Autor	Situação
10/12/2025 11:34	CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA	MANIFESTADA
10/12/2025 11:34	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	MANIFESTADA
10/12/2025 11:36	PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA	MANIFESTADA
10/12/2025 11:40	JAVA CONSTRUTORA LTDA	MANIFESTADA

Recursos

Horário	Autor	Situação
[illegible]	[illegible]	IMPROCEDENTE

Contrarrazões

Horário	Autor
18/12/2025 10:36	ARSS CONSTRUCOES LTDA

Julgamento de Recurso

IMPROCEDENTE

Escolher ficheiro | Nenhum fich...ro selecionado

Descrição

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE NOS TERMOS DOS DOCUMENTOS ANEXOS.

Limite **938** caracteres

Arquivos

Nome	Data de criação
29 - Parecer Recurso.pdf	05/01/2026 17:38
31 - Decisão Recurso CE 012 20...	05/01/2026 17:38

Salvar

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 0158

PARECER

PARECER JURÍDICO - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 012/2025-SINFRA (SRP)
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.082/2025-SINFRA

INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA, UASG: 980929 POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

RECORRENTE: CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.XXX.XXX/0001-61

RECORRIDA:ARSS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 23.XXX.XXX/0001-03

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021.

DO RELATÓRIO

Trata-se na espécie de recurso interposto em processo administrativo, **sob o nº 001.082/2025-SINFRA**, que visa à CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA, para atendimento das necessidades da Administração Municipal Sítio Novo/MA, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

ADMISSIBILIDADE

TEMPESTIVIDADE:

Inconformada, a empresa CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.282.738/0001-61, manifestou intenção de recurso. Conheço da manifestação da intenção de recorrer, com fulcro no inciso I do § 1º do art. 165 da Lei 14.133/21.

Bem como as **Razões De Recurso** apresentadas por tempestiva, com base no inciso I do art. 165 da Lei 14.133/21, bem como do subitem 9.2 do edital *"O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata."*, apresentaram o que segue:

·CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.282.738/0001-61 - 13/12/2025 06:40, requer em síntese que:

"(...) por **POR HABILITAÇÃO DA EMPRESA ARSS CONSTRUÇÕES LTDA**, consoante os fatos e fundamentos que passa a expor:

Ocorre que a empresa **ARSS CONSTRUÇÕES LTDA** deixou de cumprir exigência **legal e editalícia obrigatória**, ao **não apresentar a Escrituração Contábil Digital – ECD (SPED Contábil)** referente ao

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls 0459 Rubrica

exercício de **2023**, apesar de estar **formalmente enquadrada como empresa em regime NORMAL**, conforme **declaração em papel timbrado** apresentada pela própria licitante, na qual afirma que **seu regime tributário é o Lucro Presumido**.

(...)

II – DO DESCUMPRIMENTO DO EDITAL

O edital é claro e objetivo ao exigir o atendimento aos **dois últimos balanços sociais**, conforme dispõe:

Item 8.22 –

"Balanço Patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais.**"

Item 8.22.5 –

"Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no **limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao SPED.**"

Item 8.25 –

"As empresas optantes do **Sistema Público de Escrituração Digital – SPED**, submetidas à IN DNRC nº 107/08,

deverão apresentar:

a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPED Contábil);

b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPED Contábil);

c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED Contábil);

d) Demonstração do Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED Contábil)."

Entretanto, a empresa **ARSS CONSTRUÇÕES LTDA não apresentou o SPED Contábil do exercício de 2023**, descumprindo frontalmente o edital, mesmo estando **obrigada legalmente à sua entrega**, considerando seu enquadramento e faturamento.

III – DA ILEGALIDADE NA CONDUTA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Ao **aceitar a documentação incompleta**, o **Agente de Contratação violou os princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao edital e julgamento objetivo**, previstos no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**, promovendo verdadeiro **atropelo processual**.

A exigência do SPED Contábil **não é meramente formal**, mas instrumento essencial para verificação da **capacidade econômico-financeira**, sendo **documento obrigatório** para empresas enquadradas no **regime NORMAL que atingem o limite de faturamento estabelecido pela Receita Federal.**

IV – DO DIREITO

Nos termos do **art. 62 e art. 63 da Lei nº 14.133/2021**, a Administração Pública deve exigir

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0460
Rubrica

documentação compatível com a realidade contábil e fiscal da empresa, sendo vedada a aceitação de documentos substitutivos quando o edital exige, de forma expressa, a apresentação do **SPED Contábil.**

O descumprimento de exigência editalícia **impõe a inabilitação da licitante**, sob pena de nulidade do certame.

V – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

a) **O conhecimento e provimento do presente Recurso Administrativo;**

b) **A inabilitação da empresa ARSS CONSTRUÇÕES LTDA**, por descumprimento do edital e da legislação vigente;

c) A revisão do julgamento realizado pelo Agente de Contratação, com a devida observância ao princípio da

vinculação ao edital;

d) Caso este recurso seja **indeferido**, fica desde já consignado que **as condutas serão formalmente encaminhadas aos órgãos de fiscalização e controle competentes**, para apuração de possível irregularidade administrativa e violação aos princípios que regem as licitações públicas."

Conheço também as **Contrarrazões Do Recurso**, eis que interposta tempestivamente, em observância ao subitem 9.7 do edital *"O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses."*, com supedâneo no § 4º do art. 165 da Lei 14.133/21.

·ARSS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 23.706.563/0001-03, - 18/12/2025 10:36 aduz, em síntese que:

"(...) Em resposta ao recurso interposto pela empresa CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA, a ARSS CONSTRUÇÕES LTDA apresenta suas contrarrazões, fundamentadas no ordenamento jurídico e nas normas contábeis vigentes,

seguimos:

1. Do Enquadramento Tributário no Exercício de 2023

Diferente do alegado pela recorrente, a ARSS CONSTRUÇÕES LTDA esteve vinculada ao regime do Simples Nacional durante todo o exercício de 2023. A solicitação de exclusão desse regime só foi protocolada em 31/12/2023, conforme consta no arquivo enviado na pasta zipada pelo nome "outras Não optante Simples", com efeitos retroativos ou para o ano-calendário subsequente (2024), conforme as regras do Portal do Simples Nacional.

Portanto, para fins de escrituração contábil relativa ao balanço de 2023, a empresa ainda gozava das prerrogativas de microempresa ou empresa de pequeno porte vinculada ao regime simplificado.

2. Da Inaplicabilidade da ECD (SPED) para o Exercício de 2023

A obrigatoriedade de entrega da Escrituração Contábil Digital (ECD) é ditada pela Instrução Normativa

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0461
Rubrica

RFB nº 2.003/2021. Segundo o Art. 3º desta norma, as empresas optantes pelo Simples Nacional estão dispensadas da entrega da ECD, salvo se houver aporte de capital por investidor-anjo.

Fundamento Legal: O fato de a empresa ter migrado para o Lucro Presumido para o exercício de 2024 não retroage a obrigatoriedade acessória do ano anterior.

Norma Contábil: Conforme a ITG 1000 (Modelo Contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), a escrituração de empresas desse porte pode ser realizada de forma simplificada, sendo o Livro Diário e o Livro Razão suficientes para a comprovação da saúde financeira em processos licitatórios, independentemente da transmissão via SPED.

3. Da Validade da Habilitação

A declaração mencionada pela recorrente refere-se à situação atual da empresa (2024/2025). Contudo, a análise da habilitação técnica e financeira deve observar a realidade fiscal do período a que se refere o balanço apresentado (2023).

Como a ARSS era optante pelo Simples Nacional em 2023, a ausência da ECD não constitui vício, pois a obrigação legal de transmissão não existia para aquele período. O balanço apresentado cumpre os requisitos do Art. 65 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) ou do edital, estando devidamente assinado por contador habilitado e registrado na junta comercial competente.

Acreditamos que a lisura nas licitações é um pilar essencial para a construção de um ambiente de negócios saudável e ético. Portanto, solicitamos que a comissão avalie de forma coesa e busque a melhor decisão, incentivamos a boa ordem e que a comissão prossiga com a habilitação como medida da mais transparente justiça.

Por fim, reiteramos nosso compromisso com a ética e a legalidade em todas as nossas ações. Esperamos que a comissão de licitação também se comprometa a agir de maneira justa e transparente, promovendo um ambiente onde todos os participantes possam competir em igualdade de condições.

Entendemos que o respeito ao princípio da isonomia é garantido ao se reputar a diligência como um dever da Comissão de Licitação/Pregoeiro, porquanto, sabe-se, de antemão, que o tratamento será o mesmo para todo e qualquer licitante, desde que seja cabível a realização das diligências.

DO DIREITO

Cumpre verificar que a Lei nº 14.133/21 preleciona que tanto a Administração Pública como os interessados ficam obrigados à observância dos termos e condições previstos no Edital, porém, em tempo algum, fugindo das limitações expressas em lei específica de Licitações e Contratos.

DO PEDIDO

Pelo exposto, requer-se o indeferimento do recurso interposto pela empresa Castelo Branco, mantendo-se a ARSS CONSTRUÇÕES LTDA como habilitada no certame, uma vez que a exigência de ECD para o exercício de 2023 é inaplicável a empresas que estavam enquadradas no Simples Nacional naquele período, a recorrente requer digne-se V. Ex. Conhecer as razões da presente contrarrazão ao recurso administrativo, dando lhe provimento, culminando assim com a anulação do recurso interposto, declarando-se a recorrente ARSS CONSTRUÇÕES LTDA, habilitada, com medida da mais transparente Justiça.

Igualmente, lastreada nas razões recursais, requer-se que a comissão de licitações mantenha sua decisão e, não sendo este o entendimento, faça este recurso subir, devidamente informados, à autoridade superior, em conformidade com o parágrafo 2º do artigo 165, da Lei nº 14.133/21."

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls 0462 Rubrica

A autoridade que editou o ato ou proferido a decisão recorrida, entendeu por não reconsiderar sua decisão, assim subindo os autos a autoridade competente do certame.

LEGITIMIDADE E INTERESSE DE AGIR:

As recorrentes participaram da licitação, tendo, portanto, legitimidade para recorrer e interesse no resultado do julgamento do recurso interposto.

Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.

DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:

EM RELAÇÃO AO RECURSO APRESENTADO

Face a habilitação da empresa **ARSS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 23.706.563/0001-03**, a Recorrente quanto a relação à alegação quanto as declarações do balanço da empresa recorrida, no exercício de suas funções administrativas, estão adstrita aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

Nesse sentido, a análise da regularidade das declarações contábeis e fiscais prestadas pelas empresas é atribuição exclusiva da Receita Federal do Brasil e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF, conforme o sistema de competências definido pelo Código Tributário Nacional, sendo este órgão vinculado ao Ministério da Fazenda, a análise e julgamento das declarações prestadas pelos contribuintes à Receita Federal, sendo vedado a outros órgãos administrativos realizar presunções de omissão ou fraude sem respaldo técnico-contábil ou decisão administrativa/fiscal pertinente.

Nos termos do **princípio da legalidade** (artigo 5°, inciso II, da Constituição Federal), é vedado ao poder público exigir condutas ou criar obrigações sem expressa previsão legal. Dessa forma, não há previsão normativa que atribua à Administração Municipal a prerrogativa de confrontar os Balanços Patrimoniais de empresas licitantes com informações desconexas e tiradas de contexto fático, para fins de auditoria tributária.

Tal atuação configuraria uma ingerência indevida em matéria tributária, cuja competência está delimitada pelo artigo 149 do Código Tributário Nacional, bem como pelas disposições regulamentares do CARF e da Receita Federal.

Da validade do Balanço Patrimonial apresentado

A empresa ARSS CONSTRUÇÕES LTDA apresentou Balanço Patrimonial regularmente assinado por contador habilitado, acompanhado das declarações exigidas, assumindo expressamente a responsabilidade pelas informações prestadas.

Nos termos dos artigos 1.177 e 1.178 do Código Civil, a responsabilidade pelas informações contábeis é exclusiva da empresa e do profissional contábil, não cabendo à Comissão de Licitação ou ao Agente de Contratação atuar como órgão fiscalizador tributário ou contábil.

A Lei nº 14.133/2021 não autoriza a inabilitação de licitante com base em presunções, suposições ou interpretações subjetivas acerca de dados fiscais, sob pena de violação ao princípio do julgamento objetivo.

Do enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Ademais, a declaração de "MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE" decorre de

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0463
Rubrica

padronização jurídica, conforme previsto no artigo 3°, caput, da Lei Complementar nº 123/2006, e deve ser realizada conforme o registro na Junta Comercial e os documentos anexados aos autos.

Nos termos dessa legislação, a empresa está autorizada a auferir, a cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00. Esse enquadramento legal não pode ser desconsiderado por critérios subjetivos ou por interpretações alheias às normativas tributárias vigentes.

Portanto, qualquer ato administrativo que condicione a participação da empresa licitante à comprovação de receitas distintas daquelas regularmente declaradas por ela e por seu contador constituiria um desvio de competência, podendo ser considerado nulo por afronta aos princípios constitucionais e à legislação tributária vigente.

Dessa forma, **reafirma-se que a responsabilidade pelas informações fiscais prestadas à Receita Federal é EXCLUSIVA da empresa e de seu contador responsável**, nos termos do ordenamento jurídico brasileiro, sendo vedado a terceiros, inclusive órgãos da Administração Municipal, realizar auditorias tributárias sem respaldo legal.

Da inexistência de violação ao edital ou à Lei nº 14.133/2021

Não restou comprovado qualquer descumprimento editalício por parte da empresa ARSS CONSTRUÇÕES LTDA. A documentação apresentada atende às exigências objetivamente previstas no edital, não havendo previsão expressa que autorize a inabilitação automática pela não apresentação da ECD quando esta não é exigida de forma inequívoca e vinculada à competência legal da Administração.

Assim, **não** houve violação aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao edital ou julgamento objetivo previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

Da regularidade da atuação do agente de contratação, do princípio da razoabilidade e do bom andamento processual

A atuação do Agente de Contratação, no presente feito, deu-se em estrita observância às normas que regem as contratações públicas, notadamente à Lei nº 14.133/2021 e às disposições editalícias aplicáveis. No exercício de suas atribuições legais, o agente conduziu o procedimento com base em critérios objetivos, respeitando os princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, inexistindo qualquer evidência de extrapolação de competência ou de afronta ao ordenamento jurídico.

Sob a ótica do princípio da razoabilidade, verifica-se que as decisões adotadas guardam plena coerência entre os meios empregados e os fins públicos pretendidos. A Agente de Contratação atuou com prudência e proporcionalidade, evitando tanto o rigor excessivo quanto a flexibilização indevida de exigências, assegurando equilíbrio entre a observância das normas e a efetividade do certame, em consonância com a doutrina administrativa e com a finalidade pública da licitação.

Importa ressaltar que a aferição da razoabilidade no âmbito administrativo compete, primordialmente, ao agente público investido de competência legal, a quem cabe avaliar o caso concreto à luz da legislação vigente. Não se identifica, no presente caso, qualquer indício de arbitrariedade, desvio de finalidade ou violação aos parâmetros legais que pudesse justificar a invalidação dos atos praticados, os quais se encontram amparados por motivação adequada e suficiente.

No que se refere ao bom andamento processual, observa-se que o procedimento licitatório foi conduzido de forma regular, transparente e ordenada, com respeito aos prazos, às garantias do contraditório e da ampla defesa, bem como à sequência lógica dos atos administrativos. Tal condução assegurou a eficiência administrativa e a preservação da segurança jurídica, evitando nulidades e retrabalhos indevidos.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0464
Rubrica

Dessa forma, resta evidenciado que a atuação da Agente de Contratação foi correta, razoável e alinhada ao interesse público, contribuindo para o regular desenvolvimento do certame. Não houve violação a normas legais ou editalícias, razão pela qual devem ser integralmente mantidos os atos praticados, em prestígio aos princípios da razoabilidade, da eficiência e do bom andamento processual.

Portanto, recurso da empresa CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 38.282.738/0001-61 **não** merece prosperar.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

DA CONCLUSÃO

Pelos fundamentos acima expostos, **OPINO,** por:

- Conhecer do recurso interposto por: CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 38.282.738/0001-61, bem como das contrarrazões interpostas por ARSS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.° 23.706.563/0001-03, por tempestivos.

-No mérito, s.m. j., propor *SEJA **JULGADO IMPROCEDENTE***, o recurso de CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 38.282.738/0001-61 face a decisão quedeclarou habilitada e vencedora do certame a empresa ARSS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.° 23.706.563/0001-03, submetendo este expediente à apreciação superior para Decisão;

-Cumpre anotar que o *"parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa"*. (Celso Antônio Bandeira de Mello, "*Curso de Direito Administrativo*", Malheiros Ed., 13ª. ed., p. 377). Ou seja, trata-se de ato meramente opinativo.

Ao final, requer-se a adjudicação do objeto da licitação e a homologaçãodo certame pela Autoridade Superior, por regulares os atos praticados, nosmoldes do inciso IV do art. 71 da Lei 14.133/21.

Este é o Parecer.

Remeta-se a autoridade competente para as providências que julgar cabíveis.

Sítio Novo (MA),23 de Dezembrode 2025.

RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS

Assessor Jurídico do Município

OAB-MA 13.913

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: $/4cUZI3i4Nq

DECISÃO

DECISÃO - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 012/2025-SINFRA (SRP)

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.082/2025-SINFRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0465
Rubrica

A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

RECEBO o Recurso Inominado interposto por **CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.XXX.XXX/0001-61** em face da decisão de análise das propostas e habilitação de ARSS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 23.XXX.XXX/0001-03, proferida nos autos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 012/2025-SINFRA (SRP).

Para no mérito, **DAR-LHE CONHECIMENTO E NEGAR PROVIMENTO À RECORRENTE:** CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.XXX.XXX/0001-61, com provimento as contrarrazões apresentadas pela Recorrida ARSS CONSTRUÇÕES LTDA, ainda, mantendo vencedora pela empresa **ARSS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 23.XXX.XXX/0001-03**, nos autos do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 012/2025-SINFRA (SRP)**, adotando como fundamento a Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município em sua íntegra, bem como os atos anteriormente emitido nos autos.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Sítio Novo (MA), 05 de Janeiro de 2026.

ANTONIO COELHO RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: $2KS1fsAMDCN

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SITIO NOVO-MA
TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0466
Rubrica

Referente a : CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 012/2025-SINFRA (SRP)

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.082/2025-SINFRA

Senhor Assessor Jurídico:

Sítio Novo (MA), 06 de Janeiro de 2026

Encaminhamos a Vossa Senhoria ***da licitação para emissão do PARECER FINAL*** e seus anexos na modalidade CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA, para o devido exame e emissão e parecer jurídico.

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos.

Atenciosamente

RAIMUNDO NETO ALVES BILIO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

À
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA
NESTA

06/01/2026

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0467
Fls.
Rubrica

PARECER JURÍDICO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 012/2025-SINFRA (SRP)
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.082/2025-SINFRA

EMENTA: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA. SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SINFRA. CONCORRÊNCIA ELETRONICA. ARTIGO 28, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. PARECER FAVORÁVEL.

DO RELATÓRIO

Trata-se na espécie de processo administrativo, **sob o Nº 001.082/2025-SINFRA** que visa à a CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA, para contratação da empresa **ARSS CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 23.706.563/0001-03, estabelecida na Rua Cezaltino Mota, Sn, Centro – Sítio Novo/MA,** para atendimento das necessidades da Administração Municipal Sítio Novo/MA, com fulcro na Lei nº 14.133/2021.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos, dentre outros:

a) Documento De Formalização Da Demanda;
b) Autuação;
c) Estudo Técnico Preliminar;
d) Aprovação do Estudo Técnico Preliminar;
e) Estimativa de Preços;
f) Termo de Referência;
g) Projeto Básico/Executivo;
h) Aprovação do Termo de Referência;
i) Autorização;
j) Declaração Orçamentária Dos Ordenadores De Despesas;
k) Minuta do Edital, Minuta De Contrato e Anexos;
l) Encaminhamento para Parecer Jurídico;
m)Parecer Jurídico de Análise da minuta;
n) Edital, Minuta De Contrato e Anexos;
o) Aviso de Licitação;
p) Comprovantes de Publicação do Aviso de Licitação;
q) Despacho da Agente de Contratações;
r) Comprovante De Publicação No Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC);
s) Documentos da sessão pública;
t) Documentos Necessários De Proposta e Habilitação;
u) Recurso;
v) Contrarrazões;
w) Parecer Jurídico E Decisão Do Recurso.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0468
Rubrica

Após a fase de lances e realização da fase de habilitação e análise da documentação comprobatória da qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e da regularidade fiscal das empresas, a Agente de Contratações, juntamente com equipe de apoio declaram vencedora à seguinte empresa:

• ARSS CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 23.706.563/0001-03, estabelecida na Rua Cezaltino Mota, Sn, Centro – Sítio Novo/MA.

No presente processo houveram empresas que registraram pedido de intenção de recurso administrativo. Contudo, somente a CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.282.738/0001-61, chegou a registrar razoes de recurso, seguido de contrarrazões da ARSS CONSTRUÇÕES LTDA.

Assim, fora dada continuidade ao certame, fazendo subir os autos à autoridade superior, onde tal recurso foi julgado improcedente pela autoridade do certame.

No caso em análise, vem a SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO-SINFRA requerer a contratação em tela, nos termos acima expostos, motivo pelo qual aportam os autos nesta Assessoria Jurídica para análise jurídica.

Tratam os autos de consulta formulada pela SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO-SINFRA sobre a legalidade do certame na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRONICA.

Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.

ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA:
Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Assessoria Jurídica, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Desta feita, verifica-se que a atividade dos procuradores e assessores jurídicos atuantes junto aos assuntos de Licitações e Contratos – assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral – se limita à análise da compatibilidade jurídica da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de assessoramento jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

O controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

> Enunciado BPC nº 7
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0469
Fls.
Rubrica

> justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

Cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Por fim, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:

Vem ao exame desta Assessoria Jurídica a consulta sobre a regularidade do certame na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRONICA, levado a feito tendo como objeto os itens discriminados no relatório.

O artigo Art. 6°, inciso, da XLI Lei n° 14.133/2021 dispõe:

> Art. 6° Para os fins desta Lei, consideram-se:
> [...]
> **XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:**
> **a) menor preço;**
> b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
> c) técnica e preço;
> d) maior retorno econômico;
> e) maior desconto;

Bem como, complementa o Art. 6°, inciso, da XLI Lei n° 14.133/2021 dispõe:

> **XLV - sistema de registro de preços:** conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou **licitação** nas modalidades pregão ou **concorrência**, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços**, a obras** e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

Logo, mostra-se possível a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia, visto que é a modalidade licitatória utilizada para as contratações de bens e

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0470
Rubrica

serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, estes, cujos padrões, desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações, o que de fato se observa na modalidade escolhida.

É cediço que a contratação de serviços pela Administração Pública deve pautar-se na conveniência, oportunidade, atendimento ao interesse público e na disponibilidade de recursos, além de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, dentre outros.

A Constituição ainda prevê que ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, conforme seu artigo 37, XXI, seja:

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: ("Caput" do artigo com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) **(...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;**

Analisados os autos, observa-se que o presente processo está instruído conforme estipula os artigos de 11 a 17 da Lei nº 14.133/2021.

Obedecendo os requisitos para licitações de serviços, conforme os artigos de 40 a 44 da Lei nº 14.133/2021.

A CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 012/2025-SINFRA (SRP) utilizou como critério de julgamento, o MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como resultado de valor total que seja condizente como o visto máximo global previsto no edital.

Ressalte-se que se opta pela utilização do CONCORRÊNCIA em sua modalidade ELETRÔNICO com o objetivo maior de atender os dispositivos legais já citados e de salvaguardar os interesses econômicos do Município.

No que tange a habilitação da empresa vencedora, observa-se que foram apresentadas as documentações necessárias (art. 62, da Lei nº 14.133/2021), cabendo à Agente de Contratações averiguar o atendimento as exigências, vide:

> Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:
> I - jurídica;
> II - técnica;

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0471
Rubrica

III - fiscal, social e trabalhista;
IV - econômico-financeira.

Consultado, encontra-se regular a documentação da empresa. Demonstrou, que a empresa contratada preenche os requisitos de habilitação.

Assim, preenchidos os requisitos elencados nos dispositivos epigrafados, é de ser acolhida a contratação.

De tal modo, conforme todo o exposto, é certo que, desde que cumpridos os requisitos exigidos pela lei, a contratação se enquadrada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

DA CONCLUSÃO:
Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, **OPINA-SE PELA LEGALIDADE DA LICITAÇÃO PRETENDIDA**, com fulcro no artigo 71, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico e técnico, nem da oportunidade e conveniência da decisão adotada.

É o parecer. S.M.J.

À ciência da área consulente.

Sitio Novo /MA, aos 09 de Janeiro de 2026.

RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO
OAB/MA 13.913

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0472
Rubrica

MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

PROPOSTAS DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
Processo Administrativo Nº 001.082/2025-SINFRA
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Data de Publicação: 14/11/2025 14:37:58

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: OBRA Val. Ref.: 6.655.234,99

Descrição: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ARSS CONSTRUCOES LTDA	Q / A	4.991.200,00
CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	6.322.473,24
RODOCONSULT LTDA -EPP	PRÓPRIO / PRÓPRIO	4.991.426,24
AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	SERVICO	6.630.000,00
JAVA CONSTRUTORA LTDA	sv / sv	6.000.000,00
CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	5.007.607,77
ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA	S/M / S/M	5.679.430,67
PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA	A DEFINIR / A DEFINIR	4.991.426,24
BURITI INFRAESTRUTURA LTDA	serviço / serviço	6.180.226,69
CASA DAS TINTAS NASCIMENTO LTDA	obra	4.991.426,24
VIA 3 OBRAS E LOCACOES LTDA	SERVIÇOS / SERVIÇOS	6.609.836,07

DOCUMENTOS ANEXADOS

ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA

Horário: 04/12/2025 16:02 **Documento:** Documentos Conforme Requer Edital e Termo de Referencia

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1346718320d64524b62806b559c3f6cd.pdf

RODOCONSULT LTDA -EPP

Horário: 02/12/2025 22:11 **Documento:** Documentos Conforme Requer Edital e Termo de Referencia

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9abea8e6986d4e4e9ed0a566706c4704.rar

VIA 3 OBRAS E LOCACOES LTDA

Horário: 05/12/2025 07:59 **Documento:** Documentos Conforme Requer Edital e Termo de Referencia

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/dc5c4ebaf6d2400fa48b5b24bb4c3f8b.pdf

CASA DAS TINTAS NASCIMENTO LTDA

Horário: 05/12/2025 06:16 **Documento:** Documentos Conforme Requer Edital e Termo de Referencia

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d64cab4fe33343e19b354921e2d68067.rar

CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA

Horário: 26/11/2025 17:29 **Documento:** Documentos Conforme Requer Edital e Termo de Referencia

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb5eaf452908404ba9713dfb2e12c5b7.rar

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0473
Rubrica

MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

ARSS CONSTRUCOES LTDA

Horário: 18/11/2025 10:28 **Documento:** Documentos Conforme Requer Edital e Termo de Referencia

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9119d37d2ecd4893b5596b35d4299df0.pdf

BURITI INFRAESTRUTURA LTDA

Horário: 05/12/2025 02:57 **Documento:** Documentos Conforme Requer Edital e Termo de Referencia

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8830f3cfbb114040b088e44febf5c5eb.zip

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0474
Fls.
Rubrica

RECURSOS DO PROCESSO
MUNICIPIO DE SITIO NOVO
Nº 012/2025

LOTE 1 **Total de manifestações no lote: 4**

Manifestação de Recurso	Descrição
Autor: CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA (38282738000161) **Horário:** 10/12/2025 11:34 **Situação:** MANIFESTADA	REGISTRAMOS A INTENÇÃO NA QUAL A EMPRESA DESCUMPRI COM O BALANÇO 2023, TENDO EM VISTA QUE É UMA EMPRESA COM RECEITA BRUTA DE 8 MILHOES, E NÃO APRESENTOU O SPED CONTABIL 2023, APRESENTANDO INCONSISTENCIAS EM OUTROS DOCUMENTOS, E CITO AINDA, QUANTO A PROPOSTA POIS APRESENTA INCOSISTENCIAS.

Recurso	Descrição
Autor: CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA (38282738000161) **Horário:** 13/12/2025 06:41 **Situação:** IMPROCEDENTE	Bom dia, em anexo recurso administrativo.

Arquivo do recurso	Link	Horário
REC ADM VICINAIS.pdf	https://bnccompras.blob.core.windows.net/appeals/7ac830714ce348b193c7c6d3afbe3e9b.pdf	13/12/2025 06:40

Contrarrazão	Descrição
Autor: ARSS CONSTRUCOES LTDA (23706563000103) **Horário:** 18/12/2025 10:36	ARSS - contrarrazoes ao recurso da CASTELO BRANCO

Arquivo da contrarrazão	Link	Horário
ARSS - contrarrazoes ao recurso da CASTELO BRANCO.pdf	https://bnccompras.blob.core.windows.net/counterparts/cf1cc16f395743f8b947790b3d23828c.pdf	18/12/2025 10:36

Julgamento	Descrição
Horário: 05/01/2026 17:39 **Situação:** IMPROCEDENTE	RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE NOS TERMOS DOS DOCUMENTOS ANEXOS.

Arquivo do julgamento	Link	Horário
29 - Parecer Recurso.pdf	https://bnccompras.blob.core.windows.net/appealjudgements/e06f7c3db3f4421fafe13d6235d6a13e.pdf	05/01/2026 17:38
31 - Decisão Recurso CE 012 2025.pdf	https://bnccompras.blob.core.windows.net/appealjudgements/67da7cafcbd64cc6bf98e1c9e5fbf465.pdf	05/01/2026 17:38

Manifestação de Recurso	Descrição
Autor: AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA (45963536000221) **Horário:** 10/12/2025 11:34 **Situação:** MANIFESTADA	Manifestamos a intenção de recurso no tocante a habilitação econômica financeira, inexeqüibilidade e outros que serão expostas em peça recursal

Manifestação de Recurso	Descrição
Autor: PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA (01757260000179) **Horário:** 10/12/2025 11:36 **Situação:** MANIFESTADA	DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO

Manifestação de Recurso	Descrição
Autor: JAVA CONSTRUTORA LTDA (43108172000196) **Horário:** 10/12/2025 11:40 **Situação:** MANIFESTADA	Manifesto interesse

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0475
Fls.
Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0476
Fls.
Rubrica

MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

RELATÓRIO DE LANCES

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
Processo Administrativo Nº 001.082/2025-SINFRA
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Data de Publicação: 14/11/2025 14:37:58

LOTE 1 - RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

05/12/2025 08:38:21	CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA	
VÁLIDO		**6,322,473.24**
05/12/2025 08:38:21	RODOCONSULT LTDA -EPP	
VÁLIDO		**4,991,426.24**
05/12/2025 08:38:21	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		**6,630,000.00**
05/12/2025 08:38:21	JAVA CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**6,000,000.00**
05/12/2025 08:38:21	CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA	
VÁLIDO		**5,007,607.77**
05/12/2025 08:38:21	ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA	
VÁLIDO		**5,679,430.67**
05/12/2025 08:38:21	PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA	
VÁLIDO		**4,991,426.24**
05/12/2025 08:38:21	BURITI INFRAESTRUTURA LTDA	
VÁLIDO		**6,180,226.69**
05/12/2025 08:38:21	ARSS CONSTRUCOES LTDA	
VÁLIDO		**4,991,200.00**
05/12/2025 08:38:21	CASA DAS TINTAS NASCIMENTO LTDA	
VÁLIDO		**4,991,426.24**
05/12/2025 08:38:21	VIA 3 OBRAS E LOCACOES LTDA	
VÁLIDO		**6,609,836.07**
05/12/2025 08:41:27	BURITI INFRAESTRUTURA LTDA	
VÁLIDO		**5,002,000.00**
05/12/2025 10:02:37	ARSS CONSTRUCOES LTDA	
VÁLIDO		**4,991,199.94**

Cadastro Reserva

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0477
Fls.
Rubrica

Órgão: MUNICIPIO DE SITIO NOVO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 012/2025
Processo: 001.082/2025-SINFRA
Objeto: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Não existem lotes com adesão ao cadastro reserva

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0478
Fls.
Rubrica

MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

VENCEDORES DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
Processo Administrativo Nº 001.082/2025-SINFRA
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Data de Publicação: 14/11/2025 14:37:58

TOTAL DO PROCESSO: **4.991.199,94**

ARSS CONSTRUCOES LTDA			**23.706.563/0001-03**	**4.991.199,94**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 754	Lance: 4.991.199,94	**Total: 4.991.199,94**
Item: 1	Unidade: OBRA	Marca: Q	Modelo: A	

Descrição: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Quantidade: 1 | Val. Ref.: 6.655.234,99 | **Valor Unit.: 4.991.199,94** | Total Item: 4.991.199,94

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO

EQUIPE DE APOIO LEANDRO BARROS DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0479
Fls.
Rubrica

MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

ATA DE SESSÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
Processo Administrativo Nº 001.082/2025-SINFRA
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Data de Publicação: 14/11/2025 14:37:58

MOVIMENTOS DO PROCESSO

18/11/2025 10:28:14	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ARSS CONSTRUCOES LTDA
26/11/2025 17:29:05	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA
28/11/2025 19:33:19	**CADASTRO DE PROPOSTA**	RODOCONSULT LTDA -EPP
01/12/2025 14:22:19	**CADASTRO DE PROPOSTA**	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA
02/12/2025 15:13:40	**CADASTRO DE PROPOSTA**	JAVA CONSTRUTORA LTDA
02/12/2025 22:11:05	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	RODOCONSULT LTDA -EPP
03/12/2025 10:59:59	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA
04/12/2025 16:02:49	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA
04/12/2025 18:41:59	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA
05/12/2025 02:57:03	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BURITI INFRAESTRUTURA LTDA
05/12/2025 06:16:47	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CASA DAS TINTAS NASCIMENTO LTDA
05/12/2025 07:59:31	**CADASTRO DE PROPOSTA**	VIA 3 OBRAS E LOCACOES LTDA

05/12/2025 09:00:52 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

05/12/2025 09:00:59 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 05/12/2025 11:00:58

05/12/2025 09:08:41 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante ARSS CONSTRUCOES LTDA adicionou o arquivo 7cc6e9047fd9479b9aca7ffb471eff46.rar aos documentos complementares.

05/12/2025 11:05:33 **PROCESSO SUSPENSO** SISTEMA
Motivo: SRS. VISTO A NECESSIDADE DE ANÁLISE DETALHADA DA DOCUMENTAÇÃO, E QUE A SESSÃO, CLARAMENTE IRÁ DURAR MAIS QUE UM DIA, IREMOS SUSPENDER, COM FUNDAMENTO NO ITEM 4.4.5. E 4.4.6. COM DATA DE RETORNO PARA 10/12/2025, AS 08:30HRS.

10/12/2025 08:31:05 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO RETOMADO. Motivo: PROCESSO RETOMADO APÓS PERÍODO DE SUSPENSÃO.

10/12/2025 10:33:53 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo 21 - EMPRESA_01_-_CONCORRENCIA_ELETRONICA_-_N°_012.2025_SRP._assinado.pdf foi adicionado ao processo.

10/12/2025 10:33:53 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo 20 - empresa_01_-_ANALISE_previa_-_CONCORRENCIA_ELETRONICA_N°_006._2025_SRP._assinado.pdf foi adicionado ao processo.

10/12/2025 10:33:53 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo 22 - qualificacao_tecnica_ce012.2025_assinado.pdf foi adicionado ao processo.

LOTE 1 - HOMOLOGADO
RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: OBRA Marca: Q Modelo: A
Descrição: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 4.991.199,94 **Valor Total:** 4.991.199,94

CLASSIFICAÇÃO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 04804
Rubrica

MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ARSS CONSTRUCOES LTDA	754	23.706.563/0001-03	4.991.200,00	4.991.199,94		Não
2	PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA	165	01.757.260/0001-79	4.991.426,24	4.991.426,24	0,00	Sim
3	RODOCONSULT LTDA -EPP	693	04.322.687/0001-32	4.991.426,24	4.991.426,24	0,00	Sim
4	CASA DAS TINTAS NASCIMENTO LTDA	083	11.203.733/0001-40	4.991.426,24	4.991.426,24	0,00	Sim
5	BURITI INFRAESTRUTURA LTDA	714	12.909.926/0001-83	6.180.226,69	5.002.000,00	0,21	Não
6	CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS	034	38.282.738/0001-61	5.007.607,77	5.007.607,77	0,11	Não
7	ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA	197	28.588.813/0001-63	5.679.430,67	5.679.430,67	13,42	Sim
8	JAVA CONSTRUTORA LTDA	708	43.108.172/0001-96	6.000.000,00	6.000.000,00	5,64	Sim
9	CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA	953	17.723.085/0001-39	6.322.473,24	6.322.473,24	5,37	Não
10	VIA 3 OBRAS E LOCACOES LTDA	058	00.073.866/0001-22	6.609.836,07	6.609.836,07	4,55	Não
11	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS	319	45.963.536/0002-21	6.630.000,00	6.630.000,00	0,31	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

14/11/2025 14:37:57 **PUBLICADO**

14/11/2025 17:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

05/12/2025 08:29:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

05/12/2025 08:35:36 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Bom dia Srs., será dado início a disputa no presente processo, CE 012/2025 SRP.

05/12/2025 08:35:40 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
SEGUEM ALGUNS AVISOS: São de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros (vide item 3.2.)

05/12/2025 08:35:44 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Na presente licitação será adotado o MODO DE DISPUTA ABERTO.

05/12/2025 08:36:22 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R$ 1.000,00 (um mil reais) de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.

05/12/2025 08:36:27 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Cabe a esta - AGENTE DE CONTRATAÇÕES apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Concorrência com o BNC, deve-se entrar em contato com a plataforma.

05/12/2025 08:36:33 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas via Chat conforme o caso, COM INDICAÇÃO DA DATA E HORÁRIO PARA A SUA RETOMADA.

05/12/2025 08:38:20 **DISPUTA**

05/12/2025 08:38:21	**LANCE**	CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA (PARTICIPANTE 953)	**6.322.473,24**
05/12/2025 08:38:21	**LANCE**	RODOCONSULT LTDA -EPP (PARTICIPANTE 693)	**4.991.426,24**
05/12/2025 08:38:21	**LANCE**	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 319)	**6.630.000,00**
05/12/2025 08:38:21	**LANCE**	JAVA CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 708)	**6.000.000,00**
05/12/2025 08:38:21	**LANCE**	CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 034)	**5.007.607,77**
05/12/2025 08:38:21	**LANCE**	ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 197)	**5.679.430,67**
05/12/2025 08:38:21	**LANCE**	PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 165)	**4.991.426,24**
05/12/2025 08:38:21	**LANCE**	BURITI INFRAESTRUTURA LTDA (PARTICIPANTE 714)	**6.180.226,69**
05/12/2025 08:38:21	**LANCE**	ARSS CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 754)	**4.991.200,00**
05/12/2025 08:38:21	**LANCE**	CASA DAS TINTAS NASCIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 083)	**4.991.426,24**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0481
Rubrica

MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

05/12/2025 08:38:21 **LANCE** VIA 3 OBRAS E LOCACOES LTDA (PARTICIPANTE 058) **6.609.836,07**

05/12/2025 08:38:44 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
ABERTA A FASE DE LANCES, ENVIEM SEUS MELHORES VALORES

05/12/2025 08:41:27 **LANCE** BURITI INFRAESTRUTURA LTDA (PARTICIPANTE 714) **5.002.000,00**

05/12/2025 08:48:21 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 165, PARTICIPANTE 693, PARTICIPANTE 083 que apresentaram o valor de 4,991,426.24.

05/12/2025 08:48:21 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O desempate pela LC 123/2006 não foi aplicado à este lote conforme disposto no Art. 4º da Lei 14.133/2021 e seus incisos.

05/12/2025 08:48:21 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

05/12/2025 08:48:21 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ARSS CONSTRUCOES LTDA

05/12/2025 08:48:21 **HABILITAÇÃO**

05/12/2025 08:59:39 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 754: - O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

05/12/2025 08:59:57 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 754: SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE 2 HORAS, CONFORME ITEM 6.22.5 DO EDITAL, PARA ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA

05/12/2025 09:00:24 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 754: SERÁ ANALISADA , BEM COMO CONSULTADA A SITUAÇÃO DA EMPRESA ,CONFORME ITENS 3.1 E 7.1 O EDITAL

05/12/2025 09:01:33 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 754: o horário limite para envio de documentos complementares é até 05/12/2025 11:00:58

05/12/2025 09:53:38 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
RECEBIDA A DOCUMENTAÇÃO , A MESMA SERÁ ENCAMINHADA PARA ANÁLISE PELO SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA .

05/12/2025 10:02:37 **LANCE** ARSS CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 754) **4.991.199,94**

05/12/2025 11:05:09 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
SRS. VISTO A NECESSIDADE DE ANÁLISE DETALHADA DA DOCUMENTAÇÃO, E QUE A SESSÃO, CLARAMENTE IRÁ DURAR MAIS QUE UM DIA, IREMOS SUSPENDER, COM FUNDAMENTO NO ITEM 4.4.5. E 4.4.6. COM DATA DE RETORNO PARA 10/12/2025, AS 08:30HRS.

05/12/2025 11:05:33 **SUSPENSO**

05/12/2025 11:06:00 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
COM ISTO , É DADA POR ENCERRADA A SESSÃO NESTA DATA.

10/12/2025 08:31:05 **HABILITAÇÃO**

10/12/2025 08:33:23 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
BOM DIA, PROCESSO RETOMADO APÓS PERÍODO DE SUSPENSÃO.

10/12/2025 09:46:46 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
ANALISADA A SITUAÇÃO DA EMPRESA ARSS CONSTRUCOES LTDA,CONFORME OS ITENS 3.1 E 7.1 DO EDITAL, ESTANDO ASSIM A EMPRESA APTA A PARTICIPAR DO CERTAME.

10/12/2025 10:31:34 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
CONFORME LAUDO DE ENGENHARIA QUE SERÁ ANEXO AOS AUTOS, SENDO ESTE A BASE TÉCNICA PARA A DECISÃO DA COMISSÃO, A PROPOSTA DA EMPRESA ARSS CONSTRUCOES LTDA ESTÁ CLASSIFICADA, COMPROVADAS AS CONDIÇÕES DA EMPRESA, BEM COMO POR CONTEMPLAR TODOS OS ITENS EXIGIDOS NO EDITAL.

10/12/2025 10:34:45 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DESTA FORMA, CONSTAM EM ANEXO OS DOCUMENTOS DE ANÁLSE PELO SETOR TÉCNICO.

10/12/2025 10:36:26 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O SETOR DE ENGENHARIA JÁ EFETIVOU A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ESTANDO ESTES APROVADOS (DOC. ANEXO).

10/12/2025 10:39:48 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
VISTO QUE A EMPRESA ARSS CONSTRUCOES LTDA JÁ ANEXOU OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PASSAREMOS A ANÁLISE DESTES.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0482
Fls.
Rubrica

10/12/2025 11:32:00 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Conforme item 8.41. e 8.42. do Edital, verificada a documentação apresentada, e conferida em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, sendo confirmada a veracidade da documentação de habilitação anexada pela empresa ARSS CONSTRUCOES LTDA.

10/12/2025 11:32:04 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

REGISTRE-SE QUE A EMPRESA FEZ JUNTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO QUE REQUER O EDITAL E TR.

10/12/2025 11:32:14 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DECLARADA HABILITADA A EMPRESA ARSS CONSTRUCOES LTDA.

10/12/2025 11:32:23 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SERÁ ABERTO PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSOS.

10/12/2025 11:32:26 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

10/12/2025 11:34:08 **RECURSO MANIFESTADO** CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA

REGISTRAMOS A INTENÇÃO NA QUAL A EMPRESA DESCUMPRI COM O BALANÇO 2023, TENDO EM VISTA QUE É UMA EMPRESA COM RECEITA BRUTA DE 8 MILHOES, E NÃO APRESENTOU O SPED CONTABIL 2023, APRESENTANDO INCONSISTENCIAS EM OUTROS DOCUMENTOS, E CITO AINDA, QUANTO A PROPOSTA POIS APRESENTA INCOSISTENCIAS.

10/12/2025 11:34:26 **RECURSO MANIFESTADO** AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA

Manifestamos a intenção de recurso no tocante a habilitação econômica financeira, inexeqüibilidade e outros que serão expostas em peça recursal

10/12/2025 11:36:30 **RECURSO MANIFESTADO** PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA

DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO

10/12/2025 11:40:33 **RECURSO MANIFESTADO** JAVA CONSTRUTORA LTDA

Manifesto interesse

10/12/2025 11:52:26 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

10/12/2025 11:55:54 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ENCONTRA-SE ABERTO, PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS MANIFESTADOS.

10/12/2025 11:55:58 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

COM ISTO É DADO POR ENCERRADA A SESSÃO POR HOJE, E SERÁ AGUARDADO O FIM DO PRAZO PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO.

13/12/2025 06:40:56 **ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO** CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS

Nome do arquivo: REC ADM VICINAIS.pdf
(https://bnccompras.blob.core.windows.net/appeals/7ac830714ce348b193c7c6d3afbe3e9b.pdf)

13/12/2025 06:41:23 **RECURSO REGISTRADO** CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA

Bom dia, em anexo recurso administrativo.

16/12/2025 00:00:02 **RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES**

18/12/2025 10:36:46 **ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO** ARSS CONSTRUCOES LTDA

Nome do arquivo:.ARSS - contrarrazoes ao recurso da CASTELO BRANCO.pdf
(https://bnccompras.blob.core.windows.net/counterparts/cf1cc16f395743f8b947790b3d23828c.pdf)

18/12/2025 10:36:47 **CONTRA-RAZÃO REGISTRADA** ARSS CONSTRUCOES LTDA

ARSS - contrarrazoes ao recurso da CASTELO BRANCO

19/12/2025 00:00:02 **JULGAMENTO DE RECURSOS**

05/01/2026 17:38:48 **ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Nome do arquivo: 29 - Parecer Recurso.pdf
(https://bnccompras.blob.core.windows.net/appealjudgements/e06f7c3db3f4421fafe13d6235d6a13e.pdf)

05/01/2026 17:38:58 **ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Nome do arquivo: 31 - Decisão Recurso CE 012 2025.pdf
(https://bnccompras.blob.core.windows.net/appealjudgements/67da7cafcbd64cc6bf98e1c9e5fbf465.pdf)

05/01/2026 17:39:03 **RECURSO JULGADO** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE NOS TERMOS DOS DOCUMENTOS ANEXOS.

05/01/2026 17:39:50 **EM ADJUDICAÇÃO**

16/01/2026 14:21:41 **ADJUDICADO**

16/01/2026 14:21:44 **HOMOLOGADO**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0483
Fls.
Rubrica

MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO

EQUIPE DE APOIO LEANDRO BARROS DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0484
Fls.
Rubrica

MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

ATA DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
Processo Administrativo Nº 001.082/2025-SINFRA
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Data de Publicação: 14/11/2025 14:37:58

LOTE 1 - ADJUDICADO - 16/01/2026 14:21:41
RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: OBRA Marca: Q Modelo: A
Descrição: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 4.991.199,94 **Valor Total:** 4.991.199,94

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ARSS CONSTRUCOES LTDA	754	23.706.563/0001-03	4.991.200,00	4.991.199,94		Não
2	PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA	165	01.757.260/0001-79	4.991.426,24	4.991.426,24	0,00	Sim
3	RODOCONSULT LTDA -EPP	693	04.322.687/0001-32	4.991.426,24	4.991.426,24	0,00	Sim
4	CASA DAS TINTAS NASCIMENTO LTDA	083	11.203.733/0001-40	4.991.426,24	4.991.426,24	0,00	Sim
5	BURITI INFRAESTRUTURA LTDA	714	12.909.926/0001-83	6.180.226,69	5.002.000,00	0,21	Não
6	CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS	034	38.282.738/0001-61	5.007.607,77	5.007.607,77	0,11	Não
7	ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA	197	28.588.813/0001-63	5.679.430,67	5.679.430,67	13,42	Sim
8	JAVA CONSTRUTORA LTDA	708	43.108.172/0001-96	6.000.000,00	6.000.000,00	5,64	Sim
9	CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA	953	17.723.085/0001-39	6.322.473,24	6.322.473,24	5,37	Não
10	VIA 3 OBRAS E LOCACOES LTDA	058	00.073.866/0001-22	6.609.836,07	6.609.836,07	4,55	Não
11	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS	319	45.963.536/0002-21	6.630.000,00	6.630.000,00	0,31	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: ANTONIO COELHO RODRIGUES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0485
Fls.
Rubrica

MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
Processo Administrativo Nº 001.082/2025-SINFRA
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Data de Publicação: 14/11/2025 14:37:58

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 16/01/2026 14:21:44
RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: OBRA Marca: Q Modelo: A
Descrição: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 4.991.199,94 **Valor Total:** 4.991.199,94

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ARSS CONSTRUCOES LTDA	754	23.706.563/0001-03	4.991.200,00	4.991.199,94		Não
2	PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA	165	01.757.260/0001-79	4.991.426,24	4.991.426,24	0,00	Sim
3	RODOCONSULT LTDA -EPP	693	04.322.687/0001-32	4.991.426,24	4.991.426,24	0,00	Sim
4	CASA DAS TINTAS NASCIMENTO LTDA	083	11.203.733/0001-40	4.991.426,24	4.991.426,24	0,00	Sim
5	BURITI INFRAESTRUTURA LTDA	714	12.909.926/0001-83	6.180.226,69	5.002.000,00	0,21	Não
6	CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS	034	38.282.738/0001-61	5.007.607,77	5.007.607,77	0,11	Não
7	ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA	197	28.588.813/0001-63	5.679.430,67	5.679.430,67	13,42	Sim
8	JAVA CONSTRUTORA LTDA	708	43.108.172/0001-96	6.000.000,00	6.000.000,00	5,64	Sim
9	CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA	953	17.723.085/0001-39	6.322.473,24	6.322.473,24	5,37	Não
10	VIA 3 OBRAS E LOCACOES LTDA	058	00.073.866/0001-22	6.609.836,07	6.609.836,07	4,55	Não
11	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS	319	45.963.536/0002-21	6.630.000,00	6.630.000,00	0,31	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: ANTONIO COELHO RODRIGUES

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
0486
Fls
Rubrica

RESULTADO
ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025 (SRP)
PROCESSO ADM.: Nº 001.082/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO –MA.

RESULTADO - Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO-SINFRA que nos autos do certame em epígrafe fora declarada vencedora do certame, tendo sido o objeto **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** à:

A empresa, **ARSS CONSTRUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.706.563/0001-03, com sede na Rua Cezaltino Mota, S/N, Centro, Sitio Novo/MA,** os seus melhores preços, ordem e valores que constam no sistema, no valor total de R$ 4.991.199,94 (quatro milhões e novecentos e noventa e um mil e cento e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

Publique-se este.

Sítio Novo - MA, aos 20 de janeiro de 2026.

ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0487
Rubrica

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
Processo Adm: Nº 001.082/2025-SINFRA

Objeto: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Empresas vencedoras valor total: R$ 4.991.199,94 (quatro milhões e novecentos e noventa e um mil e cento e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos): **ARSS CONSTRUCOES LTDA** (23706563000103) com os lotes: 1 no valor total de R$ 4.991.199,94 (quatro milhões e novecentos e noventa e um mil e cento e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

SÍTIO NOVO (MA), terça-feira, 20 de janeiro de 2026

ANTONIO COELHO RODRIGUES
AUTORIDADE DE PROMOTOR

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0488
Fls.
Rubrica

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
Processo Adm: Nº 001.082/2025-SINFRA

Objeto: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Empresas vencedoras valor total: R$ 4.991.199,94 (quatro milhões e novecentos e noventa e um mil e cento e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos): **ARSS CONSTRUCOES LTDA** (23706563000103) com os lotes: 1 no valor total de R$ 4.991.199,94 (quatro milhões e novecentos e noventa e um mil e cento e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SITIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SÍTIO NOVO (MA), terça-feira, 20 de janeiro de 2026

ANTONIO COELHO RODRIGUES
AUTORIDADE COMPETENTE

SÍTIO NOVO - MA
Fls. 0489
Rubrica

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 012/2025 -SINFRA (SRP)
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.082/2025-SINFRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, por intermédio da **SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**, com sede administrativa na Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, neste ato representado(a) pelo Sr. RAIMUNDO NETO ALVES BILIO, Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, nomeado(a) pela Portaria nº 009/2025 - GP de 01 de JANEIRO de 2025, publicada no Diário Oficial do Município aos de 03 de Janeiro de 2025, portador do CPF/MF Nº 734.383.913-68, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Concorrência Eletrônica nº 012/2025**, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão aos 19/11/2025, **Processo Administrativo Nº 001.082/2025-SINFRA**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 012/2025 SRP),** sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA,** especificado(s) no(s) item(ns) constante (s) do Termo de Referência, anexo *do edital* ***CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 012/2025 (SRP)*** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. TOTAL	VALOR TOTAL
1	**CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.**	KM	250	**R$4.991.199,94**

DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO

CNPJ/MF nº: *23.706.563/0001-03*	**Razão Social:** ***ARSS CONSTRUCOES LTDA***
Endereço: *Rua Cezaltino Mota, SN, Centro – Sítio Novo/MA, CEP: 65925-000*	
Telefone: (098) 98312-0059	Endereço Eletrônico: arss.internacional@gmail.com
Representante: Acsonregenes Silva dos Santos	CPF nº 038.752.473-88

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO;

Além do gerenciador, não existem outro órgão participante do registro de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. SINFRA
1	CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.	KM	**250**

3 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.
4.1.1 As especificações do objeto, as quantidades e quantidades máximas de possíveis adesões de cada item, são as que seguem:

Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. TOTAL ATA	QTD. MÁX. ADESÃO POR ÓRGÃO	QTD. MÁX. ADESÃO GERAL
1	CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.	KM	250	**125**	**500**

4.1. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços* na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. **Será incluído na ata**, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado **não** assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, *fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes* do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos na lei.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na lei; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada,

SÍTIO NOVO - MA
Fls. 049

decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital.*

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL da* **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 012/2025 (SRP).**

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Sitio Novo /MA,29 de Janeiro de 2026.

RAIMUNDO NETO ALVES BILIO
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS:03875247388

Assinado de forma digital por ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS:03875247388
Dados: 2026.01.29 13:23:01 -03'00'

ARSS CONSTRUCOES LTDA
CNPJ sob o nº 23.706.563/0001-03
ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS
CPF nº 038.752.473-88
Representante Legal Do Fornecedor Registrado

SÍTIO NOVO-MA
Fls. 0494
Rubrica

ANEXO I

PLANILHA DA EMPRESA VENCEDORA

ARSS CONSTRUCOES LTDA
CNPJ sob o nº 23.706.563/0001-03

PROPONENTE: ARSS CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 23.706.563/0001-03
Endereço: Rua Cezarino Mota, SN, Centro - Sítio Novo/MA, CEP 65.925-000
Email: arss.internacional@gmail.com

INTERNAZIONALE

Obra	Bancos	BDI = 30,24%	Encargos Sociais
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 012/2026-SINFRA (SRP) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.082/2026-SINFRA OBJETO: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO – MA. LOCAL: ZONA RURAL ABERTURA: 05 de Dezembro de 2025 08:30 hs	SINAPI - 08/2025 - Maranhão SICRO3 - 07/2025 - Maranhão	SINDUSCON 2026 - FETICEMA	Desonerado: Horista: 90,08% Mensalista: 82,02% Base: Encargos Sociais/MA

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		1		19.481,20	19.481,20	0,39 %
1.1	103569	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	40	373,95	487,03	19.481,20	0,39 %
2			**LIMPEZA LATERAL**		1		335.000,00	335.000,00	6,71 %
2.1	5501700	SICRO3	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com arvores de diâmetro até 0,15 m	m²	500000	0,52	0,67	335.000,00	6,71 %
3			**TERRAPLANAGEM**		1		2.309.375,00	2.309.375,00	46,27 %
3.1	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	m²	1250000	0,44	0,57	712.500,00	14,28 %
3.2	5502115	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.200 à 1.400 m - carreiro de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	156250	6,77	8,81	1.376.562,50	27,58 %
3.3	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m²	156250	1,09	1,41	220.312,50	4,41 %
4			**REVESTIMENTO PRIMÁRIO**		1		2.327.343,74	2.327.343,74	46,65 %
4.1	99525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL VEGETAÇÃO E PEQUENAS ARVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M) , COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2024	m²	195312,5	0,51	0,66	128.906,25	2,58 %
4.2	4016007	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	84687,5	5,25	6,87	378.703,12	7,53 %
4.3	93591	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	656250	2,06	2,66	1.745.625,00	34,97 %
4.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m²	84687,5	1,09	1,41	77.109,37	1,54 %

Tipo de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRONICA	Total sem BDI	3.846.384,24
Abertura da Licitação	05/12/2025 09:30	Total do BDI	1.144.836,70
Número do Processo	012/2025	Total Geral	4.991.190,94

QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E UM MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS

Sítio Novo/MA, 05 de Dezembro de 2025

Jesonias Silva dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-MA 112035166

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0495
Fls
Rubrica

RESULTADO

RESULTADO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025 (SRP) - SINFRA
ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025 (SRP)

PROCESSO ADM.: Nº 001.082/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO –MA. RESULTADO - Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO-SINFRA que nos autos do certame em epígrafe fora declarada vencedora do certame, tendo sido o objeto **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** à: A empresa, **ARSS CONSTRUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.706.563/0001-03, com sede na Rua Cezaltino Mota, S/N, Centro, Sitio Novo/MA,** os seus melhores preços, ordem e valores que constam no sistema, no valor total de R$ 4.991.199,94 (quatro milhões e novecentos e noventa e um mil e cento e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos). Publique-se este. Sítio Novo - MA, aos 20 de janeiro de 2026. **ANTONIO COELHO RODRIGUES** Prefeito Municipal

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: $ezEulHakDaET

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 012/2025 -SINFRA (SRP)

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 012/2025 -SINFRA (SRP) PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.082/2025-SINFRA EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026 O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, CNPJ sob o nº 05.XXX.XXX/0001-64, por intermédio da SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, com sede administrativa na Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, neste ato representado(a) pelo Sr. RAIMUNDO NETO ALVES BILIO, Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, nomeado(a) pela Portaria nº 009/2025 - GP de 01 de JANEIRO de 2025, publicada no Diário Oficial do Município aos de 03 de Janeiro de 2025, portador do CPF/MF Nº734.XXX.XXX-68, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 012/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão aos 19/11/2025, Processo Administrativo Nº 001.082/2025-SINFRA, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 012/2025 SRP), sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir: DO OBJETO A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA, especificado(s) no(s) item(ns) constante (s) do Termo de Referência, anexo do edital CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 012/2025 (SRP) que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0496 Fls: Rubrica

transcrição. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. TOTAL	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.	KM	250	R$4.991.199,94

DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO

CNPJ/MF nº: 23.XXX.XXX/0001-03	Razão Social: ARSS CONSTRUCOES LTDA	
Endereço: Rua Cezaltino Mota, SN, Centro – Sítio Novo/MA, CEP: 65925-000		
Telefone: (098) 98312-0059	Endereço Eletrônico: arss.internacional@gmail.com	
Representante: Acsonregenes Silva dos Santos	CPF nº 038.XXX.XXX-88	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S) O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO; Além do gerenciador, não existem outro órgão participante do registro de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. SINFRA
1	CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.	KM	250

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares. As especificações do objeto, as quantidades e quantidades máximas de possíveis

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0497 Fls. Rubrica

adesões de cada item, são as que seguem.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. TOTAL ATA	QTD. MÁX. ADESÃO POR ÓRGÃO	QTD. MÁX. ADESÃO GERAL
1	CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.	KM	250	125	500

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Sítio Novo/MA, 29 de janeiro de 2026. Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano CNPJ: 05.XXX.XXX/0001-64 RAIMUNDO NETO ALVES BILIO Representante Legal Do Órgão Gerenciador ARSS CONSTRUCOES LTDA CNPJ/MF nº: 23.XXX.XXX/0001-03 Acsonregenes Silva dos Santos

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: mx7dcgnd0nk20260225140237

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA AO DO CONTRATO 008/2026.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Apostilamento que se faz ao "TERMO DE CONTRATO DE Nº 008/2026 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA W E COMERCIO E SERVICOS LTDA.", como segue:

Pelo presente instrumento celebrado, onde constam, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**, por intermédio da Secretaria Municipalde Educação, inscritono CNPJ: 06.XXX.XXX/0001-61, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**, brasileira, casada, agente política, portador da cédula de identidade de nº 18803682001-7 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 003.XXX.XXX-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.XXX.XXX/0001-98, com sede na Rua 14, Sn – Quadra

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0498 Fls. Rubrica

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 011211/2025.]

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de Construção de Creche Infantil tipo II no bairro Nova São Luís Gonzaga no Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, de acordo com o Termo de Compromisso nº 978050/2025/FNDE/CAIXA - Operação nº 1101422-23. Homologado o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 002/2026, para que foi ADJUDICADO, em favor da empresa F S DE ARAÚJO FS LTDA sob CNPJ N.º 07.054.786/0001-79, vencedora do item 0001, com valor total de R$ 3.475.101,91 (três milhões quatrocentos e setenta e cinco mil cento e um reais e noventa e um centavos).

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 12 de fevereiro de 2026.
EMANOEL CARVALHO FILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICO Nº 2/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, na forma Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 006/2024 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Pedro dos Crentes - MA. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos Interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplsaopedrodoscrentes@gmail.com Tipo: Menor preço por item. Data e Local da Abertura: dia 03 de março de 2026 às 08h30min às 14h30min horas.

São Pedro dos Crentes - MA, 25 de fevereiro de 2026.
SEMAIAS DA SILVA MORAIS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO ROBERTO, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará Chamada Pública para receber a documentação e propostas visando a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas organizações, destinados ao preparo da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de São Roberto/MA.

OBJETO: Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de São Roberto/MA.

PRAZO: Os interessados deverão apresentar os Envelopes de Habilitação e Projeto de Venda do dia 02 de março de 2026 até 23 de março de 2026, das 08h00min às 12h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município.

Abertura do Sessão: 24 de março de 2026, às 09h.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser consultado na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Dois Poderes, s/n, Centro, São Roberto, Maranhão, CEP - 65.758-000; ou pelo Tel. (99) 984930417; ou pelo e-mail: cpl@saoroberto.ma.gov.br, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 8h às 12h; ou pelo sítio da Prefeitura de São Roberto/MA/Portal da Transparência: https://www.saoroberto.ma.gov.br, ou pelo Sinc-Contrata - TCE/MA

São Roberto - MA, 24 de fevereiro de 2026.
MARKENNED SOARES DE SOUZA.
Agente de contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026

O Município de São Roberto - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 01/2026, Processo Administrativo nº. 02/2026, do tipo menor preço por item, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da alimentação escolar no ano letivo de 2026, visando atender as necessidades do Município de São Roberto/MA, com data de abertura dia 10/03/2026, às 09:00 h. A Licitação será regida pela Lei nº. 14.133/21 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Dois Poderes, s/n, Centro, São Roberto, Maranhão, CEP - 65.758-000; ou pelo Tel. (99) 98488-0882; ou pelo e-mail: cpl@saoroberto.ma.gov.br, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 8h às 12h; ou pelo sítio da Prefeitura de São Roberto/MA/Portal da Transparência: https://www.saoroberto.ma.gov.br, ou pelo Sinc-Contrata/TCEMA ou https://www.licitasaoroberto.com.br/, ou pelo ou Portal Nacional de Compras Públicas.

São Roberto - MA, 23 de fevereiro de 2026.
MARKENNED SOARES DE SOUZA.
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026

PROC. Nº 120/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para para construção de 20 (vinte) unidades habitacionais, em atendimento ao programa MCMV no Município de Serrano do Maranhão - MA no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, especialmente com o disposto no Processo Administrativo nº 120/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026, nos seguintes termos: empresa M F CARNEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 14.121.977/0001-71, pelo valor total R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais).

Serrano do Maranhão - MA, 24 de fevereiro de 2026
JELDILENE SILVA COSTA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2025 -SRP

PROCESSO ADM.: Nº 1.082/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO -MA. RESULTADO - Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da SINFRA que nos autos do certame em epígrafe fora declarada vencedora do certame, tendo sido o objeto ADJUDICADO e HOMOLOGADO à: A empresa, ARSS CONSTRUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.XXX.XXX/0001-03, com sede na Rua Cezaltino Mota, S/N, Centro, Sitio Novo/MA, os seus melhores preços, ordem e valores que constam no sistema, no valor total de R$ 4.991.199,94 (quatro milhões e novecentos e noventa e um mil e cento e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos). Publique-se este.

Sítio Novo - MA, 20 de janeiro de 2026.
ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 12/2025 -SINFRA/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.082/2025-SINFRA EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2026

O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, CNPJ sob o nº 05.XXX.XXX/0001-64, por intermédio da SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), e em conformidade com as disposições a seguir: FORNECEDOR: ARSS CONSTRUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 23.XXX.XXX/0001-03, com sede na Rua Cezaltino Mota, SN, Centro - Sitio Novo/MA; OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: UNIDADE KM, QTD. TOTAL 250, VALOR TOTAL R$ 4.991.199,94 (quatro milhões e novecentos e noventa e um mil e cento e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos). ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S) O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO; Além do gerenciador, não existem outro órgão participante do registro de preços. DA ADESÃO Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos legais. VALIDADE 29/01/2026 a 28/01/2027.

Sítio Novo - MA, 29 de janeiro de 2026.
RAIMUNDO NETO ALVES BILIO
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2026

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM. EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, inscrito no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: N. L. SOUZA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 29.399.486/0001-64. Base legal: Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 143, de 2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026. Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamentos para a UBS Raimunda Basílio no Município de Tuntum/MA, restrita aos itens que restaram desertos no Pregão nº 36/2025 conforme proposta nº 10476850000125017 do Ministério da Saúde. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 94.969,95 (noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 122 0002 1112 0000; 10 122 0002 1079 0000; 10 301 0002 1090 0000; 10 302 0002 1090 0000; 10 302 0002 1091 0000; 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.
Sec. Municipal de Saúde, 25 de fevereiro de 2026.TAIARA ARAÚJO SILVA ALVES PESSOA - Secretária Municipal Interina de Saúde Portaria nº 156/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2025 - CPL/PMVG.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.08808.2025.

Tendo transcorrido regularmente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICO o procedimento e HOMOLOGO o objeto desta Concorrência Pública, declarando vencedora da licitação à empresa RT EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 37.864.375/0001-00, que ofertou o valor total: R$ 5.433.000,00 (cinco milhões e quatrocentos e trinta e três mil reais). Publique-se.

Vargem Grande/MA, 23 de fevereiro de 2026.
MAISA SILVA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 3/2026

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso, situada na Av. Macário Subtil de Oliveira 848 - centro, CEP 78.785-000 através da sua Agente de Contratação e sua equipe, torna público para quem possa interessar, que a licitação na modalidade supracitada, do tipo menor preço global, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI - MT, sagrou-se vencedora a empresa M A FONTES VANO LTDA, CNPJ: 03.836.007/0002-17, para os dois lotes, com o valor de: LOTE 1: R$ 340.850,92 (Trezentos e quarenta mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos) e para o LOTE 2: R$ 243.946,16 (Duzentos e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos).. Informação mais detalhada pelo email: licitacao@altotaquari.mt.gov.br edital e projetos completos poderão ser obtidos pelo site: www.altotaquari.mt.gov.br/licitacoes.

Alto Taquari - MT, 25 de fevereiro de 2026.
IRNO BUOSI MARTINS
Agente de Contratação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

MEMORANDO INTERNO

Sitio Novo (MA), 05 de Março de 2026.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, vem por meio deste indicar a quantidade necessária pertinente a **CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA (RESTAURAÇÃO DE DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA – Extensão Total = 43,40 km)**, conforme planilhas em anexo, resultantes do procedimento licitatório especificado(s) no(s) item(ns) constante (s) do Termo de Referência, anexo do edital **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 012/2025-SINFRA.**

Sendo a quantidade necessária detalhada no projeto anexo a este.

Como base, segue anexo o projeto básico /executivo elaborado pelo setor competente.

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

RAIMUNDO NETO ALVES BILIO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
SITIO NOVO MA
Rubrica

DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ORDENADOR DE DESPESAS

RAIMUNDO NETO ALVES BILIO, Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, que os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual exercício 2026, Plano Plurianual 2026/2029 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2026, para realizar a seguinte despesa:

OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA (RESTAURAÇÃO DE DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA – Extensão Total = 43,40 km)

Unidade Orçamentária: 11 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 26.782.0020.3113.0000 - Abertura/Melhoria/Recuperação de Estradas Vicinais
Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras E Instalações
Fonte De Recursos: 500 – Recursos Não Vinculados De Impostos

VALOR R$ 843.555,09 (Oitocentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos)

Sitio Novo/MA, 06 de Março de 2026.

RAIMUNDO NETO ALVES BILIO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 012/2025 – SINFRA (SRP)
SITEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

(PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.082/2025-SINFRA

Objeto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA

ARSS CONSTRUCOES LTDA, CNPJ sob o nº 23.706.563/0001-03, com sede na Rua Cezaltino Mota, SN, Centro – Sítio Novo/MA, CEP: 65925-000

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0302
Fls
Rubrica

1 - APRESENTAÇÃO

Espera-se com a sua execução, que restabeleça o estímulo aos beneficiários, diminua os custos de manutenção familiar, favoreça o incremento da produção, revertendo em melhorias econômicas – social e melhoria de vida.

2 – OBJETO

Tem por objeto o presente projeto: **RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA**, beneficiando a população em geral, com limpeza Lateral, conformação da pista de rolamento e encascalhamento, execuções que visem a drenagem e a manutenção posterior da estrada e, os cuidados necessários para não afetar drasticamente com meio ambiente.

Obra:

- RESTAURAÇÃO DE DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA – Extensão Total = 43,40 km.

MEMORIAL DESCRITIVO

1 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1 – Metas do plano de Execução:

Tem por meta o presente projeto viabilizar o fluxo nesta região, bem como, interligações viárias, que possibilita a integração local, como recuperação, sob a coordenação da Secretária Municipal de Obras.

1.2 – Da execução física:

Para realização desta obra, os serviços deverão ser executados de forma técnica e economicamente viável, dentro dos padrões adotados pela Prefeitura Municipal de SÍTIO NOVO - MA, de acordo com as especificações do projeto.

a) Limpeza Lateral mínima de 1,00 m para cada lado.
b) Largura da pista de rolamento: 5,00 m.
c) Largura da faixa de revestimento: 5,00 m.
d) Espessura mínima de revestimento: 0,10 m.

1.3 – Metodologia de execução.

Os serviços de recuperação da estrada vicinais serão executado no interior da faixa de domínio definida pela Fiscalização e em comum acordo com os beneficiários, desviando-se circunstancialmente, quando necessário, por algum empecilho geográfico, sob a Fiscalização e dentro dos padrões adotados pela Prefeitura Municipal.

1.4 – Inspeção Inicial.

Considerando-se que o eixo estrada já foi definido por ocasião de inspeção exploratório terrestre, a equipe técnica habilitada da contratada juntamente com a Fiscalização procederá a aviventação do eixo para avaliação do perfil natural do terreno natural e a locação da faixa a ser desmata.

Caso algum trecho apresente inviável a execução, seja por irregularidade do relevo, ou por ocorrência de afloramento de rochas ou por questões de drenagem natural muito intensa, será executado levantamento de variantes para o desvio do eixo da estrada com a participação imprescindível da Fiscalização, visando selecionar a implantação da estrada futura no melhor local, dentro do princípio da economicidade, da segurança e da qualidade.

Nenhum serviço de desmatamento e limpeza deverão ser iniciados sem a expressa autorização da Fiscalização.

1.5 – Desmatamento e limpeza de árvore com diam. até 0,15 m:

A operação de desmatamento e limpeza deverão ser iniciadas nos trechos locadas e autorizadas pela Fiscalização e serão realizados por meio de equipamentos apropriados com os devidos acessórios, visando garantir perfeita execução técnica nos padrões estabelecidos, inclusive no que diz respeito a segurança de seus condutores.

Constituir-se como alvo desta operação todas as árvores e arbustos existentes na

largura da plataforma, com largura de 1,00 metro para cada lado, na faixa de revestimento, cujo material expurgado deverá ser enleirado nas laterais da área trabalhada, de maneira que não prejudique a drenagem natural e nenhum outros cursos hídricos.

1.6 – Conformação da Plataforma

Consiste no serviço de definição da plataforma da estrada que está sendo recuperada, dando-lhe conformação transversal e longitudinal, com a finalidade de dar boas condições de tráfego e drenagem. Deve-se utilizar motoniveladora.

A execução da seção padrão deverá ser feita com abertura de valetas laterais, abaulamento da pista, cortes e aterros.

Será medida em metros quadrados, levando-se em consideração a extensão da estrada e a largura da plataforma que está sendo trabalhada. O serviço será pago conforme a medição, incluindo-se todos os itens necessários a sua completa execução.

1.7 - Revestimentos Primários

A regularização transversal e longitadinal das plataformas estradais, ocorrerá após a conclusão dos serviços de terraplenagem. Nesta operação utilizarão basicamente motoniveladoras, visando proporcionar uma conformação mecânica da estrada devidamente abaulada.

Esta operação poderá ser iniciada sem prévia autorização da Fiscalização e só será concedida após todos os serviços de terraplenagem no trecho. Nesta operação as camadas superficiais deverão ser escarificadas e pulverizadas ou umedecidas conforme a necessidade, visando uma perfeita regularização do pavimento.

Após a regularização, nos trechos apontados pela Fiscalização, será lançada a camada de revestimento primário de solo taterítico, constituído de partículas duras e isentas de materiais indesejáveis. Esta operação compreende o espalhamento, homogeneização e secagem para a obtenção da umidade ótima e espessura de 10,0 cm.

A seção transversal acabada na faixa revestida deverá apresentar um abaulamento da ordem de 3% (três por cento), visando a drenagem das massas líquidas.

1.8 - Momento de Transporte:

O momento de transporte é a distância média de transporte da jazida, até o local de destino do material de revestimento.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FLS. 0505

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO – MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

OBRA: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA A LOCALIDADE FAZ. GRANDE A ESTRADA QUE DÁ ACESSO AO ASSENTAMENTO OZIEL PEREIRA
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
DATA: 03/2026 REFERÊNCIA: SINAPI - 08/2025, SICRO - 07/2025 BDI = 30,24%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL	FONTE	CÓDIGO
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**R$ 779,25**		
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M²	1,60	R$ 373,95	R$ 487,03	R$ 779,25	SINAPI	103689
2	**LIMPEZA LATERAL**					**R$ 13.266,00**		
2.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M²	19.800,00	R$ 0,52	R$ 0,67	R$ 13.266,00	SICRO	5501700
3	**TERRAPLANAGEM**					**R$ 91.451,26**		
3.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M²	49.500,00	R$ 0,44	R$ 0,57	R$ 28.215,00	SINAPI	100575
3.2	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6.187,50	R$ 6,77	R$ 8,81	R$ 54.511,88	SICRO	5502115
3.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M³	6.187,50	R$ 1,09	R$ 1,41	R$ 8.724,38	SINAPI	100574
4	**REVESTIMENTO PRIMÁRIO**					**R$ 92.162,81**		
4.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M²	7.734,38	R$ 0,51	R$ 0,66	R$ 5.104,69	SINAPI	98525
4.2	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 97 KW E CARREGADEIRA DE 1,72 M³	M³	2.165,63	R$ 5,28	R$ 6,87	R$ 14.877,8396	SICRO	4016007
4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M³xKM	25.987,50	R$ 2,05	R$ 2,66	R$ 69.126,75	SINAPI	93591
4.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M³	2.165,63	R$ 1,09	R$ 1,41	R$ 3.053,53	SINAPI	100574
	TOTAL GERAL					**R$ 197.659,32**		

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0506
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO – MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

SÍTIO NOVO-MA
TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS

OBJETO: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

OBRA: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA A LOCALIDADE BURITIZINHO A ESTRADA QUE DÁ ACESSO A LOCALIDADE EXTREMA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
DATA: 03/2026 **REFERÊNCIA: SINAPI - 08/2025, SICRO - 07/2025** **BDI = 30,24%**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL	FONTE	CÓDIGO
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**R$ 779,25**		
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M²	1,60	R$ 373,95	R$ 487,03	R$ 779,25	SINAPI	103689
2	**LIMPEZA LATERAL**					**R$ 13.400,00**		
2.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M²	20.000,00	R$ 0,52	R$ 0,67	R$ 13.400,00	SICRO	5501700
3	**TERRAPLANAGEM**					**R$ 92.375,00**		
3.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M²	50.000,00	R$ 0,44	R$ 0,57	R$ 28.500,00	SINAPI	100575
3.2	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6.250,00	R$ 6,77	R$ 8,81	R$ 55.062,50	SICRO	5502115
3.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M³	6.250,00	R$ 1,09	R$ 1,41	R$ 8.812,50	SINAPI	100574
4	**REVESTIMENTO PRIMÁRIO**					**R$ 93.093,76**		
4.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M²	7.812,50	R$ 0,51	R$ 0,66	R$ 5.156,25	SINAPI	98525
4.2	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 97 KW E CARREGADEIRA DE 1,72 M³	M³	2.187,50	R$ 5,28	R$ 6,87	R$ 15.028,1296	SICRO	4016007
4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M³xKM	26.250,00	R$ 2,05	R$ 2,66	R$ 69.825,00	SINAPI	93591
4.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M³	2.187,50	R$ 1,09	R$ 1,41	R$ 3.084,38	SINAPI	100574
	TOTAL GERAL					**R$ 199.648,01**		

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0507
Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO – MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

OBRA: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA A REGIÃO DOS CABANOS A ESTRADA QUE DÁ ACESSO AO POVOADO GRUPO NOVO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
DATA: 03/2026 REFERÊNCIA: SINAPI - 08/2025, SICRO - 07/2025 BDI = 30,24%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL	FONTE	CÓDIGO
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**R$ 1.042,24**		
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M²	2,14	R$ 373,95	R$ 487,03	R$ 1.042,24	SINAPI	103689
2	**LIMPEZA LATERAL**					**R$ 17.956,00**		
2.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M²	26.800,00	R$ 0,52	R$ 0,67	R$ 17.956,00	SICRO	5501700
3	**TERRAPLANAGEM**					**R$ 123.782,50**		
3.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M²	67.000,00	R$ 0,44	R$ 0,57	R$ 38.190,00	SINAPI	100575
3.2	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	8.375,00	R$ 6,77	R$ 8,81	R$ 73.783,75	SICRO	5502115
3.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M³	8.375,00	R$ 1,09	R$ 1,41	R$ 11.808,75	SINAPI	100574
4	**REVESTIMENTO PRIMÁRIO**					**R$ 124.745,63**		
4.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M²	10.468,75	R$ 0,51	R$ 0,66	R$ 6.909,38	SINAPI	98525
4.2	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 97 KW E CARREGADEIRA DE 1,72 M³	M³	2.931,25	R$ 5,28	R$ 6,87	R$ 20.137,6895	SICRO	4016007
4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M³xKM	35.175,00	R$ 2,05	R$ 2,66	R$ 93.565,50	SINAPI	93591
4.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M³	2.931,25	R$ 1,09	R$ 1,41	R$ 4.133,06	SINAPI	100574
	TOTAL GERAL					**R$ 267.526,37**		

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0508
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO – MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

OBRA: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA A ESTRADA QUE DÁ ACESSO AO POVOADO SALTO AO ASSENTAMENTO SÃO FELIX

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
DATA: 03/2026 REFERÊNCIA: SINAPI - 08/2025, SICRO - 07/2025 BDI = 30,24%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL	FONTE	CÓDIGO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R$ 428,59		
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M²	0,88	R$ 373,95	R$ 487,03	R$ 428,59	SINAPI	103689
2	LIMPEZA LATERAL					R$ 7.370,00		
2.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M²	11.000,00	R$ 0,52	R$ 0,67	R$ 7.370,00	SICRO	5501700
3	TERRAPLANAGEM					R$ 50.806,26		
3.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M²	27.500,00	R$ 0,44	R$ 0,57	R$ 15.675,00	SINAPI	100575
3.2	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	3.437,50	R$ 6,77	R$ 8,81	R$ 30.284,38	SICRO	5502115
3.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M³	3.437,50	R$ 1,09	R$ 1,41	R$ 4.846,88	SINAPI	100574
4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					R$ 44.800,95		
4.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M²	4.296,88	R$ 0,51	R$ 0,66	R$ 2.835,94	SINAPI	98525
4.2	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 97 KW E CARREGADEIRA DE 1,72 M³	M³	1.203,13	R$ 5,28	R$ 6,87	R$ 8.265,4698	SICRO	4016007
4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M³xKM	12.031,25	R$ 2,05	R$ 2,66	R$ 32.003,13	SINAPI	93591
4.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M³	1.203,13	R$ 1,09	R$ 1,41	R$ 1.696,41	SINAPI	100574
	TOTAL GERAL					R$ 103.405,80		

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0599
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO – MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

OBRA: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA A MA-275 A REGIÃO DO ASSENTAMENTO SANTA MARIA 2

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
DATA: 03/2026 REFERÊNCIA: SINAPI - 08/2025, SICRO - 07/2025 BDI = 30,24%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL	FONTE	CÓDIGO
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**R$ 243,52**		
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M²	0,50	R$ 373,95	R$ 487,03	R$ 243,52	SINAPI	103689
2	**LIMPEZA LATERAL**					**R$ 938,00**		
2.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M²	1.400,00	R$ 0,52	R$ 0,67	R$ 938,00	SICRO	5501700
3	**TERRAPLANAGEM**					**R$ 6.466,26**		
3.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M²	3.500,00	R$ 0,44	R$ 0,57	R$ 1.995,00	SINAPI	100575
3.2	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	437,50	R$ 6,77	R$ 8,81	R$ 3.854,38	SICRO	5502115
3.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M³	437,50	R$ 1,09	R$ 1,41	R$ 616,88	SINAPI	100574
4	**REVESTIMENTO PRIMÁRIO**					**R$ 5.701,95**		
4.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M²	546,88	R$ 0,51	R$ 0,66	R$ 360,94	SINAPI	98525
4.2	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 97 KW E CARREGADEIRA DE 1,72 M³	M³	153,13	R$ 5,28	R$ 6,87	R$ 1.051,9700	SICRO	4016007
4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M³xKM	1.531,25	R$ 2,05	R$ 2,66	R$ 4.073,13	SINAPI	93591
4.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M³	153,13	R$ 1,09	R$ 1,41	R$ 215,91	SINAPI	100574
	TOTAL GERAL					**R$ 13.349,73**		

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0510

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO – MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

OBRA: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA A MA-275 A REGIÃO DO BREJINHO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
DATA: 03/2026 REFERÊNCIA: SINAPI - 08/2025, SICRO - 07/2025 BDI = 30,24%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL	FONTE	CÓDIGO
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**R$ 292,22**		
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M²	0,60	R$ 373,95	R$ 487,03	R$ 292,22	SINAPI	103689
2	**LIMPEZA LATERAL**					**R$ 5.226,00**		
2.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M²	7.800,00	R$ 0,52	R$ 0,67	R$ 5.226,00	SICRO	5501700
3	**TERRAPLANAGEM**					**R$ 36.026,26**		
3.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M²	19.500,00	R$ 0,44	R$ 0,57	R$ 11.115,00	SINAPI	100575
3.2	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	2.437,50	R$ 6,77	R$ 8,81	R$ 21.474,38	SICRO	5502115
3.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M²	2.437,50	R$ 1,09	R$ 1,41	R$ 3.436,88	SINAPI	100574
4	**REVESTIMENTO PRIMÁRIO**					**R$ 20.421,38**		
4.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M²	3.046,88	R$ 0,51	R$ 0,66	R$ 2.010,94	SINAPI	98525
4.2	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 97 KW E CARREGADEIRA DE 1,72 M³	M³	853,13	R$ 5,28	R$ 6,87	R$ 5.860,9698	SICRO	4016007
4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M³xKM	4.265,63	R$ 2,05	R$ 2,66	R$ 11.346,56	SINAPI	93591
4.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M³	853,13	R$ 1,09	R$ 1,41	R$ 1.202,91	SINAPI	100574
	TOTAL GERAL					**R$ 61.965,86**		

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0511
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO – MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA
OBRA: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA A LOCALIDADE FAZ. GRANDE A ESTRADA QUE DÁ ACESSO AO ASSENTAMENTO OZIEL PEREIRA
LOCAL: SÍTIO NOVO - MA
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

CURVA ABC

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL	%	% ACUMULADO	CURVA
4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M³xKM	25.987,50	R$ 2,05	R$ 2,66	R$ 69.126,75	34,97%	34,97%	A
3.2	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6.187,50	R$ 6,77	R$ 8,81	R$ 54.511,88	27,58%	62,55%	A
3.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M²	49.500,00	R$ 0,44	R$ 0,57	R$ 28.215,00	14,27%	76,83%	A
4.2	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 97 KW E CARREGADEIRA DE 1,72 M³	M³	2.165,63	R$ 5,28	R$ 6,87	R$ 14.877,8400	7,53%	84,35%	B
2.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M²	19.800,00	R$ 0,52	R$ 0,67	R$ 13.266,00	6,71%	91,06%	B
3.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M³	6.187,50	R$ 1,09	R$ 1,41	R$ 8.724,38	4,41%	95,48%	C
4.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M²	7.734,38	R$ 0,51	R$ 0,66	R$ 5.104,69	2,58%	98,06%	C
4.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M³	2.165,63	R$ 1,09	R$ 1,41	R$ 3.053,53	1,54%	99,61%	C
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M²	1,60	R$ 373,95	R$ 487,03	R$ 779,25	0,39%	100,00%	C
	TOTAL GERAL					R$ 197.659,32	100,00%	100,00%	ABC

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0512
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO – MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

OBRA: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA A LOCALIDADE BURITIZINHO A ESTRADA QUE DÁ ACESSO A LOCALIDADE EXTREMA

LOCAL: SÍTIO NOVO - MA
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

CURVA ABC

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL	%QUANT.	%ACUMULADA	FAIXA
4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M³xKM	26.250,00	R$ 2,05	R$ 2,66	R$ 69.825,00	34,97%	34,97%	A
3.2	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6.250,00	R$ 6,77	R$ 8,81	R$ 55.062,50	27,58%	62,55%	A
3.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M²	50.000,00	R$ 0,44	R$ 0,57	R$ 28.500,00	14,28%	76,83%	A
4.2	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 97 KW E CARREGADEIRA DE 1,72 M³	M³	2.187,50	R$ 5,28	R$ 6,87	R$ 15.028,1300	7,53%	84,36%	B
2.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M²	20.000,00	R$ 0,52	R$ 0,67	R$ 13.400,00	6,71%	91,07%	B
3.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M³	6.250,00	R$ 1,09	R$ 1,41	R$ 8.812,50	4,41%	95,48%	C
4.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M²	7.812,50	R$ 0,51	R$ 0,66	R$ 5.156,25	2,58%	98,06%	C
4.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M³	2.187,50	R$ 1,09	R$ 1,41	R$ 3.084,38	1,54%	99,61%	C
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M²	1,60	R$ 373,95	R$ 487,03	R$ 779,25	0,39%	100,00%	C
	TOTAL GERAL					R$ 199.648,01	100,00%	100,00%	ABC

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0513
Fls.
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO – MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

OBRA: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA A REGIÃO DOS CABANOS A ESTRADA QUE DÁ ACESSO AO POVOADO GRUPO NOVO

LOCAL: SÍTIO NOVO - MA
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

CURVA ABC

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	CUSTO UNITÁRIO (COM BDI)	TOTAL	% DO ITEM	% ACUMULADO	CURVA
4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M³xKM	35.175,00	R$ 2,05	R$ 2,66	R$ 93.565,50	34,97%	34,97%	A
3.2	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	8.375,00	R$ 6,77	R$ 8,81	R$ 73.783,75	27,58%	62,55%	A
3.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M²	67.000,00	R$ 0,44	R$ 0,57	R$ 38.190,00	14,28%	76,83%	A
4.2	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 97 KW E CARREGADEIRA DE 1,72 M³	M³	2.931,25	R$ 5,28	R$ 6,87	R$ 20.137,6900	7,53%	84,36%	B
2.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M²	26.800,00	R$ 0,52	R$ 0,67	R$ 17.956,00	6,71%	91,07%	B
3.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M³	8.375,00	R$ 1,09	R$ 1,41	R$ 11.808,75	4,41%	95,48%	C
4.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M²	10.468,75	R$ 0,51	R$ 0,66	R$ 6.909,38	2,58%	98,07%	C
4.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M³	2.931,25	R$ 1,09	R$ 1,41	R$ 4.133,06	1,54%	99,61%	C
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M²	2,14	R$ 373,95	R$ 487,03	R$ 1.042,24	0,39%	100,00%	C
	TOTAL GERAL					R$ 267.526,37	100,00%	100,00%	ABC

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0514
Fls.
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO – MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

OBRA: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA A ESTRADA QUE DÁ ACESSO AO POVOADO SALTO AO ASSENTAMENTO SÃO FELIX

LOCAL: SÍTIO NOVO - MA
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

CURVA ABC

ITEM	DESCRIMINAÇÃO - SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL	%	% ACUMULADA	CLASS.
4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M³xKM	12.031,25	R$ 2,05	R$ 2,66	R$ 32.003,13	30,95%	30,95%	A
3.2	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	3.437,50	R$ 6,77	R$ 8,81	R$ 30.284,38	29,29%	60,24%	A
3.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M²	27.500,00	R$ 0,44	R$ 0,57	R$ 15.675,00	15,16%	75,39%	A
4.2	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 97 KW E CARREGADEIRA DE 1,72 M³	M³	1.203,13	R$ 5,28	R$ 6,87	R$ 8.265,4700	7,99%	83,39%	B
2.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M²	11.000,00	R$ 0,52	R$ 0,67	R$ 7.370,00	7,13%	90,52%	B
3.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M³	3.437,50	R$ 1,09	R$ 1,41	R$ 4.846,88	4,69%	95,20%	C
4.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M²	4.296,88	R$ 0,51	R$ 0,66	R$ 2.835,94	2,74%	97,94%	C
4.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M³	1.203,13	R$ 1,09	R$ 1,41	R$ 1.696,41	1,64%	99,59%	C
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M²	0,88	R$ 373,95	R$ 487,03	R$ 428,59	0,41%	100,00%	C
	TOTAL GERAL					R$ 103.405,80	100,00%	100,00%	ABC

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0515
Fls
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO – MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

OBRA: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA A MA-275 A REGIÃO DO ASSENTAMENTO SANTA MARIA 2

LOCAL: SÍTIO NOVO - MA
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

CURVA ABC

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL	% DO ITEM	% ACUMULADO	CURVA
4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M³xKM	1.531,25	R$ 2,05	R$ 2,66	R$ 4.073,13	30,51%	30,51%	A
3.2	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	437,50	R$ 6,77	R$ 8,81	R$ 3.854,38	28,87%	59,38%	A
3.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M²	3.500,00	R$ 0,44	R$ 0,57	R$ 1.995,00	14,94%	74,33%	A
4.2	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 97 KW E CARREGADEIRA DE 1,72 M³	M³	153,13	R$ 5,28	R$ 6,87	R$ 1.051,9700	7,88%	82,21%	B
2.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M²	1.400,00	R$ 0,52	R$ 0,67	R$ 938,00	7,03%	89,23%	B
3.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M³	437,50	R$ 1,09	R$ 1,41	R$ 616,88	4,62%	93,85%	B
4.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M²	546,88	R$ 0,51	R$ 0,66	R$ 360,94	2,70%	96,56%	C
4.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM 1RATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M³	153,13	R$ 1,09	R$ 1,41	R$ 215,91	1,62%	98,18%	C
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M²	0,50	R$ 373,95	R$ 487,03	R$ 243,52	1,82%	100,00%	C
	TOTAL GERAL					R$ 13.349,73	100,00%	100,00%	ABC

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0516
Fls.
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO – MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

OBRA: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA A MA-275 A REGIÃO DO BREJINHO

LOCAL: SÍTIO NOVO - MA
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

CURVA ABC

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL	% DO ITEM	% ACUMULADO	CURVA
4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M³xKM	4.265,63	R$ 2,05	R$ 2,66	R$ 11.346,56	18,31%	18,31%	A
3.2	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	2.437,50	R$ 6,77	R$ 8,81	R$ 21.474,38	34,66%	52,97%	A
3.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M²	19.500,00	R$ 0,44	R$ 0,57	R$ 11.115,00	17,94%	70,90%	A
4.2	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 97 KW E CARREGADEIRA DE 1,72 M³	M³	853,13	R$ 5,28	R$ 6,87	R$ 5.860,9700	9,46%	80,36%	B
2.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M²	7.800,00	R$ 0,52	R$ 0,67	R$ 5.226,00	8,43%	88,80%	B
3.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M³	2.437,50	R$ 1,09	R$ 1,41	R$ 3.436,88	5,55%	94,34%	B
4.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M²	3.046,88	R$ 0,51	R$ 0,66	R$ 2.010,94	3,25%	97,59%	C
4.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M³	853,13	R$ 1,09	R$ 1,41	R$ 1.202,91	1,94%	99,53%	C
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M²	0,60	R$ 373,95	R$ 487,03	R$ 292,22	0,47%	100,00%	C
	TOTAL GERAL					R$ 61.965,86	100,00%	100,00%	ABC

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0517
Fls
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO – MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

PREFEITURA SÍTIO NOVO MA
TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS

OBJETO: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
DATA: 03/2026

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

ITEM	TRECHO	EXTENSÃO (KM)	VALOR (R$)
1	ESTRADA VICINAL QUE LIGA A LOCALIDADE FAZ. GRANDE A ESTRADA QUE DÁ ACESSO AO ASSENTAMENTO OZIEL PEREIRA	9,90	R$ 197.659,32
2	ESTRADA VICINAL QUE LIGA A LOCALIDADE BURITIZINHO A ESTRADA QUE DÁ ACESSO A LOCALIDADE EXTREMA	10,00	R$ 199.648,01
3	ESTRADA VICINAL QUE LIGA A REGIÃO DOS CABANOS A ESTRADA QUE DÁ ACESSO AO POVOADO GRUPO NOVO	13,40	R$ 267.526,37
4	ESTRADA VICINAL QUE LIGA A ESTRADA QUE DÁ ACESSO AO POVOADO SALTO AO ASSENTAMENTO SÃO FELIX	5,50	R$ 103.405,80
5	ESTRADA VICINAL QUE LIGA A MA-275 A REGIÃO DO ASSENTAMENTO SANTA MARIA 2	0,70	R$ 13.349,73
6	ESTRADA VICINAL QUE LIGA A MA-275 A REGIÃO DO BREJINHO	3,90	R$ 61.965,86
	TOTAL	**43,40**	**R$ 843.555,09**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO – MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071
OBJETO: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR (R$)	PESO %	30 DIAS VALOR (R$)	%	60 DIAS VALOR (R$)	%	90 DIAS VALOR (R$)	%	120 DIAS VALOR (R$)	%	150 DIAS VALOR (R$)	%	180 DIAS VALOR (R$)	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$	3.565,06	0,42%	R$ 3.565,06	0,42%										
2	LIMPEZA LATERAL	R$	58.156,00	6,89%	R$ 58.156,00	6,89%										
3	TERRAPLANAGEM	R$	400.907,50	47,53%	R$ 400.907,50	47,53%										
4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R$	380.926,44	45,16%	R$ 380.926,44	45,16%										
	TOTAL GERAL	R$	843.555,09	100,00%	R$ 843.555,09	100,00%										
	TOTAL ACUMULADO				R$ 843.555,09	100,00%										

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0518
Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0519
Fls
Rubrica

COMPOSIÇÃO DO BDI

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 012/2025-SINFRA (SRP)
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.082/2025-SINFRA
OBJETO: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.
LOCAL: ZONA RURAL
ABERTURA: 05 de Dezembro de 2025 08:30 hs

DISCRIMINAÇÃO		% INCIDENTE
1	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**	
1.1	Administração local	3,80%
	SUB-TOTAL.....	3,80%
2	**SEGURO + GARANTIA**	
2.1	Seguros + Garantia	0,35%
	SUB-TOTAL.....	0,35%
3	**RISCOS**	
3.1	Riscos	0,50%
	SUB-TOTAL.....	0,50%
4	**DESPESAS FINANCEIRAS**	
4.1	Despesas financeiras referente capital de giro	1,02%
	SUB-TOTAL.....	1,02%
5	**IMPOSTOS E TAXAS**	
5.1	Imposto sobre serviços (PIS, CONFINS, ISSQN)	8,65%
5.2	PIS/PASEP	0,65%
5.3	CONFINS	3,00%
5.4	ISS	5,00%
5.5	CPRB	4,50%
	SUB-TOTAL.....	13,15%
6	**LUCRO OU BONIFICAÇÃO**	
6.1	Lucro ou Bonificação	7,00%
	SUB-TOTAL.....	7,00%
	TOTAL DO BDI (BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS)	30,24%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{1 - I} - 1$$

Onde:	
AC - taxa de administração central;	3,80%
S - taxa de seguros; G - taxa de garantias;	0,35%
R - taxa de riscos;	0,50%
DF - taxa de despesas financeiras;	1,02%
L - taxa de lucro/remuneração;	7,00%
I - taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS E CPRB).	13,15%

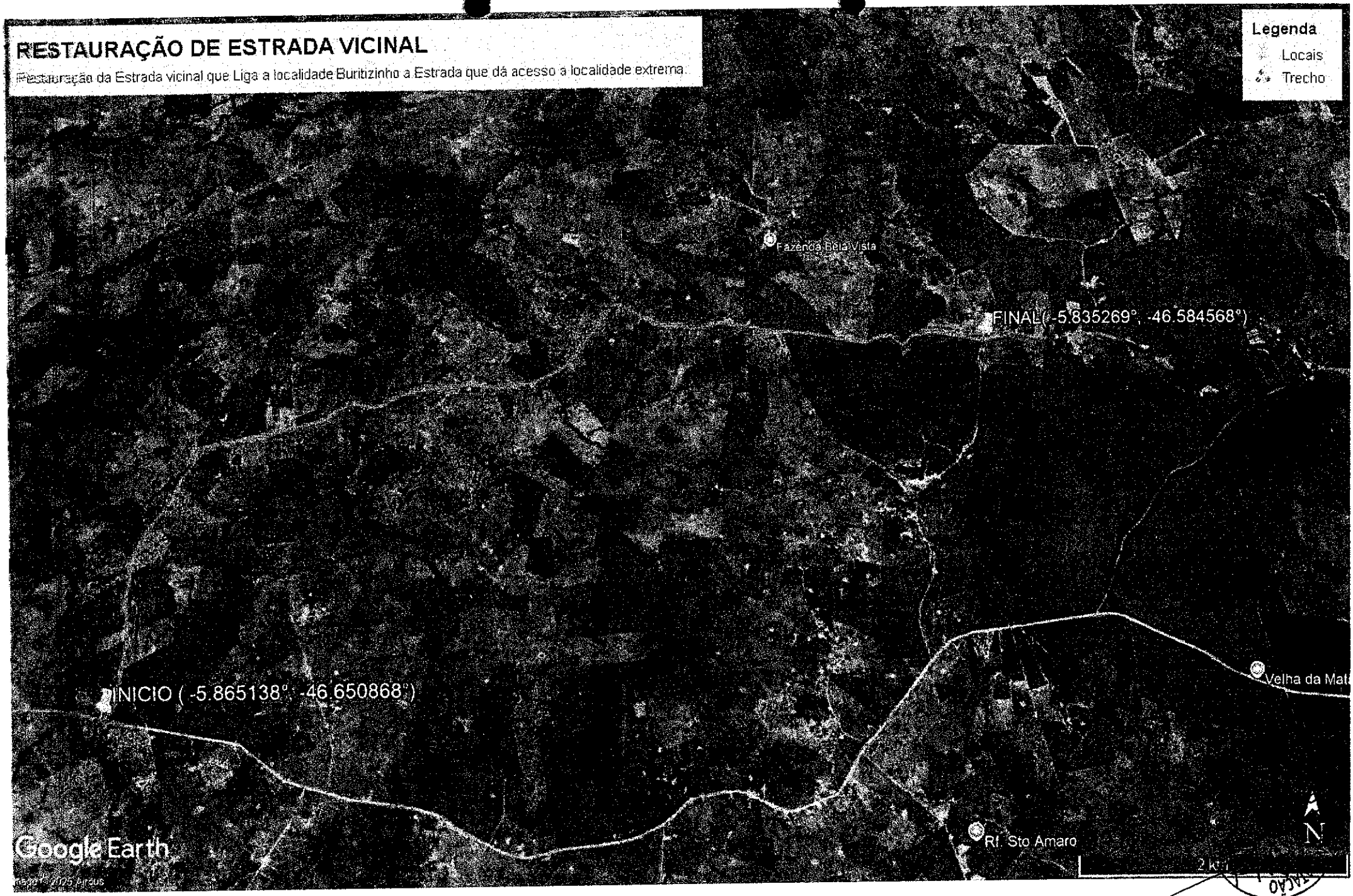
* Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: ACÓRDÃO 2.622/2013 - TCU - Plenário

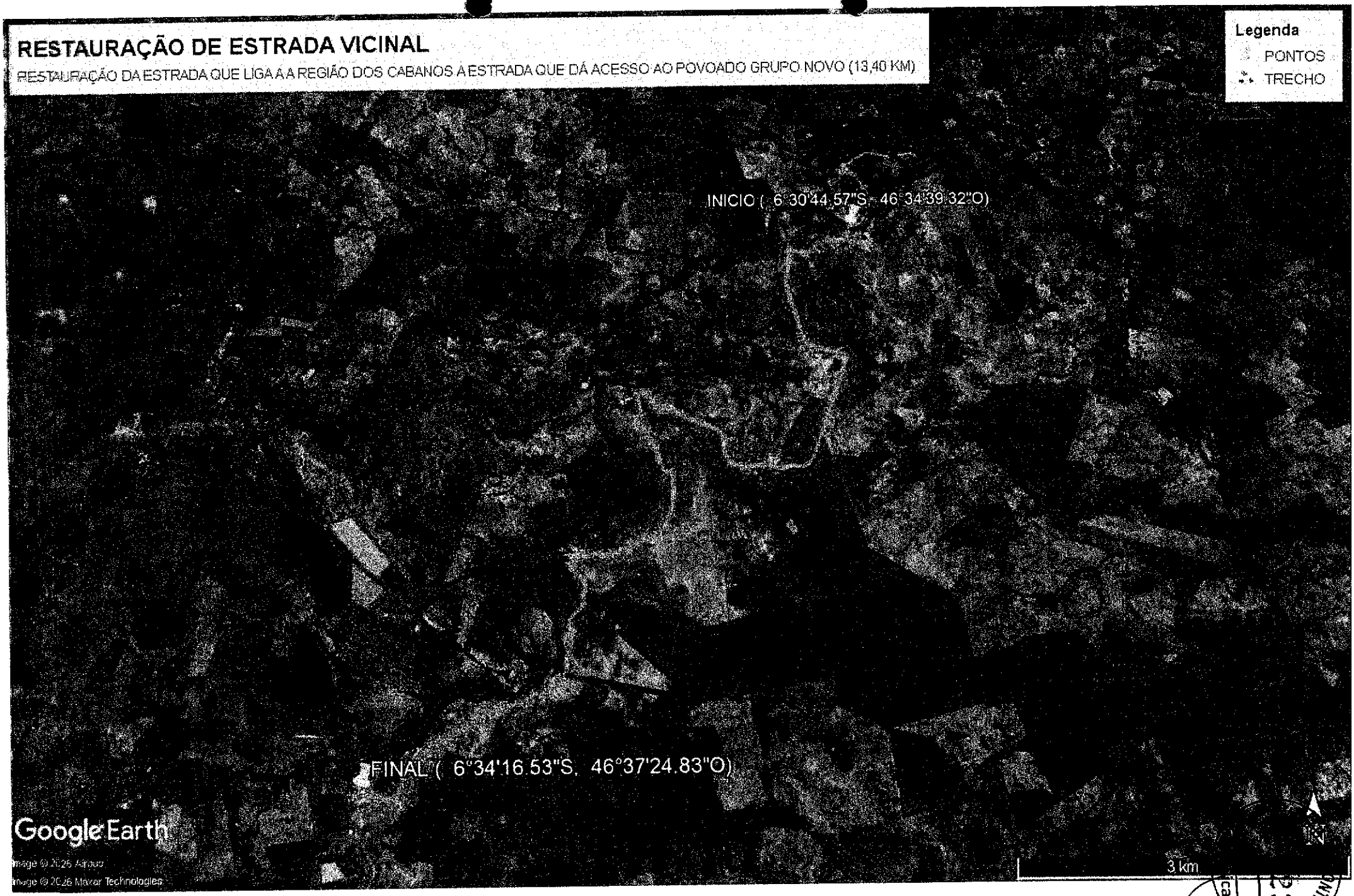
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0520
Rubrica

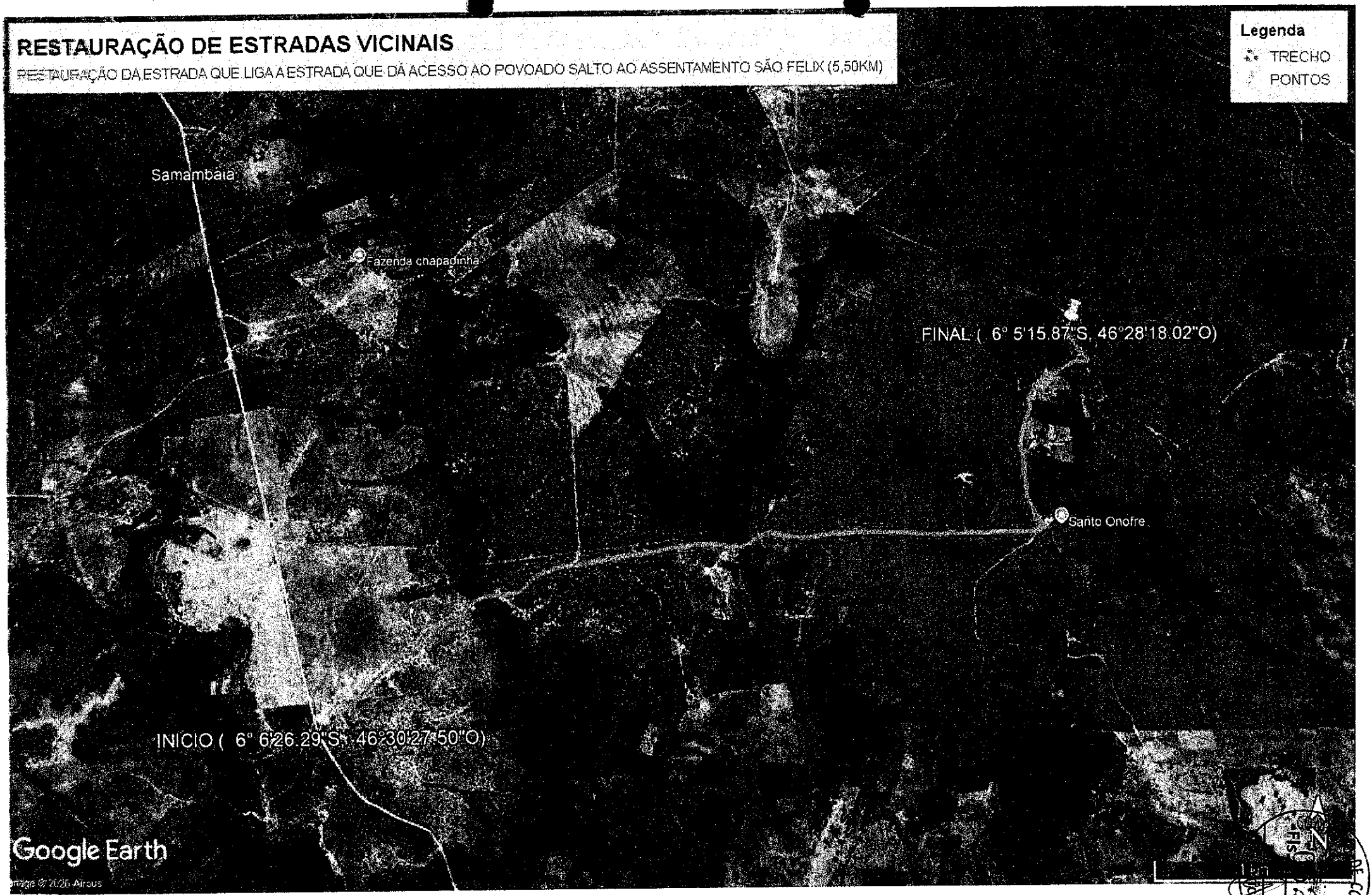
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 012/2025-SINFRA (SRP)
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.082/2025-SINFRA
OBJETO: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA
LOCAL: ZONA RURAL
ABERTURA: 05 de Dezembro de 2025 08:30 hs

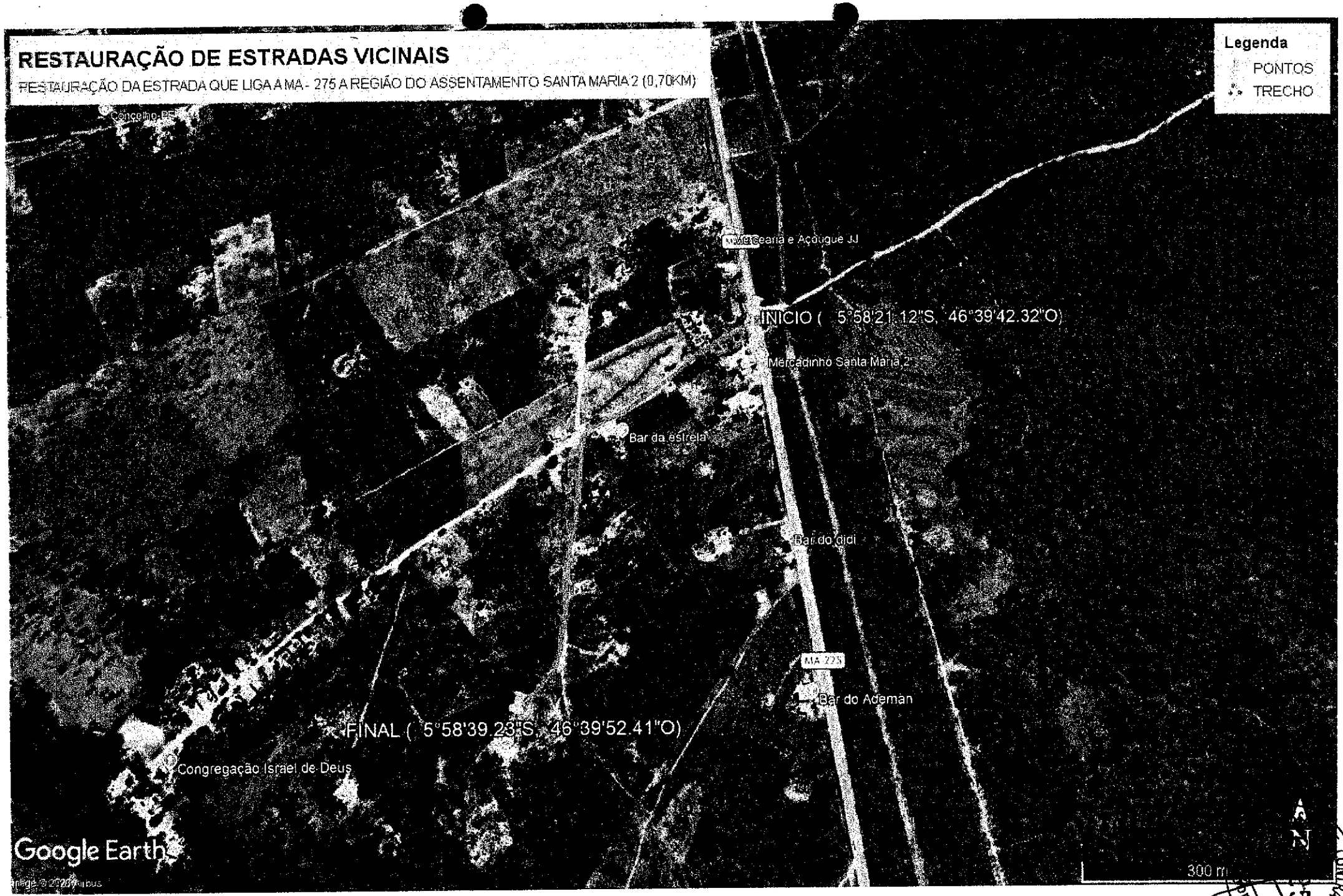
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	**Total**	**21,80%**	**21,80%**	**36,80%**	**36,80%**
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%	0,58%	0,65%
B4	13º Salário	10,97%	8,33%	10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,56%	Não incide	1,56%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,16%	8,48%	11,16%	8,48%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	**Total**	**47,31%**	**18,17%**	**47,31%**	**18,17%**
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias indenizadas	3,17%	2,41%	3,17%	2,41%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,60%	1,98%	2,60%	1,98%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	**Total**	**10,81%**	**8,22%**	**10,81%**	**8,22%**
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	9,77%	3,54%	17,41%	6,60%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,29%	0,40%	0,31%
D	**Total**	**10,16%**	**3,83%**	**17,81%**	**7,00%**

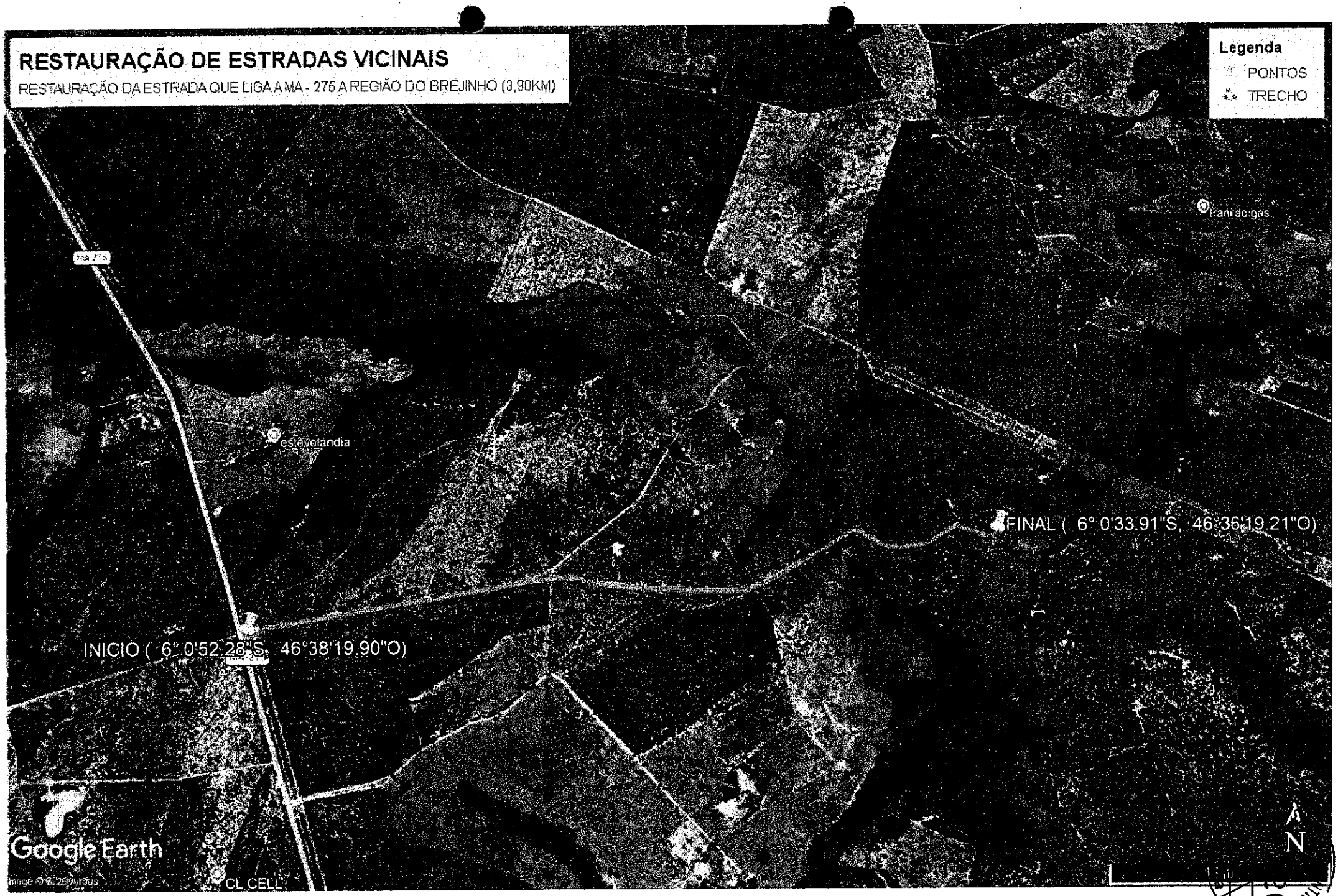

RESTAURAÇÃO DE ESTRADA VICINAL
Restauração da Estrada vicinal que Liga a localidade Faz. Grande a Estrada que dá acesso ao Assentamento Oziel Pereira
Legenda
Locais
Trecho
FINAL (-5.811573°, -46.540244°)
Fazenda Bela Vista
FAZ SANTA MERCEDES - ALTO...
INICIO (--5.861609°, -46.591591°)
Velha da Matinha
Rf. Sto Amaro
Rio das Pedras
Cachoeira rio Santana
Google Earth
4 km
N


RESTAURAÇÃO DE ESTRADA VICINAL
Restauração da Estrada vicinal que Liga a localidade Buritizinho a Estrada que dá acesso a localidade extrema.
Legenda
Locais
Trecho
Fazenda Bela Vista
FINAL(-5.835269°, -46.584568°)
INICIO (-5.865138°, -46.650868°)
Velha da Mat
Rf. Sto Amaro
Google Earth
2 km
N


RESTAURAÇÃO DE ESTRADA VICINAL
RESTAURAÇÃO DA ESTRADA QUE LIGA A A REGIÃO DOS CABANOS A ESTRADA QUE DÁ ACESSO AO POVOADO GRUPO NOVO (13,40 KM)
Legenda
PONTOS
TRECHO
INICIO (6°30'44.57"S, 46°34'39.32"O)
FINAL (6°34'16.53"S, 46°37'24.83"O)
Google Earth
3 km
N


RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
RESTAURAÇÃO DA ESTRADA QUE LIGA A ESTRADA QUE DÁ ACESSO AO POVOADO SALTO AO ASSENTAMENTO SÃO FELIX (5,50KM)
Legenda
TRECHO
PONTOS
Samambaia
Fazenda chapadinha
FINAL (6° 5'15.87"S, 46°28'18.02"O)
Santo Onofre
INICIO (6° 6'26.29"S, 46°30'27.50"O)
Google Earth
Image © 2026 Airbus


RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
RESTAURAÇÃO DA ESTRADA QUE LIGA A MA - 275 A REGIÃO DO ASSENTAMENTO SANTA MARIA 2 (0,70KM)
Legenda
PONTOS
TRECHO
Mercearia e Açougue JJ
INICIO (5°58'21.12"S, 46°39'42.32"O)
Mercadinho Santa Maria 2
Bar da estrela
Bar do didi
MA 275
Bar do Aderman
FINAL (5°58'39.23"S, 46°39'52.41"O)
Congregação Israel de Deus
Google Earth
300 m
N


RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
RESTAURAÇÃO DA ESTRADA QUE LIGA A MA - 275 A REGIÃO DO BREJINHO (3,90KM)
Legenda
PONTOS
TRECHO
estivolandia
FINAL (6° 0'33.91"S, 46°36'19.21"O)
INICIO (6° 0'52.28"S, 46°38'19.90"O)
Google Earth
N

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0527
Rubrica

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20261032136

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1919488430**
Registro: **118301MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO** CPF/CNPJ: **05.631.031/0001-64**
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SÍTIO NOVO** UF: **MA** CEP: **65925000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 7.346,10** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA DIVERSAS Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **SÍTIO NOVO** UF: **MA** CEP: **65925000**
Data de Início: **27/02/2026** Previsão de término: **05/03/2026** Coordenadas Geográficas: **-5.861609, -46.591591**
Finalidade: **Infraestrutura** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO** CPF/CNPJ: **05.631.031/0001-64**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM	43,40	km
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM	43,40	km

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

UEMA -UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha
MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA
RNP: 1919488430
Data: 06/03/2026 15:32:14

MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA - CPF: *.413.123-****

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - CNPJ: 05.631.031/0001-64

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 108,39** Registrada em: **05/03/2026** Valor pago: **R$ 108,39** Nosso Número: **8306904101**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 68Dwd
Impresso em: 06/03/2026 às 15:32:14 por: , ip: 45.169.10.186